

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROQuarta-feira, 31 de
Janeiro de 2024
SUPLEMENTO ONLINE

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 9, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 - LEI Nº 35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.

Resolução:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.054.165,00 distribuídos às seguintes dotações:

Suplementação (+):

1.054.165,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.000.000.000.000	01.000.000	000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00	000.000.000
02.000.000.000.000	02.000.000	000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00	000.000.000
03.000.000.000.000	03.000.000	000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00	000.000.000

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

1.054.165,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.00002-1-PR.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de JANEIRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

Superávit Financeiro:

999.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.00002-1-PR.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de JANEIRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 11, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 - LEI Nº 35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.

Resolução:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.343.881,98 distribuídos às seguintes dotações:

Suplementação (+):

3.343.881,98

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.000.000.000.000	01.000.000	000	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	03	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <th>FUNÇÃO</th> <th>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</th> <th>FONTE</th> <th>VALOR</th>	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
02.000.000.000.000	02.000.000	000	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	03	1.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

3.343.881,98

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.00003-1-PR.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de JANEIRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 10, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 - LEI Nº 35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.

Resolução:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$99.000,00 distribuídos às seguintes dotações:

Suplementação (+):

99.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.000.000.000.000	03.000.000	000	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	03	000.000.000

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 53/2024 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

Pregão Eletrônico nº 060/2023

Processo n.º 2023.204.000302-1-PR

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Especial Avaliadora para Prova de Conceito referente ao Pregão Eletrônico nº 060/2023, na forma que indica, e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que, na data de 11 de janeiro de 2024, às 10:00h (dez horas), ocorreu a abertura do Edital de Licitação, Processo nº 2023.204.000302-1-PR, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 060/2023;

CONSIDERANDO, os princípios da publicidade (transparência) e do julgamento objetivo;

CONSIDERANDO o que dispõe o referido Edital, especialmente o Anexo III – Termo de Referência, em seu item 08, que assim estabelece:

“8 – PROVA DE CONCEITO

8.1. Haverá prova de conceito, de caráter eliminatório para a licitante vencedora de cada lote.

8.2. Será necessária apresentação técnica dos sistemas para verificação e confrontação do sistema cotado com especificações pré-estabelecidas neste termo de referência, em especial no que diz respeito à qualidade, desempenho e funcionalidade do sistema.

8.3. O licitante que apresentar a melhor proposta comercial por lote, na fase de lances, após devidamente habilitado, será convocado no dia da sessão pelo pregoeiro para iniciar os trâmites da Apresentação Técnica do Sistema, a fim de comprovar o atendimento dos requisitos citados neste TR.

8.4. A comissão técnica avaliadora estabelecerá o prazo para o licitante demonstrar as fases definidas neste termo, sendo que a licitante que não cumprir os prazos estabelecidos será imediatamente desclassificada.

8.5. Esta equipe fará uma avaliação da ferramenta e confrontará suas funcionalidades com os requisitos especificados no TERMO DE REFERÊNCIA.

8.6. A demonstração deverá ser (iniciada) após notificação do pregoeiro para que, em dia e horário previamente estipulado e dado publicidade a todos interessados, a empresa classificada em primeiro lugar inicie a sua apresentação/teste de conformidade. E tal apresentação deverá ser realizada em até 2 dias úteis por lote, contado a partir do primeiro dia útil imediatamente posterior àquele em que foi feita a convocação para a prova de conceito. Esse prazo poderá ser prorrogado, havendo justificativa plausível e também podendo ser alargado em igual quantidade de prazo (mais 1 dia) a critério da Administração.

8.7. A Licitante vencedora de cada lote deverá fazer a apresentação simulando o ambiente de execução em tempo real, e no caso dos módulos que forem web o acesso dos sistemas deverá ser via browser, e o aplicativo deverá também ser demonstrado em dispositivos móveis (smartphone ou tablets);

8.8. A exposição da conformidade da solução deverá ser por cada LOTE e módulo demonstrando todos os requisitos do LOTE 001, LOTE 002 E LOTE 003 e todos os obrigatórios, conforme descritos neste Termo de Referência.

8.9 Após a realização da prova de conceito, a comissão responsável irá emitir parecer aprovando ou reprovando o sistema apresentado, SENDO ELIMINADO O LICITANTE QUE DEIXAR DE SATISFAZER 100% DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA PROVA DE CONCEITO, tendo em vista que essa etapa corresponde a 60% tanto do Termo de Referência quanto do Ambiente Tecnológico e dos Requisitos Obrigatórios. Tendo um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para os outros 40% (quarenta por cento) serem entregues conforme os termos descritos neste Termo de Referência.”

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Técnica para a verificação de conformidade (Prova de Conceito), processo nº 2023.204.000302-1-PR, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 060/2023, que tem como objeto a “Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia, para a gestão pública municipal, para atender as demandas do Município de Campos dos Goytacazes, Software como Serviço (Software as a Service - SaaS) e Infraestrutura como Serviço (Infrastructure as a Service - IaaS), com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados, hospedagem, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante todo o período contratual, e que atendam aos requisitos do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle que permite a integração ou a comunicação, sem intervenção humana, com outros sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, dentre outras, advindo pelo Decreto Federal no 10.540 de 5 de novembro de 2020, conforme quantidades, especificações e condições definidas no Edital e seus anexos”

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes servidores para a composição da Comissão Técnica do Lote 01 - SIAFIC – SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- I – Alexandre Pereira Lessa – Matrícula n.º 24.305
- II – Evandro Dias – Matrícula n.º 23.958
- III – Gisely Nunes Moço – Matrícula n.º 23696
- IV – José Vicente Alves Neto - Matrícula n.º 40.609
- V – Leonardo Barroso da Silva – Matrícula n.º 34.699
- VI – Mônica de Souza Gomes – Matrícula n.º 38643
- VII – Wanderson Carlos Batista da Silva – Matrícula n.º 36.927

Art. 3º - Ficam nomeados os seguintes servidores para a composição da Comissão Técnica do Lote 02 - ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS:

- I – Alexandre Pereira Lessa – Matrícula n.º 24.305
- II – Evandro Dias – Matrícula n.º 23.958
- III – José Vicente Alves Neto - Matrícula n.º 40.609
- IV – Leonardo Barroso da Silva – Matrícula n.º 34.699
- V – Vitor Hugo Lemos Nogueira Sepúlveda – Matrícula n.º 41.015
- VI – Rosana Rosa Ribeiro – Matrícula n.º 36.511

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2024.01.31 16:20:17 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROQuinta-feira, 22 de
Fevereiro de 2024
Edição 1518

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 21, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.15

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.234.899,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

3.234.899,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
2402.006.2401.000	1.1.0.0.0.0	3041	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS E FISCALIDADE	21 01 02	3.234.899,00

Artigo 30.- O crédito aberto de forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervital Financeiro

3.234.899,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000012-5-24.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de FEVEREIRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Artigo 30.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.122.006.2308.000	4.4.0.0.0.0	3799	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 210 301	1.400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.122.006.2308.000	4.4.0.0.0.0	3842	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 210 301	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.122.006.2401.000	4.4.0.0.0.0	3058	FUNDO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO	14 210 301	1.000.000,00

Anulação (-)

-2.401.500,00

Artigo 30.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000002-5-24.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de FEVEREIRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 23, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.16

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.057.275,97 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

2.057.275,97

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.122.006.2308.000	4.4.0.0.0.0	3841	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 210 301	300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.122.006.2308.000	4.4.0.0.0.0	3842	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 210 301	1.757.275,97

Artigo 30.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exemplo:

2.057.275,97

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000002-5-24.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de FEVEREIRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 71/2024 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o “Projeto Servidor de Honra” de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o “Selo Prata do Servidor de Honra” ao servidor **Robson Luis Correa Lobo**, Mat. 14012, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, admitido em 01/01/1999, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. n.º 40.283

PORTARIA 72/2024 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o “Projeto Servidor de Honra” de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o “Selo Prata do Servidor de Honra” a servidora **Janete Moreira Cruz Gripp**, Mat. 13226, lotada na Procuradoria Geral do Município, admitida em 19/01/1999, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. n.º 40.283MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2024.02.21 17:30:12 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROSexta-feira, 23 de
Fevereiro de 2024
SUPLEMENTO ONLINE

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolução:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$125.347,44 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

125.347,44

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.15.000.244.300	2.282.21.00	300	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	19 040 410	24.440,00
04.15.000.244.300	4.984.71.00	300	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	19 040 410	45.888,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.152.000.201.000	2.282.21.00	304	FUNDO DE RESOLVIMENTO DE CONFLITOS	19 040 410	55.009,44

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.152.000.201.000	5.108.11.00	301	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	19 010 010	-50.047,44

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.152.000.201.000	2.282.40.00	301	FUNDO DE RESOLVIMENTO DE CONFLITOS	19 010 010	-50.000,00

Anulação (-)

-125.347,44

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.00062-5-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de FEVEREIRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 25, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolução:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$4.375.669,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

4.375.669,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
24.800.010.150.000	4.430.02.00	304	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PRODUÇÃO E FISCAL	34 024 014	4.375.669,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício:

4.375.669,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.00062-5-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de FEVEREIRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 26, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolução:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.585.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

2.585.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
24.800.010.150.000	4.430.02.00	304	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PRODUÇÃO E FISCAL	34 024 014	2.585.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício:

2.585.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.00062-5-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de FEVEREIRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 27, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolução:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$126.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

126.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.02.000.200.000	4.430.02.00	304	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PROCON	19 040 410	126.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro

126.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.00062-5-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de FEVEREIRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 28, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolução:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.473.893,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

2.473.893,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.02.000.200.000	2.240.02.00	304	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19 040 410	2.473.893,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro

2.473.893,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.00062-5-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de FEVEREIRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 29, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolução:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.331.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

2.331.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.02.000.470.000	4.430.02.00	304	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19 040 410	2.331.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro

2.331.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.00062-5-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de FEVEREIRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2024.02.23 16:58:38 -03'00'

D.O.**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIROQuinta-feira, 29 de
Fevereiro de 2024
Edição 1523www.campos.rj.gov.br**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito**DECRETO Nº 30, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI Nº 30***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.***Resolva:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.890,00 (mil e oitocentos e noventa reais) em decorrência da seguinte dotação:

Suplementação (+)**R\$ 1.890,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
15.03.000.000.000	3.140.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DO SAQUE	15.03.00	1.890,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
15.03.000.000.000	3.140.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEPENDÊNCIA JURÍDICA	15.03.00	1.890,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
15.03.000.000.000	3.140.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DO SAQUE	15.03.00	1.890,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
15.03.000.000.000	3.140.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEPENDÊNCIA JURÍDICA	15.03.00	1.890,00

Anulação (-)**-R\$ 1.890,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 3.004.000.000.000-1-00.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de FEVEREIRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 31, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI Nº 31*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.***Resolva:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$6.748.713,15 (seis milhões, setecentos e quarenta e oito mil e setecentos e quinze reais) em decorrência da seguinte dotação:

Suplementação (+)**6.748.713,15**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
15.03.000.000.000	3.140.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEPENDÊNCIA JURÍDICA	15.03.00	3.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
15.03.000.000.000	3.140.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEPENDÊNCIA JURÍDICA	15.03.00	3.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
15.03.000.000.000	3.140.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEPENDÊNCIA JURÍDICA	15.03.00	3.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
15.03.000.000.000	3.140.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEPENDÊNCIA JURÍDICA	15.03.00	3.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
15.03.000.000.000	3.140.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEPENDÊNCIA JURÍDICA	15.03.00	3.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
15.03.000.000.000	3.140.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEPENDÊNCIA JURÍDICA	15.03.00	3.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
15.03.000.000.000	3.140.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEPENDÊNCIA JURÍDICA	15.03.00	3.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
15.03.000.000.000	3.140.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEPENDÊNCIA JURÍDICA	15.03.00	3.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
15.03.000.000.000	3.140.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEPENDÊNCIA JURÍDICA	15.03.00	3.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
15.03.000.000.000	3.140.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEPENDÊNCIA JURÍDICA	15.03.00	3.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
15.03.000.000.000	3.140.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEPENDÊNCIA JURÍDICA	15.03.00	3.000.000,00

Anulação (-)**-6.748.713,15**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 3.004.000.000.000-1-00.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de FEVEREIRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 32, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI Nº 32*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.***Resolva:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$4.383.368,00 (quatro milhões, trezentos e sessenta e oito mil reais) em decorrência da seguinte dotação:

Suplementação (+)**4.383.368,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
15.03.000.000.000	3.140.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DO SAQUE	15.03.00	4.383.368,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
15.03.000.000.000	3.140.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DO SAQUE	15.03.00	4.383.368,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
15.03.000.000.000	3.140.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DO SAQUE	15.03.00	4.383.368,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
15.03.000.000.000	3.140.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DO SAQUE	15.03.00	4.383.368,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
15.03.000.000.000	3.140.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DO SAQUE	15.03.00	4.383.368,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
15.03.000.000.000	3.140.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DO SAQUE	15.03.00	4.383.368,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
15.03.000.000.000	3.140.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DO SAQUE	15.03.00	4.383.368,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
15.03.000.000.000	3.140.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DO SAQUE	15.03.00	4.383.368,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
15.03.000.000.000	3.140.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DO SAQUE	15.03.00	4.383.368,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
15.03.000.000.000	3.140.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DO SAQUE	15.03.00	4.383.368,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
15.03.000.000.000	3.140.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DO SAQUE	15.03.00	4.383.368,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 3.004.000.000.000-1-00.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de FEVEREIRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 33, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI Nº 33*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.***Resolva:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em decorrência da seguinte dotação:

Suplementação (+)**R\$ 25.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
15.03.000.000.000	3.140.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DO SAQUE	15.03.00	25.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
15.03.000.000.000	3.140.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DO SAQUE	15.03.00	25.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
15.03.000.000.000	3.140.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DO SAQUE	15.03.00	25.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
15.03.000.000.000	3.140.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DO SAQUE	15.03.00	25.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
15.03.000.000.000	3.140.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DO SAQUE	15.03.00	25.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
15.03.000.000.000	3.140.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DO SAQUE	15.03.00	25.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
15.03.000.000.000	3.140.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DO SAQUE	15.03.00	25.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
15.03.000.000.000	3.140.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DO SAQUE	15.03.00	25.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
15.03.000.000.000	3.140.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DO SAQUE	15.03.00	25.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
15.03.000.000.000	3.140.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DO SAQUE	15.03.00	25.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
15.03.000.000.000	3.140.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DO SAQUE	15.03.00	25.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
15.03.000.000.000	3.140.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DO SAQUE	15.03.00	25.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
15.03.000.000.000	3.140.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DO SAQUE	15.03.00	25.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
15.03.000.000.000	3.140.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DO SAQUE	15.03.00	25.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
15.03.000.000.000	3.140.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DO SAQUE	15.03.00	25.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
15.03.000.000.000	3.140.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DO SAQUE	15.03.00	25.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
15.03.000.000.000	3.140.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DO SAQUE	15.03.00	25.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
15.03.000.000.000	3.140.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DO SAQUE	15.03.00	25.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
15.03.000.000.000	3.140.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DO SAQUE	15.03.00	25.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
15.03.000.000.000	3.140.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DO SAQUE	15.03.00	25.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
15.03.000.000.000	3.140.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DO SAQUE	15.03.00	25.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
15.03.000.000.000	3.140.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DO SAQUE	15.03.00	25.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
15.03.000.000.000	3.140.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DO SAQUE	15.03.00	25.000,00

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161**Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS
DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2024.02.28 20:13:11 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROSexta-feira, 08 de
Março de 2024
Edição 1529
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 40, DE 06 DE MARÇO DE 2024 - LEI Nº 35

Resolva:

Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$266.837,29 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

266.837,29

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16 100 300 200 000	3.1.10.30.00	300	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	10 010 010	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
17 071 000 100 000	3.1.10.00.00	100	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	10 010 010	236.837,29

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
18 100 300 200 000	3.1.10.30.00	170	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	00 000 000	11.000,00

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
21 010 300 200 000	3.1.10.30.00	200	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	10 010 010	-30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
22 010 300 200 000	3.1.10.30.00	180	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	10 010 010	-48.702,29

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
22 010 300 200 000	3.1.10.30.00	180	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	10 010 010	-34.075,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
22 010 300 200 000	3.1.10.30.00	180	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	10 010 010	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
18 100 300 200 000	3.1.10.30.00	170	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	00 000 000	-11.000,00

Anulação (-)

-266.837,29

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000003-2-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de MARÇO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 41, DE 06 DE MARÇO DE 2024 - LEI Nº 35

Resolva:

Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$20.071.930,08 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

20.071.930,08

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11 000 300 271 000	3.1.10.40.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10 010 010	7.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11 000 300 271 000	3.1.10.40.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10 010 010	7.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11 000 300 271 000	3.1.10.40.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10 010 010	11.000.000,00

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervill Financieiro

20.071.930,08

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000003-2-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de MARÇO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 42, DE 06 DE MARÇO DE 2024 - LEI Nº 35

Resolva:

Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

2.300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
22 040 300 200 000	3.1.10.40.00	300	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO SOCIAL	10 010 010	2.300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
22 040 300 200 000	3.1.10.40.00	300	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO SOCIAL	10 010 010	100.000,00

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervill Financieiro

2.300.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000003-2-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de MARÇO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº122/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Sheila Cristina Tomaz Gomes Pessanha**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Coordenador de Acolhimento Aconchego, **Simbolo DAS 5**, com vigência a contar de 11/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 138/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 071/2021 que designou, **Andrea dos Santos Ferreira**, para exercer na Procuradoria Geral do Município, a função gratificada de Diretor Especial de Gabinete, **Simbolo FG 3**, com vigência a contar de 05/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de março de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº139/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Andrea dos Santos Ferreira**, para exercer na Procuradoria Geral do Município, o cargo em comissão de Subprocurador Adjunto do Município, **Simbolo DAS 2**, com vigência a contar de 11/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de março de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria Nº 140/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 147/2023 que nomeou, **Victoria Paula França dos Santos**, para exercer na Procuradoria Geral do Município, o cargo em comissão de Auxiliar Especial, **Simbolo DAS-5**, com vigência a contar de 05/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de março de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROSegunda-feira, 18 de
Março de 2024
Edição 1535
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 12, DE 18 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.596.115,94 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

1.596.115,94

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR
03.244.000.200.000	4.4.90.11.0	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	01 001 001	274.000,00
03.244.000.200.000	4.4.90.36.0	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	01 001 001	9.000,00
03.244.000.200.000	4.4.90.36.0	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	01 001 001	7.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR
03.244.000.200.000	4.4.90.36.0	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	01 001 001	7.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR
03.244.000.200.000	4.4.90.36.0	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	01 001 001	7.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR
03.244.000.200.000	4.4.90.36.0	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	01 001 001	7.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR
03.244.000.200.000	4.4.90.36.0	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	01 001 001	7.400,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR
03.244.000.200.000	4.4.90.11.0	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	01 001 001	9.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR
03.244.000.200.000	4.4.90.36.0	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	01 001 001	7.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR
03.244.000.200.000	4.4.90.36.0	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	01 001 001	7.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR
03.244.000.200.000	4.4.90.36.0	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	01 001 001	7.400,00

Anulação (-)

-1.596.115,94

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000933-2-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de MARÇO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 44, DE 18 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$94.590,25 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

94.590,25

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR
03.244.000.200.000	4.4.90.36.0	000	SURDA MUNICIPAL	01 001 001	94.590,25

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício:

94.590,25

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000933-2-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de MARÇO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 45, DE 18 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$11.091.655,63 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

11.091.655,63

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR
03.244.000.200.000	4.4.90.11.0	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	01 001 001	9.000,00
03.244.000.200.000	4.4.90.11.0	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	01 001 001	11.091.655,63
03.244.000.200.000	4.4.90.11.0	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	01 001 001	11.091.655,63

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superveniê Financeiro

11.091.655,63

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000933-2-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de MARÇO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 46, DE 18 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$8.244.708,54 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

8.244.708,54

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR
03.244.000.200.000	4.4.90.36.0	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	01 001 001	2.301.000,00
03.244.000.200.000	4.4.90.36.0	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	01 001 001	1.181.000,00
03.244.000.200.000	4.4.90.36.0	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	01 001 001	2.301.000,00
03.244.000.200.000	4.4.90.36.0	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	01 001 001	1.500.000,00
03.244.000.200.000	4.4.90.36.0	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	01 001 001	881.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superveniê Financeiro

8.244.708,54

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000933-2-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de MARÇO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 47, DE 18 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.945.153,47 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

3.945.153,47

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR
03.244.000.200.000	4.4.90.36.0	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 001 001	1.000.000,00
03.244.000.200.000	4.4.90.36.0	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 001 001	1.000.000,00
03.244.000.200.000	4.4.90.36.0	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 001 001	1.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício:

3.945.153,47

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000933-2-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de MARÇO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2024.03.15 16:56:49 -03'00'

DECRETO Nº 48, DE 18 DE MARÇO DE 2024 - LEI Nº 35

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$11.844,83 distribuídos em seguintes dotações:

Suplementação (+) **17.844,83**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTO	VALOR
11.000.000.000	4.4.00.00	MD	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	36	11.844,83

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **17.844,83**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação; canteiro processo 2024.004.00093-3-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de MARÇO de 2024
WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 49, DE 18 DE MARÇO DE 2024 - LEI Nº 35

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.512.137,47 distribuídos em seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.512.137,47**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTO	VALOR
11.000.000.000	4.4.00.00	MD	UNIDADE ORÇAMENTARIA DE SAÚDE	10	12.127,47
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTO	VALOR
11.000.000.000	4.4.00.00	MD	UNIDADE ORÇAMENTARIA DE SAÚDE	10	3.500.010,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **3.512.137,47**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação; canteiro processo 2024.004.00093-3-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de MARÇO de 2024
WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 50, DE 18 DE MARÇO DE 2024 - LEI Nº 35

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$40.373,89 distribuídos em seguintes dotações:

Suplementação (+) **40.373,89**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTO	VALOR
11.000.000.000	4.4.00.00	MD	SECRETARIA MUNICIPAL DE OPAS E SAÚDE	36	40.373,89

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **40.373,89**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação; canteiro processo 2024.004.00093-3-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de MARÇO de 2024
WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 51, DE 18 DE MARÇO DE 2024 - LEI Nº 35

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$4.279.718,51 distribuídos em seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.279.718,51**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTO	VALOR
11.000.000.000	4.4.00.00	MD	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	36	2.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PEÇA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA<td>PONTO<td>VALOR</td></td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>PONTO<td>VALOR</td></td>	PONTO <td>VALOR</td>	VALOR
11.000.000.000	4.4.00.00	MD	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	36	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PEÇA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA<td>PONTO<td>VALOR</td></td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>PONTO<td>VALOR</td></td>	PONTO <td>VALOR</td>	VALOR
11.000.000.000	4.4.00.00	MD	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	36	1.279.718,51

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **4.279.718,51**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação; canteiro processo 2024.004.00093-3-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de MARÇO de 2024
WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 52, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Transfere a administração e a gestão das Casas de Esporte e das Vilas Olímpicas para a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Campos dos Goytacazes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida a administração e a gestão das Casas de Esporte e das Vilas Olímpicas, atualmente geridas e administradas pela Fundação Municipal de Esportes, para a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 15 de março de 2024.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 105/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito por motivo de falecimento a portaria nº 1380/2023 que nomeou, **Sueli Siqueira**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da EM Custódio Generoso Vieira, Classificação "B", **Símbolo CD 8**, com vigência a contar de 31/01/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 158/2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:
"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º- A, *verbis*:
"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora RENATA RANGEL FERREIRA DA SILVA, matrícula nº. 15701, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, e em contrapartida recebe por cessão a servidora ZENITH SOARES PESSANHA SIMÃO, matrícula nº. 79880-1, ocupante do cargo de Professor, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável pelo ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 01/02/2021 até 24/01/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2024.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 160/2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

RECEBER POR CESSÃO o servidor RICARDO DE SOUZA CAMPOS FERNANDES, matrícula nº 604.895, ocupante do cargo de Médico Plantonista Traumato-Ortopédico, lotado na Prefeitura Municipal de Macaé, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), regularizando o período de 01/01/2024 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2024.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 673/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

RECEBER POR CESSÃO a servidora SILVIA CAMPOS DOS REIS MARTINS, matrícula nº 47111, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Prefeitura Municipal de Macaé, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor, regularizando o período de 20/09/2023 até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de outubro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROTerça-feira, 19 de
Março de 2024
Edição 1536

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 53, DE 19 DE MARÇO DE 2024 - LEI Nº 35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolução:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.080.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.080.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.000.000	3.3.90.30.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 190 001	3.080.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira: **2.080.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000933-2-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de MARÇO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 54, DE 19 DE MARÇO DE 2024 - LEI Nº 36

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolução:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.250.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.940.000.000.000	3.3.90.47.00	3001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00 901 001	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.940.000.000.000	3.3.90.47.00	3001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00 901 001	2.050.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício: **2.250.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000933-2-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de MARÇO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 55, DE 19 DE MARÇO DE 2024 - LEI Nº 37

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolução:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$570.968,52 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **570.968,52**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.000.000	3.3.90.30.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 190 001	400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.000.000	3.3.90.30.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 190 001	170.968,52

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Análise:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.000.000	3.3.90.30.00	3470	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 190 001	170.968,52
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.000.000	3.3.90.30.00	3470	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 190 001	50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.000.000	3.3.90.30.00	3470	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 190 001	120.968,52
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.000.000	3.3.90.30.00	3470	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 190 001	120.968,52
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.000.000	3.3.90.30.00	3470	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 190 001	120.968,52
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.000.000	3.3.90.30.00	3470	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 190 001	120.968,52

Análise (-) **-570.968,52**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000933-2-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de MARÇO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 56, DE 19 DE MARÇO DE 2024 - LEI Nº 38

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolução:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$81.007,10 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **81.007,10**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.000.000	3.3.90.30.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 190 001	81.007,10

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Análise:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.000.000	3.3.90.30.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 190 001	81.007,10
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.000.000	3.3.90.30.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 190 001	81.007,10

Análise (-) **-81.007,10**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000933-2-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de MARÇO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 156/2024 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e,

CONSIDERANDO que a Lei 7.346/02 instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, e em seu artigo 36 estabeleceu a criação da Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional, com a atribuição de proceder à análise da avaliação periódica de desempenho dos servidores;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 684/2022 que regulamenta os procedimentos de Avaliação de Desempenho Funcional do servidor público efetivo e estável da Administração Pública Direta e Indireta;

CONSIDERANDO que cabe à Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional, coordenar a avaliação de merecimento dos servidores, através da análise do Formulário de Avaliação de Desempenho Funcional, objetivando a aplicação dos institutos da progressão;

CONSIDERANDO que a Comissão de Desenvolvimento Funcional, nomeada através da Portaria nº 2056/2021, que cuida da aplicação dos institutos da progressão e da promoção, devido ao quantitativo de procedimentos submetidos à verificação necessita de suporte técnico e humano;

CONSIDERANDO que cabe à Secretaria de Municipal de Administração e Recursos Humanos, editar normas complementares, caso necessário;

CONSIDERANDO a Instituição da Subcomissão de Acompanhamento de Desenvolvimento Funcional da Guarda Civil Municipal, nomeada pela Portaria nº 712/2022, publicada no Diário Oficial do Município, em 29/12/2022, com o objetivo de acompanhar os procedimentos de avaliação de desempenho, realizando as atividades administrativas pertinentes a avaliação periódica de desempenho dos servidores municipais, na forma da legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro da Subcomissão de Acompanhamento de Desenvolvimento Funcional da Guarda Civil Municipal, em virtude de demanda laborativa;

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR os membros Carlos Augusto Leão de Souza, matrícula nº 13.915, por Thennyson Coelho Seixas, matrícula nº 13.118 e o servidor Marlon José Duarte Melo, matrícula nº 18.494, por Rômulo Rangel, matrícula 12.581, para compor a Subcomissão de Acompanhamento de Desenvolvimento Funcional da Guarda Civil Municipal, nomeada através da Portaria nº 712/2022, publicada no Diário Oficial de 29/12/2022.

Art. 2º - A Subcomissão de Acompanhamento de Desenvolvimento Funcional da Guarda Civil Municipal, passa a ter a seguinte composição:

- I – Wellington de Souza Levino – mat. 13600;
- II – Thennyson Coelho Seixas, matrícula nº 13.118;
- III – Giselle Cristina Pereira Gomes Ferreira – mat. 18589;
- IV – Priscilla Ribeiro – mat. 13101;
- V – Rômulo Rangel, matrícula 12.581.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2024.03.18 18:20:49 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROSegunda-feira, 25 de
Março de 2024
Edição 1541

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 17, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$293.288,78 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

293.288,78

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.000.000	1.1.90.00.00	000	FUNDO ESPECIAL DE CAMPAÑA ELEITORAL	00	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.000.000	1.1.90.00.00	000	FUNDO ESPECIAL DE CAMPAÑA ELEITORAL	00	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.000.000	1.1.90.00.00	000	FUNDO ESPECIAL DE CAMPAÑA ELEITORAL	00	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.000.000	1.1.90.00.00	000	FUNDO ESPECIAL DE CAMPAÑA ELEITORAL	00	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.000.000	1.1.90.00.00	000	FUNDO ESPECIAL DE CAMPAÑA ELEITORAL	00	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.000.000	1.1.90.00.00	000	FUNDO ESPECIAL DE CAMPAÑA ELEITORAL	00	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.000.000	1.1.90.00.00	000	FUNDO ESPECIAL DE CAMPAÑA ELEITORAL	00	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.000.000	1.1.90.00.00	000	FUNDO ESPECIAL DE CAMPAÑA ELEITORAL	00	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.000.000	1.1.90.00.00	000	FUNDO ESPECIAL DE CAMPAÑA ELEITORAL	00	200.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplement Financeira

293.288,78

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000032-5-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de FEVEREIRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 55, DE 19 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$570.988,52 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

570.988,52

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.000.000	1.1.90.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16	16 30 40000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.000.000	1.1.90.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12	101 00 160700,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
11.100.000.000.000	1.1.90.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12	102 00	160700,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
11.100.000.000.000	1.1.90.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12	102 00	160700,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
11.100.000.000.000	1.1.90.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12	102 00	160700,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
11.100.000.000.000	1.1.90.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12	102 00	160700,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
11.100.000.000.000	1.1.90.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12	102 00	160700,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
11.100.000.000.000	1.1.90.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12	102 00	160700,00

Anulação (-)

-570.988,52

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000032-5-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de MARÇO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 47, DE 18 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.045.153,47 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

3.045.153,47

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
11.100.000.000.000	1.1.90.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12	101	00	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
11.100.000.000.000	1.1.90.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12	101	00	1.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução:

3.045.153,47

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000032-5-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de MARÇO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 59, DE 25 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.403.011,81 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

1.403.011,81

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
11.100.000.000.000	1.1.90.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, SAÚDE E TECNOLOGIA	00	001	001	800000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
11.100.000.000.000	1.1.90.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	001	001	120000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
11.100.000.000.000	1.1.91.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	001	001	200000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
11.100.000.000.000	1.1.90.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, SAÚDE E TECNOLOGIA	00	001	001	500000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
0.000.000.000.000	1.1.90.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	10	100

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
11.100.000.174.0000	1.1.90.00.00	2644	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	001	001	400000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
11.100.000.174.0000	1.1.90.00.00	2645	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	001	001	400000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
11.100.000.174.0000	1.1.90.00.00	2646	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	001	001	400000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
11.100.000.173.0000	1.1.90.00.00	2655	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	001	001	400000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
11.100.000.174.0000	1.1.90.00.00	2659	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	001	001	400000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
08.100.000.100.0000	4.4.90.01.30	0237	FUNDACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E AQUECIMENTO	00	001	001	100000,00

Anulação (-)

-1.403.011,81

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000032-5-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de MARÇO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2024.03.23 21:18:06 -03'00'

DECRETO Nº 60, DE 25 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.º 483

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$119.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

190.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNCA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	POSTO	VALOR		
04.100.000.000.000	3.3.90.11.00	380	SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GOVERNANÇA	40	344	380	40000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNCA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	POSTO	VALOR		
04.100.000.000.000	3.3.90.30.00	380	SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GOVERNANÇA	33	343	424	10000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNCA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	POSTO	VALOR		
04.100.000.000.000	3.3.90.30.00	380	SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GOVERNANÇA	33	343	424	3000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNCA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	POSTO	VALOR		
04.100.000.000.000	3.3.90.30.00	380	SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GOVERNANÇA	33	343	424	11000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNCA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	POSTO	VALOR		
04.100.000.000.000	3.3.90.30.00	380	SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GOVERNANÇA	33	343	424	10000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNCA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE			VALOR
04.100.000.000.000	3.3.90.40.00	380	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CORUPÇÃO	33	400	051	-100000,00

Anulação (-)

-190.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 3021.004.00003-3-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de MARÇO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 61, DE 25 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.º 490

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$19.120.177,38 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

19.120.177,38

PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNCA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR		
04.040.000.000.000	4.4.90.52.00	390	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FISCAL	30	100	390	480.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNCA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR		
04.040.000.000.000	3.3.90.30.00	380	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	30	100	390	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNCA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR		
04.040.000.000.000	4.4.90.52.00	390	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	30	100	390	3.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNCA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR		
04.040.000.000.000	4.4.90.52.00	390	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	30	100	390	10.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervil Financeiro:

19.120.177,38

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 3021.004.00003-3-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de MARÇO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 62, DE 25 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.º 35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$7.017.400,95 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

7.017.400,95

PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNCA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE			VALOR
11.00.000.100.000	4.4.90.52.00	390	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO FISCAL	30	300	340	7.017.400,95

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervil Financeiro:

7.017.400,95

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 3021.004.00003-3-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de MARÇO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 63, DE 25 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.º 35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$4.291.804,24 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

4.291.804,24

PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNCA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE			VALOR
11.040.000.000.000	4.4.90.52.00	390	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO	30	100	390	4.291.804,24

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervil Financeiro:

4.291.804,24

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 3021.004.00003-3-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de MARÇO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 64, DE 25 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.º 35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$338.805,35 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

338.805,35

PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNCA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE			VALOR
04.040.000.000.000	4.4.90.52.00	390	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREAÇÃO	24	384	424	338.805,35

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervil Financeiro:

338.805,35

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 3024.014.00000-2-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de MARÇO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 65, DE 25 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.º 35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$110.771,81 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

110.771,81

PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNCA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	POSTO	VALOR		
04.040.000.000.000	3.3.90.40.00	380	FUNDO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E ACESSIBILIDADE	10	380	390	110.771,81

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNCA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR	
04.040.000.000.000	3.3.90.40.00	380	FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ACESSIBILIDADE	10	380	-10000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNCA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR	
04.040.000.000.000	3.3.90.40.00	380	FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ACESSIBILIDADE	10	380	-4000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNCA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR	
04.040.000.000.000	3.3.90.40.00	380	FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ACESSIBILIDADE	10	380	-38.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FUNCA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR	
04.040.000.000.000	3.3.90.40.00	380	FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ACESSIBILIDADE	10	380	-1000,00

Anulação (-)

-110.771,81

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 3024.004.00003-3-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de MARÇO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 58, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre o percentual de reajuste a ser concedido na parcela de março de 2024, estabelecida pela Lei nº 9.335, de 13 de julho de 2023, que concede revisão geral anual incidente sobre subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, que norteiam a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei nº 9.335, de 13 de julho de 2023, que concede revisão geral anual incidente sobre subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, correspondente à competência da data-base de 2024;

CONSIDERANDO que o índice do IPCA-2023 já foi divulgado pelos Órgãos Oficiais;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o percentual de 2% (dois por cento) como reajuste sobre o vencimento-base, referente a março de 2024, incidente sobre o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por dotação orçamentária própria, na forma da legislação aplicável.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de março de 2024.

Campos dos Goytacazes (RJ), 21 de março de 2024.

WLADIMIR GAROTINHO
- Prefeito -

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROQuarta-feira, 27 de
Março de 2024
SUPLEMENTO ONLINE
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Lei nº 9.474, de 27 de março de 2024.

Autoriza a adequação do ajuste ao Piso Salarial do Magistério Público de Campos dos Goytacazes ao Piso Salarial Profissional Nacional – PSPN, do Magistério Público da Educação Básica, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a adequação do ajuste ao Piso Salarial do Magistério Público de Campos dos Goytacazes ao Piso Salarial Profissional Nacional – PSPN, do Magistério Público da Educação Básica.

§1º Em virtude do ajuste altera-se também as disposições constantes no Anexo III da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal 8.133, de 16 de dezembro de 2009, nos termos do anexo único da presente Lei.

§2º A adequação salarial que trata o *caput* se aplica aos aposentados e pensionistas que se enquadram nas hipóteses previstas no art. 7º da Emenda Constitucional nº41/2003, Emenda Constitucional nº47/2005 e Emenda Constitucional nº70/2012, bem como os efetivos.

§3º A adequação salarial que trata o *caput* se aplica aos professores provenientes de contratação temporária, através de Processo Seletivo Simplificado.

§4º Os valores da tabela de vencimentos que trata o anexo único da presente Lei, estão devidamente atualizados, contemplando todas as parcelas de reajuste concedido pela Lei Municipal nº 9.334, de 13 de julho de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e administrativos a contar do dia 1º de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de março de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -ANEXO ÚNICO
TABELA DE VENCIMENTOS

Cargo	LETRA A	LETRA B	LETRA C	LETRA D	LETRA E	LETRA F	LETRA G	LETRA H	LETRA I	LETRA J	LETRA K	LETRA L	LETRA M	LETRA N	LETRA O	LETRA P	LETRA Q
PROFESSOR 1 - 18 HORAS	R\$ 3.167,45	R\$ 2.169,63	R\$ 2.163,83	R\$ 2.280,97	R\$ 3.331,00	R\$ 3.384,06	R\$ 1.443,01	R\$ 2.334,74	R\$ 2.397,38	R\$ 3.481,54	R\$ 3.607,33	R\$ 2.784,78	R\$ 2.837,88	R\$ 3.884,73	2.977,38	3.084,78	R\$ 3.138,88
PROFESSOR 1 - 20 HORAS	R\$ 2.623,00	R\$ 2.800,77	R\$ 2.757,38	R\$ 2.838,44	R\$ 2.887,38	R\$ 2.893,94	R\$ 2.384,94	R\$ 1.138,03	R\$ 3.303,18	R\$ 3.381,41	R\$ 3.371,84	R\$ 2.499,00	R\$ 2.942,13	R\$ 3.530,85	3.721,88	3.814,75	R\$ 3.902,07
PROFESSOR 1 - 20 HORAS	R\$ 1.079,80	R\$ 1.003,81	R\$ 1.047,64	R\$ 1.753,13	R\$ 2.731,36	R\$ 2.803,67	R\$ 2.567,81	R\$ 1.096,88	R\$ 3.086,13	R\$ 3.118,69	R\$ 3.028,10	R\$ 3.186,19	R\$ 3.388,81	R\$ 3.473,18	3.668,87	R\$ 3.688,00	R\$ 3.746,26
PROFESSOR 1 - 25 HORAS	R\$ 2.803,04	R\$ 2.984,62	R\$ 2.937,38	R\$ 3.025,13	R\$ 3.190,38	R\$ 3.238,37	R\$ 3.231,34	R\$ 1.463,33	R\$ 3.498,34	R\$ 3.519,94	R\$ 3.584,83	R\$ 3.758,94	R\$ 3.881,47	R\$ 3.942,73	4.042,41	R\$ 4.148,94	R\$ 4.202,28
PROFESSOR 1 - 25 HORAS	R\$ 4.028,20	R\$ 4.138,90	R\$ 4.211,31	R\$ 4.719,48	R\$ 4.434,40	R\$ 4.435,81	R\$ 4.549,78	R\$ 4.754,90	R\$ 4.801,71	R\$ 5.385,68	R\$ 5.100,36	R\$ 5.550,32	R\$ 5.500,71	R\$ 4.425,87	5.803,11	R\$ 5.880,00	R\$ 5.936,12
PROFESSOR 1 - 30 HORAS	R\$ 3.992,38	R\$ 4.021,10	R\$ 4.762,44	R\$ 4.768,38	R\$ 4.762,89	R\$ 4.467,72	R\$ 4.500,51	R\$ 4.698,10	R\$ 4.421,55	R\$ 4.939,54	R\$ 5.108,54	R\$ 5.880,65	R\$ 5.719,47	R\$ 5.448,38	5.984,97	R\$ 5.726,18	R\$ 5.882,28

DECRETO Nº 67, DE 27 DE MARÇO DE 2024 - LEI Nº 35

Resolução: Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.
Artigo 1º. - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 2.280.433,43 distribuídos de acordo com o seguinte:

Suplementação (+)	PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
2.280.433,43	11 (FUNDO DE MANUTENÇÃO)	0	0	0000	0000	2.280.433,43

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do:

Suplemento Financeiro 2.280.433,43

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2331.004.00003-0/PA, com seus efeitos em 27/03/2024.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de MARÇO de 2024
Wladimir Garotinho
- PREFEITO -

DECRETO Nº 69, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Declara situação de emergência nas áreas do Município de Campos dos Goytacazes afetadas por chuvas intensas - COBRADE 1.3.2.1.4 - DESASTRE NÍVEL II, conforme Portaria MDR 260, de 02 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, e pelo Inciso VI do Art. 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO a atuação de uma frente fria, entre a sábado (23) e o domingo (24) de março do corrente ano, foram registrados por volta de 300 mm de chuva em Campos dos Goytacazes, segundo o Centro de Monitoramento de Desastre da Secretaria Municipal de Defesa Civil de Campos dos Goytacazes/RJ;

CONSIDERANDO que o fenômeno atuou de forma muito intensa na região norte do município na madrugada de sábado (23), onde em um intervalo de tempo de 8 horas foi dado um acumulado pluviométrico esperado para cerca de dois meses, sendo aferido um volume de 236 mm de chuva na estação de Morro do Coco, que está situado nesta localidade;

CONSIDERANDO as chuvas intensas decorridas na Bacia do Rio Itabapoana, que delimita a região norte de Campos dos Goytacazes, o corpo hídrico teve grande inundação, o que corroborou para aumento da problemática nos distritos da região do extremo norte do município;

CONSIDERANDO a intensidade das chuvas que atingiram áreas do município de Campos dos Goytacazes na madrugada do dia 23 de março de 2024, causando número vultoso de desalojados e diversas famílias tiveram suas casas inundadas, acarretando a perda de seus pertences e inviabilizando a permanência delas em suas residências, sob risco de vida, além de destruir comércios e obstruir infraestrutura essencial à distribuição de água e esgoto nos locais atingidos;

CONSIDERANDO que como consequência das fortes precipitações, ocorreu ALAGAMENTO - 1.2.3.0.0, INUNDAÇÃO - 1.2.1.0.0, ENXURRADA - 1.2.2.0.0 e DESLIZAMENTO DE SOLO/ OU ROCHA - 1.1.3.2.1, que ocasionaram os danos e prejuízos, conforme o FIDE RJ-F-3301009-13214-20240323;

CONSIDERANDO que devido às fortes e intensas precipitações pluviométricas em diversas localidades do município, caracterizadas no FIDE acima descrito, houve desabrigados, desalojados e afetados com desabastecimento de água potável e perda de utensílios pessoais, mobiliários, eletrônicos e gêneros alimentícios nas áreas afetadas pelas inundações e/ou alagamentos;

CONSIDERANDO a necessidade do município de assistir os afetados, desalojados e desabrigados pelo desastre, com recursos de ajuda humanitária e insumos para recomposição material;

CONSIDERANDO que é requisito essencial para o recebimento de recursos oriundos de órgãos federais e estaduais a declaração do estado de emergência;

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2024.03.27 21:45:53 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROQuarta-feira, 03 de
Abril de 2024
Edição 1546

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 71, DE 03 DE ABRIL DE 2024 - LEI Nº 35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$126.661,66 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

328.661,66

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR
01120000000000000000	3.3.90.91.99	999	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO-AMBIENTE, ENERGIA E SANEAMENTO	99	999

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR
01120000000000000000	3.3.90.91.99	999	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO-AMBIENTE, ENERGIA E SANEAMENTO	99	999

Anulação (-)

-328.661,66

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000004-P-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de ABRIL de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 72, DE 03 DE ABRIL DE 2024 - LEI Nº 36

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$9.485.394,93 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

9.485.394,93

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR
11120000000000000000	3.3.90.91.99	999	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	99	999
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR
11120000000000000000	3.3.90.91.99	999	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	99	999
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR
11120000000000000000	3.3.90.91.99	999	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	99	999
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR
11120000000000000000	3.3.90.91.99	999	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	99	999
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR
11120000000000000000	3.3.90.91.99	999	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	99	999
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR
11120000000000000000	3.3.90.91.99	999	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	99	999
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR
11120000000000000000	3.3.90.91.99	999	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	99	999

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira:

9.485.394,93

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000004-P-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de ABRIL de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 73, DE 03 DE ABRIL DE 2024 - LEI Nº 38

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$288.115,89 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

288.115,89

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR
11120000000000000000	4.4.90.91.99	999	FUNÇÃO PÚBLICA CIVIL - INQUILATO	99	999

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira:

288.115,89

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000004-P-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de ABRIL de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 74, DE 03 DE ABRIL DE 2024 - LEI Nº 35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$180.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

180.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR
11120000000000000000	4.4.90.91.99	999	FUNÇÃO PÚBLICA CIVIL - INQUILATO	99	999

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

180.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000004-P-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de ABRIL de 2024

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

Portaria nº 2528/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Elza Maria Cajueiro Melo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 00112/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Elza Maria Cajueiro Melo, Professora I – 20h – Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula nº 15759, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, b da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 6.672/10.950 (18/30) em R\$ 1.815,05 (um mil, oitocentos e quinze reais e cinco centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professora I – 20h – Padrão E	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.815,05

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de dezembro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 2534/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Inês Azevedo de Freitas Calanca.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.002871-7-PA (2728/2021), publicado em 26/11/2021 e Processo Administrativo nº 2023.204.004218-8-PA, publicado em 25/03/2024:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Inês Azevedo de Freitas Calanca, Assistente Social III Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, matrícula nº 19081, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.645,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Assistente Social III- Padrão D	Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002, alterada pela Lei nº 7.633/2004; 7592/2004; 8644/2015; 8691/2015; Decreto Municipal 120/2003; Lei 8703/2016	R\$ 3.573,08
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.071,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de dezembro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROSexta-feira, 05 de
Abril de 2024
Edição 1548

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 75, DE 05 DE ABRIL DE 2024 - LEI Nº 35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.346.581,12 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.346.581,12

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE	VALOR
06.100.000.220000	1.1.90.40.00	266	FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	10 000 000	1.346.581,12

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 1.346.581,12

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000184-P-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 76, DE 05 DE ABRIL DE 2024 - LEI Nº 35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.738.212,91 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.738.212,91

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE	VALOR
06.100.000.220000	1.1.90.40.00	261	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO	10 000 000	3.738.212,91

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 3.738.212,91

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000184-P-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria nº 199/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado através do Edital 007/CEPUEJ/2012 publicado no Diário Oficial do Município em 13/02/2012 e homologado através da Portaria nº 1352/2012, publicada em 18 de junho de 2012 e republicada em 02 de julho de 2012.

CONSIDERANDO a ação ajuizada por ELIANA DOS SANTOS MONTEIRO.

CONSIDERANDO a sentença proferida pela 5ª Vara Cível da comarca de Campos dos Goytacazes do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, que julgou procedente o pedido, nos autos da ação nº 0017221-90.2016.8.19.0014, para que a autora seja nomeada e empossada no cargo de Técnico em Enfermagem, depois de cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar e nomear ELIANA DOS SANTOS MONTEIRO no cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º - A convocada deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional e avaliação de Atestado de Saúde Ocupacional, que detectará sua aptidão ou não para o cargo.

Art. 3º - A mesma terá que tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, sendo prorrogável por 30 (trinta) dias, a requerimento da convocada.

Parágrafo único - Após este prazo, sem o comparecimento da convocada, o ato de nomeação ficará declarado sem efeito.

Art. 4º - No ato da posse, deverá apresentar para análise a documentação a seguir:

- I - 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- II - Carteira de Identidade;
- III - Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- IV - C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- V - Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- VI - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- VII - Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- VIII - Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;
- IX - Cartão de Vacina;
- X - Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- XI - Comprovante de Residência atual;
- XII - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor ou www.atestadodic.detrarj.gov.br);
- XIII - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
- XIV - Cartão PIS/PASEP;
- XV - Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- XVI - Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- XVII - Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
- XVIII - Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
- XIX - Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver; **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

XX - Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

XXI - Pesquisa do eSocial - Pesquisar no site seus dados cadastrais: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>. Imprimir a pesquisa com os dados regularizados, caso não estejam, favor regularizar no órgão competente indicado na pesquisa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de abril de 2024.

Wladimir Garotinho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 200/2024

Dispõe sobre a nomeação dos Representantes do Conselho Tutelar, como Conselheiros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB para atuarem no quadriênio 2023/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 73, IX da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

Art. 1º - Nomeia os membros, titular e suplente, representantes do Conselho Tutelar, para comporem o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, para o quadriênio 2023/2026, em função não remunerada, considerada de relevante interesse público:

Representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990:

Titular – DANIELE DA SILVA CONCEIÇÃO
Suplente – TATIANA ABREU GONÇALVES

Art. 2º - Na hipótese em que o conselheiro titular e/ou suplente incorrerem na situação de afastamento definitivo descrito no art. 3º, da Lei Municipal nº 9.051/2021, a instituição ou segmento responsável pela indicação/eleição deverá indicar novos representantes para o Conselho do FUNDEB.

Art. 3º - O mandato destes membros contará da data da publicação desta portaria até 31/12/2026, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em complementação à Portaria nº 725/2023, publicada em 14 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de abril de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2024.04.04 17:58:23 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROSegunda-feira, 08 de
Abril de 2024
Edição 1549

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 80, DE 04 DE ABRIL DE 2024 - LEI Nº 35

Resolvo: Alterar no departamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.

Artigo 1º.- Fica aberta no orçamento vigente, um crédito adicional na impenibilidade de R\$10.000,00 distribuídos em seguintes dotações:

Suplementação (+)

458.606,35

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04100-000-000-000	3.1.90.91.00	369	COMISSÃO DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	00	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04100-000-000-000	3.1.90.91.00	369	COMISSÃO DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	00	358.606,35

Artigo 2º.- O crédito aberto de forma de artigo anterior será coberto com recursos provenientes do:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04100-000-000-000	4.4.90.51.00	369	COMISSÃO DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	00	458.606,35

Anulação (-)

-458.606,35

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito processual 2024.004.00000-0-PA, com seus efeitos em 04/04/2024.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de ABRIL de 2024

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº155/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Kassiano Manhães Siqueira**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar de 10/04/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de março de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº163/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 110/2022, **Francisco Paulo Barreto Ferreira Junior**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Coordenador de Processamento de Dados e Matrícula, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar de 10/04/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de março de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº170/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 70/2024, **Eliane Peixoto de Abreu**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Encarregado de Unidade Descentralizada, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar de 10/04/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de março de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 174/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 075/2022, **Luciano Jacintho Pimentel Machado**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar de 10/04/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de abril de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 175/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 075/2022, **Maria Gilda Albuquerque**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar de 10/04/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de abril de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 176/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 075/2022, **Angélica da Cunha Fagundes**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar de 10/04/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de abril de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 177/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 075/2022, **Roberta Gofredo de Souza**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar de 10/04/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de abril de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 178/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 075/2022, **Maria Vitória Correa Fagundes**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar de 10/04/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de abril de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2024.04.05 19:10:06 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROSexta-feira, 12 de
Abril de 2024
SUPLEMENTO ONLINE
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 91, DE 12 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolução:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.159.070,66 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

3.159.070,66

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.122.300.200.000	1.1.90.30.00	3043	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 00 00	1.444.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.122.300.400.000	1.1.90.30.00	3043	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 00 00	1.714.960,66

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

3.159.070,66

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2824.004.900004-P-08, com seus efeitos em 12/04/2024.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de ABRIL de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.240.300.200.000	1.1.90.30.00	3038	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	00 001 001	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.240.300.100.000	1.1.90.30.00	3038	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20 000 000	250.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.240.300.110.000	1.1.90.30.00	3038	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20 020 000	4720,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.300.120.000	1.1.90.40.00	2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSFORMAÇÃO E CONTROLE	00 000 000	200.000,00

Anulação (-)

-575.980,24

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2824.004.901234-P-08, com seus efeitos em 12/04/2024.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de ABRIL de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 92, DE 12 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolução:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$51.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

51.900,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.240.300.410.000	1.1.90.30.00	3041	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30 000 000	51.900,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.240.300.410.000	1.1.90.30.00	3041	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30 000 001	51.900,00

Anulação (-)

-51.900,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2821.684.000034-P-08, com seus efeitos em 12/04/2024.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de ABRIL de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 94, DE 12 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolução:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$81.710,80 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

81.710,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.240.300.100.000	1.1.90.30.00	3040	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRABALHO E TRANSFORMAÇÃO	01 001 001	81.710,80

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervit Financeiro

81.710,80

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2824.004.900024-P-08, com seus efeitos em 12/04/2024.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de ABRIL de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 95, DE 12 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolução:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.214.520,22 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

3.214.520,22

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.240.300.100.000	1.1.90.30.00	3038	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20 000 000	1.231.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.240.300.110.000	1.1.90.30.00	3038	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20 000 000	1.100,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.240.300.400.000	1.1.90.30.00	3038	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20 000 000	1.600,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.240.300.401.000	1.1.90.30.00	3038	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20 000 000	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.240.300.402.000	1.1.90.30.00	3038	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20 000 000	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.240.300.403.000	1.1.90.30.00	3038	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20 000 000	1.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervit Financeiro

3.214.520,22

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2824.004.901234-P-08, com seus efeitos em 12/04/2024.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de ABRIL de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2024.04.12 19:09:02 -03'00'

DECRETO Nº 96, DE 12 DE ABRIL DE 2024 - LEI Nº 35

Altera no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$16.000.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+)

16.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.246.300.201.000	3.1.90.30.00	3601	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26 038 009	48.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.246.300.201.000	4.4.90.02.00	3601	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26 038 009	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.246.300.201.000	3.1.90.14.00	3604	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26 038 009	31.770,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.246.300.210.000	3.1.90.30.00	3601	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26 038 009	36.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.246.300.210.000	3.1.90.30.00	3606	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26 038 009	11.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.246.300.216.000	4.4.90.02.00	3607	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26 038 009	99.400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.246.300.216.000	3.1.90.14.00	3606	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26 038 009	42.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.246.300.210.000	3.1.90.30.00	3601	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26 038 009	490.470,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.246.300.210.000	3.1.90.30.00	3621	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26 038 009	1.320.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.246.300.210.000	4.4.90.02.00	3601	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26 038 009	1.121.340,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.246.300.210.000	3.1.90.14.00	3621	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26 038 009	0.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.246.300.210.000	3.1.90.30.00	3604	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26 038 009	140.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.246.300.216.000	3.1.90.30.00	3601	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26 038 009	01.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.246.300.216.000	3.1.90.30.00	3621	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26 038 009	021.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.246.300.201.000	3.1.90.30.00	3606	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26 038 009	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.246.300.201.000	3.1.90.30.00	3606	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26 038 009	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.246.300.216.000	3.1.90.30.00	3606	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26 038 009	800.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.246.300.216.000	3.1.90.30.00	3601	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26 038 009	1.700.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

10.000.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.008.00008-0-PS, com seus efeitos em 12/04/2024.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de ABRIL de 2024

WILASIMAR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 97, DE 12 DE ABRIL DE 2024 - LEI Nº 35

Altera no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$17.887.984,54 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+)

17.887.984,54

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.400.201.001.000	3.0.90.00.00	3643	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL	06 001 001	3.170.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.400.201.001.000	3.0.90.00.00	3643	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL	06 001 001	2.170.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.400.201.001.000	3.0.90.00.00	3643	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL	06 001 001	4.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.400.201.001.000	3.0.90.00.00	3646	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL	06 001 001	2.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.400.201.001.000	3.0.90.00.00	3646	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL	06 001 001	2.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.400.201.001.000	3.0.90.00.00	3644	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL	06 001 001	2.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

17.887.984,54

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.008.00008-0-PS, com seus efeitos em 12/04/2024.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de ABRIL de 2024

WILASIMAR GAROTINHO
- PREFEITO -

PRA QUÊ A PRESSA, MOTORISTA?

No trânsito,
SUA RESPONSABILIDADE
salva vidasWladimir Garotinho
PREFEITOFrederico Pass
VICE-PREFEITODIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕESSetor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 98168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail: ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1421

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROQuinta-feira, 18 de
Abril de 2024
Edição 1557

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 99, DE 18 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

1.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.00.000.000.000	3.0.00.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	01 001 001	1.200,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro

1.200,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.00004-P-24.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de ABRIL de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 103, DE 18 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

1.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.00.000.000.000	3.0.00.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	01 001 001	1.200,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro

1.200,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.00004-P-24.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de ABRIL de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 103, DE 18 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

2.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.00.000.000.000	3.0.00.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	01 001 001	2.400,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro

2.400,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.00004-P-24.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de ABRIL de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 104, DE 18 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

1.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.00.000.000.000	3.0.00.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	01 001 001	1.200,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro

1.200,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.00004-P-24.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de ABRIL de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 101, DE 18 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$7.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

7.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.00.000.000.000	3.0.00.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	01 001 001	7.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro

7.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.00004-P-24.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de ABRIL de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 105, DE 18 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

1.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.00.000.000.000	3.0.00.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	01 001 001	1.200,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro

1.200,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.00004-P-24.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de ABRIL de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 102, DE 18 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

1.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.00.000.000.000	3.0.00.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	01 001 001	1.200,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro

1.200,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.00004-P-24.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de ABRIL de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 106, DE 18 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

1.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.00.000.000.000	3.0.00.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	01 001 001	1.200,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro

1.200,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.00004-P-24.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de ABRIL de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2024.04.17 19:10:24 -03'00'

DECRETO Nº 107, DE 18 DE ABRIL DE 2024 - LEI Nº 35

ResOLVE: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$17.790.423,98 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 17.790.423,98

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
24.800.000.000.000	4.4.90.11.01	3641	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00 001 001	10.114.247,04
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
24.800.000.000.000	3.3.90.21.01	3601	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00 001 001	38.128,96
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
24.800.000.000.000	3.3.90.41.01	3601	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00 001 001	390.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
24.100.000.000.000	3.3.90.41.01	3601	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00 001 001	2.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervit Financeiro 17.790.423,98

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2824.004.000884-P-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de ABRIL de 2024
Wladimir Garotinho
- PREFEITO -

DECRETO Nº 108, DE 18 DE ABRIL DE 2024 - LEI Nº 35

ResOLVE: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$590.753,48 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 590.753,48

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.000.000	4.4.90.11.01	3601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 001 001	590.753,48

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervit Financeiro 590.753,48

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2824.004.000884-P-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de ABRIL de 2024
Wladimir Garotinho
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00004.000809.2024-87	Regina Rangel Rosa <i>(republishado por ter saído com incorreção)</i>	20/2024
00004.003007.2024-29	Emanuelle da Silva Dias	24/2024
00004.002550.2024-17	Leiliane Roza Faria Tavares	25/2024
00004.003091.2024-81	Luciana Ladeira Oliveira	26/2024

Em 17/04/2024

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
2023.204.002052-P-PA	Lilia dos Santos Machado	174/2024
2024.204.000488-5-PA	Maiara de Abreu da Mata	177/2024
2024.204.000254-1-PA	Manoel Gomes da Silva	173/2024

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
2023.204.002922-5-PA	Elisangela Meireles Rabello	175/2024
2024.204.000354-8-PA	Monyque Kely Pinto Ribeiro Candido da Silva	176/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 17/04/2024

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0179/2023
PROCESSO Nº 2023.204.000274-0-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CNPJ nº: 31.922.353/0001-72

OBJETO: O objeto do presente termo é o acréscimo ao quantitativo do objeto contratual no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) para a prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público para Seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos da GCM – Guarda Civil Municipal e demais órgãos da Administração Direta do município de Campos dos Goytacazes/RJ.

VALOR DO ADITIVO: 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais).

Vigência do Aditivo: De 04/04/2024 a 04/09/2025.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2024.

PUBLIQUE-SE.

Em 15 de Abril de 2024.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2022.021.000037-2-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 066.003/2024/PGM e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, no inciso X, da Lei 8.666/1993, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a dispensa de licitação, 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003L/2022, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA CARLOS DE LACERDA, Nº 504 – PQ. JOÃO SEIXAS, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, QUE SERÁ DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO RESIDÊNCIA INCLUSIVA, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, OU SEJA, NO VALOR MENSAL DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) E VALOR GLOBAL DE R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula nº 40.442

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO EMENDA PARLAMENTAR
Nº 010/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO EMENDA PARLAMENTAR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

OBJETO: O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo com o protocolo de nº 2024.204.000573-8-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: incrementar com recurso proveniente de Emenda Parlamentar o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência e suas famílias que já é cofinanciado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente através da Emenda Parlamentar lançada por meio do Sistema de Transferência Voluntária – SIGTV-OGU, do Grupo de Natureza de Despesa – GND 3, que será repassado através do MUNICÍPIO, e utilizado em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022707	229	08.244.0013.2108.0000	33.50.43.00
DENOMINAÇÃO	FMS	FNAS/SUAS	Programas do SUAS	Subvenção Social SUBVENÇÃO SOCIAL

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dar-se-á em parcela única, devendo ser paga até o dia 30 de março de 2024. O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do MUNICÍPIO, serão executados pela Srª ALINE MARIA SAMPAIO CORDEIRO GIOVANNINI – matrícula 26754 – diretora da Gestão do SUAS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, será até o dia 31 de dezembro de 2025, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, sendo de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final.

DATA: 18 de março de 2024.

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROQuinta-feira, 25 de
Abril de 2024
Edição 1560
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 110, DE 25 DE ABRIL DE 2024 - LEI Nº 35

Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$14.352.328,51 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+)

14.352.328,51

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR
1400-000-1001-000	4400-01-00	360	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	00 001 001	14.352.328,51

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro

14.352.328,51

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2821.004.000999-0-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de ABRIL de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 111, DE 25 DE ABRIL DE 2024 - LEI Nº 35

Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.095.042,15 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

1.095.042,15

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR
2100-000-2000-000	3.3.90.30.00	3200	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	00 002 002	14.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR
04100-000-2001-000	4.4.90.52.00	3270	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	00 004 001	50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR
2100-000-2004-000	3.3.90.40.00	3800	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	00 004 003	194.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR
04100-000-2004-000	3.3.90.30.00	3570	CURIA MUNICIPAL	00 004 001	200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR
04100-000-2004-000	3.3.90.30.00	3560	CURIA MUNICIPAL	00 004 001	1.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Análise:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR
2100-000-2001-000	3.3.90.30.00	3200	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	00 002 002	14.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR
04100-000-2001-000	3.3.90.30.00	3280	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	00 004 001	50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR
2100-000-2004-000	3.3.90.30.00	3800	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	00 004 003	194.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR
04100-000-2004-000	4.4.90.52.00	3570	CURIA MUNICIPAL	00 004 001	200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR
04100-000-2004-000	4.4.90.52.00	3560	CURIA MUNICIPAL	00 004 001	1.000,00

Análise (-)

-1.095.042,15

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de ABRIL de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 112, DE 25 DE ABRIL DE 2024 - LEI Nº 35

Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.079,19 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

5.079,19

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR
2100-000-2000-000	3.3.90.30.00	3800	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	00 004 003	5.079,19

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Análise:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR
2100-000-2000-000	3.3.90.30.00	3800	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	00 004 003	5.079,19

Análise (-)

-5.079,19

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2821.004.000999-0-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de ABRIL de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria nº 325/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o estágio probatório é um lapso temporal necessário para a aferição das condições de ordem subjetiva do servidor em relação às funções inerentes ao cargo em que foram investidos, sem qualquer direito a estabilidade, sem antes decorrer o período mínimo de três anos, necessários à sua efetivação.

CONSIDERANDO a redação dada ao item II, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, pela Emenda Constitucional nº 20 de 1998, estabelece que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público" e no Art. 41 que dispõe: "São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público".

CONSIDERANDO análise e parecer favorável da Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional, instituída através da Portaria nº 2056/2021, diante das avaliações apresentadas, nos moldes do art. 40 § 2º da Lei Municipal nº 7.346/02.

RESOLVE, reconhecer a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO TRABALHADOR	NOME DO CARGO	ADM.
40391	LUCIA GOMES BOTELHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/ PACS	20/01/2021
40598	JACQUELINE DA SILVEIRA SALES	TECNICO EM ENFERMAGEM PSF/PACS	23/02/2021
40602	ELAINE COSTA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	25/02/2021
40606	ALESSANDRO ALVARENGA DE JESUS	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/03/2021

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de abril de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito Municipal -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº271/2024

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons prêmios entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atendendo aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2024.04.24 17:56:47 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROSegunda-feira, 29 de
Abril de 2024
Edição 1562

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 113, DE 29 DE ABRIL DE 2024 - LEI Nº 35

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$240.675,87 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 240.675,87

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.102.000.1000.0000	3.3.90.30.30	300	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33.102.000	240.675,87

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 240.675,87

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme governo 2024.000.0000-0-PR.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de ABRIL de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 114, DE 29 DE ABRIL DE 2024 - LEI Nº 35

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.798,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.798,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.102.000.1000.0000	3.3.90.30.30	300	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33.102.000	3.798,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) 3.798,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.102.000.1000.0000	3.3.90.30.30	300	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33.102.000	-3.798,00

Anulação (-) 3.798,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de ABRIL de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA - 275/2024 GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

PORTARIA 1ª CPSI

Campos dos Goytacazes, 24 de Abril de 2024.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00004.003246.2024-89**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada por meio das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3- Publique-se.

FELIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROCESSO nº 00004.004143.2023-55

Julgamento

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 25 de abril de 2024.

FELIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41.592

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00004.004433.2023-07	Elcia Barbosa	37/2024

Em 25/04/2024

FELIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do
parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
00004.001396.2024-58	Vilma dos Santos Cardoso	40/2024
00004.002537.2024-50	Rosane Garcia Ferreira	42/2024

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos
do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
00004.001102.2024-98	Rachel Viana Siqueira	11/2024
00004.002679.2024-17	Marlene Ribeiro de Azevedo	41/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 25/04/2024

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 93/2024

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º **REVOGAR** a **Portaria nº 67/2024**, de 16 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, no dia 22 de fevereiro de 2024, fl. 5.

Art.2º **EMITIR** nova Portaria designando gestor e fiscal do Contrato nº 007L/2022 - Processo nº 2022.021.000135-4-PR.

Art.3º Nomear o Servidor **Diego Pereira da Cruz**, matrícula nº **41.109**, Coordenador de Proteção da Alta Complexidade, para atuar como **Gestor de Contrato** e **Rosângela Pereira Marvila**, matrícula nº **41.629**, Diretor de Proteção Especial, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere a Locação de Imóvel referente ao Contrato nº 007L/2022 - Processo nº 2022.021.000135-4-PR - Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prorrogação contratual por um período de 12(doze) meses, para a locação do terreno e de construção existente situado à Rua 24 de Outubro, nº 350, Turf Club, Campos dos Goytacazes, onde funciona o equipamento CREAS II da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes-RJ, 15 de Abril de 2024.

ALINE MARIA SAMPAIO CORDEIRO GIOVANNINI
Matrícula nº 26.745
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e SocialMUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2024.04.26 17:35:07 -03'00'



Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROTerça-feira, 30 de
Abril de 2024
Edição 1563
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 114, DE 26 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.38

Abre ao exposto spende crédito adicional suplementar e de autor provisória

Artigo 1º - Esta Lei abre ao orçamento vigente um crédito adicional de importância de R\$ 3.738.560,00 distribuído em emendas orçamentárias:

Suplementação (+)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
10 000 000 000	00 000 000	000	00000000000000000000	10 110 010	3.738.560

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (+)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
10 000 000 000	00 000 000	000	00000000000000000000	10 110 010	3.738.560

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de ABRIL de 2024
Wladimir Garotinho
PREFEITO

DECRETO Nº 115, DE 30 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.35

Abre ao exposto spende crédito adicional suplementar e de autor provisória

Artigo 1º - Esta Lei abre ao orçamento vigente um crédito adicional de importância de R\$ 2.881.527,80 distribuído em emendas orçamentárias:

Suplementação (+)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
10 000 000 000	00 000 000	000	00000000000000000000	10 110 010	2.881.527,80

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (+)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
10 000 000 000	00 000 000	000	00000000000000000000	10 110 010	2.881.527,80

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de ABRIL de 2024
Wladimir Garotinho
PREFEITO

DECRETO Nº 116, DE 30 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.35

Abre ao exposto spende crédito adicional suplementar e de autor provisória

Artigo 1º - Esta Lei abre ao orçamento vigente um crédito adicional de importância de R\$ 1.880.888,88 distribuído em emendas orçamentárias:

Suplementação (+)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
10 000 000 000	00 000 000	000	00000000000000000000	10 110 010	1.880.888,88

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (+)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
10 000 000 000	00 000 000	000	00000000000000000000	10 110 010	1.880.888,88

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de ABRIL de 2024
Wladimir Garotinho
PREFEITO

DECRETO Nº 118, DE 30 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.36

Abre ao exposto spende crédito adicional suplementar e de autor provisória

Artigo 1º - Esta Lei abre ao orçamento vigente um crédito adicional de importância de R\$ 466.373,55 distribuído em emendas orçamentárias:

Suplementação (+)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
10 000 000 000	00 000 000	000	00000000000000000000	10 110 010	466.373,55

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (+)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
10 000 000 000	00 000 000	000	00000000000000000000	10 110 010	466.373,55

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de ABRIL de 2024
Wladimir Garotinho
PREFEITO

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 277/2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da data de 04/04/2024, a portaria nº782/2023, publicada em D.O. no dia 07/12/2023, que autorizou a cessão da servidora KITIELY PAULA NUNES DE FREITAS, matrícula nº 12335, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública/ Guarda Civil Municipal, anteriormente cedida para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Quissamã.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2024.

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº278/2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir do primeiro dia útil após a publicação, a portaria nº 445/2021, publicada no D.O. do dia 15/06/2021, a qual deferiu a cessão recíproca dos servidores GABRIELLE LOPES FERREIRA NAZARETH, matrícula nº. 23887, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e THIAGO BARROS DA SILVA, matrícula nº. 9640-7/1, ocupante do cargo de Odontólogo Ortodontista, lotado na Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2024.

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 279/2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo nº 00004.003338.2024-69** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 123/2024, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas, respectivamente em 01/03/2024 e 09/11/2021.

3- Publique-se.

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 280/2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da data de 01/04/2024, a portaria nº745/2023, publicada em D.O. no dia 07/12/2023, que autorizou a cessão da servidora VERÔNICA DA CONCEIÇÃO CARVALHO, matrícula nº 34812, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, anteriormente cedida para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Quissamã.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2024.

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROCESSO nº 00004.000960.2023-34

Julgamento

A vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2024.

FELIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41.592

PROCESSO nº 00004.003101.2023-05

Julgamento

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2024.

FELIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41.592

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2024.04.30 09:19:12 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROSexta-feira, 03 de
Maio de 2024
SUPLEMENTO ONLINE
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 120, DE 03 DE MAIO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$4.113.451,83 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.113.451,83

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.102.000.204.000	1.1.0	36.0	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	30.000.000	4.113.451,83

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 4.113.451,83

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.00005-7-PR.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de MAIO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 121, DE 03 DE MAIO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$290.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 290.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.102.000.201.000	1.1.0	36.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	30.000.000	290.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.102.000.201.000	1.1.0	36.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	30.000.000	290.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.102.000.201.000	1.1.0	36.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	30.000.000	-290.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.102.000.201.000	1.1.0	36.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	30.000.000	-290.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.102.000.201.000	1.1.0	36.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	30.000.000	-290.000,00

Anulação (-) -290.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.00005-7-PR.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de MAIO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 122, DE 03 DE MAIO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$908.888,14 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 908.888,14

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.102.000.201.000	1.1.0	36.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	30.000.000	908.888,14

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.102.000.201.000	1.1.0	36.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	30.000.000	908.888,14

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.102.000.201.000	1.1.0	36.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	30.000.000	908.888,14

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.102.000.201.000	1.1.0	36.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	30.000.000	-908.888,14

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.102.000.201.000	1.1.0	36.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	30.000.000	-908.888,14

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.102.000.201.000	1.1.0	36.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	30.000.000	-908.888,14

Anulação (-) -908.888,14

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.00005-7-PR.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de MAIO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 123, DE 03 DE MAIO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$15.312.888,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 15.312.888,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.102.000.201.000	1.1.0	36.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30.000.000	15.312.888,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.102.000.201.000	1.1.0	36.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30.000.000	15.312.888,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.102.000.201.000	1.1.0	36.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30.000.000	15.312.888,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.102.000.201.000	1.1.0	36.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30.000.000	15.312.888,00

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2024.05.03 16:46:38 -03'00'

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	INSCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
13.100.000.000.000	3.1.90.34.00	3403	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15	15.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	INSCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
13.100.000.000.000	3.1.90.34.00	3403	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14	15.000.000,00

Artigo 30.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	INSCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
13.100.000.000.000	3.1.90.34.00	3403	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15	15.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	INSCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
13.100.000.000.000	3.1.90.34.00	3403	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15	15.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	INSCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
13.100.000.000.000	3.1.90.34.00	3403	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15	15.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	INSCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
13.100.000.000.000	3.1.90.34.00	3403	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14	15.000.000,00

Anulação (-)

-15.312.686,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024-904-000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de MAIO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 124, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Retifica o anexo único do Decreto nº 276, de 25 de setembro de 2023, que dispõe sobre concessão de Promoção Funcional dos Servidores Públicos do Município de Campos dos Goytacazes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o Decreto nº 188, de 13 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial em 14/07/2023 e republicado em 15/09/2023, que regulamenta os procedimentos de concessão de promoção funcional aos servidores públicos ativos, efetivos e estáveis da Administração Pública Direta e Indireta;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela, o qual estabelece que a Administração Pública tem o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos, podendo, assim, corrigir os seus atos administrativamente;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar o anexo único dos Decreto nº 276, de 25 de setembro de 2023, que tornou pública a concessão de Promoção Funcional dos Servidores Públicos do Município de Campos dos Goytacazes, que tiveram seus requerimentos de promoção funcional deferidos e publicados na Portaria nº 651/2023 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG;

DECRETA:

Art. 1º Ficam excluídos da listagem constante no Anexo Único do Decreto nº 276, de 25 de setembro de 2023, publicado em 25/09/2023, os servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Cargo	Título Considerado	Promoção
13782	Manuella Soares Nunes Freitas	Procurador do Município III	Pós-Graduação Lato Sensu	Procurador do Município II
14022	Mariza Melo Quintanilha de Souza	Fiscal de Rendas III	Pós-Graduação Lato Sensu	Fiscal de Rendas II

Art. 2º Ficam ratificados os demais termos do Decreto nº 276, de 25 de setembro de 2023, publicado em 25/09/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a contar de 1º de outubro de 2023.

Campos dos Goytacazes (RJ), 30 de abril de 2024.

WLADIMIR GAROTINHO

- Prefeito -

DECRETO Nº 125, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Retifica o anexo único do Decreto nº 276, de 25 de setembro de 2023, que dispõe sobre concessão de Promoção Funcional dos Servidores Públicos do Município de Campos dos Goytacazes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o Decreto nº 188, de 13 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial em 14/07/2023 e republicado em 15/09/2023, que regulamenta os procedimentos de concessão de promoção funcional aos servidores públicos ativos, efetivos e estáveis da Administração Pública Direta e Indireta;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela, o qual estabelece que a Administração Pública tem o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos, podendo, assim, corrigir os seus atos administrativamente;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar o anexo único dos Decreto nº 276, de 25 de setembro de 2023, que tornou pública a concessão de Promoção Funcional dos Servidores Públicos do Município de Campos dos Goytacazes, que tiveram seus requerimentos de promoção funcional deferidos e publicados na Portaria nº 651/2023 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG;

DECRETA:

Art. 1º Ficam excluídos da listagem constante no Anexo Único do Decreto nº 276, de 25 de setembro de 2023, publicado em 25/09/2023, os servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Cargo	Título Considerado	Promoção
13782	Manuella Soares Nunes Freitas	Procurador do Município III	Pós-Graduação Lato Sensu	Procurador do Município II
14022	Mariza Melo Quintanilha de Souza	Fiscal de Rendas III	Pós-Graduação Lato Sensu	Fiscal de Rendas II

Art. 2º Ficam ratificados os demais termos do Decreto nº 276, de 25 de setembro de 2023, publicado em 25/09/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a contar de 1º de outubro de 2023.

Campos dos Goytacazes (RJ), 30 de abril de 2024.

WLADIMIR GAROTINHO

- Prefeito -

DECRETO Nº 126, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Retifica o anexo único do Decreto nº 407, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre concessão de Promoção Funcional dos Servidores Públicos do Município de Campos dos Goytacazes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o Decreto nº 188, de 13 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial em 14/07/2023 e republicado em 15/09/2023, que regulamenta os procedimentos de concessão de promoção funcional aos servidores públicos ativos, efetivos e estáveis da Administração Pública Direta e Indireta;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela, o qual estabelece que a Administração Pública tem o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos, podendo, assim, corrigir os seus atos administrativamente;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar o anexo único do Decreto nº 407, de 27 de dezembro de 2023 que tornou pública a concessão de Promoção Funcional dos Servidores Públicos do Município de Campos dos Goytacazes, que tiveram seus requerimentos de promoção funcional deferidos e publicados na Portaria nº 864/2023 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído na listagem constante no Anexo Único do Decreto nº 407, de 27 de dezembro de 2023, publicado em 27/12/2023, a servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor	Cargo	Título Considerado	Promoção
26817	Maria das Graças Cabral Pessanha	Assistente Administrativo II	Graduação	Assistente Administrativo I

Art. 2º Ficam corrigidos os dados funcionais da listagem constante no Anexo Único do Decreto nº 407, de 27 de dezembro de 2023, publicado em 27/12/2023, dos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Cargo	Título Considerado	Promoção
23951	Danielle Zaccaron Santos	Fisioterapeuta III - 24 h	Pós-graduação Stricto Sensu	Fisioterapeuta I - 24 h
27111	Ludmilla Fernandes Maia	Agente de Serviços Gerais III	Ensino Médio	Agente de Serviços Gerais I - Nível VI

Art. 3º Ficam ratificados os demais termos do Decreto nº 407/2023, de 27 de dezembro de 2023, publicado em 27/12/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a contar de 1º de outubro de 2023.

Campos dos Goytacazes (RJ), 30 de abril de 2024.

WLADIMIR GAROTINHO

- Prefeito -

PORTARIA Nº 351, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Revoga a Portaria nº 1120/2023, publicada no Diário Oficial do Município no dia 27 de julho de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o inciso IX, do art. 78, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Licitação, através do OFÍCIO 2/2024 - LICITAÇÃO/SMARH/GP/PMCG, nos autos do processo nº 00004.003059.2024-03;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 1120/2023, publicada no Diário Oficial do Município no dia 27 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos administrativos ao dia 30 de abril de 2024.

Campos dos Goytacazes (RJ), 03 de maio de 2024.

WLADIMIR GAROTINHO

- Prefeito -

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROQuarta-feira, 08 de
Maio de 2024
SUPLEMENTO ONLINE
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 129, DE 08 DE MAIO DE 2024 - LEI N.35

Base legal:

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 601.714,69 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

601.714,69

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.005.204.000	3.1.90.11.00	110	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	40 00 00	200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.005.204.000	3.1.90.11.00	1674	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	40 00 00	75.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.005.204.000	3.1.90.11.00	3674	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	40 00 00	300.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.005.204.000	3.1.90.11.00	3096	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	40 00 00	130.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.005.204.000	3.1.90.11.00	076	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	40 00 00	15.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.005.204.000	3.1.90.11.00	2048	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	40 00 00	100.000,00

Anulação (-)

-601.714,69

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.054.30005-7-09.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de MAIO de 2024

Wladimir GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Municipal da Transparência e Controle

RELAÇÃO DE PROCESSOS APROVADOS PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO:

PROCESSO Nº:	
2024.004.000020-5-CA	Tainá Mota Alves
2024.004.000023-7-CA	Felipe Wagner Vasconcelos dos Santos Knust
2024.004.000024-4-CA	Carlos Frederico da Silva Paes
2024.004.000019-3-CA	Luiz Claudio de Souza
2024.004.000022-P-CA	José Aluisio Peixoto Barreto
2024.004.000021-2-CA	Ana Catarina Gonçalves Linhares

Campos dos Goytacazes, 08 de maio de 2024.

Rodrigo Resende Ramos
Secretário Municipal de Transparência e Controle
CRC/RJ – 088327/O-8 - Mat. 40.414CONHECE A
FEIRA DA
ROÇA?

LÁ VOCÊ ENCONTRA



FRUTAS



LEGUMES



DOCES



BISCOITOS

PRODUTOS DE QUALIDADE
PRODUZIDOS NA NOSSA REGIÃOMUNICÍPIO DE
CAMPOSWladimir Garotinho
PREFEITOFrederico Paes
VICE-PREFEITODIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕESSetor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 98168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail - ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1421

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2024.05.08 17:03:40 -03'00'



3,426,292.48

3.124.2012.49

Journal of Interpersonal Violence 28(12)

95.079.19

-83.073,10

REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORRECÇÃO

Wladimir Garotinho
Prefeito Municipal

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROSegunda-feira, 20 de
Maio de 2024
Edição 1576

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 131, DE 20 DE MAIO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolva:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.658.902,75 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

2.658.902,75

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESQUISA E PISCICULTURA	00	000
PROGRAMA DE TRABALHO	00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESQUISA E PISCICULTURA	00	000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMERCIO E INDUSTRIA	00	000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMERCIO E INDUSTRIA	00	000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMERCIO E INDUSTRIA	00	000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMERCIO E INDUSTRIA	00	000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMERCIO E INDUSTRIA	00	000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMERCIO E INDUSTRIA	00	000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMERCIO E INDUSTRIA	00	000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMERCIO E INDUSTRIA	00	000

Anulação (-)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESQUISA E PISCICULTURA	00	000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMERCIO E INDUSTRIA	00	000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMERCIO E INDUSTRIA	00	000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMERCIO E INDUSTRIA	00	000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMERCIO E INDUSTRIA	00	000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMERCIO E INDUSTRIA	00	000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMERCIO E INDUSTRIA	00	000

Anulação (-)

-2.658.902,75

Artigo 10.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de MAIO de 2024

Wladimir Garotinho
- PREFEITO -

DECRETO Nº 132, DE 20 DE MAIO DE 2024 - LEI N.36

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolva:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.934.150,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

3.934.150,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESQUISA E PISCICULTURA	00	000

Artigo 10.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESQUISA E PISCICULTURA	00	000

Anulação (-)

Artigo 10.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de MAIO de 2024

Wladimir Garotinho
- PREFEITO -

DECRETO Nº 133, DE 20 DE MAIO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolva:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.934.150,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

3.934.150,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESQUISA E PISCICULTURA	00	000

Artigo 10.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (+)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESQUISA E PISCICULTURA	00	000

Artigo 10.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de MAIO de 2024

Wladimir Garotinho
- PREFEITO -

DECRETO Nº 134, DE 20 DE MAIO DE 2024 - LEI N.36

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolva:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.934.150,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

3.934.150,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESQUISA E PISCICULTURA	00	000

Artigo 10.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (+)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESQUISA E PISCICULTURA	00	000

Artigo 10.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de MAIO de 2024

Wladimir Garotinho
- PREFEITO -

DECRETO Nº 135, DE 20 DE MAIO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolva:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.934.150,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

3.934.150,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESQUISA E PISCICULTURA	00	000

Artigo 10.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (+)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESQUISA E PISCICULTURA	00	000

Artigo 10.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de MAIO de 2024

Wladimir Garotinho
- PREFEITO -MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2024.05.17 18:01:15 -03'00'

D.O.**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIROSexta-feira, 24 de
Maio de 2024
SUPLEMENTO ONLINEwww.campos.rj.gov.br**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito**DECRETO Nº 136, DE 24 DE MAIO DE 2024 - LEI N.35***Altera no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências***Resolva:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$214.342,12 distribuídos da seguinte maneira:

Suplementação (+)**224.342,12**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.101.000.000.000	1.1.0.0.1.1	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA	00	000

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com unidades orçamentárias de:

Supervirê Financeiro:**224.342,12**

Artigo 3º.- Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000025-7-PR.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de MAIO de 2024

Wladimir GAROTINHO
- PREFEITO -**DECRETO Nº 137, DE 24 DE MAIO DE 2024 - LEI N.35***Altera no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências***Resolva:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$16.814.480,30 distribuídos da seguinte maneira:

Suplementação (+)**16.814.480,30**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.101.000.000.000	1.1.0.0.1.1	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA	00	000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.101.000.000.000	1.1.0.0.1.1	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00	000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.101.000.000.000	1.1.0.0.1.1	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00	000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.101.000.000.000	1.1.0.0.1.1	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00	000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.101.000.000.000	1.1.0.0.1.1	000	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A DESPORTISTAS	00	000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.101.000.000.000	1.1.0.0.1.1	000	FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE	00	000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.101.000.000.000	1.1.0.0.1.1	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	00	000

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com unidades orçamentárias de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
20.000.000.000.000	3.3.0.0.0.0	000	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	00	000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
20.000.000.000.000	3.3.0.0.0.0	000	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	00	000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
20.000.000.000.000	3.3.0.0.0.0	000	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	00	000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
20.000.000.000.000	3.3.0.0.0.0	000	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	00	000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
20.000.000.000.000	3.3.0.0.0.0	000	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	00	000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
20.000.000.000.000	3.3.0.0.0.0	000	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	00	000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
20.000.000.000.000	3.3.0.0.0.0	000	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	00	000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
20.000.000.000.000	3.3.0.0.0.0	000	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	00	000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
20.000.000.000.000	3.3.0.0.0.0	000	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	00	000
20.000.000.000.000	3.3.0.0.0.0	000	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	00	000
20.000.000.000.000	3.3.0.0.0.0	000	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	00	000
20.000.000.000.000	3.3.0.0.0.0	000	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	00	000
20.000.000.000.000	3.3.0.0.0.0	000	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	00	000
20.000.000.000.000	3.3.0.0.0.0	000	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	00	000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
20.000.000.000.000	3.3.0.0.0.0	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA	00	000
20.000.000.000.000	3.3.0.0.0.0	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	00	000
20.000.000.000.000	3.3.0.0.0.0	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	00	000
20.000.000.000.000	3.3.0.0.0.0	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	00	000
20.000.000.000.000	3.3.0.0.0.0	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	00	000
20.000.000.000.000	3.3.0.0.0.0	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	00	000
20.000.000.000.000	3.3.0.0.0.0	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	00	000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
20.000.000.000.000	3.3.0.0.0.0	000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	00	000
20.000.000.000.000	3.3.0.0.0.0	000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	00	000
20.000.000.000.000	3.3.0.0.0.0	000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	00	000
20.000.000.000.000	3.3.0.0.0.0	000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	00	000
20.000.000.000.000	3.3.0.0.0.0	000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	00	000
20.000.000.000.000	3.3.0.0.0.0	000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	00	000
20.000.000.000.000	3.3.0.0.0.0	000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	00	000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
20.000.000.000.000	3.3.0.0.0.0	000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	00	000
20.000.000.000.000	3.3.0.0.0.0	000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	00	000
20.000.000.000.000	3.3.0.0.0.0	000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	00	000
20.000.000.000.000	3.3.0.0.0.0	000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	00	000
20.000.000.000.000	3.3.0.0.0.0	000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	00	000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
20.000.000.000.000	3.3.0.0.0.0	000	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A DESPORTISTAS	00	000
20.000.000.000.000	3.3.0.0.0.0	000	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A DESPORTISTAS	00	000
20.000.000.000.000	3.3.0.0.0.0	000	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A DESPORTISTAS	00	000
20.000.000.000.000	3.3.0.0.0.0	000	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A DESPORTISTAS	00	000
20.000.000.000.000	3.3.0.0.0.0	000	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A DESPORTISTAS	00	000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
20.000.000.000.000	3.3.0.0.0.0	000	FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE	00	000
20.000.000.000.000	3.3.0.0.0.0	000	FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE	00	000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
20.000.000.000.000	3.3.0.0.0.0	000	FUNDO ESPECIAL DA SAÚDE CIVIL MUNICIPAL	00	000
20.000.000.000.000	3.3.0.0.0.0	000	FUNDO ESPECIAL DA SAÚDE CIVIL MUNICIPAL	00	000

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2024.05.24 15:17:02 -03'00'

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
34.02.000.200.000	3.3.90.14.00	87	UNIDADE DO VICE-PREFEITO	33.030.000	33.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
34.02.000.200.000	3.3.90.30.00	360	GABINETE DO VICE-PREFEITO	33.030.000	33.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
34.02.000.200.000	3.3.90.39.00	360	GABINETE DO VICE-PREFEITO	33.030.000	33.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.911.000.100.000	4.4.90.02.00	180	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	33.030.000	33.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
34.02.000.201.000	3.3.90.30.00	18.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	33.030.000	33.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
34.02.000.201.000	4.4.90.02.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	33.030.000	33.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
34.02.000.201.000	3.3.90.40.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	33.030.000	33.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
34.002.015.100.000	3.3.90.30.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	33.030.000	33.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
34.02.000.200.000	3.3.90.34.00	360	SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADES SÉRIAS E INOVAÇÃO	33.030.000	33.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.900.011.000.000	4.4.90.02.00	3270	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	33.030.000	33.000,00

Anulação (-) **-16.804.480,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000035-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de MAIO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 138, DE 24 DE MAIO DE 2024 - LEI Nº 35

Resolução: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.404.503,58 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.404.503,58**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.000.000.001.000	3.3.90.40.00	360	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	33.030.000	33.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
34.02.000.200.000	3.3.90.13.00	340	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	33.030.000	33.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
34.02.000.200.000	3.3.90.30.00	340	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	33.030.000	33.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.02.000.070.000	3.3.90.30.00	300	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33.030.000	33.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.02.000.070.000	3.3.90.40.00	300	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33.030.000	33.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
34.041.000.200.000	3.3.90.30.00	180	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33.030.000	33.000,00

Artigo 30.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.011.000.000.000	3.3.90.11.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	33.030.000	33.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
34.02.000.200.000	3.3.90.13.00	170	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	33.030.000	33.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
34.02.000.200.000	3.3.90.30.00	170	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	33.030.000	33.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.02.000.070.000	3.3.90.30.00	1142	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33.030.000	33.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
34.041.000.200.000	3.3.90.30.00	180	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33.030.000	33.000,00

Anulação (-) **-1.404.503,58**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000035-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de MAIO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 139, DE 24 DE MAIO DE 2024 - LEI Nº 35

Resolução: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$504.475,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **504.475,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
26.402.000.000.000	3.3.90.30.00	300	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRABALHO E TRANSPORTE	33.030.000	33.000,00

Artigo 30.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervir Financeiro **504.475,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000035-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de MAIO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 140, DE 24 DE MAIO DE 2024 - LEI Nº 35

Resolução: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.982.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.982.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.02.000.070.000	4.4.90.02.00	300	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33.030.000	33.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.02.000.070.000	3.3.90.30.00	300	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33.030.000	33.000,00

Artigo 30.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervir Financeiro **2.982.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000035-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de MAIO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 141, DE 24 DE MAIO DE 2024 - LEI Nº 35

Resolução: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.418.983,18 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.418.983,18**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
34.02.000.200.000	3.3.90.40.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33.030.000	33.000,00

Artigo 30.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervir Financeiro **1.418.983,18**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000035-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de MAIO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 142, DE 24 DE MAIO DE 2024 - LEI Nº 35

Resolução: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 30.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.850.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.850.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
34.02.000.200.000	3.3.90.40.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33.030.000	33.000,00

Artigo 30.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício **1.850.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000035-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de MAIO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

Gabinete do Prefeito

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS
DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2024.05.28 15:35:16 -03'00'

DECRETO Nº 145, DE 28 DE MAIO DE 2024 - LEI N.35

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$8.890.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
1130.000.000.000	3.130.30.00	300	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 000	4.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervil Financeiro 4.000.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000005-7-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de MAIO de 2024
WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 146, DE 28 DE MAIO DE 2024 - LEI N.35

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
1130.000.000.000	3.130.30.00	300	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 000	3.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervil Financeiro 3.000.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000005-7-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de MAIO de 2024
WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 147, DE 28 DE MAIO DE 2024 - LEI N.35

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$319.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 329.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11 102.000.000.000	3.130.11.00	300	COMPANHIA DEBORA DE MANOPOLO DE CAMPOS	00 000 000	34.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11 102.000.000.000	3.130.30.00	300	COMPANHIA DEBORA DE MANOPOLO DE CAMPOS	00 000 000	275.800,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervil Financeiro 329.800,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000005-7-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de MAIO de 2024
WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 148, DE 28 DE MAIO DE 2024 - LEI N.35

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.036.164,12 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 5.036.164,12

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
1130.000.000.000	3.130.30.00	300	FUNDEAD MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 000	5.036.164,12

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervil Financeiro 5.036.164,12

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000005-7-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de MAIO de 2024
WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 149, DE 28 DE MAIO DE 2024 - LEI N.35

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$19.962,96 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 19.962,96

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11 102.000.000.000	3.130.30.00	300	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA FAMILIAR DE CAMPOS	00 000 000	19.962,96

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11 102.000.000.000	3.130.30.00	300	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA FAMILIAR DE CAMPOS	00 000 000	-19.962,96

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11 102.000.000.000	3.130.30.00	300	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA FAMILIAR DE CAMPOS	00 000 000	-45.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11 102.000.000.000	3.130.30.00	300	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA FAMILIAR DE CAMPOS	00 000 000	-45.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11 102.000.000.000	3.130.30.00	300	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA FAMILIAR DE CAMPOS	00 000 000	-45.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11 102.000.000.000	3.130.30.00	300	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA FAMILIAR DE CAMPOS	00 000 000	-45.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11 102.000.000.000	3.130.30.00	300	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA FAMILIAR DE CAMPOS	00 000 000	-45.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11 102.000.000.000	3.130.30.00	300	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA FAMILIAR DE CAMPOS	00 000 000	-45.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11 102.000.000.000	3.130.30.00	300	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA FAMILIAR DE CAMPOS	00 000 000	-45.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11 102.000.000.000	3.130.30.00	300	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA FAMILIAR DE CAMPOS	00 000 000	-45.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11 102.000.000.000	3.130.30.00	300	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA FAMILIAR DE CAMPOS	00 000 000	-45.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11 102.000.000.000	3.130.30.00	300	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA FAMILIAR DE CAMPOS	00 000 000	-45.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11 102.000.000.000	3.130.30.00	300	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA FAMILIAR DE CAMPOS	00 000 000	-45.000,00

Anulação (-) -19.962,96

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000005-7-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de MAIO de 2024
WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 150, DE 28 DE MAIO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$554.282,59 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 554.282,59

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11 102.000.000.000	3.130.30.00	300	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA FAMILIAR DE CAMPOS	00 000 000	554.282,59

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervil Financeiro 554.282,59

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000005-7-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de MAIO de 2024
WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 151, DE 28 DE MAIO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11 102.000.000.000	3.130.30.00	300	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	00 000 000	2.100.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervil Financeiro 2.100.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000005-7-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de MAIO de 2024
WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 152, DE 28 DE MAIO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.150.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11 102.000.000.000	3.130.30.00	300	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	00 000 000	1.150.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervil Financeiro 1.150.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000005-7-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de MAIO de 2024
WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 153, DE 28 DE MAIO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$17.823,87 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

417.823,87

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
0334-305-3540-X00	4430218	308	DESEMPENHO DE DESPESAS VINCULADAS SOCIAL	34 04 04	417.823,87

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro

417.823,87

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.00085-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de MAIO de 2024

WLADIMIR GARDOTIANO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 154, DE 28 DE MAIO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.488.949,45 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

1.488.949,45

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04 101 000 004 000	4 40 00 00	102	DESEMPENHO DE DESPESAS VINCULADAS SOCIAL	34 04 04	1.488.949,45

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
0 03300 004 000	3103 400	307	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	04 00 04	222.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Reservas:

1.488.949,45

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.00085-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de MAIO de 2024

WLADIMIR GARDOTIANO
-PREFEITO-CONHECE A
FEIRA DA
ROÇA?

LÁ VOCÊ ENCONTRA



FRUTAS



LEGUMES



DOCES



BISCOITOS

PRODUTOS DE QUALIDADE
PRODUZIDOS NA NOSSA REGIÃOMedina Geotinho
PREFEITOFrederico Paes
VICE-PREFEITODIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕESSetor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 98168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail - ouvidoria@campos.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
atendimento@campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROQuarta-feira, 05 de
Junho de 2024
Edição 1586

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 156, DE 05 DE JUNHO DE 2024 - LEI Nº 35

Resolução:
Artigo 1º.- Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$16.931.291,98 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+):

16.931.291,98

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
0411.001.000.000	0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	00 000 000	50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
0411.007.000.000	0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	00 000 000	1.100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
0411.007.000.000	0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	00 000 000	90.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
0411.007.000.000	0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	00 000 000	6.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
0411.007.000.000	0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	00 000 000	2.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
0411.007.000.000	0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	00 000 000	1.233.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
0411.007.000.000	0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	00 000 000	3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
0411.007.000.000	0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	00 000 000	3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
0411.007.000.000	0.00.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 000	1.370.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
0411.007.000.000	0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	00 000 000	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
0411.007.000.000	0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	00 000 000	400.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
0411.007.000.000	0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	00 000 000	16.931.291,98

Anulação (-):

-16.931.291,98

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 1624.004.00016-6-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de JUNHO de 2024

Wladimir GAROTINHO
- Prefeito -

PORTARIA Nº 402/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 75/22, **Gabriel Paes Barreto Pereira**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar de 06/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de maio de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Republicada por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº 415/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar interinamente e sem ônus para municipalidade, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021 e nº 155/2024, **Arthur Borges Martins de Souza**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, junto a Subsecretaria de Regulação em Saúde, o cargo em comissão de Subsecretário de Regulação em Saúde, **Símbolo DAS-2**, com vigência a contar de 07/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de junho de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Republicada por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº 416/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar interinamente e sem ônus para municipalidade, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021 e nº 155/2024, **Gilberto Nunes de Oliveira**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, junto a Subsecretaria de Regulação em Saúde, o cargo em comissão de Diretor de Gestão e Contratação, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar de 07/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de junho de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Republicada por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº 417/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021 e nº 155/2024, **Randis Monteiro da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, junto a Subsecretaria de Regulação em Saúde, o cargo em comissão de Diretor de Regulação de Atenção Hospitalar, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar de 07/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de junho de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Republicada por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº 418/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021 e nº 155/2024, **Rubia Helena Fonseca de Faria**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, junto a Subsecretaria de Regulação em Saúde, o cargo em comissão de Diretor de Regulação de Atenção Ambulatorial, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar de 07/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de junho de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Republicada por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº 441/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 805/2023, que nomeou **João Batista da Silva Carreira**, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Subsecretário Adjunto do Tesouro, **Símbolo DAS-2**, com vigência a contar de 05/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de junho de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 442/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar interinamente e sem ônus para municipalidade, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Carlos Roberto dos Santos Júnior**, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Subsecretário Adjunto do Tesouro, **Símbolo DAS-2**, com vigência a contar de 06/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de junho de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2024.06.04 18:04:17 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROSegunda-feira, 10 de
Junho de 2024
Edição 1589

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 157, DE 10 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.35

Altera no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$13.176.176,84 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

13.176.176,84

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.100.000.000.000	3.3.90.30.00	340	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 300 000	3.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.300.000.000.000	3.3.90.30.00	371	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 300 000	2.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.100.000.000.000	3.3.90.30.00	370	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 300 000	1.226.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.100.000.000.000	3.3.90.30.00	301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	40 300 000	600.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.100.000.000.000	3.3.90.30.00	270	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	40 300 000	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.100.000.000.000	3.3.90.30.00	370	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30 300 000	2.026.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.300.000.000.000	3.3.90.30.00	370	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30 300 000	476.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.100.000.000.000	3.3.90.30.00	270	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 300 000	644.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.300.000.000.000	3.3.90.30.00	370	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30 300 000	716.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.100.000.000.000	3.3.90.40.00	370	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 300 000	376.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.100.000.000.000	3.3.90.30.00	330	SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGO	00 300 000	60.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.100.000.000.000	4.490.50.00	176	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 300 000	300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.100.000.000.000	4.490.50.00	240	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 300 000	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.100.000.000.000	4.490.50.00	020	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 300 000	60.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.300.000.000.000	4.490.50.00	020	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 300 000	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.300.000.000.000	4.490.50.00	240	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 300 000	70.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.300.000.000.000	4.490.50.00	020	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 300 000	60.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.100.000.000.000	4.490.50.00	040	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 300 000	60.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.100.000.000.000	4.490.50.00	020	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 300 000	60.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.100.000.000.000	4.490.50.00	020	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 300 000	60.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.100.000.000.000	4.490.50.00	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30 300 000	6.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.100.000.000.000	4.490.50.00	240	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 300 000	1.344.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.100.000.000.000	4.490.50.00	200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 300 000	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.100.000.000.000	4.490.50.00	270	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30 300 000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.100.000.000.000	4.490.50.00	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 300 000	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.100.000.000.000	4.490.50.00	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 300 000	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.100.000.000.000	4.490.50.00	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 300 000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.100.000.000.000	4.490.50.00	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 300 000	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.100.000.000.000	4.490.50.00	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 300 000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.100.000.000.000	4.490.50.00	180	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 300 000	644.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.100.000.000.000	4.490.50.00	180	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 300 000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.100.000.000.000	4.490.50.00	240	FUNDO ESPECIAL DA SAÚDE CIVIL MUNICIPAL	00 300 000	60.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.100.000.000.000	4.490.50.00	020	FUNDO ESPECIAL DA SAÚDE CIVIL MUNICIPAL	00 300 000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.100.000.000.000	4.490.50.00	180	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 300 000	400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.100.000.000.000	4.490.50.00	180	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 300 000	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.100.000.000.000	4.490.50.00	180	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 300 000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.100.000.000.000	4.490.50.00	180	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 300 000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.100.000.000.000	4.490.50.00	180	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 300 000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.100.000.000.000	4.490.50.00	180	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 300 000	10.000,00

Anulação (-)

-13.176.176,84

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2014.004.00006-0-00.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de JUNHO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 158, DE 10 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.35

Altera no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.428.840,29 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

1.428.840,29

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.100.000.000.000	4.490.50.00	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 300 000	1.428.840,29

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (+)

1.428.840,29

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2014.004.00006-0-00.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de JUNHO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº511/2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir do primeiro dia útil após a data de publicação, a cessão da servidora SÔNIA MARIA MAGALHÃES LINO, matrícula nº.33975, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, anteriormente cedida pela portaria nº 1073/2021, publicada no D.O. do dia 12/11/2021, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social;

RELOTAR, a partir do primeiro dia útil após a data de publicação, a servidora SÔNIA MARIA MAGALHÃES LINO, matrícula nº.33975, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 06 de junho de 2024.

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos HumanosMUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2024.06.07 17:43:59 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROTerça-feira, 11 de
Junho de 2024
SUPLEMENTO ONLINE
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 159, DE 11 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.069.999,99 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

3.069.999,99

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE			VALOR
0100000000000000	44000000	074	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	00	00	00	1.050.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

2.089.999,99

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000996-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de JUNHO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 160, DE 11 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.102.214,21 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

3.102.214,21

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR		
1012300020000000	00000000	004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12	000	000	1.987.747,4
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR		
1010200040000000	00000000	004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12	000	000	1.714.485,0

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

3.102.214,21

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000996-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de JUNHO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 161, DE 11 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$15.491.500,81 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

15.491.500,81

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARA	FORTE			VALOR
M 120.000.021 000	0100400	079	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00	001	001	50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
0100000000000000	44000000	072	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	00	000	000	0,000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
1010000000000000	00000000	074	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 000 000	0.000.000.000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
1010000000000000	00000000	074	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 000 000	0.000.000.000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
1010000000000000	00000000	074	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 000 000	0.000.000.000

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE			VALOR
04.100.000.000.000	00000000	079	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	00	000	000	70.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PORTE			VALOR
01 000 000 000 000	44 00 00 00	072	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	20	000	000	4 273 194,95

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.102.000.471.0000	00.00.00.00	040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.000.000	750.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.300.000.430.0000	00.00.00.00	080	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.000.000	0.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.301.000.430.0000	00.00.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.000.000	4.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR	
1010000000000000	00000000	074	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12	000	000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR	
1010000000000000	00000000	074	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12	000	000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR	
1010000000000000	00000000	074	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12	000	000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
1010000000000000	00000000	074	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	00	000

Anulação (-)

-15.491.500,81

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000996-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de JUNHO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 162, DE 11 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$230.899,95 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

230.899,95

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR	
0410000000000000	00000000	088	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS (IMTributos)	10	000	000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR	
0410000000000000	00000000	088	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS (IMTributos)	10	000	000

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

230.899,95

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000996-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de JUNHO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 163, DE 11 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$234.446,34 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

234.446,34

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE			VALOR
0000000000000000	44000000	072	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PISCICULTURA	00	00	00	00000000

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supêditos Financeiros

234.446,34

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000996-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de JUNHO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROQuarta-feira, 19 de
Junho de 2024
SUPLEMENTO ONLINE
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 165, DE 19 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.038.464,53 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				3.038.464,53	
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.122.000.100.000	3.0.00.00.00	371	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	08 000 000	688.877,76
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.184.000.100.000	3.0.00.00.00	371	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	08 000 000	488.507,74
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.122.000.200.000	3.0.00.00.00	371	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	08 000 000	758.818,03
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.122.000.200.000	3.0.00.00.00	372	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	08 000 000	607.861,01

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira 3.038.464,53

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000006-4-29.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de JUNHO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 166, DE 19 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$4.556.220,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				4.556.220,50	
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
31.400.000.100.000	3.100.00.00	321	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	25 001 001	4.556.220,50

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira 4.556.220,50

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000006-4-29.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de JUNHO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 167, DE 19 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.589.180,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					1.589.180,00	
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
15.122.000.100.000	3.0.00.00.00	371	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 010 010	1.589.180,00	
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
15.122.000.100.000.000	3.0.00.00.00	371	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 010 010	1.589.180,00	
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
15.122.000.100.000.000	3.0.00.00.00	372	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 010 010	1.589.180,00	

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.122.000.200.000	3.0.00.00.00	371	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	08 001 001	217.800,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE VALOR	
15.122.000.200.000	3.0.00.00.00	371	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	08 001 001	217.800,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE VALOR	
15.122.000.100.000	3.0.00.00.00	372	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	08 001 001	240.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.122.000.200.000	3.0.00.00.00	372	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	08 001 001	20.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Análise:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.122.000.100.000	3.0.00.00.00	371	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 010 010	1.589.180,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.122.000.100.000	3.0.00.00.00	371	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 010 010	1.589.180,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.122.000.100.000	3.0.00.00.00	372	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 010 010	1.589.180,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.122.000.100.000	3.0.00.00.00	373	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 010 010	1.589.180,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.122.000.200.000	3.1.00.00.00	321	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	08 001 001	240.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.122.000.200.000	3.1.00.00.00	321	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	08 001 001	20.000,00

Análise (-) 1.589.180,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000006-4-29.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de JUNHO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Municipal de Defesa Civil

Campos dos Goytacazes, 18 de Junho de 2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal da Casa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhece a validade dos atos integrantes do processo nº 2024.221.000001-0-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município 092.003/2024 e sendo a inexigibilidade de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado na Rua Nilo Peçanha, S/Nº, Morro do Coco, Campos dos Goytacazes - RJ, destinado à instalação para locação do imóvel, não foreiro e dentro do perímetro urbano, situado na Rua Nilo Peçanha, S/Nº, Morro do Coco, Campos dos Goytacazes/RJ para instalação da Agência Comunitária dos Correios (AGC) da localidade de Morro do Coco, cujo locador (a) é a Sra. MIRIAM LACERDA SANTANA CHAGAS, sob o CPF nº 886.xxx.xxx-34, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil, novecentos reais), determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Suledil Bernardino da Silva
Secretário Municipal da Casa CivilMUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2024.06.19 15:03:12 -03'00'

II - na promoção de atividades e eventos educativos, culturais e científicos e na edição de material informativo relacionado à educação, proteção e defesa do consumidor;

III - na aquisição de material permanente ou de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento do PROCON;

IV - no desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos do PROCON, bem como a modernização do órgão;

V - no custeio de exames periciais, estudos e trabalhos técnicos necessários à instrução de inquérito civil ou procedimento investigatório preliminar instaurado para a apuração de fato ofensivo ao interesse difuso ou coletivo;

VI - no custeio de pesquisas e estudos sobre o mercado de consumo municipal elaborado por profissional de notória especialização ou por instituição sem fins lucrativos incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional;

VII - no custeio da participação de representantes do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC em reuniões, encontros e congressos relacionados à proteção e defesa do consumidor, e ainda investimentos em materiais educativos e de orientação ao consumidor;

VIII - na estruturação e instrumentalização do órgão municipal de defesa do consumidor, em seus recursos materiais e humanos, objetivando a melhoria dos serviços prestados aos usuários.

Art. 12. Constituem receitas do Fundo:

I - as indenizações decorrentes de condenações e multas advindas do descumprimento de decisões judiciais em ações coletivas a direito do consumidor;

II - 70% dos valores das multas aplicadas pelo PROCON Campos, na forma prevista do art. 56, inciso I, e no art. 57 e seu parágrafo único, da Lei nº 8.078/90, assim como daquela cominada por descumprimento de obrigação contraída em termo de ajustamento de conduta;

III - as transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas ou privadas;

IV - os rendimentos decorrentes de depósitos bancários e aplicações financeiras, observadas as disposições legais pertinentes;

V - as doações de pessoas físicas e jurídicas nacionais e estrangeiras;

VI - o produto de convênios firmados com órgãos e entidades de direito público e privado;

VII - outras receitas que vierem a ser destinadas ao Fundo.

Art. 13. As receitas descritas no artigo anterior serão depositadas obrigatoriamente em conta especial, a ser aberta e mantida em estabelecimento oficial de crédito, em nome do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor;

§1º As empresas infratoras comunicarão, no prazo de 10 (dez) dias, ao FMSC os depósitos realizados a crédito do Fundo, com especificação da origem.

§2º Fica autorizada a aplicação financeira das disponibilidades do Fundo em operações ativas, de modo a preservá-las contra eventual perda do poder aquisitivo da moeda.

§3º O saldo credor do Fundo, apurado em balanço no término de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a seu crédito.

CAPÍTULO V DA MACRO-REGIÃO

Art. 14. O Poder Executivo municipal poderá contratar consórcios públicos ou convênios de cooperação com outros municípios, visando a estabelecer mecanismos de gestão associada e atuação em conjunto para a implementação de macrorregiões de proteção e defesa do consumidor, nos termos da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 15. O protocolo de intenções que anteceder à contratação de consórcios públicos de defesa do consumidor definirá o local de sua sede, que poderá ser estabelecida em quaisquer dos municípios consorciados, bem como a sua denominação obrigatória de PROCON REGIONAL, com competência para atuar em toda a extensão territorial dos entes consorciados.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. No desempenho de suas funções, os órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor poderão manter convênios de cooperação técnica entre si e com outros órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, no âmbito de suas respectivas competências e observado o disposto no art. 105 da Lei nº 8.078/90.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor integra o Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo estabelecer convênios para o desenvolvimento de ações e programas de defesa do consumidor com o órgão e coordenador estadual.

Art. 17. Consideram-se colaboradores do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor as universidades públicas ou privadas, que desenvolvam estudos e pesquisas relacionadas ao mercado de consumo.

Parágrafo único. Entidades, autoridades, cientistas e técnicos poderão ser convidados a colaborar em estudos ou participar de comissões instituídas pelos órgãos de proteção ao consumidor.

Art. 18. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Município.

Art. 19. O Poder Executivo municipal aprovará, mediante decreto, o Regimento Interno do PROCON municipal, definindo a sua subdivisão administrativa e dispondo sobre as competências e atribuições específicas das unidades e cargos.

Art. 20. Fica revogada a Lei nº 6.306, de 27 de dezembro de 1996.

Art. 21. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de junho de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Republicada por ter saído com incorreção

DECRETO Nº 171, DE 26 DE JUNHO DE 2024 - LEI Nº 35

Alterar no orçamento alguns créditos adicionais existentes e de outros precatórios.

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$11.989.928,78 distribuídos as seguintes despesas:

Detalhamento (+)

R\$ 11.989.928,78

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000.000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GERAL	00	000
04.000.000.000.000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GERAL	00	000
04.000.000.000.000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GERAL	00	000
04.000.000.000.000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GERAL	00	000
04.000.000.000.000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GERAL	00	000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000.000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GERAL	00	000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000.000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GERAL	00	000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000.000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GERAL	00	000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000.000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GERAL	00	000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000.000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GERAL	00	000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000.000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GERAL	00	000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000.000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GERAL	00	000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000.000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GERAL	00	000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000.000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GERAL	00	000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000.000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GERAL	00	000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000.000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GERAL	00	000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000.000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GERAL	00	000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000.000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GERAL	00	000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000.000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GERAL	00	000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000.000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GERAL	00	000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000.000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GERAL	00	000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000.000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GERAL	00	000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000.000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GERAL	00	000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000.000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GERAL	00	000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000.000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GERAL	00	000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000.000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GERAL	00	000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000.000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GERAL	00	000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000.000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GERAL	00	000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000.000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GERAL	00	000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000.000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GERAL	00	000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000.000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GERAL	00	000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000.000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GERAL	00	000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000.000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GERAL	00	000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000.000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GERAL	00	000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000.000	000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GERAL	00	000

DECRETO Nº 166, DE 25 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.36

Resolução: Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisoriedade.

Artigo 10.- Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.500.000,00 distribuídos da seguinte forma:

Suplementação (+) 2.500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.123.000.204.0000	01.004.01.01	2581	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	01 001 001	5.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
00.123.000.407.0000	01.004.01.01	2581	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00 001 001	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
00.123.000.407.0000	01.004.01.01	2581	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00 001 001	20.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.123.000.204.0000	01.004.01.01	2581	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	01 001 001	2.500.000,00

Anulação (-) -2.500.000,00

Artigo 30.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.005.00000-1-PR, com seus efeitos em 27/06/2024.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de JUNHO de 2024

WADIMIR GARTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 160, DE 27 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.36

Resolução: Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisoriedade.

Artigo 10.- Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.128.128,82 distribuídos da seguinte forma:

Suplementação (+) 3.838.128,82

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.123.000.271.0000	01.004.01.01	141	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 001 001	480.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.001.000.141.0000	01.004.01.01	2581	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 001 001	2.500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.123.000.208.0000	01.004.01.01	2581	FUNDAÇÃO CULTURAL ORNAUTA ORNAUTO	01 001 001	800.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.123.000.271.0000	01.004.01.01	2581	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	01 001 001	30.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.123.000.271.0000	01.004.01.01	2581	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 001 001	480.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.123.000.208.0000	01.004.01.01	2581	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 001 001	800.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.123.000.271.0000	01.004.01.01	2581	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 001 001	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.123.000.208.0000	01.004.01.01	2581	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 001 001	2.470.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.123.000.271.0000	01.004.01.01	2581	FUNDAÇÃO CULTURAL ORNAUTA ORNAUTO	01 001 001	800.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.123.000.208.0000	01.004.01.01	2581	FUNDAÇÃO CULTURAL ORNAUTA ORNAUTO	01 001 001	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.123.000.271.0000	01.004.01.01	2581	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	01 001 001	30.000,00

Anulação (-) -3.838.128,82

Artigo 30.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.005.00000-1-PR.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de JUNHO de 2024

WADIMIR GARTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 170, DE 27 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.36

Resolução: Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisoriedade.

Artigo 10.- Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.132.267,98 distribuídos da seguinte forma:

Suplementação (+) 39.132.267,98

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.123.000.271.0000	01.004.01.01	2581	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	01 001 001	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.123.000.271.0000	01.004.01.01	2581	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	01 001 001	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.123.000.208.0000	01.004.01.01	2581	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	01 001 001	2.470.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.123.000.271.0000	01.004.01.01	2581	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	01 001 001	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.123.000.208.0000	01.004.01.01	2581	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	01 001 001	2.470.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.123.000.271.0000	01.004.01.01	2581	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	01 001 001	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.123.000.208.0000	01.004.01.01	2581	FUNDAÇÃO CULTURAL ORNAUTA ORNAUTO	01 001 001	30.000,00
01.123.000.271.0000	01.004.01.01	2581	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	01 001 001	30.000,00
01.123.000.208.0000	01.004.01.01	2581	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	01 001 001	30.000,00
01.123.000.271.0000	01.004.01.01	2581	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	01 001 001	30.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.123.000.208.0000	01.004.01.01	2581	PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO	01 001 001	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.123.000.271.0000	01.004.01.01	2581	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	01 001 001	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.123.000.208.0000	01.004.01.01	2581	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	01 001 001	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.123.000.271.0000	01.004.01.01	2581	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	01 001 001	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.123.000.208.0000	01.004.01.01	2581	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	01 001 001	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.123.000.271.0000	01.004.01.01	2581	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	01 001 001	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.123.000.208.0000	01.004.01.01	2581	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	01 001 001	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.123.000.271.0000	01.004.01.01	2581	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	01 001 001	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.123.000.208.0000	01.004.01.01	2581	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	01 001 001	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.123.000.271.0000	01.004.01.01	2581	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	01 001 001	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.123.000.208.0000	01.004.01.01	2581	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	01 001 001	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.123.000.271.0000	01.004.01.01	2581	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	01 001 001	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.123.000.208.0000	01.004.01.01	2581	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	01 001 001	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.123.000.271.0000	01.004.01.01	2581	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	01 001 001	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.123.000.208.0000	01.004.01.01	2581	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	01 001 001	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.123.000.271.0000	01.004.01.01	2581	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	01 001 001	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.123.000.208.0000	01.004.01.01	2581	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	01 001 001	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.123.000.271.0000	01.004.01.01	2581	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	01 001 001	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.123.000.208.0000	01.004.01.01	2581	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	01 001 001	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.123.000.271.0000	01.004.01.01	2581	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	01 001 001	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.123.000.208.0000	01.004.01.01	2581	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	01 001 001	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.123.000.271.0000	01.004.01.01	2581	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	01 001 001	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.123.000.208.0000	01.004.01.01	2581	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	01 001 001	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.123.000.271.0000	01.004.01.01	2581	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	01 001 001	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.123.000.208.0000	01.004.01.01	2581	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	01 001 001	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.123.000.271.0000	01.004.01.01	2581	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	01 001 001	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.123.000.208.0000	01.004.01.01	2581	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	01 001 001	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.123.000.271.0000	01.004.01.01	2581	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	01 001 001	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.123.000.208.0000	01.004.01.01	2581	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	01 001 001	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.123.000.271.0000	01.004.01.01	2581	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	01 001 001	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.244.000.101.0000	4.4.90.31.00	330	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	30 301 001	-1.800.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.244.000.104.0000	4.4.90.32.00	330	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	30 301 001	-11.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.244.000.104.0000	3.3.90.34.00	330	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	30 301 001	-1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.244.000.104.0000	3.3.90.35.00	330	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	30 301 001	-1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.244.000.104.0000	3.3.90.32.00	330	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	30 301 001	-9.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.244.000.105.0000	3.3.90.33.00	330	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	30 301 001	-23.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.244.000.105.0000	3.3.90.34.00	330	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	30 301 001	-23.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.244.000.105.0000	3.3.90.35.00	330	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	30 301 001	-23.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.244.000.105.0000	3.3.90.32.00	330	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	30 301 001	-23.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.244.000.105.0000	3.3.90.31.00	330	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	30 301 001	-23.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.244.000.105.0000	3.3.90.32.00	330	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	30 301 001	-23.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.244.000.105.0000	3.3.90.33.00	330	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	30 301 001	-23.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.244.000.105.0000	3.3.90.34.00	330	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	30 301 001	-23.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.244.000.105.0000	3.3.90.35.00	330	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	30 301 001	-23.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.100.000.100.0000	3.3.90.34.00	330	PROCOOP	30 301 001	-20.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.100.000.100.0000	3.3.90.35.00	330	PROCOOP	30 301 001	-20.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.100.000.100.0000	3.3.90.32.00	330	PROCOOP	30 301 001	-20.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.100.000.100.0000	3.3.90.31.00	330	PROCOOP	30 301 001	-20.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.100.000.100.0000	3.3.90.32.00	330	PROCOOP	30 301 001	-20.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.100.000.100.0000	3.3.90.33.00	330	PROCOOP	30 301 001	-20.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.100.000.100.0000	3.3.90.34.00	330	PROCOOP	30 301 001	-20.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.100.000.100.0000	3.3.90.35.00	330	PROCOOP	30 301 001	-20.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.244.000.210.0000	3.3.90.32.00	340	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30 301 001	-1.400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.470.0000	4.4.90.32.00	110	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 001	-80.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.470.0000	3.3.90.35.00	340	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 001	-80.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.470.0000	3.3.90.32.00	340	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 001	-80.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.470.0000	3.3.90.31.00	340	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 001	-80.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.470.0000	3.3.90.32.00	340	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 001	-80.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.470.0000	3.3.90.33.00	340	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 001	-80.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.470.0000	3.3.90.34.00	340	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 001	-80.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.470.0000	3.3.90.35.00	340	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 001	-80.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.470.0000	3.3.90.32.00	340	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 001	-80.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.470.0000	3.3.90.31.00	340	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 001	-80.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.470.0000	3.3.90.32.00	340	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 001	-80.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.470.0000	3.3.90.33.00	340	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 001	-80.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.470.0000	3.3.90.34.00	340	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 001	-80.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.470.0000	3.3.90.35.00	340	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 001	-80.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.200.0000	3.3.90.35.00	300	FUNDO CULTURAL ORNAMENTAÇÃO	00 000 001	-50.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.200.0000	3.3.90.32.00	340	FUNDO CULTURAL ORNAMENTAÇÃO	00 000 001	-50.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.240.0000	4.4.90.32.00	140	FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E JUVENTUDE	00 000 001	-10.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.240.0000	3.3.90.35.00	140	FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E JUVENTUDE	00 000 001	-10.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.240.0000	3.3.90.32.00	140	FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E JUVENTUDE	00 000 001	-10.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.240.0000	3.3.90.31.00	140	FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E JUVENTUDE	00 000 001	-10.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.110.0000	3.3.90.35.00	180	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	00 000 001	-5.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.110.0000	3.3.90.32.00	180	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	00 000 001	-5.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.110.0000	3.3.90.31.00	180	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	00 000 001	-5.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.110.0000	3.3.90.32.00	180	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	00 000 001	-5.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.110.0000	3.3.90.33.00	180	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	00 000 001	-5.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.110.0000	3.3.90.34.00	180	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	00 000 001	-5.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.110.0000	3.3.90.35.00	180	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	00 000 001	-5.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.110.0000	3.3.90.32.00	180	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	00 000 001	-5.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.110.0000	3.3.90.31.00	180	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	00 000 001	-5.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.110.0000	3.3.90.32.00	180	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	00 000 001	-5.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.110.0000	3.3.90.33.00	180	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	00 000 001	-5.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.110.0000	3.3.90.34.00	180	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	00 000 001	-5.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.110.0000	3.3.90.35.00	180	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	00 000 001	-5.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.110.0000	3.3.90.32.00	180	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	00 000 001	-5.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.110.0000	3.3.90.31.00	180	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	00 000 001	-5.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.110.0000	3.3.90.32.00	180	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	00 000 001	-5.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.110.0000	3.3.90.33.00	180	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	00 000 001	-5.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.110.0000	3.3.90.34.00	180	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	00 000 001	-5.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.110.0000	3.3.90.35.00	180	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	00 000 001	-5.000.000,00

Arquivo (-) 38.102.287,88
Artigo 36.- Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, observando
processos 2024.704.00000-6-PE.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de JUNHO de 2024.

WILSON GARCINHO
- PREFEITO -

Portaria nº 1195/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Joedio Viana Henriques.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2019.099.000121-8-PA (0681/2019):

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Joedio Viana Henriques, Técnico em Laboratório – Padrão G, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 25723, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, III, "a" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.317,43 (três mil, trezentos e dezessete reais e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Técnico em Laboratório - Padrão G	Proventos integrais da regra permanente; Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 3.317,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de agosto de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Por determinação do TCE nos autos do Processo nº 223.331-0/2023)

Portaria nº 1335/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Verônica Chagas Benvindo Degel.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.099.000338-5-PA (1605/2022):

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Verônica Chagas Benvindo Degel, Auxiliar de Enfermagem – Padrão G, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 25556, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, III, "a" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.



Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2024.07.01 18:18:06 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROSexta-feira, 05 de
Julho de 2024
Edição 1608

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 174, DE 05 DE JULHO DE 2024 - LEI Nº 35

Resolvo: - Abre os orçamentos vigentes crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na dotação de R\$5.648.967,32 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

5.648.967,32

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.2005.2404.000	3.3.90.36.00	441	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA	30 000 000	48.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04.122.2005.2404.0000	3.3.90.36.00	364	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	30	000	000	371.910,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.244.3042.4207.000	3.3.90.26.00	1034	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 029 029	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
04.244.3042.4207.0000	3.3.90.31.00	3574	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29	029	029	3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	INDICE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
11.122.2005.4173.000	3.3.90.39.00	3722	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12	012	012	5.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.122.2005.2206.0000	3.3.90.36.00	2901	FUNDAÇÃO CIA. TUPAC KATARI/CI		

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	ÍNDICE ORÇAMENTÁRIO	FONTE	VALOR
11.122.2005.2206.000	3.3.90.36.00	3091	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA CRIBALDO LIMA	10 010 010	138.000,00

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	INDICE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.2005.2404.000	3.3.90.36.00	441	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA	30	000	000	-48.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.244.3042.2100.0000	4.4.90.51.00	2901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	-20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
11.302.2005.4203.0000	3.3.90.36.00	3155	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12	012	012	-5.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
11.07.2005.2000.0000	4.4.90.52.00	309	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA CRIBALDO	10	010	010	-88.857,32

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
11.02.2005.2203.0000	4.4.90.51.00	3094	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA CRIBALDO	10	010	010	-138.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
04.122.2005.2373.0000	3.3.90.36.00	1010	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	10	000	000	-44.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.2005.2373.0000	3.3.90.36.00	1022	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E	10	000	000	-106.740,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
04.122.2005.2373.0000	3.3.90.46.00	2009	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	10	000	000	-188.110,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
27.012.2005.2400.0000	3.3.90.36.00	1001	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	10	000 000 -1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
27.012.2005.2400.0000	3.3.90.36.00	1002	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	10	000 000 -1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
11.012.2005.1001.0000	3.3.90.14.00	1022	FUNDO MUNICIPAL DE CANCELAMENTO DE DÍVIDAS	10	000 000	-100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
11.012.2005.1001.0000	3.3.90.30.00	1023	FUNDO MUNICIPAL DE CANCELAMENTO DE DÍVIDAS	10	000 000	-100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
11.012.2005.1001.0000	4.4.90.51.00	1025	FUNDO MUNICIPAL DE CANCELAMENTO DE DÍVIDAS	10	000 000	-100,00

Anulação (-)

5.648.967,32

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.300007-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de JULHO de 2024

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº489/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Eduardo Gonçalves da Costa**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Ferreira Machado, o cargo em comissão de Diretor Administrativo, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar de 05/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de julho de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº491/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Ronald de Souza Pereira**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Chefe de Patrimônio, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar de 05/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de julho de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 21/2024

Declara vacância de cargo que especifica por posse em outro cargo inacumulável.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a posse do servidor efetivo e estável, **Dylan de Oliveira Albino**, em cargo inacumulável de Assistente em Administração, constante do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, no município de Niterói/RJ.

CONSIDERANDO requerimento de declaração de vacância formulado pelo servidor **Dylan de Oliveira Albino**, protocolado em 18/04/2024, nesta Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar, a contar do 1º dia útil após a data de publicação em Diário Oficial desta Portaria, a vacância do cargo público de Agente de Combate de Endemias, ocupado pelo servidor **Dylan de Oliveira Albino**, matrícula 39652, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme despacho nº 67/2024, nos autos do Processo nº 00004.003193.2024-04 e retificado pelo despacho nº 102/2024, nos autos do Processo nº 00004.004676.2024-18.

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2024.07.04 17:55:19 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROSegunda-feira, 08 de
Julho de 2024
Edição 1609

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 167, DE 19 DE JUNHO DE 2024 - LEI Nº 35

Resolve:

Abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$9.589.180,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

R.589.180,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.102.008.4170.000	3.1.90.36.00	323	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 012 012	5.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.102.010.4200.000	3.1.91.26.00	3211	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 012 012	3.900.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.102.011.2000.000	3.1.90.90.00	3471	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 012 012	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.102.007.2400.000	3.1.90.41.00	3291	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	30 001 001	217.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.102.008.2441.000	3.1.90.26.00	1437	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	30 001 001	51.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.102.008.2471.000	3.1.90.41.00	1481	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	30 001 001	342.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.102.008.2511.000	3.1.90.14.00	3681	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	30 001 001	30.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.102.008.4170.000	3.1.90.36.00	1142	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 012 012	-1.104.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.102.009.4200.000	3.1.90.36.00	1171	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 012 012	-1.775.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.102.010.4200.000	3.1.90.36.00	1081	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 012 012	-0.900.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.102.010.4200.000	3.1.91.26.00	3470	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 012 012	-0.900.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.102.008.2471.000	3.1.90.36.00	3291	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	30 001 001	-425.180,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.102.008.2511.000	4.4.90.51.00	2591	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	30 001 001	-30.000,00

Anulação (-)

R.589.180,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000000-4-04.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de JUNHO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SADO COM INEQUIVOCÇÃO

DECRETO Nº 174, DE 05 DE JULHO DE 2024 - LEI Nº 35

Abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.648.967,32 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

R.648.967,32

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.102.008.2491.000	3.1.90.36.00	419	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	30 001 001	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.102.008.2491.000	3.1.90.36.00	3014	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 001 001	371.710,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.204.040.4307.000	3.1.90.36.00	1074	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10 001 001	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.204.040.4307.000	3.1.90.36.00	3134	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10 001 001	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.102.008.4171.000	3.1.90.36.00	3714	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 012 012	5.200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.102.008.2228.000	3.1.90.36.00	3287	FUNDAÇÃO CULTURAL CONSULTA ORÇAMENTO LULA	10 001 001	8.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.102.008.2228.000	3.1.90.36.00	3288	FUNDAÇÃO CULTURAL CONSULTA ORÇAMENTO LULA	10 001 001	128.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.102.008.2491.000	3.1.90.36.00	419	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	30 001 001	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.204.040.4307.000	4.4.90.36.00	2490	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10 001 001	-20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.102.008.4170.000	3.1.90.36.00	3140	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 012 012	-2.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.102.009.4200.000	4.4.90.51.00	3684	FUNDAÇÃO CULTURAL CONSULTA ORÇAMENTO LULA	10 001 001	-8.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.102.009.4200.000	4.4.90.51.00	3685	FUNDAÇÃO CULTURAL CONSULTA ORÇAMENTO LULA	10 001 001	-128.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.102.009.2511.000	3.1.90.36.00	1075	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E CONTROLE	10 001 001	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.102.009.2511.000	3.1.90.36.00	1082	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E CONTROLE	10 001 001	-186.740,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.102.009.2511.000	3.1.90.41.00	2620	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E CONTROLE	10 001 001	-186.740,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
27.812.008.2498.000	3.1.90.36.00	1811	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	10 001 001	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
27.812.008.2498.000	3.1.90.36.00	1812	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	10 001 001	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.102.009.1000.000	3.1.90.14.00	1023	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	30 001 001	-100,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.102.009.1000.000	3.1.90.36.00	1023	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	30 001 001	-100,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.102.009.1000.000	4.4.90.51.00	1023	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	30 001 001	-100,00

Anulação (-)

R.648.967,32

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000000-1-06.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de JULHO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SADO COM INEQUIVOCÇÃO

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2024.07.05 17:56:44 -03'00'

DECRETO Nº 175, DE 08 DE JULHO DE 2024 - LEI Nº 35

ResOLVE:

Altera o orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na Despesa de R\$966.004,93 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

966.004,93

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
06.100.000.200.000	4.4.90.00.00	076	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	00	000	000	25.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
11.100.000.200.000	3.3.90.00.00	076	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	000	000	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
11.100.000.200.000	3.3.90.00.00	075	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	00	000	000	400.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
06.100.000.200.000	3.3.90.00.00	056	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	00	000	000	25.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
11.100.000.200.000	4.4.90.00.00	007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	000	000	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
10.100.000.200.000	3.3.90.00.00	055	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	00	000	400.000,00

Anulação (-):

966.004,93

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2678.004.00087-1-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de JULHO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO

- Prefeito -

PORTARIA Nº 484/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Walter Jobe**, para exercer no Gabinete do Prefeito, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar de 10/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de julho de 2024.

Wladimir Garotinho

- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 500/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Carmem Areas de Azevedo** para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Coordenador de Políticas Estudantis, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar de 10/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de julho de 2024.

Wladimir Garotinho

- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 506/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Ana Carolina Drumond** para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Gerente do Departamento de Juventude, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar de 10/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de julho de 2024.

Wladimir Garotinho

- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 508/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 20/2023, **Boris Bogaci Filho**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o cargo em comissão de Assessor Especial, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar de 10/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de julho de 2024.

Wladimir Garotinho

- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 514/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 279/21, **Laura Vieira Beda**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Coordenador de Atendimento, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar de 10/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de julho de 2024.

Wladimir Garotinho

- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 516/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 166/2021, **Fábio Paulo dos Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Coordenador de Educação Física, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar de 10/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de julho de 2024.

Wladimir Garotinho

- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 526/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Ronnie Silveira Castello**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Diretor Regional, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar de 10/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de julho de 2024.

Wladimir Garotinho

- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 528/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Saulo dos Santos Barreto**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Supervisor da Praça Céu, **Símbolo DAS 6**, com vigência a contar de 10/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de julho de 2024.

Wladimir Garotinho

- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 530/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Ana Paula dos Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Diretor do Centro de Referência e Tratamento da Mulher, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar de 10/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de julho de 2024.

Wladimir Garotinho

- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROTerça-feira, 16 de
Julho de 2024
Edição 1615

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 72, DE 03 DE ABRIL DE 2024 - LEI Nº 35

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.465.394,93 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 5.465.394,93

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.000.000	3.100.20.00	300	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 001 001	184.594,64
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.000.000	3.100.20.00	300	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 001 001	30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.000.000	3.100.40.00	300	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 001 001	300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.000.000	3.100.20.00	301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 001 001	1.420.340,33
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.000.000	3.100.20.00	301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 001 001	300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.000.000	3.100.20.00	301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 001 001	1.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 5.465.394,93

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000004-2-04.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de ABRIL de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 107, DE 16 DE ABRIL DE 2024 - LEI Nº 35

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$17.780.423,98 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 17.780.423,98

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.840.000.000.000	4.100.11.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00 001 001	10.114.247,24
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.840.000.000.000	3.100.21.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00 001 001	50.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.840.000.000.000	3.100.47.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00 001 001	250.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.840.000.000.000	3.100.47.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00 001 001	2.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.401.000.000.000	3.100.30.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 001 001	5.304.884,54

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 17.780.423,98

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000004-2-04.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de ABRIL de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 144, DE 28 DE MAIO DE 2024 - LEI Nº 35

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$700.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 700.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.000.000	3.100.21.00	300	INSTITUTO DE PREVID. PUBL. MUN. DE CAMPOS	00 001 001	500.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.000.000	3.100.21.00	300	INSTITUTO DE PREVID. PUBL. MUN. DE CAMPOS	00 001 001	200.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 700.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000005-7-00.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de MAIO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 116, DE 16 DE JULHO DE 2024 - LEI Nº 35

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$38.331.332,34 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 38.331.332,34

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
20.840.000.000.000	3.100.24.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	00 001 001	38.331.332,34

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
20.840.000.000.000	3.100.30.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	00 001 000	401.321,31
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
20.840.000.000.000	3.100.30.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	00 001 000	7.114.084,44

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
20.840.000.000	3.100.50.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	001	8.508.210,74
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
20.840.000.000	4.100.51.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	001	1.741.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
20.840.000.000	3.100.20.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	001	611.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE		VALOR
20.840.000.000	3.100.50.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	001	4.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.840.000.000.000	3.100.47.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00 001 00	300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.840.000.000.000	4.100.71.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00 001 00	5.294.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.840.000.000.000	3.100.21.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00 001 00	470.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.000.000	3.100.47.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00 001 00	120.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.000.000	3.100.47.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00 001 00	3.112.000,00

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161Assinado de forma digital por MUNICIPIO
DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2024.07.15 17:32:22 -03'00'

VLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 179, DE 16 DE JULHO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$7.717.093,92 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

7.717.093,92

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
0111.001.104.000	4.400.01.02	379	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 011 100	4.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.004.244.000	3.390.47.12	3071	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	17 017 011	7.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.004.244.000	3.390.47.12	3071	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	40 040 040	34.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.004.244.000	3.390.47.12	3071	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	15 015 015	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.004.244.000	3.390.47.12	3071	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	15 015 015	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.004.244.000	3.390.47.12	3071	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	15 015 015	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.004.244.000	3.390.47.12	3071	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	15 015 015	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.004.244.000	3.390.47.12	3071	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	15 015 015	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.004.244.000	3.390.47.12	3071	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	15 015 015	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.004.244.000	3.390.47.12	3071	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	15 015 015	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.004.244.000	3.390.47.12	3071	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	15 015 015	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.004.244.000	3.390.47.12	3071	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	15 015 015	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.004.244.000	3.390.47.12	3071	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	15 015 015	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.004.244.000	3.390.47.12	3071	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	15 015 015	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.004.244.000	3.390.47.12	3071	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	15 015 015	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.004.244.000	3.390.47.12	3071	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	15 015 015	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.004.244.000	3.390.47.12	3071	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	15 015 015	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.004.244.000	3.390.47.12	3071	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	15 015 015	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.004.244.000	3.390.47.12	3071	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	15 015 015	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.004.244.000	3.390.47.12	3071	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	15 015 015	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.004.244.000	3.390.47.12	3071	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	15 015 015	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.004.244.000	3.390.47.12	3071	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	15 015 015	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.004.244.000	3.390.47.12	3071	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	15 015 015	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.004.244.000	3.390.47.12	3071	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	15 015 015	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.004.244.000	3.390.47.12	3071	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	15 015 015	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.004.244.000	3.390.47.12	3071	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	15 015 015	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.004.244.000	3.390.47.12	3071	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	15 015 015	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.004.244.000	3.390.47.12	3071	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	15 015 015	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.004.244.000	3.390.47.12	3071	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	15 015 015	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.004.244.000	3.390.47.12	3071	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	15 015 015	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.004.244.000	3.390.47.12	3071	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	15 015 015	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.004.244.000	3.390.47.12	3071	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	15 015 015	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.004.244.000	3.390.47.12	3071	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	15 015 015	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.004.244.000	3.390.47.12	3071	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	15 015 015	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.004.244.000	3.390.47.12	3071	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	15 015 015	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.004.244.000	3.390.47.12	3071	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	15 015 015	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.004.244.000	3.390.47.12	3071	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	15 015 015	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.004.244.000	3.390.47.12	3071	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	15 015 015	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.004.244.000	3.390.47.12	3071	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	15 015 015	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.004.244.000	3.390.47.12	3071	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	15 015 015	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.004.244.000	3.390.47.12	3071	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	15 015 015	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.004.244.000	3.390.47.12	3071	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	15 015 015	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.004.244.000	3.390.47.12	3071	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	15 015 015	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.004.244.000	3.390.47.12	3071	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	15 015 015	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.004.244.000	3.390.47.12	3071	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	15 015 015	400.000,00

DECRETO Nº 181, DE 16 DE JULHO DE 2024 - LEI N.36

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$7.604.799,74 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

7.604.799,74

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.011.001.104.000	4.400.01.02	379	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	7.604.799,74

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira

7.604.799,74

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.00067-1-PS.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de JULHO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 182, DE 16 DE JULHO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.100.637,17 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

3.100.637,17

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.011.001.200.000	3.390.30.00	3041	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15 015 015	1.400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.011.001.200.000	3.390.30.00	3041	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15 015 015	1.400.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso

3.100.637,17

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.00067-1-PS.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de JULHO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº580/2024

Altera a portaria Nº823/2023 que dispõe sobre a nomeação do Representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, como Conselho do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB para atuarem no quadriênio 2023/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 73, IX da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a portaria Nº 823/2023 para tornar **sem efeito** a nomeação dos candidatos eleitos por meio de indicação, **Rosemary Pereira Rangel Silva** e **Lidia Cunha da Silva**, para a vaga de titular e suplente, respectivamente, representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, para o quadriênio 2023/2026, publicada na data de 4 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de julho de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº581/2024

Altera a portaria Nº725/2023 que dispõe sobre a nomeação dos Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB para atuarem no quadriênio 2023/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 73, IX da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a portaria Nº 725/2023 para tornar **sem efeito** a nomeação dos candidatos eleitos por meio de indicação, **Isadora Pina Lauff** e **João Marcos Bernardo Gomes**, para a vaga de titular e suplente, respectivamente, representante dos estudantes da educação básica pública, para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, para o quadriênio 2023/2026, publicada na data de 14 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de julho de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROTerça-feira, 16 de
Julho de 2024
SUPLEMENTO ONLINE
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 183, DE 16 DE JULHO DE 2024 - LEI N.35

Resolve:

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

2.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.302.0105.4281.0000	3.3.90.39.00	3691	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	022	022	2.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
20.605.0138.1008.0000	3.3.90.30.00	3265	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	22	022	022	-300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
20.605.0138.1017.0000	4.4.90.51.00	3712	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	22	022	022	-1.200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
20.605.0138.1008.0000	3.3.90.39.00	3740	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	22	022	022	-500.000,00

Anulação (-)

-2.000.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000007-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de JULHO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 582/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito por motivo de falecimento a portaria nº 572/2024 que nomeou, **Jamil de Souza Barreto**, para exercer na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o cargo em comissão de Subsecretário de Limpeza Pública, Parques e Jardins, **Símbolo DAS-2**, com vigência a contar de 15/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de julho de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 583/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, cancelar a Portaria 567/2024, que nomeou **Gil Rocha Neto**, para exercer na Secretaria Municipal de Turismo, o cargo em comissão de Assistente Especial de Divisão de Inventário, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar de 17/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de julho de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -Wladimir Garotinho
PREFEITOFrederico Paes
VICE-PREFEITODIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕESSetor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9-8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail - ouvidoria@campos.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:291168940001
61

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2024.07.16 17:08:57 -03'00'

DECRETO Nº 186, DE 19 DE JULHO DE 2024 - LEI Nº 35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$18.294.775,78 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

18.294.775,78

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.101.000.000.000	3.1.30.30.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	30 001 000	641.214,02

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.102.000.000.000	3.1.30.30.00	002	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	30 002 000	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.103.000.000.000	3.1.30.30.00	003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30 003 000	96.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.104.000.000.000	3.1.30.30.00	004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30 004 000	1.941.842,25

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.105.000.000.000	3.1.30.30.00	005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30 005 000	5.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.106.000.000.000	3.1.30.30.00	006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30 006 000	5.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.107.000.000.000	3.1.30.30.00	007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30 007 000	5.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.108.000.000.000	3.1.30.30.00	008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30 008 000	5.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.109.000.000.000	3.1.30.30.00	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	30 009 000	-1.941,84

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.110.000.000.000	3.1.30.30.00	010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	30 010 000	-1.941,84

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.111.000.000.000	3.1.30.30.00	011	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	30 011 000	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.112.000.000.000	3.1.30.30.00	012	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30 012 000	-96.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.113.000.000.000	3.1.30.30.00	013	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30 013 000	-96.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.114.000.000.000	3.1.30.30.00	014	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30 014 000	-96.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.115.000.000.000	3.1.30.30.00	015	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30 015 000	-1.941,84

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.116.000.000.000	3.1.30.30.00	016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30 016 000	-1.941,84

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.117.000.000.000	3.1.30.30.00	017	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30 017 000	-1.941,84

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.118.000.000.000	3.1.30.30.00	018	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30 018 000	-1.941,84

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.119.000.000.000	3.1.30.30.00	019	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30 019 000	-1.941,84

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.120.000.000.000	3.1.30.30.00	020	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30 020 000	-1.941,84

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.121.000.000.000	3.1.30.30.00	021	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30 021 000	-1.941,84

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.000.000.000	3.1.30.30.00	022	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30 022 000	-1.941,84

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.123.000.000.000	3.1.30.30.00	023	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30 023 000	-1.941,84

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.124.000.000.000	3.1.30.30.00	024	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30 024 000	-1.941,84

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.125.000.000.000	3.1.30.30.00	025	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30 025 000	-1.941,84

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.126.000.000.000	3.1.30.30.00	026	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30 026 000	-1.941,84

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.127.000.000.000	3.1.30.30.00	027	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30 027 000	-1.941,84

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.128.000.000.000	3.1.30.30.00	028	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30 028 000	-1.941,84

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.129.000.000.000	3.1.30.30.00	029	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30 029 000	-1.941,84

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.130.000.000.000	3.1.30.30.00	030	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30 030 000	-1.941,84

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.131.000.000.000	3.1.30.30.00	031	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30 031 000	-1.941,84

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.132.000.000.000	3.1.30.30.00	032	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	30 032 000	-1.941,84

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.133.000.000.000	3.1.30.30.00	033	SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO EMPREGO	30 033 000	-1.941,84

Anulação (-)

18.294.775,78

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000007-1-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de JULHO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 186, DE 19 DE JULHO DE 2024 - LEI Nº 35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$6.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

6.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.134.000.000.000	3.1.30.30.00	034	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30 034 000	6.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação Financeira

6.000.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000007-1-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de JULHO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 585/2024 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o "Projeto Servidor de Honra" de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o "Selo Prata do Servidor de Honra" a servidora **Isabela Barbosa Heluy**, Mat. 13725, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 20/07/1999, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.FELIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41.592

Portaria nº610/2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir da data de 01/08/2024, a portaria nº474/2024, publicada em D.O. no dia 17/05/2024, que autorizou a cessão da servidora DENISE DE SOUZA SALES NASCIMENTO, matrícula nº18529, ocupante do cargo de Auxiliar de Vigilância, lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública/ Guarda Civil Municipal, anteriormente cedida para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Quissamã.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 18 de julho de 2024.

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROSexta-feira, 26 de
Julho de 2024
Edição 1623
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 169, DE 27 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras proviências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional no importe de R\$3.538.129,82 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

3.538.129,82

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.000.327.0000	3.1.90.30.00	141	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 000 000	485.185,82

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.411.001.194.0000	3.1.90.30.00	1011	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 000 000	2.500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.000.328.0000	3.1.90.30.00	2004	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSVALDO LIMA	33 000 000	532.943,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.000.241.0000	3.1.90.30.00	2006	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DANINHOE JUVENIL DE	88 001 001	28.000,00

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.000.327.0000	3.1.90.40.00	2004	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 000 000	485.185,82

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
21404.0.96.1028.0000	3.1.90.30.00	3040	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	33 000 000	-30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
21404.0.96.1028.0000	3.1.90.30.00	3040	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	33 000 000	-2.470.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.360.0.01.1104.0000	3.1.90.40.00	2009	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSVALDO LIMA	33 000 000	-500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.222.0000	3.1.90.30.00	3405	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSVALDO LIMA	33 000 000	-225.943,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.000.241.0000	3.1.90.40.00	3201	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DANINHOE JUVENIL DE	88 001 001	-28.000,00

Anulação (-)

-3.538.129,82

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.00016-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de JUNHO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 183, DE 16 DE JULHO DE 2024 - LEI N.35

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional no importe de R\$2.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

2.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.360.0.01.1004.0000	3.1.90.30.00	3406	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22 000 000	2.000.000,00

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
26.600.0.02.1004.0000	4.4.90.31.00	2276	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	22 000 000	-184.130,21

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.001.1004.0000	3.1.90.30.00	3040	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	33 000 000	-26.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
26.600.0.02.1004.0000	3.1.90.30.00	3271	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	22 000 000	-8.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
26.600.0.02.1004.0000	3.1.90.30.00	3282	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	22 000 000	-185.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
26.600.0.02.1004.0000	3.1.90.30.00	3284	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	22 000 000	-290.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
26.600.0.02.1004.0000	3.1.90.30.00	3285	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	22 000 000	-24.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
26.600.0.02.1004.0000	3.1.90.30.00	3287	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	22 000 000	-14.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
26.600.0.02.1004.0000	3.1.90.30.00	3288	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	22 000 000	-27.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
26.600.0.02.1004.0000	3.1.90.30.00	3289	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	22 000 000	-11.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
26.600.0.02.1004.0000	3.1.90.30.00	3289	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	22 000 000	-180.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
26.600.0.02.1004.0000	3.1.90.30.00	3281	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	22 000 000	-150.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
26.600.0.02.1004.0000	3.1.90.30.00	3282	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	22 000 000	-15.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.001.1004.0000	3.1.90.30.00	3040	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	33 000 000	-150.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
26.600.0.02.1004.0000	3.1.90.30.00	3288	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	22 000 000	-68.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
26.600.0.02.1004.0000	3.1.90.30.00	3289	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	22 000 000	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
26.600.0.02.1004.0000	4.4.90.31.00	3287	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	22 000 000	-60.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
26.600.0.02.1004.0000	4.4.90.31.00	3272	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	22 000 000	-227.288,40

Anulação (-)

-2.000.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.00397-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de JULHO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:2911689400016

1

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2024.07.25 17:46:40 -03'00'

DECRETO Nº 187, DE 26 DE JULHO DE 2024 - LEI Nº 35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolução:

Artigo 30.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$11.855.290,96 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

31.855.290,96

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.122.004.2071.0000	3.3.90.26.00	139	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 000 000	83.888,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.122.004.2071.0000	4.4.90.52.00	140	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 000 000	11.960,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.381.004.2071.0000	3.3.90.36.00	321	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 000	34.700,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.122.004.2071.0000	3.3.90.30.00	330	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 000	7.394.400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.381.004.2071.0000	3.3.90.11.00	301	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 000	700.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.122.004.2071.0000	3.3.90.36.00	350	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 000	27.740,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.381.004.2071.0000	3.3.90.36.00	340	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 000	1.988.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.381.004.2071.0000	3.3.90.36.00	344	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 000	5.034.590,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.381.004.2071.0000	3.3.90.36.00	371	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 000	400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.381.004.2071.0000	3.3.90.36.00	372	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 000	380.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.122.004.2080.0000	3.3.90.11.00	304	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 000	400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.381.004.2080.0000	3.3.90.11.00	326	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 000	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.381.004.2080.0000	3.3.90.11.00	376	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 000	80.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.381.004.2080.0000	3.3.90.36.00	387	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 000	3.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.381.004.2071.0000	3.3.90.36.00	394	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 000	81.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
18.384.004.2040.0000	4.4.90.52.00	1001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL	00 001 000	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.122.004.2080.0000	3.3.90.36.00	100	INSTITUTO PRIVADO SERV. PUBL. MAIOR DE CAMPOS	00 000 000	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
18.452.004.2040.0000	3.3.90.36.00	1001	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	00 000 000	1.177.375,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.122.004.2040.0000	3.3.90.36.00	1001	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	00 000 000	2.290.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
18.122.004.2080.0000	3.3.90.36.00	1000	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	10 000 000	718.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
18.244.004.2040.0000	3.3.90.36.00	1046	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20 000 000	28.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
18.244.004.2080.0000	3.3.90.36.00	1088	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20 000 000	88.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
18.244.004.2040.0000	3.3.90.14.00	1090	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20 000 000	800,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
18.244.004.2040.0000	4.4.90.52.00	1090	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20 000 000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
18.302.004.2080.0000	3.3.90.36.00	1083	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	10 100 000	5.173.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
18.122.004.2080.0000	3.3.90.11.00	1088	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSE ALBERTO DE MOURA	00 000 000	140.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
18.122.004.2080.0000	4.4.90.52.00	1083	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E VIABILIDADE	00 000 000	400.000,00

Artigo 30.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.122.004.2071.0000	3.3.90.36.00	442	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 000 000	-60.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.122.004.2071.0000	3.3.90.36.00	490	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 000 000	-200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.122.004.2071.0000	3.3.90.40.00	304	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 000 000	-13.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.122.004.2080.0000	3.3.90.36.00	294	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária E Pesca	00 000 000	-14.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.122.004.2080.0000	3.3.90.14.00	324	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária E Pesca	00 000 000	-11.988,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
20.000.000.000.0000	3.3.90.36.00	323	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária E Pesca	00 000 000	-600.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
20.000.000.000.0000	3.3.90.36.00	325	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária E Pesca	00 000 000	-200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.122.004.2080.0000	3.3.90.36.00	381	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária E Pesca	00 000 000	-81.773,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.381.004.2071.0000	3.3.90.11.00	324	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 000 000	-10.700.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.381.004.2071.0000	3.3.90.11.00	326	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 000 000	-3.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.381.004.2071.0000	3.3.90.36.00	340	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	20 000 000	-4.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
20.000.000.000.0000	4.4.90.52.00	400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	00 000 000	-4.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
18.244.004.2040.0000	3.3.90.36.00	3340	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL	20 000 000	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
18.122.004.2080.0000	3.3.90.14.00	270	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 000	-600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
18.122.004.2080.0000	3.3.90.36.00	270	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 000	-600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
18.122.004.2080.0000	3.3.90.36.00	270	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 000	-600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
18.122.004.2080.0000	3.3.90.36.00	270	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 000	-600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
18.122.004.2080.0000	4.4.90.52.00	340	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 000	-600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
18.122.004.2080.0000	4.4.90.52.00	339	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 000	-600,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.122.004.2080.0000	3.3.90.14.00	100	INSTITUTO DE PRIVADO SERV. PUBL. MAIOR DE CAMPOS	00 000 000	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.122.004.2080.0000	3.3.90.36.00	3360	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA	00 000 000	-600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.122.004.2080.0000	3.3.90.36.00	3360	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA	00 000 000	-600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.122.004.2080.0000	3.3.90.14.00	3360	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA	00 000 000	-600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.122.004.2080.0000	4.4.90.52.00	3360	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA	00 000 000	-600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.122.004.2080.0000	3.3.90.36.00	3360	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA	00 000 000	-600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.122.004.2080.0000	4.4.90.52.00	3360	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA	00 000 000	-600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.122.004.2080.0000	3.3.90.36.00	3360	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA	00 000 000	-600,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.200.000	3.1.90.11.00	001	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	10 000 000	-170.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.401.000.000.000	3.1.90.26.00	001	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	20 000 000	-23.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.100.000.000.000	3.1.90.31.00	001	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	30 000 000	-2.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.200.000	3.1.90.31.00	001	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	30 000 000	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.244.000.210.000	3.1.90.26.00	240	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	20 000 000	-88.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.244.000.210.000	3.1.90.40.00	250	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	30 000 000	000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.244.000.210.000	4.4.90.42.00	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	30 000 000	-11.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.244.000.210.000	3.1.90.50.00	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	30 000 000	-27.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.244.000.210.000	3.1.90.36.00	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	20 000 000	-9.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.202.010.400.000	3.1.90.26.00	210	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 000 000	-2.233.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.122.000.220.000	3.1.90.26.00	240	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, LINGUAGEM E LER	30 000 000	-18.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.200.000	3.1.90.36.00	002	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSFORMAÇÃO E GOVERNO	30 000 000	-24.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.200.000	3.1.90.40.00	002	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSFORMAÇÃO E GOVERNO	30 000 000	-24.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	03	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.201.000	3.1.90.14.00	040	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	30 000 000	000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	03	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.201.000	3.1.90.36.00	040	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	30 000 000	000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	03	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.201.000	3.1.90.36.00	040	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	30 000 000	000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	03	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.201.000	3.1.90.36.00	040	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	30 000 000	000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.201.000	4.4.90.42.00	040	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	30 000 000	-700,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.411.000.170.000	3.1.90.36.00	040	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	30 000 000	000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.411.000.170.000	3.1.90.36.00	040	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	30 000 000	000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.411.000.170.000	4.4.90.42.00	040	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	30 000 000	000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.201.0000	3.1.90.14.00	110	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	30 000 000	-100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.201.0000	3.1.90.36.00	110	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	30 000 000	-100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.201.0000	3.1.90.36.00	110	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	30 000 000	-100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.401.000.201.0000	3.1.90.36.00	110	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	30 000 000	-100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.201.0000	3.1.90.36.00	110	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	30 000 000	-100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.201.0000	4.4.90.42.00	110	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	30 000 000	-100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.201.0000	4.4.90.42.00	110	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	30 000 000	-100,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.122.000.200.000	3.1.90.36.00	110	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E SERVICOS	30 000 000	-400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.200.000	4.4.90.42.00	110	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	30 000 000	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.012.000.100.000	3.1.90.36.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	30 000 000	-100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.012.000.100.000	3.1.90.36.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	30 000 000	-100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.012.000.100.000	4.4.90.42.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	30 000 000	-100,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.000.010.220.000	3.1.90.14.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	30 000 000	-60.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.000.010.220.000	3.1.90.36.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	30 000 000	-60.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.000.010.220.000	3.1.90.36.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	30 000 000	-60.000,00

Resumo (+): -31.815.200,00
Artigo 16.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000037-1-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de JULHO de 2024

WILADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 188, DE 26 DE JULHO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resumo:

Artigo 16.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.718.550,73 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.718.550,73

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.402.000.200.000	3.1.90.36.00	001	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	20 000 000	3.718.550,73

Artigo 16.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 3.718.550,73

Artigo 16.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000037-1-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de JULHO de 2024

WILADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 189, DE 26 DE JULHO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resumo:

Artigo 16.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$700.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 700.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.344.010.400.000	3.1.90.42.00	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	30 000 000	700.000,00

Artigo 16.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício 700.000,00

Artigo 16.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000037-1-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de JULHO de 2024

WILADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 190, DE 26 DE JULHO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resumo:

Artigo 16.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$4.279.718,53 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.279.718,53

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.388.000.210.000	3.1.90.36.00	010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	12 000 000	4.081.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.388.000.210.000	3.1.90.36.00	010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	16 000 000	111.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.388.000.210.000	4.4.90.42.00	010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	12 000 000	81.700,00

Artigo 16.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício 4.279.718,53

Artigo 16.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000037-1-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de JULHO de 2024

WILADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 191, DE 26 DE JULHO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resumo:

Artigo 16.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$4.024.735,59 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.024.735,59

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.004.000.200.000	4.4.90.42.00	000	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	10 000 000	4.024.735,59

Artigo 16.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 4.024.735,59

Artigo 16.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000037-1-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de JULHO de 2024

WILADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROSegunda-feira, 29 de
Julho de 2024
Edição 1624

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 192, DE 29 DE JULHO DE 2024 - LEI Nº 35

Abre o orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.148.258,33 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+)

2.148.258,33

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.111.000.100.000	44.90.51.00	330	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	45 040 040	2.148.258,33

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro

2.148.258,33

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2624.004.000037-1-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de JULHO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 193, DE 29 DE JULHO DE 2024 - LEI Nº 35

Abre o orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$4.316.695,62 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+)

6.316.695,62

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.122.000.210.000	33.90.51.00	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	3.421.114,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.122.000.230.000	33.90.51.00	200	INSTITUTO PROVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE CAMPOS	00 001 001	381.173,32

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.122.000.230.000	33.90.51.00	204	INSTITUTO PROVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE CAMPOS	00 001 001	162.234,87

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.122.000.240.000	33.90.50.00	304	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	00 001 001	212.176,40

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.122.000.210.000	44.90.51.00	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 110 000	328.900,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.122.000.210.000	33.90.51.00	200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 110 000	381.173,32

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.122.000.210.000	33.90.51.00	204	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 110 000	162.234,87

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.122.000.210.000	33.90.51.00	304	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 110 000	212.176,40

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.122.000.230.000	33.90.51.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	00 000 000	162.234,87

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Aviação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.122.000.210.000	44.90.51.00	301	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	00 001 001	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.122.000.230.000	33.90.51.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	162.234,87

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.122.000.230.000	44.90.51.00	204	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	00 001 001	162.234,87

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.122.000.210.000	33.90.51.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE BOMBA CIVIL	00 001 001	381.173,32

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.122.000.210.000	44.90.51.00	301	SECRETARIA MUNICIPAL DE BOMBA CIVIL	00 001 001	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.122.000.210.000	33.90.51.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE BOMBA CIVIL	00 001 001	381.173,32

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.122.000.210.000	44.90.51.00	204	SECRETARIA MUNICIPAL DE BOMBA CIVIL	00 001 001	162.234,87

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.122.000.210.000	33.90.51.00	301	EMPRESA MUNICIPAL DE PASSADOURO	00 001 001	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.122.000.210.000	33.90.51.00	301	EMPRESA MUNICIPAL DE PASSADOURO	00 001 001	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.122.000.210.000	33.90.51.00	301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00 001 001	381.173,32

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.122.000.210.000	33.90.51.00	301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00 001 001	381.173,32

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.122.000.210.000	33.90.51.00	301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00 001 001	381.173,32

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.122.000.210.000	33.90.51.00	301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 110 000	328.900,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.122.000.210.000	33.90.51.00	301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 110 000	328.900,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.122.000.210.000	33.90.51.00	301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 110 000	328.900,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.122.000.210.000	33.90.51.00	301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 110 000	328.900,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.122.000.210.000	33.90.51.00	301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 110 000	328.900,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.122.000.210.000	33.90.51.00	301	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	00 001 001	162.234,87

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.122.000.210.000	33.90.51.00	301	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	00 001 001	162.234,87

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.122.000.210.000	33.90.51.00	301	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	00 001 001	162.234,87

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.122.000.210.000	33.90.51.00	301	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	00 001 001	162.234,87

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.122.000.210.000	33.90.51.00	301	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	00 000 000	162.234,87

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.122.000.210.000	44.90.51.00	301	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	00 000 000	162.234,87

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000
161
Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2024.07.26 17:30:55 -03'00'

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.006.304.0000	33.90.32.00	1793	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	00 101 301	400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.006.304.0000	41.90.32.00	1793	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	00 101 301	70.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.006.304.0000	41.90.32.00	2679	GARÇA MUNICIPAL	00 101 301	-12.154,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.006.100.0000	33.90.29.00	3099	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	00 101 301	4.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.006.100.0000	41.90.32.00	3097	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	00 101 301	-18.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.006.100.0000	33.90.30.00	3437	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	00 101 301	-377.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.006.040.0000	41.90.41.00	3091	SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGO	00 101 301	-80.000,00

Anulação (-) 4.316.595,02

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.901887-1-PR.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de JULHO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 592/2024 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o “Projeto Servidor de Honra” de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o “Selo Prata do Servidor de Honra” a servidora **Leila Werneck Barreto**, Mat. 13739, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 26/07/1999, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41.592

PORTARIA 593/2024 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o “Projeto Servidor de Honra” de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o “Selo Prata do Servidor de Honra” a servidora **Neuza Cristina Ferreira de Souza**, Mat. 13744, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 28/07/1999, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41.592

PORTARIA 594/2024 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o “Projeto Servidor de Honra” de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o “Selo Prata do Servidor de Honra” a servidora **Georgia Michelim Santos Mesquita**, Mat. 13745, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 28/07/1999, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41.592

PORTARIA 595/2024 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o “Projeto Servidor de Honra” de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o “Selo Prata do Servidor de Honra” a servidora **Elizabeth Cristina Alves Uhl**, Mat. 13746, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 28/07/1999, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41.592

PORTARIA 596/2024 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o “Projeto Servidor de Honra” de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o “Selo Prata do Servidor de Honra” a servidora **Cristiane de Souza Felix Lyra Magalhães**, Mat. 13750, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 29/07/1999, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41.592

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
2024.204.000705-8-PA	Nivaldo Pessanha de Souza	447/2024
2024.204.000693-2-PA	Jose Carlos Dias da Silva	448/2024
2024.204.000696-4-PA	Aguinaldo Cordeiro Pereira	449/2024
2024.204.000671-1-PA	Carlos de Queiroz Morales Bentancor	450/2024
2024.204.000701-9-PA	Fabio Silva de Abreu	451/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 26/07/2024

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -



PROGRAMA DE TRABALHO	CO	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE	VALOR
00 100 000 000 000	00 100 000	000	000000	00 100 000	00 100 000

PROGRAMA DE TRABALHO	OD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE	VALOR
14 02 000 101 000	1000 14 02	2024	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMARCAÇÃO SOCIAL	00 001 001	4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	OD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE	VALOR
14 02 000 101 000	1000 14 02	2024	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMARCAÇÃO SOCIAL	00 001 001	32.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	OD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE	VALOR
11 02 000 101 000	1000 11 02	2024	SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO EMPREGO	00 001 001	80.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	OD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE	VALOR
11 02 000 101 000	1000 11 02	2024	SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO EMPREGO	00 001 001	4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	OD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE	VALOR
11 02 000 101 000	1000 11 02	2024	SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO EMPREGO	00 001 001	40.000,00

Anexo (-):

-35.230.855,71

Artigo 20.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, usando-se processo 2024.004.00087-1-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de JULHO de 2024

WILSON GARDINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 165, DE 30 DE JULHO DE 2024 - LEI Nº 35

Abre no presente o crédito adicional suplementar e de outras providências

Anexo (-):

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.073.194,05 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

9.073.194,05

PROGRAMA DE TRABALHO	OD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE	VALOR
14 02 000 101 000	1000 14 02	2024	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	1.100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	OD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE	VALOR
14 02 000 101 000	1000 14 02	2024	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 001 001	7.973.194,05

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

9.073.194,05

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.00087-1-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de JULHO de 2024

WILSON GARDINHO
- PREFEITO -DOE
SANGUE!TOME A ATITUDE
DE SALVAR VIDASMedir Górtio
PREFEITOFrederico Pass
VICE-PREFEITODIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕESSetor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 98168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail - ouvidoria@campos.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROQuinta-feira, 01 de
Agosto de 2024
SUPLEMENTO ONLINE

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 196, 1º DE AGOSTO DE 2024.

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 05 de Agosto de 2024 (segunda-feira), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o feriado municipal celebrado no dia de 6 de agosto (terça-feira), dia de São Salvador, conforme estabelecido na Lei nº 5.430, de 11 de maio de 1993.;

D E C R E T A

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 05 de agosto de 2024 (segunda-feira).

Art. 2º Os serviços essenciais, inclusive os atendimentos médicos e plantões médico-hospitalares, funcionarão normalmente, sem interrupção, durante o Ponto Facultativo instituído no artigo anterior.

Parágrafo único. As Unidades Básicas de Saúde ficam dispensadas do funcionamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 1º de Agosto de 2024.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

DECRETO Nº 187, DE 26 DE JULHO DE 2024 - LEI Nº 35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolução:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$31.855.290,96 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+)

31.855.290,96

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.102.000.000.000	3.1.90.26.00	150	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 000 000	63.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.102.000.000.000	4.4.90.52.00	140	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 000 000	13.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.102.000.000.000	3.1.90.30.00	020	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 000 000	74.700,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.102.000.000.000	3.1.90.30.00	030	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 000 000	7.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.102.000.000.000	3.1.90.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 000 000	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.102.000.000.000	3.1.90.30.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 000 000	21.740,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.102.000.000.000	3.1.90.30.00	040	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 000 000	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.102.000.000.000	3.1.90.30.00	050	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 000 000	6.200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.102.000.000.000	3.1.90.30.00	060	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 000 000	300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.102.000.000.000	3.1.90.30.00	070	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 000 000	400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.102.000.000.000	3.1.90.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 000 000	400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.102.000.000.000	3.1.90.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 000 000	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.102.000.000.000	3.1.90.30.00	0100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 000 000	300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.102.000.000.000	3.1.90.30.00	0100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 000 000	3.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.102.000.000.000	3.1.90.30.00	0100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 000 000	87.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.102.000.000.000	4.4.90.52.00	0100	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL	00 000 000	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.102.000.000.000	4.4.90.52.00	0100	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL	00 000 000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.102.000.000.000	3.1.90.30.00	000	INSTITUTO PÚBLICO DE FOMENTO SOCIAL DE CAMPOS	00 000 000	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.102.000.000.000	3.1.90.30.00	0100	INSTITUTO PÚBLICO DE FOMENTO SOCIAL DE CAMPOS	00 000 000	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.102.000.000.000	3.1.90.30.00	0100	INSTITUTO PÚBLICO DE FOMENTO SOCIAL DE CAMPOS	00 000 000	3.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.102.000.000.000	3.1.90.30.00	0000	INSTITUTO PÚBLICO DE FOMENTO SOCIAL DE CAMPOS	00 000 000	7.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.102.000.000.000	3.1.90.30.00	0100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00 000 000	30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.102.000.000.000	3.1.90.30.00	0000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00 000 000	30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.102.000.000.000	3.1.90.30.00	0100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00 000 000	800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.102.000.000.000	3.1.90.30.00	0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 000	3.270.190,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.102.000.000.000	3.1.90.11.00	0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 000	300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.102.000.000.000	4.4.90.52.00	0100	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E OPORTUNIDADES	00 000 000	400.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.102.000.000.000	3.1.90.30.00	040	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 000 000	400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.102.000.000.000	3.1.90.30.00	040	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 000 000	300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.102.000.000.000	3.1.90.30.00	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 000 000	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.102.000.000.000	3.1.90.30.00	0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PISCICULTURA E Pecuária	00 000 000	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.102.000.000.000	3.1.90.14.00	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PISCICULTURA E Pecuária	00 000 000	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.102.000.000.000	3.1.90.30.00	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PISCICULTURA E Pecuária	00 000 000	400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.102.000.000.000	3.1.90.30.00	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PISCICULTURA E Pecuária	00 000 000	300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.102.000.000.000	3.1.90.30.00	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PISCICULTURA E Pecuária	00 000 000	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.102.000.000.000	3.1.90.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 000 000	400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.102.000.000.000	3.1.90.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 000 000	3.000.000,00

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2024.08.01 17:55:34 -03'00'

[illegible]

DECRETO Nº 190, DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI Nº 35

Assunto: Altera no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras provisões.

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.382.84 (dois mil e trezentos e oitenta e quatro reais), para suprir as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.382.84**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	POSTO	VALOR
03.000.0000	01.0000	0000	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PÁRQUE E RECREIO	04	0000
03.000.0000	01.0000	0000	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PÁRQUE E RECREIO	04	0000

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício: **3.382.84**

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/08/2024.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de AGOSTO de 2024

Wladimir Garotinho
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 624/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 1464/2023, que nomeou **Polyana Gomes Borges**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da EM Maria Cordeiro Borges, Classificação "C", **Símbolo CD 12**, com vigência a contar de 01/08/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de agosto de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 625/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1465/2023, que nomeou **Maria Luiza de Menezes Gomes**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor Adjunto da EM Maria Cordeiro Borges, Classificação "C", **Símbolo CD 12**, com vigência a contar de 01/08/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de agosto de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 626/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 9.341/2023 e Portaria 94/2023 - SEDUCT, **Maria Luiza de Menezes Gomes**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da EM Maria Cordeiro Borges, Classificação "C", **Símbolo CD 12**, com vigência a contar de 09/08/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de agosto de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 627/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 9.341/2023 e Portaria 94/2023 - SEDUCT, **Edvaldo Cruz Azeredo**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor Adjunto da EM Maria Cordeiro Borges, Classificação "C", **Símbolo CD 12**, com vigência a contar de 09/08/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de agosto de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 628/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 238/2021, **Júlio Cesar Carneiro Nunes**, para exercer na Secretaria Municipal da Casa Civil, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar de 09/08/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de agosto de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 629/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, cancelar a Portaria nº 614/2024, que nomeou **Fábio Paulo dos Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Coordenador de Educação Física, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar de 01/08/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de agosto de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 630/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 166/2021, **Carlos André Almeida da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Coordenador de Educação Física, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar de 09/08/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de agosto de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

CONHECE A
FEIRA DA
ROÇA?

LÁ VOCÊ ENCONTRA



FRUTAS



LEGUMES



DOCES



BISCOITOS

PRODUTOS DE QUALIDADE
PRODUZIDOS NA NOSSA REGIÃO



CAMPOS

Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Pass
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais

TELEFONE: (22) 98168-1379

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br

E-mail - ouvidoria@campos.rj.gov.br

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão

sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8784/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROQuinta-feira, 08 de
Agosto de 2024
SUPLEMENTO

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 199, DE 09 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.35

Abre-se o orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias.

Resolução:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.930.990,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

7.970.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.201.000	0.0.0.0.0.0	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	16	0.000.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.201.000	0.0.0.0.0.0	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16	0.000.000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.201.000	0.0.0.0.0.0	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16	0.000.000

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.201.000	0.0.0.0.0.0	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	16	0.000.000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.201.000	0.0.0.0.0.0	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	16	0.000.000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.201.000	0.0.0.0.0.0	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	16	0.000.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.201.000	0.0.0.0.0.0	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	16	0.000.000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.201.000	0.0.0.0.0.0	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	16	0.000.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.201.000	0.0.0.0.0.0	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16	0.000.000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.201.000	0.0.0.0.0.0	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16	0.000.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.201.000	0.0.0.0.0.0	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16	0.000.000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.201.000	0.0.0.0.0.0	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16	0.000.000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.201.000	0.0.0.0.0.0	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16	0.000.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.201.000	0.0.0.0.0.0	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16	0.000.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.201.000	0.0.0.0.0.0	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16	0.000.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.201.000	0.0.0.0.0.0	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16	0.000.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.201.000	0.0.0.0.0.0	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16	0.000.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.201.000	0.0.0.0.0.0	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16	0.000.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.201.000	0.0.0.0.0.0	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16	0.000.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.201.000	0.0.0.0.0.0	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16	0.000.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.201.000	0.0.0.0.0.0	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16	0.000.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.201.000	0.0.0.0.0.0	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16	0.000.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.201.000	0.0.0.0.0.0	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16	0.000.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.201.000	0.0.0.0.0.0	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16	0.000.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.201.000	0.0.0.0.0.0	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA	16	0.000.000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.201.000	0.0.0.0.0.0	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA	16	0.000.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.201.000	0.0.0.0.0.0	000	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	16	0.000.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.201.000	0.0.0.0.0.0	000	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	16	0.000.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.201.000	0.0.0.0.0.0	000	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	16	0.000.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.201.000	0.0.0.0.0.0	000	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	16	0.000.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.201.000	0.0.0.0.0.0	000	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	16	0.000.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.201.000	0.0.0.0.0.0	000	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	16	0.000.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.201.000	0.0.0.0.0.0	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	16	0.000.000

Anulação (-) - 7.970.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.00008-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de AGOSTO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 200, DE 09 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.35

Resolução:

Abre-se o orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias.

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$504.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

904.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.201.000	0.0.0.0.0.0	000	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁFEGO E TRANSPORTES	16	0.000.000

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervir Financeiro

904.500,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.00008-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de AGOSTO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 201, DE 09 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.35

Resolução:

Abre-se o orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias.

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.900.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

3.900.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.201.000	0.0.0.0.0.0	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	16	0.000.000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.201.000	0.0.0.0.0.0	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	16	0.000.000

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício

3.900.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.00008-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de AGOSTO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2024.08.08 17:20:57 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROTerça-feira, 13 de
Agosto de 2024
Edição 1633

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 202, DE 13 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.36

Resolve:

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias:

Artigo 30.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$33.492.917,55 distribuídos de acordo com o seguinte detalhamento:

Suplementação (+)

15.482.917,55

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
13.369.008.327.0000	3.1.90.11.00	361	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30 001 001	540.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
13.369.008.327.0000	3.1.90.36.00	364	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30 001 004	2.240.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
13.369.008.327.0000	3.1.90.39.00	371	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30 001 009	1.140.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
13.369.008.327.0000	3.1.90.48.00	370	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30 001 008	430.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
13.369.008.327.0000	3.1.91.11.00	376	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30 001 005	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
13.369.008.327.0000	3.1.91.21.00	376	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30 001 006	880.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
13.369.008.327.0000	3.1.90.11.00	361	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30 001 001	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
13.369.008.327.0000	3.1.90.36.00	364	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30 001 004	2.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
13.369.008.327.0000	3.1.90.39.00	371	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30 001 009	200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.04.008.47.0000	3.1.90.30.00	1075	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30 033 004	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.04.008.47.0000	3.1.90.34.00	1075	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30 033 005	3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
13.361.000.307.0000	3.1.90.30.00	3715	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	30 033 003	334.475,15

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
13.361.000.307.0000	3.1.90.30.00	3717	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	30 033 003	3.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
13.361.000.307.0000	3.1.90.30.00	3715	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	30 033 003	7.113,90

Artigo 30.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.123.008.327.0000	3.1.90.11.00	138	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	30 003 005	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.123.008.327.0000	3.1.90.30.00	140	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	30 003 005	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
20.005.000.000.0000	3.1.90.30.00	304	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	30 002 002	100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
20.005.000.000.0000	3.1.90.30.00	305	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	30 002 002	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
20.005.000.000.0000	3.1.90.30.00	308	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	30 002 002	18.700,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
20.005.000.000.0000	3.1.90.30.00	3717	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	30 002 002	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
13.123.008.327.0000	3.1.90.30.00	384	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30 003 001	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
13.123.008.327.0000	3.1.90.11.00	384	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30 003 001	4.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
13.123.008.327.0000	3.1.91.11.00	385	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30 003 001	400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
13.123.008.327.0000	3.1.90.36.00	384	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30 003 001	400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
13.123.008.327.0000	3.1.90.48.00	384	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30 003 001	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
13.369.008.327.0000	3.1.90.36.00	363	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30 001 003	4.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
13.369.008.327.0000	3.1.91.11.00	385	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30 001 003	2.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
13.369.008.327.0000	3.1.90.36.00	361	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30 001 001	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
20.005.000.000.0000	3.1.90.30.00	388	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30 002 003	2.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.123.008.327.0000	3.1.90.30.00	388	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRABALHO E TRANSPORTES	30 002 002	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.123.008.327.0000	3.1.90.30.00	388	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRABALHO E TRANSPORTES	30 002 002	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.123.008.327.0000	3.1.90.30.00	388	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRABALHO E TRANSPORTES	30 002 002	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.123.008.327.0000	3.1.90.30.00	388	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRABALHO E TRANSPORTES	30 002 002	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
13.369.008.327.0000	3.1.90.30.00	387	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30 033 003	400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
13.369.008.327.0000	3.1.90.30.00	388	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30 033 003	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
13.369.008.327.0000	3.1.90.30.00	388	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30 033 003	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
13.369.008.327.0000	3.1.90.30.00	388	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30 033 003	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
13.369.008.327.0000	3.1.90.30.00	388	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30 033 003	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
13.369.008.327.0000	3.1.90.30.00	388	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30 033 003	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
13.369.008.327.0000	3.1.90.30.00	388	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30 033 003	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
13.369.008.327.0000	3.1.90.30.00	388	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30 033 003	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
13.369.008.327.0000	3.1.90.30.00	388	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30 033 003	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
13.369.008.327.0000	3.1.90.30.00	388	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30 033 003	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
13.369.008.327.0000	3.1.90.30.00	388	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30 033 003	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
13.369.008.327.0000	3.1.90.30.00	388	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30 033 003	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
13.369.008.327.0000	3.1.90.30.00	388	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30 033 003	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
13.369.008.327.0000	3.1.90.30.00	388	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30 033 003	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
13.369.008.327.0000	3.1.90.30.00	388	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30 033 003	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
13.369.008.327.0000	3.1.90.30.00	388	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30 033 003	400.000,00

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2024.08.12 17:46:37 -03'00'

DECRETO Nº 204, DE 13 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.35

Resolve:

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.581.650,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+)

4.581.650,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
1031.000.200.0000	3.3.90.30.00	070	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 900 000	4.581.650,00

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

4.581.650,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de AGOSTO de 2024

VLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 205, DE 13 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.35

Resolve:

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$353.550,95 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+)

353.550,95

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
1031.000.200.0000	3.3.90.30.00	340	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	33 901 000	353.550,95

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10 103.000.200.0000	3.3.90.30.00	070	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E JUVENTUDE	77 677 070	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10341.000.200.0000	3.3.90.30.00	070	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E JUVENTUDE	77 677 070	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10 103.000.200.0000	3.3.90.30.00	070	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	77 677 070	154.000,00

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10 103.000.200.0000	3.3.90.14.00	43	GABINETE DO PREFEITO	77 677 070	200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
1031.000.200.0000	3.3.90.30.00	301	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	33 901 001	-353.550,95

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10403.000.200.0000	3.3.90.14.00	070	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MEIO AMBIENTE	77 677 070	-13.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10403.000.200.0000	3.3.90.30.00	070	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MEIO AMBIENTE	77 677 070	-50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10403.000.200.0000	3.3.90.30.00	070	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MEIO AMBIENTE	77 677 070	-90.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10403.000.200.0000	4.490.52.00	270	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MEIO AMBIENTE	77 677 070	-133.050,95

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
1041000.200.0000	4.490.52.00	270	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MEIO AMBIENTE	77 677 070	-8.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
00001.000.200.0000	3.3.90.30.00	070	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MEIO AMBIENTE	77 677 070	-30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
00001.000.200.0000	3.3.90.30.00	070	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MEIO AMBIENTE	77 677 070	-30.000,00

Anulação (-)

-353.550,95

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.034.00000-1-05.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de AGOSTO de 2024

VLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº669/2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir de 01/08/2024, a Portaria nº868/2023, publicada no D.O. do dia 02/01/2024, a qual deferiu a cessão recíproca dos servidores CLAUDIA MARCIA BRAGA DE AZEVEDO, matrícula nº21092, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e LILLIAN ELIAS SOUSA, matrícula nº. 16468-2/1, ocupante do cargo de Professor, lotada na Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de agosto de 2024.

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº670/2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir de 08/07/2024, a Portaria nº518/2021, publicada no D.O. do dia 09/07/2021, a qual deferiu a cessão recíproca dos servidores CLAUDIA MARCIA DE ANDRADE MORETO, matrícula nº20902, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e MAURA DE FATIMA PASSOS COQUITO, matrícula nº. 47848-1, ocupante do cargo de Professor, lotada na Prefeitura Municipal de São Fidéus.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de agosto de 2024.

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº671/2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir de 04/07/2024, a Portaria nº211/2024, publicada no D.O. do dia 21/03/2024, a qual deferiu a cessão recíproca dos servidores VANESSA SOARES DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº15662, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e RAFAELA SOARES DO NASCIMENTO, matrícula nº. 9200, ocupante do cargo de Professor, lotada na Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de agosto de 2024.

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
2021.099.000602-3-PA	Maria das Graças Reis -FMS	446/2024
2021.204.001664-3-PA	Monica Nogueira de Souza	437/2024
2022.204.005295-4-PA	Adriana Melo	514/2024
2023.204.001657-9-PA	Adriana Melo	427/2024
2023.099.001154-9-PA	Maria Fernanda Caetano Ribeiro -FMS	468/2024
2023.099.001078-6-PA	Benedita Araujo dos Santos Cavararo -FMS	509/2024
2023.099.000566-0-PA	Reginaldo Areas Pimenta -FMS	467/2024
2023.099.001179-P-PA	Marcus Vinicius Silva Sardinha -FMS	423/2024
2023.099.000977-0-PA	Neuza Pedrosa -FMS	435/2024
2023.099.000707-7-PA	Emanuel Luis Faria de Macedo -FMS	436/2024
2023.204.001555-8-PA	Frederico Pessanha Pereira Nunes	428/2024
2023.204.003929-1-PA	Sueli Gomes Barreto	503/2024
2023.204.003171-9-PA	Aline Teles de Almeida	498/2024
2023.204.002660-0-PA	Gilberto Sales	513/2024
2023.204.002662-5-PA	Gilberto Sales	426/2024
2023.204.003328-6-PA	Laila da Silva de Oliveira	497/2024
2023.204.003222-6-PA	Luciane Wagner Alvarenga Oliveira	483/2024
2024.099.000076-1-PA	Sandra Machado Ribeiro -FMS	507/2024
2024.099.000038-7-PA	Kelly da Silva Rodrigues de Oliveira Valadares - FMS	499/2024
2024.099.000076-1-PA	Sandra Machado Ribeiro -FMS	507/2024
2024.099.000038-7-PA	Kelly da Silva Rodrigues de Oliveira Valadares - FMS	499/2024
2024.204.000595-7-PA	Patricia Ribeiro do Nascimento	430/2024
2024.204.000598-9-PA	Patricia Ribeiro do Nascimento	431/2024
2024.204.000952-1-PA	Elisabeth Gomes da Silva	422/2024
2024.204.001588-7-PA	Cynthia Peixoto Mattos Costa	491/2024
2024.204.001361-9-PA	Luis Claudio Rebel de Oliveira	478/2024
2024.204.000715-1-PA	Jorge Henrique de Lacerda e Silva	471/2024
2024.204.000800-4-PA	Elizabeth Landim Gomes Siqueira	485/2024
2024.204.001337-0-PA	Vilmeia dos Santos Oliveira	490/2024

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2024.08.19 17:35:30 -03'00'

DECRETO Nº 210, DE 19 DE AGOSTO DE 2024 - LEI Nº 36

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolução:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.558.754,39 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

1.558.754,39

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.000.000.000.000	000	000	000	000	1.558.754,39
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.000.000.000.000	000	000	000	000	1.558.754,39

Artigo 10.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira

1.558.754,39

Artigo 10.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.00000-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de AGOSTO de 2024

WILSON CARVALHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 211, DE 19 DE AGOSTO DE 2024 - LEI Nº 36

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolução:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.078.872,84 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

3.078.872,84

PROGRAMA DE TRABALHO	000	PCN	LINHA DE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.000.000.000.000	000	000	MUNIC. MUNICIPAL DE INH. 00	12 012 012	3.078.872,84
PROGRAMA DE TRABALHO	000	PCN	LINHA DE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.000.000.000.000	000	000	MUNIC. MUNICIPAL DE INH. 00	12 012 012	3.078.872,84

Artigo 10.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Despesa:

3.078.872,84

Artigo 10.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.00000-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de AGOSTO de 2024

WILSON CARVALHO
- PREFEITO -

CONHECE A FEIRA DA ROÇA?

LÁ VOCÊ ENCONTRA



FRUTAS



LEGUMES



DOCES



BISCOITOS

PRODUTOS DE QUALIDADE PRODUZIDOS NA NOSSA REGIÃO



3 MOTIVOS PARA CASTRAR CÃES E GATOS

- ✓ Previne doenças
- ✓ Controla a população animal
- ✓ Evita abandonos

Cadastros para castrações gratuitas
podem ser feitas em

www.cczcampos.com.br



MUNICÍPIO DE
CAMPOS

Wladimir Gótti
PREFEITO

Frederico Reis
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9.8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail: ouvidoria@campos.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Ähnlich wie in anderen Ländern, ist die Zahl der Arbeitslosen in der Türkei in den letzten Jahren stark gestiegen.

Resumo:
 Atribuindo-se 100 milhões de unidades virtuais, os usuários poderão se inscrever em
 R\$1, R\$2, R\$3, R\$4 distribuídas em categorias diferentes.

[illegible]

Artículo 26.- El crédito abierto en forma de actas anteriores será cobrado con recursos provenientes de:

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme
prescrição da Lei nº 10.098-2/00.

Comput. des. Displacemen. (Ed. 23 de AGOSTO de 2004)

WLASHER, GAROTINO
PERITO

доде од страна на врвот сушти Јасмина Ѓуриќиќ и др. како резултат

Artigo 19. – Não obsta ao arrendamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$11.896.913,39 disponibilizado ao município de São Paulo.

[illegible]

PROGRAMA DE TREINAMENTO	CD	FECHA	ORGANIZADOR/INSTITUCION	NOTES	VALOR
PROGRAMA DE TREINAMENTO	001	2008	FORNADORA/ORGANIZADORA DE EVENTOS	01	000
PROGRAMA DE TREINAMENTO	002	2008	FORNADORA/ORGANIZADORA DE EVENTOS	02	000
PROGRAMA DE TREINAMENTO	003	2008	FORNADORA/ORGANIZADORA DE EVENTOS	03	000
PROGRAMA DE TREINAMENTO	004	2008	FORNADORA/ORGANIZADORA DE EVENTOS	04	000
PROGRAMA DE TREINAMENTO	005	2008	FORNADORA/ORGANIZADORA DE EVENTOS	05	000
PROGRAMA DE TREINAMENTO	006	2008	FORNADORA/ORGANIZADORA DE EVENTOS	06	000
PROGRAMA DE TREINAMENTO	007	2008	FORNADORA/ORGANIZADORA DE EVENTOS	07	000
PROGRAMA DE TREINAMENTO	008	2008	FORNADORA/ORGANIZADORA DE EVENTOS	08	000
PROGRAMA DE TREINAMENTO	009	2008	FORNADORA/ORGANIZADORA DE EVENTOS	09	000
PROGRAMA DE TREINAMENTO	010	2008	FORNADORA/ORGANIZADORA DE EVENTOS	10	000

Artigo 2º.- O conteúdo editado na forma de artigo científico será coberto com direitos exclusivos de:

Anexo 10					
PROGRAMA DE TRABAJO	CD	FECHA	UNIDADES ORGANIZADORAS	MONTE	VALOR
CLASES DE LOS DIAS	4010011100	400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACION	25.000.000	25.000.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	ESSENCIA ORIENTADORA	PGS	VALOR
22 04 0000 04 00 000	04 00 00 00	04-0	SECRETARIA GERAL DE MANUTENCAO E SERVIÇOS GERAIS	04 00 00 00	21.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PRGR	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORES	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	0.000.000.000	0.000.000.000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0.000.000.000	0.000.000.000
PROGRAMA DE TRABALHO	0.000.000.000	0.000.000.000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0.000.000.000	0.000.000.000

PROGRAMA DE TRABAJO	CD	FICHA	UNIDAD DOCUMENTAL	POSTO	VALOR
---------------------	----	-------	-------------------	-------	-------

B-110001071000	3100+60E	1017	DEFECTION REPORT, DETRAKORPACIAL CORPORATE	20	NO	NO	-11181.00
----------------	----------	------	---	----	----	----	-----------

NUMERO DE TRANSACCION	FECHA	FECHA	DESCRIPCION DE TRANSACCION	FECHA	FECHA	FECHA
10000000000000000000	2010-01-01	2010-01-01	SECRETARIA AJUNTA DE TRANSACCIONES	2010-01-01	2010-01-01	2010-01-01

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FORA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
14-100-000-000-000	01-01-0000	200	00000000-0000-0000-0000-0000-0000	00-000-000	0,0000

UNITED STATES					
PERIOD ENDING 12/31/2000	CO	TRUCK	SALES/RENTAL/COMMISSION/NOVA	PLATE NO	SALES

4100-0000-0000-0000	01/01/2016	179	Parque Municipal de Trilhas e Observação	00	000	000
---------------------	------------	-----	--	----	-----	-----

Carnegie Hall Orchestra - R.S. 32 de AGOSTO de 2004

VLADIMIR GAROTINO
- PRESIDENT -

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROSexta-feira, 23 de
Agosto de 2024
Edição 1641
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 215, DE 23 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$15.656.110,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

15.656.110,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE	VALOR
1.366.000.140.000	4.4.01.11.00	378	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15	15.656.110,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE	VALOR
1.366.000.140.000	4.4.01.11.00	378	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15	15.656.110,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supêviti Financeiro

15.656.110,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000008-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de AGOSTO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 217, DE 23 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$15.544,36 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

15.544,36

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE	VALOR
1.366.000.137.000	5.5.01.01.00	380	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15	15.544,36

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

15.544,36

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000008-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de AGOSTO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 216, DE 23 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$4.498.270,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

4.498.270,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE	VALOR
1.366.000.207.000	3.3.01.11.00	378	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE	VALOR
1.366.000.207.000	3.3.01.40.00	378	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40	20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE	VALOR
1.366.000.207.000	3.3.01.13.00	378	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE	VALOR
1.366.000.207.000	3.3.01.11.00	378	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40	1.800.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE	VALOR
1.366.000.207.000	3.3.01.40.00	380	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40	500.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE	VALOR
1.366.000.207.000	3.3.01.13.00	380	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40	547.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE	VALOR
1.366.000.207.000	3.3.01.11.00	378	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40	2170.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE	VALOR
1.366.000.207.000	3.3.01.40.00	378	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40	81.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE	VALOR
1.366.000.207.000	3.3.01.13.00	378	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40	300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE	VALOR
1.366.000.207.000	3.3.01.40.00	378	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40	270,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supêviti Financeiro

4.498.270,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000008-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de AGOSTO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 218, DE 23 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.600.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

3.600.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE	VALOR
1.366.000.237.000	5.5.01.01.00	378	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE	VALOR
1.366.000.237.000	5.5.01.01.00	378	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30	30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE	VALOR
1.366.000.237.000	5.5.01.01.00	380	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE	VALOR
1.366.000.237.000	5.5.01.01.00	380	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40	300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE	VALOR
1.366.000.237.000	5.5.01.01.00	378	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40	300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE	VALOR
1.366.000.237.000	5.5.01.01.00	378	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40	300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE	VALOR
1.366.000.237.000	5.5.01.01.00	380	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30	300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE	VALOR
1.366.000.237.000	5.5.01.01.00	380	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E HUMANO SOCIAL	30	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE	VALOR
1.366.000.237.000	5.5.01.01.00	380	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E HUMANO SOCIAL	30	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE	VALOR
1.366.000.237.000	5.5.01.01.00	380	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E HUMANO SOCIAL	30	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE	VALOR
1.366.000.237.000	5.5.01.01.00	380	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30	1.000.000,00

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS
DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2024.08.22 17:41:59 -03'00'

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE	VALOR
11.000.000.000.000	1.1.00.00.00	001	FUNDAÇÃO CULTURAL, JORNALISTA ORINALDO LIMA	15	1.100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE	VALOR
11.000.000.000.000	1.1.00.00.00	002	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	15	1.100.000,00

Artigo 14.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anexo:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE	VALOR
11.000.000.000.000	1.1.00.00.00	003	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15	1.100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE	VALOR
11.000.000.000.000	1.1.00.00.00	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15	1.100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE	VALOR
11.000.000.000.000	1.1.00.00.00	005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15	1.100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE	VALOR
11.000.000.000.000	1.1.00.00.00	006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15	1.100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE	VALOR
11.000.000.000.000	1.1.00.00.00	007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15	1.100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE	VALOR
11.000.000.000.000	1.1.00.00.00	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15	1.100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE	VALOR
11.000.000.000.000	1.1.00.00.00	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15	1.100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE	VALOR
11.000.000.000.000	1.1.00.00.00	010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15	1.100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE	VALOR
11.000.000.000.000	1.1.00.00.00	011	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15	1.100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE	VALOR
11.000.000.000.000	1.1.00.00.00	012	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15	1.100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE	VALOR
11.000.000.000.000	1.1.00.00.00	013	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15	1.100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE	VALOR
11.000.000.000.000	1.1.00.00.00	014	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15	1.100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE	VALOR
11.000.000.000.000	1.1.00.00.00	015	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15	1.100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE	VALOR
11.000.000.000.000	1.1.00.00.00	016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15	1.100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE	VALOR
11.000.000.000.000	1.1.00.00.00	017	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15	1.100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE	VALOR
11.000.000.000.000	1.1.00.00.00	018	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15	1.100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE	VALOR
11.000.000.000.000	1.1.00.00.00	019	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15	1.100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE	VALOR
11.000.000.000.000	1.1.00.00.00	020	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15	1.100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE	VALOR
11.000.000.000.000	1.1.00.00.00	021	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15	1.100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE	VALOR
11.000.000.000.000	1.1.00.00.00	022	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15	1.100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE	VALOR
11.000.000.000.000	1.1.00.00.00	023	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15	1.100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE	VALOR
11.000.000.000.000	1.1.00.00.00	024	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15	1.100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE	VALOR
11.000.000.000.000	1.1.00.00.00	025	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15	1.100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE	VALOR
11.000.000.000.000	1.1.00.00.00	026	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15	1.100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE	VALOR
11.000.000.000.000	1.1.00.00.00	027	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15	1.100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE	VALOR
11.000.000.000.000	1.1.00.00.00	028	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15	1.100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE	VALOR
11.000.000.000.000	1.1.00.00.00	029	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15	1.100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE	VALOR
11.000.000.000.000	1.1.00.00.00	030	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15	1.100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE	VALOR
11.000.000.000.000	1.1.00.00.00	031	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15	1.100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE	VALOR
11.000.000.000.000	1.1.00.00.00	032	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15	1.100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE	VALOR
11.000.000.000.000	1.1.00.00.00	033	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15	1.100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE	VALOR
11.000.000.000.000	1.1.00.00.00	034	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15	1.100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE	VALOR
11.000.000.000.000	1.1.00.00.00	035	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15	1.100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE	VALOR
11.000.000.000.000	1.1.00.00.00	036	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15	1.100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE	VALOR
11.000.000.000.000	1.1.00.00.00	037	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15	1.100.000,00

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº678/2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os princípios de legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

CONSIDERANDO a necessidade de organização funcional observadas a conveniência, oportunidade, discricionariedade e gestão de pessoas;

Resolve:

Art. 1º - Tornar pública a alteração da lotação da servidora abaixo relacionada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

	MATRICULA	NOME	CARGO	SECRETARIA	LOCAL
01	2094	RENEDE VARGAS BOCHAT MOTA	PROFESSOR II	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	EM JOAO CARLOS DE CASTRO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 21 de agosto de 2024.

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº679/2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RELOTAR a servidora CARLA ROSE BARROS FIGUEIREDO, matrícula nº19506, ocupante do cargo de Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a partir do primeiro dia útil após a publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 22 de agosto de 2024.

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 680/2024 GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

Campos dos Goytacazes, 22 de Agosto de 2024.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e o disposto no artigo 165 da Lei nº 5.247/1991, e tendo em vista as razões apresentadas pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, devidamente designada para conduzir a apuração dos fatos de que trata o processo nº 00004.006412.2024-17, resolve:

- Determinar o AFASTAMENTO PREVENTIVO da servidora sob a matrícula nº17.452, do exercício do respectivo cargo público, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, sem prejuízo da remuneração, a fim de que como acusada, não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência.
- A servidora afastada deverá permanecer à disposição da Comissão processante, no período acima consignado e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrada.
- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Secretaria Municipal da Transparência e Controle

RELACÃO DE PROCESSOS APROVADOS PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO:

PROCESSO Nº:	
2024.004.000073-3-CA	Luciene Pereira Cabral Cunha
2024.004.000076-5-CA	Eliene Silva de Souza
2024.004.000077-2-CA	Jocinéia Francisca Paes
2024.004.000060-4-CA	Huaderiton Dutra de Oliveira
2024.004.000065-0-CA	Lucas de Souza Siqueira Barreto
2024.004.000067-5-CA	Bárbara Lopes Sales Rangel Azevedo
2024.004.000070-1-CA	Gisele Claudino Pereira da Silva

Republishado por incorreção

Campos dos Goytacazes, 11 de julho de 2024.

Rodrigo Resende Ramos
Secretário Municipal de Transparência e Controle/CRC/RJ – 088327/O-8
- Mat. 40.414



D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROSegunda-feira, 26 de
Agosto de 2024
Edição 1642

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 222, DE 26 DE AGOSTO DE 2024 - LEI Nº 36

Abre-se o orçamento vigente crédito adicional/ suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.080.000,00 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+)

3.080.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
11.121.000.000.000	4.000.00	300	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11 301 30	3.080.000,00

Artigo 10.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementar Financeiro

3.080.000,00

Artigo 10.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.00000-3-20.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de AGOSTO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Artigo 10.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementar Financeiro

30.924,80

Artigo 10.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 1634.464.00000-3-20.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de AGOSTO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 224, DE 26 DE AGOSTO DE 2024 - LEI Nº 36

Abre-se o orçamento vigente crédito adicional/ suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$20.000,00 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+)

920.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
11.121.000.000.000	4.000.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11 301 30	920.000,00

Artigo 10.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício

920.000,00

Artigo 10.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.00000-3-20.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de AGOSTO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 223, DE 26 DE AGOSTO DE 2024 - LEI Nº 36

Abre-se o orçamento vigente crédito adicional/ suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$12.824,88 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+)

31.924,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
11.121.000.000.000	1.000.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E REPARAÇÃO	11 301 30	31.924,80

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 653/2024 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o "Projeto Servidor de Honra" de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o "Selo Prata do Servidor de Honra" a servidor **Adão Pereira Nogueira**, Mat. 13770, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, admitido em 23/08/1999, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41.592

PORTARIA 647/2024 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o "Projeto Servidor de Honra" de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o "Selo Prata do Servidor de Honra" a servidor **Alex Souza da Silva**, Mat. 30367, lotado na Fundação Municipal da Infância e Juventude, admitido em 23/08/1999, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41.592

PORTARIA 656/2024 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o "Projeto Servidor de Honra" de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o "Selo Prata do Servidor de Honra" a servidor **Edivaldo da Hora Rodrigues**, Mat. 13776, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, admitido em 24/08/1999, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41.592

PORTARIA 636/2024 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o "Projeto Servidor de Honra" de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o "Selo Prata do Servidor de Honra" a servidor **Elvécio Pereira Nunes Neto**, Mat. 25471, lotado na Fundação Municipal de Saúde, admitido em 24/08/1999, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41.592MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS
DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2024.08.23 16:47:43 -03'00'

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2024.09.05 16:41:08 -03'00'

DECRETO Nº 226, DE 27 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.36*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.***Resolução:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$33.148.952,87 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 33.148.952,87

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE	VALOR
10.101.000.000.000	3.1.90.11.99	2900	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 301 000	33.148.952,87
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE	VALOR
10.101.000.000.000	3.1.90.11.99	2901	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 301 000	33.148.952,87

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 33.148.952,87

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com as alterações em 27/08/2024, conforme processo 2024.004.00000-9-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de AGOSTO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -**DECRETO Nº 227, DE 27 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.35***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.***Resolução:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.272.986,73 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.272.986,73

PROGRAMA (00 - 99999999)	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE			VALOR
10.121.000.200.000	3.3.90.40.99	070	FUNDO-MUNICIPAL DE INÍCIO	00	001	001	1.272.986,73

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.272.986,73

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com as alterações em 27/08/2024, conforme processo 2024.004.00000-9-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de AGOSTO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -**DECRETO Nº 228, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.36***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.***Resolução:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE			VALOR
10.101.000.000.000	4.4.90.21.99	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	40	140	140	500.000,00

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação Financeira 500.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.00000-9-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de SETEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -**DECRETO Nº 229, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.35***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.***Resolução:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.314.976,09 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 5.314.976,09

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE			VALOR
9.12.000.201.300	3.3.90.31.99	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00	001	000	5.314.976,09

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE	VALOR
20.000.000.000.000	3.3.90.30.99	3000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	00 001 000	31.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE	VALOR
20.000.000.000.000	3.3.90.30.99	3001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	00 001 000	31.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE	VALOR
20.000.000.000.000	4.4.90.32.99	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	00 001 000	8.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE	VALOR
20.000.000.000.000	3.3.90.40.99	3000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	00 001 000	4.211,09

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE			VALOR
0.011.007.002.000	3.3.90.30.99	3001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00	001	000	1.400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE			VALOR
0.00.000.000.000	3.3.90.30.99	3002	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00	001	000	3.100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE			VALOR
0.000.000.000.000	3.3.90.20.99	3001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	00	001	000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE	VALOR		
10.101.000.000.000	3.3.90.30.99	3001	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	00	001	000	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE	VALOR		
10.101.000.000.000	3.3.90.30.99	3002	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	00	001	000	61.500,00

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Análise:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
10.101.000.000.000	3.3.90.30.99	3000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 000	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	CD	VALOR
20.000.000.000.000	4.4.90.31.99	32%	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	00 001 000	6.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	POATE	VALOR		
10.101.000.000.000	3.3.90.30.99	3001	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	00	001	000	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	POATE	VALOR		
10.101.000.000.000	3.3.90.30.99	3000	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	00	001	000	61.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE			VALOR
10.101.000.000.000	3.3.90.30.99	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E CONTROLE	00	000	001	1.000,00

Análise (-) -5.314.976,09

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.00000-9-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de SETEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -**DECRETO Nº 230, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.36***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.***Resolução:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.480.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.480.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE			VALOR
11.301.000.000.000	3.3.90.30.99	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIDADANIA E JUVENTUDE	15	709	99	2.480.000,00

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação Financeira 2.480.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.00000-9-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de SETEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -**DECRETO Nº 231, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.35***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.***Resolução:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$30.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 30.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE			VALOR
0.000-000-000-000	3.3.90.30.99	3000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12	13	00	30.000.000,00

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 30.000.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.00000-9-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de SETEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -**DECRETO Nº 232, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.35***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.***Resolução:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$12.872.926,76 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 12.872.926,76

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE			VALOR
10.101.000.000.000	3.3.90.20.99	3000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	00	001	000	10.100,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE			VALOR
10.101.000.000.000	3.3.90.20.99	3001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	00	001	000	7.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE			VALOR
10.101.041.007.0000	4.4.90.31.99	3000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00	001	000	1.772.926,76

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE			VALOR
0-431.041.100.0000	3.3.90.30.99	3000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00	001	000	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE			VALOR
10.101.000.000.000	4.4.90.31.99	3001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00	001	000	44.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTE			VALOR
10.101.000.1000.0000	3.3.90.30.99	300	SECRETARIA DE AGRICULTURA, DE PASTAGENS	00	001	000	200.000,00

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 12.872.926,76

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.00000-9-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de SETEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 233, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI Nº 35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias:

Resolva:
Artigo 15.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.829.954,23 distribuídos de seguinte forma:

Suplementação (+)

1.829.954,23

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10-0000-0000-0000	00	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30	150
10-0000-0000-0000	00	0000	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10-0000-0000-0000	00	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30	150

Artigo 16.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10-0000-0000-0000	00	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30	150
10-0000-0000-0000	00	0000	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10-0000-0000-0000	00	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30	150

Anulação (-)

-1.829.954,23

Artigo 16.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 3024.004.00003-0 FA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de SETEMBRO de 2024

Wladimir Garotinho

-PREFEITO-

DECRETO Nº 234, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI Nº 36

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias:

Resolva:
Artigo 15.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$297.937,93 distribuídos de seguinte forma:

Suplementação (+)

297.937,93

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10-0000-0000-0000	00	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30	150
10-0000-0000-0000	00	0000	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10-0000-0000-0000	00	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30	150

Artigo 16.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (+)

297.937,93

Artigo 16.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 3024.004.00003-0 FA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de SETEMBRO de 2024

Wladimir Garotinho

-PREFEITO-

DECRETO Nº 235, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI Nº 35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias:

Resolva:
Artigo 15.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$22.190,58 distribuídos de seguinte forma:

Suplementação (+)

22.190,58

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10-0000-0000-0000	00	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30	150
10-0000-0000-0000	00	0000	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10-0000-0000-0000	00	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30	150

Artigo 16.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício

22.190,58

Artigo 16.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 3024.004.00003-0 FA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de SETEMBRO de 2024

Wladimir Garotinho

-PREFEITO-

PORTARIA Nº 654/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 1202/2023 que nomeou **Franciele Caetano Silva Vitorino**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor-Adjunto da CEM Penha, Classificação "C", **Símbolo CD 12**, com vigência a contar de 04/09/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de setembro de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 47/2024

Revoga Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor que especifica.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO pedido formulado através do processo nº 00004.008173.2024-11.

CONSIDERANDO o que dispõe o §1º do art. 91 da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 34/2024 de concessão de Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares do servidor Maria Auxiliadora Faria da Penha, ocupante de cargo efetivo de Pedagogo, matrícula nº 19539, conforme despacho nº 220/2024, nos autos do Processo nº 00004.008173.2024-11.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir do primeiro dia útil após a data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2024

FELIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA nº 48/2024

Declara vacância de cargo que especifica por posse em outro cargo incompatível.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a posse do servidor efetivo e estável, **Lucas de Souza Eiras**, em cargo incompatível de Assistente em Administração do Instituto Federal Fluminense, constante do Quadro Permanente de Pessoal junto ao Governo Federal.

CONSIDERANDO requerimento de declaração de vacância formulado pelo servidor Lucas de Souza Eiras, protocolado em 26/08/2024, nesta Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar, a contar do 1º dia útil após a data de publicação em Diário Oficial desta Portaria, a vacância do cargo público de Inspeção de Alunos, ocupado pelo servidor **Lucas de Souza Eiras**, matrícula 39254, por motivo de posse em outro cargo incompatível, conforme despacho nº 225/2024, nos autos do Processo nº 00004.007923.2024-38.

Art. 2º. A vacância de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir do 1º dia útil após a data de publicação em Diário Oficial desta Portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 05 de setembro de 2024

FELIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 49/2024

Concede Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor que especifica.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO pedido formulado através do processo nº 00004.008003.2024-37.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 91 da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares a servidora Renata de Souza Barros Manhães, ocupante de cargo efetivo de Assistente Social, matrícula nº 19633, conforme despacho nº 224/2024, nos autos do Processo nº 00004.008003.2024-37.

Art. 2º. A licença de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 02 (dois) anos, ou antes, conforme §1º do art. 91 da Lei nº 5.247/91, com vigência a partir do 1º dia útil após a data de publicação.

§1º - A licença poderá ser renovada, por até igual período, desde que o servidor se manifeste em requerimento, protocolado dentro dos 30 (trinta) dias antes do término da licença concedida, conforme §2º do art. 91 da Lei nº 5.247/91.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 05 de setembro de 2024

FELIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA –694/2024 GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

PORTARIA 1ª CPSI

Campos dos Goytacazes, 04 de Setembro de 2024.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1 - Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00067.001088.2024-98**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2 - Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 385/2024, publicada no Diário Oficial do município em 16/05/2024.

3 - Publique-se.

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA –695/2024 GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

PORTARIA 1ª CPSI

Campos dos Goytacazes, 05 de Setembro de 2024.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1 - Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00004.008005.2024-26**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2 - Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 385/2024, publicada no Diário Oficial do município em 16/05/2024.

3 - Publique-se.

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROQuarta-feira, 11 de
Setembro de 2024
Edição 1654

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Portaria nº 656/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado através do Edital 001/2008, publicado no Diário Oficial do Município em 01/10/2008 e homologado através da Portaria nº 830/2010, publicada em 10 de novembro de 2010.

CONSIDERANDO a ação ajuizada por **FERNANDA FERREIRA DAS NEVES**.

CONSIDERANDO a sentença proferida pela 2ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, que julgou procedente o pedido, nos autos da ação nº 0004743-55.2013.8.19.0014, para que a autora seja nomeada e empossada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, depois de cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar e nomear **FERNANDA FERREIRA DAS NEVES** no cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - A convocada deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta do exame admissional e avaliação de Atestado de Saúde Ocupacional, que detectará sua aptidão ou não para o cargo.

Art. 3º - A mesma terá que tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, sendo prorrogável por 30 (trinta) dias, a requerimento da convocada.

Parágrafo único - Após este prazo, sem o comparecimento da convocada, o ato de nomeação ficará declarado sem efeito.

Art. 4º - No ato da posse, deverá apresentar para análise a documentação a seguir:

- I - 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- II - Carteira de Identidade;
- III - Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- IV - C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- V - Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- VI - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- VII - Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- VIII - Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;
- IX - Cartão de Vacina;
- X - Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- XI - Comprovante de Residência atual;
- XII - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor ou www.atestadodic.detrans.rj.gov.br);
- XIII - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
- XIV - Cartão PIS/PASEP;
- XV - Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- XVI - Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- XVII - Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.

XVIII - Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

XIX - Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA** (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, **SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO**.

XX - Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

XXI - Pesquisa do e-Social - Pesquisar no site seus dados cadastrais: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>. Imprimir a pesquisa com os dados regularizados, caso não estejam, favor regularizar no órgão competente indicado na pesquisa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de setembro de 2024.

Wladimir Garotinho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 236, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI Nº 36

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras procedências

Resolução:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.340.114,12 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

2.340.114,12

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNCA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.2071.0000	31.90.30.00	142	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	30 000 000	122.780,00
16.122.000.2071.0000	31.90.30.00	143	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	30 000 000	208.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNCA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.2071.0000	31.90.30.00	144	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	1.000.000,00
16.122.000.2071.0000	31.90.30.00	145	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	44.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNCA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.2071.0000	31.90.30.00	300	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, JUVENUDE	20 000 000	120.000,00
16.122.000.2071.0000	31.90.30.00	301	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, JUVENUDE	20 000 000	181.202,12

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNCA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.2071.0000	31.90.30.00	302	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, JUVENUDE	20 000 000	1.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será adotado com seguintes procedências da:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNCA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.2071.0000	31.90.30.00	142	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	30 000 000	122.780,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNCA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.000.000.0000.0000	41.90.31.00	2276	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PISCICULTURA	20 000 000	498.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNCA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.2071.0000	41.90.32.00	147	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	49.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNCA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.2071.0000	31.90.30.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	600,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNCA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.2071.0000	41.90.32.00	148	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	28.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNCA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.2071.0000	31.90.30.00	301	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	28.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNCA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.2071.0000	41.90.32.00	149	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	178.479,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNCA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.2071.0000	31.90.30.00	302	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	27.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNCA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.2071.0000	31.90.31.00	499	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30 000 000	120.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNCA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.2071.0000	40.30.31.00	400	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30 000 000	25.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNCA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.2071.0000	31.90.30.00	303	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, JUVENUDE	20 000 000	1.000,00

Anulação (-)

-2.340.114,12

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 1004.004.001000-0-00.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de SETEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2024.09.10 18:01:50 -03'00'

DECRETO Nº 237, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI Nº 35

Base Legal: Altera o presente vigente sobre a estrutura organizacional e de outras providências.

Artigo 1º: Fica alterado o seguinte: Vistos, os autos, o relatório do Conselho Municipal de Educação, o parecer do Conselho Municipal de Saúde e o parecer do Conselho Municipal de Meio Ambiente, o Prefeito Municipal resolve, no uso de suas atribuições legais, o seguinte:

Suplementação (+)

7.929.737,95

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4.490.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ENDOTRINOLOGIA	00	000
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4.490.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ENDOTRINOLOGIA	00	000
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4.490.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ENDOTRINOLOGIA	00	000
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4.490.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ENDOTRINOLOGIA	00	000

Artigo 2º: A unidade orçamentária em nome do artigo anterior não poderá ser utilizada para qualquer outra finalidade.

Estatuto:

7.929.737,95

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.00013-1-PR.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de SETEMBRO de 2024

WALDIR GAROTINHO

- PREFEITO -

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Errata - Portaria nº 131/2024 - Convocação de Cuidadores
- Processo Seletivo Simplificado -
Edital nº 01/2024

A comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 01/2024, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do inciso II do art. 2º da listagem de 3ª convocação de Cuidadores, que foi publicada através da Portaria Seduct nº 131/2024 no D.O. de 09 de setembro de 2024.

1 - Onde se lê: II – Dia 14/09/2024 - Cuidador - Região Educacional 06, Região Educacional 08, Região Educacional 09;

Leia-se: – Dia 17/09/2024 - Cuidador - Região Educacional 06, Região Educacional 08, Região Educacional 09;

Campos dos Goytacazes, 10 de setembro de 2024.

Rita de Cássia da Silva Abreu

Matrícula nº 16.667

Vice-Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0096/2024
PROCESSO Nº 2024.205.000154-3-PR

CONTRATADA: IDEAL CONSTRUTORA LTDA-ME
CNPJ Nº 63.737.159/0001-03

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, ORIGINADA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, PROCESSO Nº 01/2024, REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DOS ESPAÇOS EM VOLTAS DAS CONSTRUÇÕES MODULARES DE UNIDADES ESCOLARES, ATENDENDO AO PROJETO DE EXPANSÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.

VALOR: R\$ 5.379.184,11 (cinco milhões, trezentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e quatro reais e onze centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2024

PUBLIQUE-SE.

Em 09 de Setembro de 2024.

TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Conselho Municipal de Educação-CME

DELIBERAÇÃO/CME nº 01 de 03 de setembro de 2024

Altera a Deliberação CME nº 02/2016, de 28 de setembro de 2016, para aperfeiçoar dispositivos procedimentais.

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, notadamente, em seu inciso II do art. 7, e considerando a Resolução CÔGIRE/JUCEJA nº 05/2020, de 27 de outubro de 2020, que Institui a classificação de risco das atividades econômicas para fins de análise e dispensa de atos públicos de liberação e dá outras providências,

DELIBERA:

Art. 1º Fica revogado o inciso VI do artigo 38, que passa a ter a seguinte configuração:

“Art. 38

VI – (Revogado)
(...)”

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial aquelas presentes na Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016, que com esta conflitam.

Campos dos Goytacazes, 03 de setembro de 2024

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

QUADRAGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA – IMNE – HOSPITAL DR. BEDA.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e o INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA - CNPJ nº 29.251.097/0001-97 e CNES nº 2287285;

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto, o acréscimo temporário ao teto financeiro do Contrato Administrativo nº 012/2018, como forma de apoio financeiro ao prestador contratualizado com o Município e habilitado ao SUS, nos termos do art. 1º e Anexo IV, da Resolução SES nº 2.992, de 27 de abril de 2023, que institui a política de Cofinanciamento do Procedimento de Terapia Renal Substitutiva (hemodiálise) e Confeção de Fistula Arteriovenosa (FAV).

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recurso financeiro que trata o PARÁGRAFO PRIMEIRO, destina-se ao uso exclusivo para o Cofinanciamento das sessões de Terapia Renal Substitutiva - TRS (Hemodiálise Ambulatorial) e Confeção de Fistulas Arteriovenosas (FAV) em pacientes renais crônicos, assistidos pelo SUS, quando sob cuidado de prestadores previamente habilitados, desde que estejam regulados pelo Sistema de Regulação Estadual (SER) da Secretaria de Estado de Saúde e cumpridas as obrigações contidas no art. 3º, inciso III, da Resolução SES nº 2.992/2023.

DO VALOR

PARÁGRAFO ÚNICO - O montante a que se refere o presente Termo Aditivo é de R\$ 131.250,00 (cento e trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais), levando em consideração o desempenho do Prestador no alcance dos indicadores estabelecidos pela Resolução SES nº 2.992, de 27 de abril de 2023, e deverá ser repassado em parcela única, conforme especificado abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RESOLUÇÃO SES Nº 2.992/2023.		
COFINANCIAMENTO DO PROCEDIMENTO DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (HEMODIÁLISE) E CONFEÇÃO DE FÍSTULA ARTERIOVENOSA (FAV) AOS PRESTADORES HABILITADOS AO SUS CONTRATUALIZADOS COM O MUNICÍPIO.		
RESOLUÇÃO SES Nº 2.992, DE 27 DE ABRIL DE 2023*	PERÍODO CONSIDERADO PARA REPASSE	VALOR DO REPASSE PARCELA ÚNICA
	SETEMBRO/2023	R\$ 131.250,00
TOTAL A SER REPASSADO:		R\$ 131.250,00

*Os valores acima mencionados, foram estabelecidos conforme art. 5º, da Resolução SES nº 2.992, de 27 de abril de 2023. Tendo como base a produção informada pelo Gestor Municipal, confrontando-a com a base de dados ambulatorial no Sistema Oficial SIA/SUS e com o Sistema Estadual de Regulação - TRS;

** Considera-se o valor de R\$ 600,00 para cada implante de FAV (Fistula Arteriovenosa) realizada, pelo Prestador habilitado e aprovadas no Sistema de Informação Ambulatorial, a depender da necessidade, o que justifica a variação do valor mensal;

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo, refere-se ao custeio dos Procedimentos de Hemodiálise Ambulatorial, para pacientes crônicos e Confeção de Fistula Arteriovenosa (FAV), relativo à competência: setembro/2023, tendo em vista a necessidade de ampliar a oferta de vagas e melhoria na qualidade do tratamento oferecido pelos serviços de Terapia Renal Substitutiva aos pacientes portadores de doença renal crônica.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de abril de 2024.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

QUINQUAGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA – IMNE – HOSPITAL DR. BEDA.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e o INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA - CNPJ nº 29.251.097/0001-97 e CNES nº 2287285;

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto, o acréscimo temporário ao teto financeiro do Contrato Administrativo nº 012/2018, como forma de apoio financeiro ao prestador contratualizado com o Município e habilitado ao SUS, nos termos do art. 1º e Anexos, da Resolução SES nº 3.282, de 25 de março de 2024, que institui a política de Cofinanciamento do Procedimento de Terapia Renal Substitutiva (hemodiálise) e Confeção de Fistula Arteriovenosa (FAV).

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recurso financeiro que trata o PARÁGRAFO PRIMEIRO, destina-se ao uso exclusivo para o Cofinanciamento das sessões de Terapia Renal Substitutiva - TRS (Hemodiálise Ambulatorial) e Confeção de Fistulas Arteriovenosas (FAV) em pacientes renais crônicos, assistidos pelo SUS, quando sob cuidado de prestadores previamente habilitados, desde que estejam regulados pelo Sistema de Regulação Estadual (SER) da Secretaria de Estado de Saúde e cumpridas as obrigações contidas no art. 5º, inciso III, da Resolução SES nº 3.282/2024.

DO VALOR

PARÁGRAFO ÚNICO - O montante a que se refere o presente Termo Aditivo é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), levando em consideração o desempenho do Prestador no alcance dos indicadores estabelecidos pela Resolução SES nº 3.282, de 25 de março de 2024, e deverá ser repassado em parcela única, conforme especificado abaixo:

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROQuarta-feira, 11 de
Setembro de 2024
SUPLEMENTO ONLINE

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 238, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI Nº 335

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.882.088,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

5.002.080,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.302.2161.4200.0000	1.1.90.30.00	3731	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30 - 003 - 003	3.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.302.2161.4200.0000	1.1.90.30.00	3740	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30 - 003 - 003	2.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.880.3111.2200.0000	1.1.90.14.00	3801	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	30 - 003 - 004	2.080,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.880.3111.1000.0000	4.4.90.51.00	2270	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	30 - 002 - 002	-2.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.102.3001.2400.0000	1.1.90.30.00	431	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	30 - 003 - 001	-100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
14.102.3001.2400.0000	1.1.90.30.00	431	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	30	003	001	-80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
----------------------	----	-------	----------------------	-------	-------

24.02.000.2400.000	1.1.90.21.00	455	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	30 - 003 - 001	-489.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR

21.840.3001.3000.0000	11.00.21.01	460	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	30	003	001	-4.200.000,00
-----------------------	-------------	-----	---------------------------------	----	-----	-----	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	INDICE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
23.643.2000.2000.0000	4.6.90.31.00	460	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	30 - 003 - 001	-21.875,00

11.102.3111.2200.0000	1.1.90.30.00	359	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	30 - 003 - 001	-86.178,84
-----------------------	--------------	-----	---------------------------------	----------------	------------

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.102.3001.2200.0000	1.1.90.30.00	3691	FUNDACAO CULTURAL GONCALVES CABRAL LIMA	30 - 003 - 003	-8.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.102.0001.0200.0000	1.1.90.30.00	3487	FUNDACAO CULTURAL GONCALVES CABRAL LIMA	30 - 003 - 003	-20.000,00

15.102.0001.0200.0000	1.1.90.30.00	3487	FUNDACAO CULTURAL GONCALVES CABRAL LIMA	30 - 003 - 003	-50.000,00
-----------------------	--------------	------	---	----------------	------------

10.001.0001.2300.0000	1.1.90.30.00	3773	FUNDACAO CULTURAL JOANA LETA GEMALDO LIMA	30 - 003 - 003	-6.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR

10.001.0001.2300.0000	1.1.90.30.00	3773	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAÚDE	30 - 003 - 003	-12.000,00
-----------------------	--------------	------	-----------------------------	----------------	------------

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.001.0001.2300.0000	1.1.90.30.00	3773	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	30 - 003 - 003	-12000,00

10.001.0001.2300.0000	1.1.90.30.00	3773	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAÚDE	30 - 003 - 003	-12.000,00
-----------------------	--------------	------	-----------------------------	----------------	------------

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
----------------------	----	-------	----------------------	-------	-------

27.811.0001.1000.0000	1.1.90.30.00	3589	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	30 - 003 - 003	-36.000,00
-----------------------	--------------	------	-------------------------------	----------------	------------

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.102.0001.3400.0000	1.1.90.1.00	7124	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	30 - 003 - 003	-34.075,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PORTE			VALOR
11.102.0001.3300.0000	1.1.90.4.00	3617	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E CONTROLE	30	003	003	-4020,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PORTE			VALOR
11.102.0001.3300.0000	1.1.90.4.00	3618	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E CONTROLE	30	003	003	-10000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PORTE			VALOR
11.102.0001.3300.0000	1.1.90.4.00	3618	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E CONTROLE	30	003	003	-10000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.102.0001.3300.0000	1.1.90.4.00	3706	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E SERVICOS PESSOAL	30 - 003 - 003	-17.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.880.0001.2200.0000	1.1.90.8.00	3370	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	30 - 003 - 003	-10.000,00

Anulação(+)

5.002.080,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.304.000007-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de SETEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 239, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI Nº 335

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.771.758,79 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

1.771.758,79

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.801.0001.1000.0000	4.4.90.51.00	2008	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	30 - 003 - 003	300.768,79

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.302.3111.4200.0000	1.1.90.30.00	3732	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30 - 003 - 003	1.480.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício:

1.771.758,79

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.800008-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de SETEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 240, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI Nº 335

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$8.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

8.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.801.0001.2200.0000	1.1.90.30.00	3605	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS	30 - 003 - 003	8.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira

8.000.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.304.800009-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de SETEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROQuinta-feira, 12 de
Setembro de 2024
Edição 1655

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 241 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe Sobre a Organização da XII Bial de Campos dos Goytacazes e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que organização e execução da XII Bial de Campos dos Goytacazes ficam sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e da Secretaria Municipal de Turismo, que atuarão de forma integrada.

Art. 2º Compete às entidades mencionadas no Art. 1º a adoção das medidas necessárias para a organização do evento, sendo-lhes conferidos os seguintes poderes:

- I** – Planejar, elaborar e promover a programação oficial da XII Bial de Campos dos Goytacazes, incluindo palestras, exposições, feiras literárias e atividades culturais;
- II** – Fimar parcerias com órgãos públicos, entidades privadas e organizações da sociedade civil para a viabilização de ações e atividades no âmbito da Bial;
- III** – Promover a contratação de serviços e a aquisição de bens necessários à realização do evento, inclusive por meio de procedimentos licitatórios, nos termos da legislação vigente;
- IV** – Realizar os atos administrativos necessários à licitação de bens e serviços indispensáveis à execução da XII Bial, respeitando a legislação de licitações e contratos públicos;
- V** – Definir locais e datas para a realização das atividades da Bial, bem como coordenar a infraestrutura necessária para o bom andamento do evento;
- VI** – Promover campanhas de divulgação e publicidade da XII Bial, visando garantir ampla participação da sociedade e dos visitantes;
- VII** – Captar recursos junto a instituições públicas e privadas para financiamento e apoio às atividades da Bial, incluindo a possibilidade de incentivos fiscais e patrocínios.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 10 de setembro de 2024.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº703/2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

RECEBER POR CESSÃO o servidor LUÍS FERNANDO DE ALVARENGA LEANDRO, matrícula nº1932395, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, lotado na Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 02/08/2024 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de setembro de 2024.

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

*Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração
e Recursos Humanos*

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
2024.204.002152-1-PA	Wilson Vieira Padilha	1747/2024

DECRETO Nº 242, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI Nº 36

Resumo: Altera no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Artigo 1º. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional no importe de R\$5.827.771,65 distribuído de seguinte maneira:

Suplementação (+) **5.817.771,66**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PC/M	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.301.000.200.000	11.301.000	001	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 100 000	5.817.771,66

Artigo 2º. – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Atribuição:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PC/M	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.301.000.200.000	11.301.000	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 200 000	5.817.771,66

Atribuição (-) **5.817.771,66**

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.068.000009-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de SETEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- Prefeito -

PORTARIA Nº657/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 385/2021, que nomeou **Rodrigo Rodrigues de Azevedo**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de Coordenador de Programa de Prevenção e Controle da DST/HIV/AIDS, **Símbolo FG 6**, com vigência a contar de 11/09/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de setembro de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

*Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração
e Recursos Humanos*

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00004.008179.2024-99	Alexandre de Oliveira Abreu	105081/2024
00001.002071.2024-12	Luis Fernando de Alvarenga Leandro	703/2024

Em 10/09/2024

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

*Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da
Procuradoria Geral do Município*

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
2022.204.000566-1-PA	Celma Barcelos	575/2024
2023.099.000798-P-PA	Josinei da Silva	564/2024
2023.099.001234-0-PA	Marcela Peixoto Ferreira Vicente	579/2024
2023.204.003936-7-PA	Thaisy dos Santos Ribeiro Manhaes	585/2024
2023.204.004183-6-PA	Dhani Greich Mattos da Cruz	584/2024
2023.204.003859-7-PA	Rafaela Pelicioni do Espírito Santo	583/2024
2024.204.000986-2-PA	Maria da Gloria da Silva Tavares Henriques	602/2024
2024.204.001719-7-PA	Marlene Ferreira Pinto	603/2024
2024.204.001385-2-PA	Silvia Cristina Vasconcelos Ferreira	604/2024
2024.204.001646-P-PA	Carmem Aguiar Cruz	606/2024
2024.204.000930-2-PA	Claudia Marcia Neves Cordeiro Granja	607/2024
2024.204.001357-5-PA	Cristiane da Silva Gomes	608/2024

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2024.09.11 17:55:47 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 16 de
Setembro de 2024
Edição 1657

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 243, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI Nº 35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolvido:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.566.645,19 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

2.566.645,19

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.00.000.000.000	3.1.90.30.00	3634	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	99 394 499	1.189.381,40
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.00.000.000.000	3.1.90.30.00	3635	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	99 394 499	1.377.263,79

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervir Financeiro

2.566.645,19

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000009-6-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de SETEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 244, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI Nº 35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolvido:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$946.136,91 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

946.136,91

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.00.000.000.000	3.1.90.30.00	3634	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	99 394 499	548.773,44
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.00.000.000.000	3.1.90.31.00	3637	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	99 397 499	11.687,98
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.00.000.000.000	3.1.90.30.00	3635	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	99 394 499	385.675,49

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervir Financeiro

946.136,91

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000009-6-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de SETEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 245, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI Nº 35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolvido:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.412.218,69 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

5.412.218,69

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
19.123.000.23.00000	4.590.77.00	3102	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	99 001 004	1.138.406,88
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
0.387.004.237.00000	3.3.90.30.00	3621	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	20 000 000	245.957,98
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
0.387.004.237.00000	3.3.90.30.00	3620	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 000	80.300,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
0.387.004.237.00000	3.3.90.40.00	3624	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 000	80.300,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
0.387.004.237.00000	3.3.90.30.00	3620	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	20 000 000	877.951,87
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
0.387.004.237.00000	4.4.90.52.00	3624	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	20 000 000	918.121,36

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
0.000.000.000.000	3.3.90.10.00	3624	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 000	74.800,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
0.000.000.000.000	3.1.90.30.00	3621	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10 010 000	34.800,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
0.000.000.000.000	3.1.90.11.00	3621	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 000	30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
0.000.000.000.000	3.3.90.30.00	3620	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	20 000 000	303.120,87

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
19.123.000.000.000	3.3.90.30.00	1007	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	10 001 000	38.357,33

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
0.000.000.000.000	4.4.90.52.00	3624	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20 000 000	84.300,00

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
0.000.000.000.000	3.3.90.30.00	3621	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10 010 000	-24.800,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
0.000.000.000.000	4.4.90.52.00	3647	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 000	-48.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
0.000.000.000.000	3.3.90.30.00	3620	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 000	-40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
0.000.000.000.000	3.3.90.30.00	3621	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 000	-75.400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
0.000.000.000.000	3.3.90.30.00	3620	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 000	-40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
0.000.000.000.000	3.1.90.11.00	3619	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	20 000 000	-3.573.344,38

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
0.000.000.000.000	3.3.90.30.00	3619	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	10 001 000	-387.889,35
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
19.123.000.000.000	3.1.90.11.00	3624	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	10 001 000	-1.857,87

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
0.000.000.000.000	3.3.90.30.00	3619	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20 000 000	-854.300,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
0.000.000.000.000	3.3.90.30.00	3619	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20 000 000	-800.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
19.123.000.000.000	3.3.90.30.00	3620	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	10 001 000	-1.700.400,00

Anulação (-)

-5.412.218,69

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000009-6-09.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de SETEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2024.09.13 16:49:07 -03'00'

DECRETO Nº 246 , DE 16 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolvo:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.653.288,41 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

1.653.288,41

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.123.004.3003.0001	4.490.00.00	304	SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO DOB	30 303 003	45880,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.411.001.9103.0001	4.490.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENCAO	00 300 000	50700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.123.004.3003.0001	3.390.00.00	304	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	30 303 003	1.45868,41

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.411.001.9103.0001	3.390.00.00	304	FUNDICION MUNICIPAL DE PARQUE E AVENTURA	30 303 003	81830,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.123.004.3003.0001	3.390.00.00	304	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	30 303 003	41680,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

1.653.288,41

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de SETEMBRO de 2024

VLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 247 , DE 16 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolvo:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.304.599,98 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

2.304.599,98

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.411.001.9103.0001	3.390.00.00	000	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	30 303 003	2.304599,98

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

2.304.599,98

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.88959-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de SETEMBRO de 2024

VLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 248 , DE 16 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolvo:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.596.986,01 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

2.596.986,01

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.123.004.3003.0001	3.390.00.00	304	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	30 303 003	1.37886,40
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.300.010.004.3003.0001	3.390.00.00	304	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	30 303 003	1.218100,61

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

2.596.986,01

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.88959-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de SETEMBRO de 2024

VLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 249 , DE 16 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolvo:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$70.886,37 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

70.886,37

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.411.001.9103.0001	4.490.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENCAO	00 300 000	70886,37

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação Financeira

70.886,37

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.88959-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de SETEMBRO de 2024

VLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

PORTARIA Nº658/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1247/2023 que nomeou, **Marileide Neto Nogueira**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor Adjunto da CEM Francisco Cordeiro Pereira, Classificação "C", **Símbolo CD 12**, com vigência a contar de 16/09/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de setembro de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº704/2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os princípios de legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

CONSIDERANDO a necessidade de organização funcional observadas a conveniência, oportunidade, discricionariedade e gestão de pessoas;

Resolve:

Art. 1º - Tornar pública a alteração da lotação dos servidores abaixo relacionados em suas respectivas Secretarias ou Fundações,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	MATRÍCULA	NOME	CARGO	SECRETARIA /FUNDAÇÃO	LOCAL	DATA DE ALTERAÇÃO
1	100073	ESTER MONTEIRO ACYLINO	FONOAUDIOLOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PAISMCA	01/07/2024
2	27964	GERSON DA ROCHA VIEIRA	CIRURGIAO DENTISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UBS JOCKEY	11/07/2024
3	23503	LEONARDO RIBEIRO CRESPO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/ PACS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UBSF MORRO DO COCO	01/07/2024
4	34541	MARIA ANGELICA ALVES GOMES	MÉDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	NESP	01/07/2024
5	27563	POLIANA MARCIA PIEDADE FONSECA	FARMACEUTICO BIOQUÍMICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UPH SANTO (FARMÁCIA)	EDUARDO 04/07/2024

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 11 de setembro de 2024.

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040L/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

PROCESSO Nº 2022.204.000235-3-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 040L/2022

LOCATÁRIO: CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO MOTA
CPF: 229.XXX.XXX-72

OBJETO: O presente termo tem por objeto a Prorrogação Contratual por um período de 12 (doze) meses, para a locação do imóvel situado na Rua Cornélio Bastos, 41- Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, para funcionamento da Sede do SESMT – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 62.364,00 (sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

PRAZO ADITIVADO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2024

PUBLIQUE-SE.

Em 12/09/2024.

FELIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHEGO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
2024.037.000141-P-PA	Erica Ferreira Dias Magalhães	1759/2024
2024.037.000142-7-PA	Gildineia Batista de Souza	1758/2024
2024.099.000870-9-PA	Aline da Silveira Gonçalves Ribeiro -FMS	1760/2024
2024.099.000882-0-PA	Derenildo da Conceicao Pessanha -FMS	1757/2024
2024.099.000885-2-PA	Renato da Silva Santos -FMS	1753/2024
2024.099.000879-4-PA	Lisbeth Maria Fernandes de Freitas -FMS	1756/2024
2024.204.002135-9-PA	Alba Jussara Paes da Silva	1755/2024
2024.204.002031-3-PA	Eliane de Souza Silva Faria	1754/2024
2024.204.002134-1-PA	Maria Jose Pessanha Azeredo	1752/2024
2024.204.002112-2-PA	Rosa Margarida dos Anjos	1751/2024
2024.204.002116-1-PA	Carla Andrea da Silva Almeida	1749/2024

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROQuinta-feira, 19 de
Setembro de 2024
Edição 1660

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 250, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.35

Resolve:

Abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$759.344,56 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

759.344,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.005.200.000	3.0.00.30.00	3942	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	22 000 000	89.004,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.102.005.200.000	3.0.00.30.00	304	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 001 700	367.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.005.200.000	3.0.00.30.00	174	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	10 010 000	360.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.204.010.207.000	3.0.00.30.00	3002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20 000 000	38.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.102.005.207.000	3.0.00.30.00	3702	SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGO	10 000 000	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.102.005.207.000	3.0.00.30.00	3840	SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGO	10 000 000	4.250,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.005.005.000.000	4.0.00.51.00	3379	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	22 000 000	48.004,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.102.005.207.000	4.0.00.52.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 001 700	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.102.005.210.000	3.0.00.30.00	3802	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 001 700	1.190,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.102.005.217.000	3.0.00.30.00	1108	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 001 700	245.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.005.240.000	3.0.00.30.00	3407	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	10 010 000	340.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.204.010.207.000	4.0.00.52.00	3003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20 000 000	38.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.102.005.208.000	3.0.00.30.00	1707	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E GERACAO	10 000 000	400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
----------------------	----	-------	----------------------	-------	-------

11.102.005.208.000	3.0.00.30.00	1708	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E GERACAO	10 000 000	400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.102.005.208.000	3.0.00.30.00	1709	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E GERACAO	10 000 000	400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.102.005.208.000	3.0.00.30.00	1710	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E GERACAO	10 000 000	400,00

Anulação (-)

-759.344,50

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000003-6-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de SETEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 251, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.35

Resolve:

Abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.721.388,86 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

1.721.388,86

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.005.207.000	3.0.00.30.00	140	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA	00 000 000	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.000.000.000.000	4.0.00.51.00	3844	FUNDO MUNICIPAL DE SALUBRIDADE	10 000 000	1.600.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.005.207.000	3.0.00.30.00	3800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	22 000 000	38.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.005.210.000	3.0.00.30.00	140	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA	22 000 000	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.005.207.000	4.0.00.51.00	3871	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	10 010 000	1.600.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.102.005.208.000	3.0.00.30.00	1708	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E GERACAO	20 000 000	38.000,00

Anulação (-)

-1.721.388,86

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000003-6-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de SETEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 252, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.35

Resolve:

Abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$4.951.485,35 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

4.951.485,35

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.000.000.000.000	4.0.00.51.00	3889	FUNDO MUNICIPAL DE SALUBRIDADE	10 000 000	4.851.485,35

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação:

4.951.485,35

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000003-6-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de SETEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:2911689400016Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2024.09.18 17:48:07 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROTerça-feira, 24 de
Setembro de 2024
SUPLEMENTO ONLINE

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Lei nº 9.519, de 04 de setembro de 2024.

Denomina Praça Tiago Manhães Rios Pereira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Denomina Praça Tiago Manhães Rios Pereira, a praça localizada na Rua Dr. José Alves de Azevedo, na localidade de Vila Nova, 20º distrito do Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de setembro de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Lei nº 9.520, de 04 de setembro de 2024.

Dispõe sobre a instituição do ano 2024 como "Ano do Centenário de Fundação do 8º Batalhão da Polícia Militar do Município de Campos dos Goytacazes/RJ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Institui o ano de 2024 como "Ano do Centenário de Fundação do 8º Batalhão da Polícia Militar do Município de Campos dos Goytacazes/RJ".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de setembro de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Lei nº 9.521, de 04 de setembro de 2024.

Institui o "Dia da Resistência Alvi Anil", no Município de Campos dos Goytacazes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Campos dos Goytacazes o "Dia da Resistência Alvi Anil", a ser comemorado anualmente no dia 08 de junho, em homenagem aos torcedores do Goytacaz Futebol Clube.

Art. 2º. O "Dia da Resistência Alvi Anil" tem por objetivo:

- I - Celebrar o histórico ato realizado pelos torcedores do Goytacaz, os quais se uniram para promover movimento em defesa do clube e da prevalência de seus interesses;
- II - Promover o reconhecimento e a valorização da história e das conquistas do Goytacaz Futebol Clube, destacando sua importância para a cultura e o esporte local;
- III - Fomentar a integração entre os torcedores, jogadores, ex-jogadores e demais membros da comunidade Alvi Anil, reforçando os laços de solidariedade e apoio ao clube;
- IV - Incentivar a realização de eventos esportivos, culturais e sociais que remetam à história do clube e sua contribuição para a comunidade.

Art. 3º. As celebrações do "Dia da Resistência Alvi Anil" poderão incluir, dentre outras atividades:

- I - Sessões solenes e homenagens a personalidades que contribuíram para a história do clube;
- II - Exposições, palestras e debates sobre a história e a importância do Goytacaz Futebol Clube;
- III - Partidas de futebol comemorativas;
- IV - Atividades recreativas e culturais voltadas para a comunidade;
- V - Campanhas de doação e ações de responsabilidade social promovidas pelo clube e seus torcedores.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal poderá, por meio dos órgãos competentes apoiar a realização das atividades previstas nesta lei, facilitando a utilização de espaços públicos e oferecendo suporte logístico e institucional.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de setembro de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Lei nº 9.522, de 04 de setembro de 2024.

Institui o "Dia Municipal do praticante de Airsoft", no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal do praticante de Airsoft", no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, a ser celebrado, anualmente, no dia dois (02) do mês de dezembro.

Parágrafo único - A data referida no caput destina-se a estimular a realização de eventos que busquem promover competições, palestras e campanhas junto à sociedade, informando acerca dos benefícios e vantagens que a prática esportiva resulta a favor da saúde física, mental e social das pessoas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de setembro de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

DECRETO Nº 254, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI Nº 35

Altera no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Resumo:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.111.706,26 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

5.111.706,26

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.100.2000.2001.0000	11.01.31.30	903	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	2.481.188,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.301.2000.2001.0000	11.90.39.30	2008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	686.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.305.2000.2001.0000	11.90.16.30	3005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	140.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.305.2000.2001.0000	11.90.39.30	3004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	35.100,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.372.2000.2001.0000	11.90.01.30	3704	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PUBL. MUN. DE CAMPOS	00 001 001	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.372.2000.2001.0000	11.90.03.30	3705	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PUBL. MUN. DE CAMPOS	00 001 001	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.2000.2001.0000	11.90.11.30	2104	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 001 001	941.200,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.400.2000.2001.0000	11.90.39.30	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	00 001 001	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.100.2000.2001.0000	11.90.39.30	0001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	00 001 001	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.100.2000.2001.0000	11.90.39.30	2008	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	00 001 001	30.000,00

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2024.09.24 17:38:13 -03'00'

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.200.0000	4.190.02.00	2679	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CIVIL	30 01 01	-125.023
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.200.0000	5.190.02.00	3605	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CIVIL	30 01 01	-42.587,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.180.000.214.0000	4.190.02.00	3647	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 000 040	-160.000,70
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.201.0000	5.190.02.00	3605	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 000 040	-136.127,28
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.381.000.201.0000	5.190.02.00	3628	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	-21.347,20
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.471.004.190.0000	5.190.02.00	3646	SECRETARIA MUNICIPAL DE CRIANÇA E INFRAESTRUTURA	30 01 01	-4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.002.000.200.0000	5.190.02.00	3605	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	30 01 01	-4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.344.000.214.0000	5.190.02.00	3604	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	30 01 01	-40,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.002.000.200.0000	5.190.02.00	3604	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	30 01 01	-14.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.344.000.200.0000	5.190.02.00	3618	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	30 01 01	-4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.344.000.200.0000	5.190.02.00	3611	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	30 01 01	-4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.344.000.200.0000	4.190.02.00	3637	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	30 01 01	-32,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.471.0000	5.190.02.00	3740	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30 01 01	-400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.471.0000	5.190.02.00	3741	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30 01 01	-152.785,21
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.471.0000	4.190.02.00	3751	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30 01 01	-136.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.002.001.471.0000	5.190.02.00	3751	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30 01 01	-33.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.471.0000	5.190.02.00	3679	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30 01 01	-182.019,55
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.002.001.1200.0000	5.190.02.00	3671	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30 01 01	-11.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.300.010.0300.0000	5.190.02.00	3603	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30 01 01	-55.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.122.000.471.0000	5.190.02.00	3682	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30 01 01	-176.011,11
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.011.000.400.0000	5.190.02.00	3634	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30 01 01	-25.977,44
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.011.000.401.0000	5.190.02.00	3670	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30 01 01	-11.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.020.000.400.0000	5.190.02.00	3683	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30 01 01	-40.011,75
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.122.000.471.0000	5.190.02.00	3686	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30 01 01	-164.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.122.000.471.0000	5.190.02.00	3687	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30 01 01	-23,04
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.122.000.471.0000	5.190.02.00	3688	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30 01 01	-80,04
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.122.000.471.0000	5.190.02.00	3612	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30 01 01	-400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.344.000.200.0000	5.190.02.00	3670	FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E JUVENTUDE	30 01 01	-400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.344.000.200.0000	5.190.02.00	3680	FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E JUVENTUDE	30 01 01	-255,70
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.344.000.200.0000	5.190.02.00	3680	FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E JUVENTUDE	30 01 01	-285.020,51
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.344.000.200.0000	5.190.02.00	3681	FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E JUVENTUDE	30 01 01	-60.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.201.0000	5.190.02.00	3681	FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E JUVENTUDE	30 01 01	-134.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.201.0000	5.190.02.00	3682	FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E JUVENTUDE	30 01 01	-140,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.201.0000	5.190.02.00	3684	FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E JUVENTUDE	30 01 01	-400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.201.0000	5.190.02.00	3686	FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E JUVENTUDE	30 01 01	-100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.201.0000	5.190.02.00	3688	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	30 01 01	-10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.201.0000	5.190.02.00	3689	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	30 01 01	-200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.201.0000	5.190.02.00	3691	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	30 01 01	-4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.204.0000	5.190.02.00	3740	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	30 01 01	-200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.204.0000	5.190.02.00	3750	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	30 01 01	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.200.0000	5.190.02.00	3670	GUARDA MUNICIPAL	30 01 01	-40,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.200.0000	5.190.02.00	3677	GUARDA MUNICIPAL	30 01 01	-40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.200.0000	4.190.02.00	3679	GUARDA MUNICIPAL	30 01 01	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.191.0000	5.190.02.00	3686	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	30 01 01	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.122.000.400.0000	5.190.02.00	3670	SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E SUPRIMENTO	30 01 01	-16.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.122.000.401.0000	4.190.02.00	3670	SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E SUPRIMENTO	30 01 01	-40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.122.000.401.0000	5.190.02.00	3670	SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E SUPRIMENTO	30 01 01	-40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.122.000.401.0000	5.190.02.00	3680	SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E SUPRIMENTO	30 01 01	-210.000,00

Anulação (-) **-3.111.700,26**

Artigo 16.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.001023-6-PS.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de SETEMBRO de 2024

WILADIMIR GARDTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 255, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI Nº 35

Assunto: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 16.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.900.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.900.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.000.200.0000	5.190.02.00	3686	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	30 01 01	-1.900.000,00

Artigo 16.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício: **1.900.000,00**

Artigo 16.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.001023-6-PS.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de SETEMBRO de 2024

WILADIMIR GARDTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 268, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N. 35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

ResOLVE:

Artigo 3º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$11.629.658,60 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

11.629.658,60

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.369.046.0271.0000	31.90.11.00	3762	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 340 040	710.488,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.369.046.0271.0000	31.90.40.00	3763	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 340 040	26.116,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.369.046.0271.0000	31.91.11.00	3764	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 340 040	920.918,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.369.046.0271.0000	31.90.11.00	3769	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 340 040	1.370.888,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.369.046.0271.0000	31.90.40.00	3769	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 340 040	88.478,10
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.369.046.0271.0000	31.91.11.00	3769	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 340 040	24.888,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.369.046.0271.0000	31.90.00.00	3845	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 340 040	94.022,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.132.088.0281.0000	31.90.11.00	3766	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 340 040	2.266.463,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.132.088.0281.0000	31.90.40.00	3766	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 340 040	88.888,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.132.088.0281.0000	31.91.11.00	3767	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 340 040	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.132.088.0281.0000	31.90.00.00	3768	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 340 040	94,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.132.088.0281.0000	31.90.00.00	3846	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 340 040	5.208.888,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro

11.629.658,60

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000009-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de SETEMBRO de 2024

WLADIMIR GARDINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 267, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N. 35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

ResOLVE:

Artigo 3º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$6.577.771,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

6.577.771,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.369.046.0271.0000	31.91.11.00	3768	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 340 040	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.369.046.0271.0000	31.91.11.00	3769	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 340 040	870.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.132.088.0281.0000	31.90.00.00	3767	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 340 040	4.477.771,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.369.046.0271.0000	31.90.11.00	3768	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 340 040	6.577.771,00

Anulação (-)

-6.577.771,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000009-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de SETEMBRO de 2024

WLADIMIR GARDINHO
- PREFEITO -

**CELULAR E
DIREÇÃO
NUNCA DÃO
MATCH.**



Wladimir Gardinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES**

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 948168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail - ouvidoria@campos.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 6794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 27 de
Setembro de 2024
Edição 1666

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 258, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.525.933,84 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

5.525.933,84

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.592.000.000.000	3.134.13.00	181	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 901 001	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.592.000.000.000	3.134.13.00	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 901 001	5.125.933,84

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

5.525.933,84

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000039-6-PA, com seus efeitos em 26/09/2024.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de SETEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 259, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$8.128.691,37 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

8.128.691,37

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.592.000.000.000	3.134.13.00	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 901 001	5.128.691,37

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.592.000.000.000	3.134.13.00	181	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 901 001	3.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervêl Financeiro

8.128.691,37

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000039-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de SETEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 260, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$4.900.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

4.900.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.592.000.000.000	3.130.11.00	280	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	46 940 040	4.900.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

4.000.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000039-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de SETEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 261, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.987.281,42 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

2.987.281,42

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.102.000.000.000	31.90.30.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	00 901 001	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.592.000.000.000	44.90.31.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEBATES E PARTICIPAÇÃO	00 901 001	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.102.000.000.000	31.90.30.00	004	COMISSÃO DE APOIO AO MUNICÍPIO DE CAMPOS	00 901 001	388.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.901.000.000.000	33.90.30.00	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 901 001	1.700.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.592.000.000.000	33.90.30.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 901 001	1.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

2.987.281,42

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000039-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de SETEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 262, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$30.796.403,28 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

30.796.403,28

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.102.000.000.000	31.90.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 901 001	1.800.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.102.000.000.000	31.90.11.00	280	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 901 001	27.896.403,28

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.592.000.000.000	33.90.30.00	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 901 001	1.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

30.796.403,28

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000039-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de SETEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 263, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.873.373,81 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

1.873.373,81

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.102.000.000.000	44.90.31.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOO	00 901 001	1.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.102.000.000.000	44.90.31.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOO	00 901 001	1.871.573,81

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.102.000.000.000	44.90.31.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOO	00 901 001	2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.592.000.000.000	33.90.30.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	00 901 001	1.000,00

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS
DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2024.09.26 18:02:06 -03'00'

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
14.02.000.260.0000	3.3.90.13.00	540	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	99	140	67.344,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
14.02.000.260.0000	3.3.90.36.00	540	EMPRESA MUNICIPAL DE PORTUARIA	22	002	140.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
14.04.000.270.0000	4.4.90.42.00	540	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	99	000	45.118,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
14.02.000.470.0000	3.3.90.36.00	550	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	40	040	140.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
14.01.000.470.0000	3.3.90.40.00	540	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	40	040	20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
14.01.000.500.0000	3.3.90.36.00	570	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	40	040	140.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
14.01.000.500.0000	3.3.90.36.00	570	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00	000	140.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
14.02.000.500.0000	3.3.90.36.00	580	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	22	002	220.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
14.02.000.510.0000	3.3.90.36.00	580	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	22	002	171.000,00
Artigo 30.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:						
Anulação						
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
3000.4.01.000.0000	4.4.90.51.00	020	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	00	000	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
3000.4.01.000.0000	4.4.90.51.00	040	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	24	024	81.807,86
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
3.000.000.1.000.0000	4.4.90.51.00	040	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	40	040	14.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
14.02.000.260.0000	3.3.90.36.00	540	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	99	000	67.344,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
14.04.000.270.0000	3.3.90.36.00	540	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	99	000	45.118,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
14.02.000.470.0000	3.3.90.36.00	550	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	40	040	140.000,00
Anulação (-)						
-R\$73.372,81						
Artigo 30.º - Este crédito poderá ser rigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.003509-1-PR.						
Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de SETEMBRO de 2024						
Wladimir Garotinho						
- PREFEITO -						

Portaria nº 661/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, os membros abaixo relacionados para comporem o **CMPDCA - Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente**, bem como a Diretoria, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.419/2013, com efeitos a contar da data de publicação, para o biênio 2024/2025. Fica tornada sem efeito a Portaria n.º 184/2024.

DIRETORIA DO CMPDCA

PRESIDENTE: Álefe Ferreira Sardinha Benevides – Igreja Assembleia de Deus Esperança de Vida

VICE-PRESIDENTE: Diego Augusto Rodrigues – Fundação Municipal da Infância e da Juventude

1º SECRETÁRIO: Emília Bastos de Lacerda Batista – Associação Evangélica Beneficente Luz e Vida

2º SECRETÁRIO: Raphael Rosa Carreira – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

1º TESOUREIRO: Janderson Moraes Miranda – Fundação Municipal da Infância e da Juventude

2º TESOUREIRO: Luisa Barreto Silva – CREF DOS MEMBROS DO CMPDCA

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

TITULAR: Diego Augusto Rodrigues – Fundação Municipal da Infância e da Juventude
SUPLENTE: Yuri Gomes Batista – Fundação Municipal da Infância e da Juventude

TITULAR: Janderson Moraes Miranda – Fundação Municipal da Infância e da Juventude
SUPLENTE: Priscila Barroso Gonçalves Paes – Fundação Municipal da Infância e da Juventude

TITULAR: Raphael Rosa Carreira – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
SUPLENTE: Cátia Melo – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

TITULAR: Mário Lopes Jr – Secretaria Municipal de Transparência e Controle
SUPLENTE: Edimar Rodrigues de Alvarenga – Secretaria Municipal de Transparência e Controle

TITULAR: Reiva de Alvarenga Sousa Gomes – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
SUPLENTE: Carlos Roberto Lyrio Júnior - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

TITULAR: Danielle Nascimento Guimarães – Secretaria Municipal da Casa Civil
SUPLENTE: Greiciani da Silva Cruz Simen – Secretaria Municipal da Casa Civil

TITULAR: Felipe Mendonça Alves - Secretaria Municipal de Saúde
SUPLENTE: Luciana Santos Barbosa - Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: Carla Luiza Marinho de Brito – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
SUPLENTE: Felipe Wagner Vasconcelos dos Santos Knust - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR: Brunna Martins Faria – APAE
SUPLENTE: Elson da Silva Leal – JCI - Câmara Junior de Campos

TITULAR: Murilo Rangel Nunes – OAB-RJ
SUPLENTE: Eliana Monteiro Feres – CRESS

TITULAR: Luisa Barreto Silva – CREF
SUPLENTE: Juliana Thimóteo Nazareno Mendes – UFF

TITULAR: Álefe Ferreira Sardinha Benevides – Igreja Assembleia de Deus Esperança de Vida
SUPLENTE: Luciana Custódio Soares – Lar Fabiano de Cristo

TITULAR: Renato Gonçalves dos Santos – Centro Juvenil São Pedro
SUPLENTE: Emília Bastos de Lacerda Batista – Associação Evangélica Beneficente Luz e Vida

TITULAR: Kelly Pinto Mendonça – Fundação CDL
SUPLENTE: Livia Ferreira Gualter – APOE

TITULAR: Rachel Sebastião do Nascimento Freitas – Associação Esportiva Meninos de Ouro
SUPLENTE: Merilane Lopes Barreto – APAE

TITULAR: Monique Candido – Obra do Salvador
SUPLENTE: Letícia Azeredo Machado de Oliveira – CIEE

REPRESENTANTES DO FÓRUM MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

COORDENADOR DO FÓRUM: Elson da Silva Leal – JCI - Câmara Junior de Campos
SECRETÁRIO: Monique Candido – Obra do Salvador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de setembro de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
2010.005.005446-8-PA	MARIA DO CARMO DIAS	1830/2024
2024.037.000149-8-PA	FERNANDA SILVA MOLINA DE MELO	1802/2024
2024.037.000159-5-PA	DAVI PEREIRA DE SIQUEIRA	1840/2024
2024.037.000156-3-PA	FATIMA DOS SANTOS SIQUEIRA PESSANHA	1846/2024
2024.037.000144-1-PA	ODETE SABINO DE SOUZA MARTINS	1801/2024
2024.099.000929-4-PA	DIONEENES RODRIGUES GONÇALVES -FMS	1836/2024
2024.099.000930-6-PA	CARLA BEATRIZ PEREIRA RANGEL RUFINO -FMS	1837/2024
2024.099.000927-9-PA	DAIANY RIBEIRO DE OLIVEIRA BEZERRA -FMS	1838/2024
2024.099.000923-0-PA	DIEGO ALEXANDRE POZZER -FMS	1845/2024
2024.204.002189-4-PA	MANOEL JOSE NOE SALVADOR	1825/2024
2024.204.002224-0-PA	LEILA MARCIA DE SOUZA	1829/2024
2024.204.002195-2-PA	JOSE MARCOS NUNES BENEVENUTE	1827/2024
2024.204.002215-0-PA	SHIRLEY SANTOS DA SILVA	1824/2024
2024.204.002216-8-PA	TANIA REGINA DE CASTRO MANHAES BARRETO	1822/2024
2024.204.002219-P-PA	WILLIANA FERREIRA DE MOURA MELLO	1816/2024
2024.204.002226-5-PA	GISELLE DA SILVA ESCOCARD	1811/2024
2024.204.002218-2-PA	WILLIANA FERREIRA DE MOURA MELLO	1828/2024
2024.204.002220-1-PA	MONICA BEATRIZ COSTA DE SOUZA DE OLIVEIRA	1826/2024
2024.204.002223-3-PA	MANUELLA SOARES NUNES FREITAS	1823/2024
2024.204.002211-1-PA	LIANA VIEIRA ROCHA	1821/2024
2024.204.002206-0-PA	LYGIA ANDRADE FERREIRA	1820/2024
2024.204.002228-P-PA	RENATA DE OLIVEIRA DE MORAES BOECHAT	1819/2024
2024.204.002214-3-PA	JOSELIA MILATO DA SILVA	1818/2024
2024.204.002230-9-PA	DENILSON DE SOUZA GERALDO	1817/2024
2024.204.002258-1-PA	MARIA BEATRIZ BARRETO LIMA MIRANDA	1844/2024
2024.204.002233-0-PA	RANDOLPH LATERCA DA SILVA	1842/2024
2024.204.002261-8-PA	MANOEL FRANCISCO JUNIOR	1835/2024
2024.204.002243-8-PA	JENIFFER FREITAS GUEDES	1841/2024
2024.204.002263-2-PA	DIEGO GUIMARAES MOTHE	1843/2024
2024.204.002212-9-PA	REJANE SERAFIM GOMES CORRÊA	1815/2024
2024.204.002187-P-PA	ROZIANE DA SILVA CARVALHO ABREU	1812/2024

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROSegunda-feira, 30 de
Setembro de 2024
Edição 1667

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 261, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.967.282,42 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

2.967.282,42

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
M 02.006.249.000	3.3.90.36.00	361	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	20 000 000	412.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.491.047.101.000	4.4.90.11.00	363	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	20 000 000	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
M 02.006.249.000	3.3.90.36.00	368	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	20 000 000	389.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
M 02.006.250.000	3.3.90.36.00	370	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	20 000 000	1.125.882,42

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
M 02.006.247.000	3.3.90.36.00	380	FUNDAÇÃO MUNICIPAL INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	20 000 000	1.000.100,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

2.967.282,42

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000009-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de SETEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 264, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$25.257,14 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

25.257,14

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.122.086.200.000	3.3.90.36.00	382	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	20 000 000	16.707,14

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.122.086.150.000	3.3.90.36.00	383	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	20 000 000	8.550,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.122.086.201.000	3.3.90.36.00	388	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	20 000 000	8.880,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.122.086.201.000	3.3.90.36.00	389	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	20 000 000	4.880,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.000.000.000.000	4.4.90.11.00	301	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	00 000 000	-25.257,14

Anulação (-)

-25.257,14

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000009-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de SETEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 265, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$10.212,92 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

10.212,92

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.122.086.200.000	3.3.90.36.00	388	FUNDAÇÃO CULTURAL, JORNALISMO E ARTE	20 000 000	10.212,92

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superveniência Financeira

10.212,92

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000009-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de SETEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 266, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$120.169,07 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

120.169,07

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.122.086.200.000	3.3.90.36.00	388	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	20 000 000	120.169,07

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

120.169,07

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000009-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de SETEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 267, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.950.432,97 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

2.950.432,97

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.122.086.201.000	3.3.90.36.00	388	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 000 000	80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.122.086.201.000	3.3.90.36.00	389	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 000 000	1.169.342,97

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superveniência Financeira

2.950.432,97

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de SETEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2024.09.27 17:45:03 -03'00'

DECRETO Nº 268, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI Nº 35

Altera o orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberta no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 338.561,78 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

3.338.561,78

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
26.402.000.000.000	3.338.561,78	100	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	30 00 00	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
26.402.000.000.000	3.338.561,78	100	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	30 00 00	1.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma de artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Recursos:

3.338.561,78

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.00000-6-PR.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de SETEMBRO de 2024

WILSON GARCIA
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Campos dos Goytacazes (RJ), 27 de setembro de 2024.

Processos eletrônicos tramitados pelo SUAP (Sistema Unificado de Administração Pública) e deferidos, nos termos do despacho exarado pela Subcomissão de Acompanhamento de Desenvolvimento Funcional homologado pelo Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
00004.007467-2024-26	ANDREA MEDEIROS BARROS	19894
00004.004657-2024-91	ANDREYA SILVEIRA RODRIGUES	27980
00004.004956-2024-26	CARLOS FREDERICO MIRANDA GAMA	13060
00004.005796-2024-32	CLAUDIA MARIA GOMES DOS SANTOS ANGELO	13083
00004.006277-2024-91	LAUSA OLIVEIRA CANÊDO	35421
2024.099.000686-7-PA	MARCELO EDUARDO AZEVEDO DE SOUZA	25965
2024.099.000589-2-PA	MARCOS MOTA RAMOS	29169
00004.005237-2024-22	VANIA MARLY DA SILVA PAGANOTE	27747

Processos eletrônicos tramitados pelo SUAP (Sistema Unificado de Administração Pública) e indeferidos, nos termos do despacho exarado pela Subcomissão de Acompanhamento de Desenvolvimento Funcional homologado pelo Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
00004.008276-2024-81	ADEMAR ALEXANDRE LUIZ DE SOUZA	14464
00004.006842-2024-11	ADRÃO RODRIGUES DESIDERIO	14792
00004.004826-2024-62	ADRIANA PADILHA TAVARES	27952
00004.008277-2024-26	ALLISON RIBEIRO DOS SANTOS CORREA	18495
00004.004662-2024-02	AMARO MACIEL FILHO	25548
00004.005807-2024-84	ANA BEATRIZ GOME MOÇO AZEREDO	18426
00013.002130-2024-13	ANDREA DOS SANTOS FERREIRA	38951
00004.008280-2024-40	BENICIO RIBEIRO RODRIGUES	13127
00004.006040-2024-19	BRUNO LOPES QUINTAN	28909
00004.006849-2024-32	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	13133
2022.204.003814-6-PA	CARLOS AUGUSTO PAES RANGEL JUNIOR	7464
2022.204.000273-8-PA	CARLOS AUGUSTO PAES RANGEL JUNIOR	7464
00004.008252-2024-22	CARLOS AUGUSTO PAES RANGEL JUNIOR	7464
00004.003132-2024-39	CARLOS ROBERTO LYRIO JUNIOR	7211
2024.099.000725-2-PA	CAROLINA MAIA ANTUNES SIQUEIRA	26213
00067.000727-2024-06	DANIELLE MAGALHÃES SÁ GOULART	29208
00004.007252-2024-13	EFERSON RODRIGUES FAISCA	13143
00012.003400-2024-13	ERIKA RANGEL CARVALHO	19877
00004.004517-2024-13	GEDILSON DA SILVA MACIEL	14751
00004.008329-2024-64	GENESSI CESSAR	13034
00004.007303-2024-07	HELOISA MACHADO DE AZEVEDO	8377
00067.000750-2024-92	JANAINA MARCELINO SOUZA MARCHIOTI	27895
2017.115.005280-2-PA	JOCILENE DOS SANTOS SILVA	9507
00004.008281-2024-94	JOVANI CARLOS DA SILVA MELO	13578
00004.008315-2024-41	LEONARDO RANGEL BITTENCOURT	13611
00004.008012-2024-28	LUCIANE PAES RIBEIRO	19432
00004.007412-2024-16	MARCELLUS NIREIUS MOURA BELLOTI	18517
2022.204.003291-4-PA	MARCIA RIBEIRO	9556
00004.007569-2024-41	MARIO ROBERTO ARRUDA BENSI	14781
00004.006351-2024-70	MARTA VALÉRIA GONÇALVES DA SILVA MOTHÉ	9599
00004.008326-2024-21	PAULO SÉRGIO MARON DA COSTA	13052
00004.008287-2024-61	RAUL CARVALHO TAVARES	13576
00004.007778-2024-95	ROBERTO SEBASTIÃO PINTO	14725
00004.002160-2023-58	SANDRA DE SOUZA AZEVEDO	12232
00067.000796-2024-10	SERGIO LUIZ RIBEIRO DE MIRANDA	25634
00004.008304-2024-61	SILVANI DOS SANTOS SOUZA	13971
00004.008302-2024-71	VILMAR PEREIRA DE AZEVEDO	13557
00004.005401-2024-00	VIVALDO JOSÉ SOUSA DE FREITAS	26318

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2023.045.000125-P-PR

Pregão Presencial nº 007/2023

Contrato nº 0147/2024

Empresa Contratada: **MEDSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

CNPJ: 27.844.493/0001-00

Objeto: Aquisição de material médico-hospitalar (bolsa de colostomia), objetivando atender as demandas oriundas da Rede Pública Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes - RJ.

Valor: R\$ 40.046,00 (quarenta mil e quarenta e seis reais).

Prazo contratual: 120 (cento e vinte) dias.

Data da Assinatura: 06/09/2024

Campos dos Goytacazes, 06 de setembro de 2024.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2023.045.000123-P-PR

Pregão Presencial nº 005/2023

Contrato nº 0168/2024

Empresa Contratada: **TARJA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**

CNPJ: 39.991.037/0001-64

Objeto: Aquisição de medicamentos básicos Rename objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Municipal de Saúde - Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré-Hospitalares, e Fundação Municipal da Infância e da Juventude.

Valor: R\$ 3.880,00 (três mil e oitocentos e oitenta reais).

Prazo contratual: 03 (três) meses.

Data da Assinatura: 06/09/2024

Campos dos Goytacazes, 06 de setembro de 2024.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2023.045.000123-5-PR

Pregão Presencial nº 005/2023

Contrato nº 0169/2024

Empresa Contratada: **MEDSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

CNPJ: 27.844.493/0001-00

Objeto: Aquisição de medicamentos básicos Rename objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Municipal de Saúde - Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré-Hospitalares, e Fundação Municipal da Infância e da Juventude.

Valor: R\$ 443.455,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Prazo contratual: 03 (três) meses.

Data da Assinatura: 06/09/2024

Campos dos Goytacazes, 06 de setembro de 2024.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 228/2024

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Servidora **Rosângela Pereira Marvila**, matrícula nº 41.629, Diretor de Proteção Especial, para atuar como **Gestor de Contrato**, e **Thaynara Correa da Silva**, matrícula nº 41.628, **Coordenador de Proteção de Média Complexidade**, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0100/2024 - Processo nº 2023.129.000075-4-PR - Objeto: aquisição de carnes, para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social, com a finalidade de atender a demanda do Termo de Convenio 893813/2019.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 26 de setembro de 2024.

ALINE MARIA SAMPAIO CORDEIRO GIOVANNINI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula nº 26.745

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROTerça-feira, 01 de
Outubro de 2024
Edição 1668

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 269 , DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.35

Resolve:

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.197.094,40 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

1.197.094,40

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
20.095.0138.1038.0002	3.3.90.39.00	3740	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA	22	022	022	884.737,40
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.264.0038.2123.0002	3.3.90.39.00	3852	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	22	022	022	233.280,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.264.0038.2123.0002	3.3.90.39.00	3853	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	22	022	022	108.057,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
20.095.0138.1038.0002	4.4.90.21.00	2278	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA	22	022	022	-1.197.094,40

Anulação (-)

-1.197.094,40

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000009-6-PA, com seus efeitos em 27/09/2024.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de SETEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA nº 50/2024

Declara vacância de cargo que especifica por posse em outro cargo inacumulável.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a posse do servidor efetivo e estável, Luiz Cláudio Leite de Souza, em cargo inacumulável de Técnico de Apoio Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, constante do Quadro Permanente de Pessoal junto ao Governo do Estado de Minas Gerais.

CONSIDERANDO requerimento de declaração de vacância formulado pelo servidor Luiz Cláudio Leite de Souza, protocolado em 23/08/2024, nesta Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar, a contar do 1º dia útil após a data de publicação em Diário Oficial desta Portaria, a vacância do cargo público de Agente de Combate às Endemias, ocupado pelo servidor Luiz Cláudio Leite de Souza, matrícula 39963, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme despacho nº 236/2024, nos autos do Processo nº 00004.007901.2024-78.

Art. 2º. A vacância de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir do 1º dia útil após a data de publicação em Diário Oficial desta Portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 30 de setembro de 2024

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre convocação de estagiários aprovados e classificados no II Exame de Seleção para admissão ao Estágio Profissionalizante do Município de Campos dos Goytacazes (RJ).

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma da Lei Municipal nº. 8896/19 e considerando as disposições da Lei Federal nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO que o processo de seleção para estagiários do Município se apresenta como parte integrante do "Programa Primeira Chance", que visa possibilitar e assegurar aos jovens a vivência profissional, bem como a experiência de atuar em novos ambientes através de formas diversificadas de sociabilidade;

CONSIDERANDO o Edital do III Exame de Seleção para admissão ao estágio profissionalizante, publicado no Diário Oficial do Município, em 03 de abril de 2024 e republicado em 08 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a divulgação do resultado definitivo e a classificação dos candidatos habilitados, após a realização das entrevistas e análises de currículos, no III Exame de Seleção para admissão ao Estágio Profissionalizante, mediante Portaria nº 565/2024, publicada no Diário Oficial do Município em 04/07/2024;

CONSIDERANDO o item 7.1 do Edital, dispondo que o preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, suas Fundações e Autarquias e outros órgãos públicos conveniados, a ser realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

CONSIDERANDO a aprovação e classificação dos candidatos, abaixo relacionados, no Processo de Seleção para admissão ao Estágio Profissionalizante, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo listados para que compareçam à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, na data e horário marcados, com o objetivo de serem admitidos pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, salvo em caso de conclusão de curso, ocasião em que o estágio será impreterivelmente encerrado, conforme dispôs o edital para estágio profissionalizante remunerado, publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Os mesmos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos portando os seguintes documentos originais e 1 (uma) cópia:

- 1 (uma) foto 3x4;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor, com comprovante ou certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência atual;
- Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Declaração Escolar com comprovante da conclusão de mais de 50% (cinquenta por cento) do curso, acompanhada do CR;
- Histórico Escolar, devidamente assinado e carimbado pelo representante legal da Instituição de Ensino Superior;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – frente e verso;
- Curriculum vitae atualizado.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS
DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2024.09.30 17:55:01 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROQuinta-feira, 03 de
Outubro de 2024
Edição 1670

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 270, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI Nº 35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Revisão:

Artigo 1º.- Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.837.330,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

1.837.330,20

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.000.234.0000	4.000.71.00	310	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	1.700.470,24

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
20.000.000.2074.0000	2.000.00.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PISCICULTURA E PECUA	22 002 002	47.394,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.000.000.2571.0000	3.000.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 000 000	79,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
02.000.000.2400.0000	2.000.01.00	100	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	00 000 000	-1.024.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.000.2400.0000	2.000.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 000	-20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.000.2400.0000	2.000.00.00	002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 000	-0,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
20.000.000.2000.0000	4.000.01.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PISCICULTURA E PECUA	22 002 002	-47.394,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.000.2000.0000	2.000.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 000 000	-144.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.000.000.2471.0000	3.000.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 000 000	79,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.000.2400.0000	2.000.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 000 000	-200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.000.000.4071.0000	3.000.40.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 001 001	-13.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.122.000.4071.0000	3.000.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 001 001	-4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.122.000.2001.0000	3.000.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	00 001 001	-100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.122.000.2001.0000	3.000.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	00 001 001	-100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.000.1100.0000	3.000.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMARCAÇÃO SOCIAL	00 001 001	-440.000,00

Anulação (-)

-1.837.330,20

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2224.006.00010-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de OUTUBRO de 2024

Wladimir Garotinho
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 677/2024

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as Leis municipais nº 8.530/2013 e 8.697/2016, bem como o Decreto nº 332/2019, que estabelecem e estruturam o Conselho Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes / RJ - COMCULTURA;**CONSIDERANDO** que o COMCULTURA é órgão colegiado, deliberativo e paritário, responsável por propor e fiscalizar políticas públicas municipais de cultura, composto por 12 (doze) representantes do Poder Público e 12 (doze) representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para integrarem o **Conselho Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes - COMCULTURA**, para o mandato 2023/2025, com vigência a contar da data de publicação. Devido a tal ato, fica alterada a Portaria nº 448/2024.**Presidente- Anna Franchesca de Souza Ribeiro**

Artes Visuais - Titular

Vice-presidente-Marcelo Pereira de Carvalho Sampaio.

Culturas Populares - Titular

I - PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

1 - Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Titular: Fernanda da Silva Campos

Suplente: Fábio dos Santos Mattos

2 - Sistema Municipal de Cultura

Titular: Ronaldo Henrique Barbosa Junior

Suplente: Andréa de Cássia Sodré Cunha

3 - Biblioteca Municipal Nilo Peçanha

Titular: Raphael Câmara Pinheiro

Suplente: Sem suplência

4 - Arquivo Público Municipal "Waldir Pinto de Carvalho"

Titular: Luís Felipe Ferreira de Oliveira

Suplente: Maria Luiza Lopes do Amaral

5 - Teatros Municipais

Titular: Rossini do Rozário Reis

Suplente: Pedro Paulo Silva Carneiro

6 - Museus

Titular: Graziela Escocard Ribeiro

Suplente: Jhonathan Abrão de Souza

7 - Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Titular: Leonardo Augusto Vargas

Suplente: Prissila Carvalho de Oliveira

8 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Titular: Fabiana da Silva Pinto

Suplente: Sandro Figueredo

9 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Titular: Claudius Marcelo Arêas Alves

Suplente: Jerusa Raquel dos Santos Ferreira Guedes Faria

10 - Subsecretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos

Titular: Eduardo Robson de Assis Guedes

Suplente: Franciara Rosa França de Araújo

11 - Procuradoria Geral do Município

Titular: Fernando de Aquino Laterça

Suplente: Victoria Paula França dos Santos

II - PODER LEGISLATIVO:

1 - Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Titular: Rafael dos Santos Martins

Suplente: Camilla Lopes Pereira Belo

III - SOCIEDADE CIVIL

1 - Artes Urbanas

Titular: Carla Aparecida da Silva Ribeiro

Suplente: Killyacking Scott

2 - Artes Visuais

Titular: Anna Franchesca de Souza Ribeiro (Presidente do Comcultura)

Suplente: Sem suplência

3 - Audiovisual

Titular: Eliane dos Santos Machado

Suplente: Iuri Siqueira

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2024.10.02 17:49:14 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 03 de
Outubro de 2024
SUPLEMENTO ONLINE

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 271, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI Nº 35

Abre os orçamentos vigentes crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolvo:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.299.295,85 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

2.299.295,85

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.102.000.200.000	3.3.30.30.30	341	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	32.033.032	5.000,00
14.102.000.200.000	3.3.30.30.30	340	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	32.033.032	31.711,40

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.102.000.200.000	3.3.30.30.30	340	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	32.033.032	5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.102.000.470.000	3.3.30.30.30	1140	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.012.012	95.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.102.000.470.000	3.3.30.30.30	1139	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.012.012	395.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.102.000.470.000	3.3.30.30.30	1140	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.012.012	500.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.102.000.470.000	3.3.30.30.30	1139	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.012.012	122.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.102.000.470.000	3.3.30.30.30	1139	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.012.012	395.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
25.900.000.000.000	4.4.90.01.00	259	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PISCICULTURA E PESCA	32.033.032	7.254.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.102.000.47.00.00	3.3.30.30.30	1140	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.012.012	420.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.102.000.47.00.00	3.3.30.30.30	1140	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.012.012	8.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.000.470.000	3.3.30.30.30	1071	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.012.012	48.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.000.470.000	3.3.30.30.30	1072	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.012.012	18.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.000.470.000	3.3.30.30.30	1070	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.012.012	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.000.470.000	3.3.30.30.30	1069	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.012.012	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.000.470.000	3.3.30.30.30	1068	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.012.012	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.000.470.000	3.3.30.30.30	1067	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.012.012	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.000.470.000	3.3.30.30.30	1066	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.012.012	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.000.470.000	3.3.30.30.30	1065	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.012.012	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.000.470.000	3.3.30.30.30	1064	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.012.012	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.000.470.000	3.3.30.30.30	1063	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.012.012	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.000.470.000	3.3.30.30.30	1062	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.012.012	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.000.470.000	3.3.30.30.30	1061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.012.012	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.000.470.000	3.3.30.30.30	1060	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.012.012	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.000.470.000	3.3.30.30.30	1059	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.012.012	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.000.470.000	3.3.30.30.30	1058	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.012.012	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.000.470.000	3.3.30.30.30	1057	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.012.012	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.000.470.000	3.3.30.30.30	1056	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.012.012	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.000.470.000	3.3.30.30.30	1055	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.012.012	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.000.470.000	3.3.30.30.30	1054	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.012.012	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.000.470.000	3.3.30.30.30	1053	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.012.012	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.000.470.000	3.3.30.30.30	1052	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.012.012	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.000.470.000	3.3.30.30.30	1051	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.012.012	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.000.470.000	3.3.30.30.30	1050	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.012.012	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.000.470.000	3.3.30.30.30	1055	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.012.012	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.000.470.000	3.3.30.30.30	1054	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.012.012	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.000.470.000	3.3.30.30.30	1053	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.012.012	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.000.470.000	3.3.30.30.30	1052	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.012.012	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.000.470.000	3.3.30.30.30	1051	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.012.012	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.000.470.000	3.3.30.30.30	1050	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.012.012	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.000.470.000	3.3.30.30.30	1049	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.012.012	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.000.470.000	3.3.30.30.30	1048	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.012.012	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.000.470.000	3.3.30.30.30	1047	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.012.012	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.000.470.000	3.3.30.30.30	1046	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.012.012	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.000.470.000	3.3.30.30.30	1045	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.012.012	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.000.470.000	3.3.30.30.30	1044	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.012.012	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.000.470.000	3.3.30.30.30	1043	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.012.012	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.000.470.000	3.3.30.30.30	1042	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.012.012	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.000.470.000	3.3.30.30.30	1041	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.012.012	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.000.470.000	3.3.30.30.30	1040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.012.012	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.000.470.000	3.3.30.30.30	1039	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.012.012	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.000.470.000	3.3.30.30.30	1038	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.012.012	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.000.470.000	3.3.30.30.30	1037	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.012.012	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.000.470.000	3.3.30.30.30	1036	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.012.012	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.000.470.000	3.3.30.30.30	1035	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.012.012	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.000.470.000	3.3.30.30.30	1034	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.012.012	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.000.470.000	3.3.30.30.30	1033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.012.012	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.000.470.000	3.3.30.30.30	1032	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.012.012	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.000.470.000	3.3.30.30.30	1031	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.012.012	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.000.470.000	3.3.30.30.30	1030	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.012.012	10.000,00

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2024.10.03 16:29:27 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROQuinta-feira, 10 de
Outubro de 2024
Edição 1675

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 273, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI Nº 35

ResOLVE: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisoriedade***Artigo 1º.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.690.000,00 distribuído as seguintes dotações:**Suplementação (+):** **3.690.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNCA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	QNTD	VALOR	
11.000.000.000.000	3.1.90.30.00	240	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	100	3.690.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:**Exames:** **3.000.000,00****Artigo 3º.-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2834.004.000318-0-PR.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de OUTUBRO de 2024

W. ADMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 275, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI Nº 35

ResOLVE: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisoriedade***Artigo 1º.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.644.900,32 distribuído as seguintes dotações:**Suplementação (+):** **3.644.900,32**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNCA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR	
11.000.000.000.000	3.1.90.30.00	240	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	100	1.300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNCA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR	
11.000.000.000.000	3.1.90.30.00	240	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	100	1.344.900,32

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:**Exames:** **3.044.900,32****Artigo 3º.-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2821.004.000318-0-PR.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de OUTUBRO de 2024

W. ADMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 276, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI Nº 35

ResOLVE: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisoriedade***Artigo 1º.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.893.260,49 distribuído as seguintes dotações:**Suplementação (+):** **3.893.260,49**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNCA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR	
11.000.000.000.000	3.1.90.30.00	240	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SUS)	20	100	1.775,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNCA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR	
11.000.000.000.000	3.1.90.30.00	240	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SUS)	20	100	15.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNCA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR	
11.000.000.000.000	3.1.90.30.00	240	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SUS)	20	100	1.775,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNCA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR	
11.000.000.000.000	3.1.90.30.00	240	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SUS)	20	100	15.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNCA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR	
11.000.000.000.000	3.1.90.30.00	240	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SUS)	20	100	1.775,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNCA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR	
11.000.000.000.000	3.1.90.30.00	240	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SUS)	20	100	15.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNCA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR	
11.000.000.000.000	3.1.90.30.00	240	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	10	100	10.750,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNCA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR	
11.000.000.000.000	3.1.90.30.00	240	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	10	100	10.750,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNCA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR	
11.000.000.000.000	3.1.90.30.00	240	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	10	100	10.750,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNCA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR	
11.000.000.000.000	3.1.90.30.00	240	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	10	100	10.750,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNCA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR	
11.000.000.000.000	3.1.90.30.00	240	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	10	100	10.750,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNCA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	POSTO	VALOR	
11.000.000.000.000	3.1.90.30.00	240	SECRETARIA MUNICIPAL DE PAZ E SEGURANÇA	20	100	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNCA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	POSTO	VALOR	
11.000.000.000.000	3.1.90.30.00	240	SECRETARIA MUNICIPAL DE PAZ E SEGURANÇA	20	100	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNCA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	POSTO	VALOR	
11.000.000.000.000	3.1.90.30.00	240	SECRETARIA MUNICIPAL DE PAZ E SEGURANÇA	20	100	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNCA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR
00 (22.000.230.000)	3.1.90.30.00	194	INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO PULSAR DE CAMPOS	03 100 003	880,3

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNCA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTES			VALOR
11.000.000.000.000	3.1.90.30.00	240	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	20	100	100	40.000,00

Artigo 1º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:**Anulação**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNCA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTES			VALOR
2000.010.000.000	44.90.51.00	2076	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PULSAR, PREVIDÊNCIA E PISCINA	20	100	500	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNCA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTO	VALOR
11.000.000.000.000	3.1.90.30.00	240	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	10	100

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNCA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE			VALOR
0.000.000.000.000	0.000.000	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	10	00	00	00,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNCA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE			VALOR
11.000.000.000.000	3.1.90.30.00	240	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	10	100	100	41.750,00
SECRETARIA DE TRABALHO	CD	FUNCA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE			VALOR

4.124.004.7.03.000	3.1.90.30.00	240	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	10	100	10.750,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNCA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE		VALOR

11.000.000.000.000	3.1.90.30.00	240	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	10	100	10.750,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNCA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE		VALOR

11.000.000.000.000	3.1.90.30.00	240	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	10	100	10.750,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNCA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE		VALOR
11.000.000.000.000	3.1.90.30.00	240	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	10	100	10.750,00

		E.TECNOLOGIA				
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNCA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR	

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNCA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR
11.000.000.000.000	3.1.90.30.00	240	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	10	100
11.000.000.000.000	3.1.90.30.00	240	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	10	100

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNCA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE			VALOR
11.000.000.000.000	3.1.90.30.00	240	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10	100	100	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNCA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR	
11.123.000.100.000	3.1.90.30.00	140	INSTITUTO DE PROVISORIO PUL MUN DE CAMPUS	10	100	10.750,00

Anulação (-): **-3.893.260,49****Artigo 1º.-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2824.004.000318-0-PR.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de OUTUBRO de 2024

W. ADMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº783/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 71/2023 **Roberta de Jesus Almeida Berdeal**, para exercer na Secretaria Municipal de Qualificação e Emprego, o cargo em comissão de Gerente de Captação de Vagas, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar de 11/10/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de outubro de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

(REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº801/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, cancelar as Portarias nº 684/2024 e 685/2024 publicadas em 09/10/2024, com vigência a contar de 09/10/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de outubro de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS
DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2024.10.09 19:11:52 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 15 de
Outubro de 2024
Edição 1678

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 277, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, em crédito adicional na importância de R\$365.462,71 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

365.462,71

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.3009.0000	9.3.90.39.00	3842	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	22 022 022	1.786,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.243.0097.2437.0000	3.3.90.30.00	3824	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	22 022 032	363.682,71

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
20.805.0135.1008.0000	4.4.90.51.00	2278	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	22 022 022	-365.462,71

Anulação (-)

-365.462,71

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000010-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de OUTUBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Procuradoria Geral do Município

PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2023 INEXIGIBILIDADE
2023.169.000014-2-PR

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Coronel de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, através do FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob nº 19.217.179/0001-61, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Doutor Procurador Geral do Município e Presidente do FUNPROGER, LUIZ FRANCISCO BOECHAT JUNIOR e de outro lado, LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 02, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio www.LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. CARLITO MELLO DE LIZ, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem de comum acordo, ADITAR contrato original de nº 002/2023, cujo objeto consiste na SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, COM INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS NO RESULTADO DAS PESQUISAS REALIZADAS NAS MUNICIPAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Sexta do contrato original, decidem reajustar o valor que será considerado a partir de 19/09/2024, a quantia de R\$ 11.599,200/ano, em 02 (duas) Parcelas Semestrais de R\$5.799,60. Tais valores serão reajustados anualmente de acordo com o IPCA (IBGE) ou, na impossibilidade de aplicá-lo, conforme o índice que vier oficialmente substituí-lo. Será considerada aplicação de percentual "zero" no caso de índice negativo, mantendo o valor do contrato inalterado.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Campos dos Goytacazes (RJ), 17 de Setembro de 2024.

Contratante:

FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Luiz Francisco Boechat Junior - Mat. 36.276

Contratada:

CARLITO MELLO DE LIZ
LIZ Serviços Online Ltda.

Testemunhas:

Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente

Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento de
Campos dos Goytacazes-COMAMSA

ATO DO PRESIDENTE

CONVOCAÇÃO PARA A 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2024 DO CONSELHO
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento de Campos dos Goytacazes-COMAMSA, no uso de suas atribuições legais, com base na lei nº 8.604/2014 convoca seus membros, para a 3ª Reunião Extraordinária de 2024, a realizar-se no dia 22 de outubro de 2024, às 15h30, de forma mista, sendo na modalidade presencial, no auditório da Secretaria de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente (SEMPUMMA), localizada na Avenida Osvaldo Cardoso de Melo nº 1233, Parque São Caetano. Na modalidade de videoconferência, o link será informado com antecedência mínima de 24 horas. A reunião terá a seguinte pauta:

- I. Abertura;
- II. Deliberações pertinentes à organização e realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente de Campos dos Goytacazes, em conformidade com as etapas Estadual e Nacional, da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente;
- III. Encerramento.

Campos dos Goytacazes, 14 de outubro de 2024.

Carlos Ronald Macabu Arêas
Secretário Executivo
COMAMSA

Secretaria Mun. de Obras e Infraestrutura

PORTARIA Nº 036/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 075/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA ECONFU EMPREENDIMENTOS DE CONST. NORTE/NOROESTE LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2024.10.14 18:03:38 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROQuinta-feira, 17 de
Outubro de 2024
SUPLEMENTO ONLINE

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 270, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de fonte provisória

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.939.866,89 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

2.939.866,89

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
34 100 300 549 000	3 3 3 3 3 3 3	381	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	33 400 000	27 467,75

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
34 100 300 514 000	3 3 3 3 3 3 3	331	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	30 000 000	301 200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
34 100 300 523 000	3 3 3 3 3 3 3	388	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	33 400 000	4 888,30

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
34 100 300 544 000	3 3 3 3 3 3 3	381	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSPORTES	33 400 000	1 708 885,14

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
34 100 300 547 000	3 3 3 3 3 3 3	381	FUNDO MUNICIPAL DE HABITABILIDADE SOCIAL	30 000 000	589 500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
34 100 300 548 000	3 3 3 3 3 3 3	381	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA E JUVENTUDE	33 400 000	19 568,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
34 100 300 547 000	3 3 3 3 3 3 3	381	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA E JUVENTUDE	33 400 000	19 568,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
34 100 300 514 000	3 3 3 3 3 3 3	331	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	30 000 000	47 882,19

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
34 100 300 504 000	3 3 3 3 3 3 3	331	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	33 400 000	1 108 888,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
34 100 300 504 000	3 3 3 3 3 3 3	331	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	33 400 000	1 110,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
34 100 300 504 000	3 3 3 3 3 3 3	331	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	33 400 000	1 110,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
34 100 300 504 000	3 3 3 3 3 3 3	331	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	33 400 000	1 110,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
34 100 300 504 000	3 3 3 3 3 3 3	331	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	33 400 000	1 110,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
34 100 300 504 000	3 3 3 3 3 3 3	331	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	33 400 000	1 110,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
34 100 300 504 000	3 3 3 3 3 3 3	331	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	33 400 000	1 110,00

Anulação (-): 2.939.866,89

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 3324.004.001810-8-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de OUTUBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 282, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de fonte provisória

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.975.216,03 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

1.975.216,03

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
34 100 300 547 000	3 3 3 3 3 3 3	381	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSPORTES	33 400 000	1 812 242,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Resumo:

1.975.216,03

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 3324.004.001810-8-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de OUTUBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO3 MOTIVOS
PARA CASTRAR
CÃES E GATOS

- ✓ Previne doenças
- ✓ Controla a população animal
- ✓ Evita abandonos

Cadastros para castração gratuitos
podem ser feitos emwww.cczcampos.com.brPREFEITURA DE
CAMPOSWladimir Garotinho
PREFEITOFrederico Paes
VICE-PREFEITODIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕESSetor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 98168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail: ouvidoria@campos.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2024.10.17 09:18:29 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROSegunda-feira, 21 de
Outubro de 2024
Edição 1682

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 263, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI Nº 35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$817.943,43 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

R\$7.983,61

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.123.006.3271.0001	3.1.90.30.00	3673	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	21 002 003	30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.123.006.3271.0001	3.1.90.30.00	3673	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	21 002 003	197.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.123.006.3271.0001	3.1.90.30.00	3674	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	21 002 003	60.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.123.006.3271.0001	3.1.90.40.00	3677	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	21 002 003	181.943,43

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.123.006.3283.0001	3.1.90.30.00	3686	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	21 002 003	2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.241.016.3037.0001	3.1.90.30.00	3630	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL	21 002 003	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.123.006.3449.0001	3.1.90.30.00	3714	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	00 000 000	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.123.006.3471.0001	3.1.90.31.00	3286	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE REFINER E JUVENILIDADE	00 000 000	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.123.006.3441.0001	4.4.90.11.00	3291	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE REFINER E JUVENILIDADE	00 000 000	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.123.006.3441.0001	3.1.90.30.00	3670	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE REFINER E JUVENILIDADE	21 002 003	20.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma de artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
20.000.010.1001.0000	44.90.01.00	3276	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	21 002 003	-80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.123.006.3460.0000	31.90.30.00	3715	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	00 000 000	-80.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.123.006.3460.0000	31.90.30.00	3647	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	00 000 000	-100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.123.006.3461.0000	31.90.30.00	3648	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESTICIDA	00 000 000	-200.000,00

Anulação(-):

R\$7.983,61

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.014.00010-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de OUTUBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 264, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI Nº 35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$567.664,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

R\$7.664,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
44.90.000.1000.0000	3.1.90.30.00	3676	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 000	500.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma de artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro

R\$7.664,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.00010-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de OUTUBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUALCONTRATO Nº 0321/2022
PROCESSO Nº 2022.204.00277-7-PR

ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE- CIMAMS

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ nº: 05.340.639/0001-30

OBJETO: O objeto do presente é a contratação da empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos para os municípios consorciados ao CIMAMS, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede de credenciada de postos de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, troca de óleo para motor, trocas de filtro de óleo e filtro de ar, serviço de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos, implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético, com chip de segurança, através de estabelecimentos credenciados.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais).

Prazo do Aditivo: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024.

PUBLIQUE-SE.

Em 18 de Outubro de 2024.

FELIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos HumanosProcessos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração
e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00004.003917.2023-21	CLAUDIA DA CONCEICAO	122/800

Em 18/10/2024

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da
Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
2019.115.001715-9-PA	MARIA INEZ GOMES MARTINS	611/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 18/10/2024

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2024.10.18 18:00:41 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROQuarta-feira, 23 de
Outubro de 2024
Edição 1684

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 285, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI Nº 35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras provisoriedades

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional de importância de R\$1.181.371,58 distribuído às seguintes dotações:

Suplementação (+)

1.181.371,58

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
PR 101.000.000.000	01.00.00.00	495	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	01 000 000	394.372,58
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
PR 121.000.000.000	01.00.00.00	895	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	01 000 000	90.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
PR 303.000.000.000	01.00.00.00	304	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	01 000 000	476.998,99

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
PR 000.000.000.000	44.00.01.00	205	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PISCICULTURA	01 000 000	470.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
PR 001.000.000.000	44.00.01.00	400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	01 000 000	409.372,58

Anulação (-)

-1.181.371,58

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 1824.004.00010-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de OUTUBRO de 2024

WILMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 722/2024 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG, 21 de outubro de 2024

PORTARIA 2ª CPSI

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo nº 00013.002398.2024-55**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- **Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo**, cujos membros que a compõe foram designados através da Portaria nº 123/2024, publicada no DO em 01/03/2024 e das Portarias nº 2408/2021 e 2409/2021, ambas publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- Publique-se.

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41592**Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito**
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00004.009388.2024-50	MARCELA DA SILVA SANTOS	282/2024
00004.009699.2024-19	JOSÉ LUCIO DE SOUZA	283/2024

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
2024.204.002445-5-PA	ISRAEL NUNES ALECRIN	1963/2024
2024.204.002433-3-PA	ELIZANGELA GOMES TAVARES MALAQUIAS	1964/2024
2024.204.002410-7-PA	SERGIO DE ALENCAR CAETANO JUNIOR	1968/2024
2024.204.002482-2-PA	ANDREA DE SOUZA GONCALVES	1969/2024
2024.204.002422-9-PA	IZAIAIS DA SILVA RIBEIRO	1965/2024
2024.204.002456-P-PA	CLAUDIA MARCIA DE SOUZA DIAS	1966/2024
2024.204.002472-5-PA	CLAUDINEIA SOARES FREITAS SILVESTRE	1967/2024
2024.204.002446-2-PA	SEBASTIANA ANGELICA DIAS MOURA	1951/2024
2024.204.002477-1-PA	MARIA DAS GRACAS FERREIRA RANGEL	1942/2024
2024.204.002448-7-PA	AUREA RODRIGUES DE OLIVEIRA GUIMARAES	1962/2024
2024.204.002437-2-PA	EMANUELE SOUZA DE OLIVEIRA RIOS	1955/2024
2024.204.002453-8-PA	LEILCA SILVA JUNQUEIRA	1954/2024

2024.204.002415-3-PA	KAROLINE DOS SANTOS SILVA	1953/2024
2024.204.002455-2-PA	SILVIA CRISTINA MACHADO RIBEIRO DE SOUZA	1952/2024
2024.204.002471-8-PA	ALESSANDRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	1950/2024
2024.204.002438-P-PA	LUCIANA LADEIRA OLIVEIRA	1958/2024
2024.204.002467-4-PA	PATRICIA CASTORI BARROSO RISCADO	1957/2024
2024.204.002476-4-PA	JULIA DE MORAES MATTOS	1956/2024
2024.204.002459-1-PA	RAQUEL DOS SANTOS SILVA	1944/2024
2024.204.002451-3-PA	CONCEICAO DE MARIA AZEVEDO DOS SANTOS	1943/2024

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
2024.204.002458-4-PA	DANIELLY DA SILVA PINHEIRO COSTA	1960/2024
2024.204.002436-5-PA	FATIMA DIAS BARBOSA	1959/2024

Em 22/10/2024

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município**

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
2023.204.003852-6-PA	MIRIAN DOS SANTOS SILVA	693/2024
2024.099.000505-5-PA	ELIANE BAPTISTA COSTA RANGEL -FMS	688/2024
2024.099.000656-5-PA	TANIA MARIA FERREIRA DA SILVA -FMS	666/2024

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
00004.008482.2024-91	ROSANA DOS SANTOS LEITE DE OLIVEIRA	126/2024

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
00004.009278.2024-98	JANDIRA AUXILIADORA DA SILVA BARROSO	127/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 22/10/2024

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS
DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2024.10.22 17:54:10 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROSexta-feira, 25 de
Outubro de 2024
Edição 1686
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 287, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI Nº 35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Base legal:

Artigo 16.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$15.461.515,96 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

R\$ 15.461.515,96

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.102.005.0271.000	5.5.00.00.00	140	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 000 000	90.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.102.005.0271.000	5.5.00.00.00	180	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 000 000	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.388.004.0271.000	5.1.01.10.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10 000 000	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.388.004.0271.000	5.1.01.10.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10 000 000	7.307.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.388.004.0271.000	5.1.01.10.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10 000 000	1.407.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.388.004.0271.000	5.5.00.00.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10 000 000	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.102.005.0200.000	5.1.00.00.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10 000 000	4.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.244.005.0101.000	5.5.00.00.00	1000	FUNDO MUNICIPAL DE HABITABILIDADE SOCIAL	20 000 000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.102.005.0170.000	5.5.00.00.00	1000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 310 000	800.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.102.005.0271.000	5.5.00.00.00	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 000 000	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.102.005.0271.000	5.1.00.11.00	101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 000 000	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.388.004.0271.000	5.1.00.11.00	301	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10 000 000	10.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.041.000.0000.000	40.00.11.00	400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA	20 000 000	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.041.000.0101.000	5.1.00.00.00	101	FUNDO MUNICIPAL DE HABITABILIDADE SOCIAL	20 000 000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.102.005.0000.000	40.00.11.00	200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 310 000	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.102.005.0271.000	5.1.00.00.00	101	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	00 000 000	4.000,00

Anulação (-)

R\$ 15.461.515,96

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.001010-0-PS.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de OUTUBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 288, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI Nº 35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Base legal:

Artigo 16.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

R\$ 3.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.102.005.0170.000	5.5.00.00.00	1000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 310 000	3.000.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício:

R\$ 3.000.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000101-0-PS.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de OUTUBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
2023.204.001466-6-PA	PRISCILA RIBEIRO GOMES	654/2024
2023.204.001465-9-PA	PRISCILA RIBEIRO GOMES	566/2024

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
00004.006008.2024-25	KITIELY PAULA NUNES DE FREITAS	85/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 24/10/2024

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2024.10.24 17:58:46 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROQuarta-feira, 30 de
Outubro de 2024
Edição 1688

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 280, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolução:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$4.926.737,47 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.926.737,47

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.102.000.2000.0000	3.1.30.90.00	107	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 140 140	4.926.737,47

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 4.926.737,47

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2824.004.000019-0-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de OUTUBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 290, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolução:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.259.294,85 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.259.294,85

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.102.000.2000.0000	3.1.40.30.00	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	40 140 140	20.070,30
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.102.000.2000.0000	3.1.30.40.00	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	40 140 140	1.239.224,55

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.259.294,85

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2824.004.000019-0-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de OUTUBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 291, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolução:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$15.610.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 15.610.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.101.000.2010.0000	3.1.30.30.00	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10 101 101	4.000.478,20
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.105.000.2010.0000	3.1.30.30.00	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10 101 101	11.609.521,80

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 15.610.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2824.004.000019-0-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de OUTUBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 292, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolução:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.012.007,86 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.012.007,86

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.101.000.2174.0000	3.1.30.11.00	101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	10 101 101	1.481.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.011.000.2004.0000	3.1.30.30.00	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, MONITORIAÇÃO E REGISTRO	10 101 101	8.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.101.000.2004.0000	3.1.30.30.00	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, MONITORIAÇÃO E REGISTRO	10 101 101	1.523.007,86

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.102.000.2000.0000	3.1.30.11.00	200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 101 101	10.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.102.000.2000.0000	3.1.30.11.00	201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 101 101	4.900.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.102.000.2000.0000	3.1.30.30.00	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 101 101	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.102.000.2000.0000	3.1.30.30.00	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 101 101	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.102.000.2000.0000	3.1.30.30.00	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 101 101	800.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.101.000.2000.0000	3.1.30.30.00	101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 101 101	4.900.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.102.000.2000.0000	3.1.30.30.00	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 101 101	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.102.000.2000.0000	3.1.30.30.00	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 101 101	1.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.101.000.2000.0000	3.1.30.30.00	101	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	10 101 101	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.101.000.2000.0000	3.1.30.30.00	102	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	10 101 101	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.102.000.2000.0000	3.1.30.30.00	140	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	10 101 101	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.102.000.2000.0000	3.1.30.30.00	141	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	10 101 101	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.102.000.2000.0000	3.1.30.30.00	142	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	10 101 101	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.102.000.2000.0000	3.1.30.30.00	143	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	10 101 101	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.102.000.2000.0000	3.1.30.30.00	144	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	10 101 101	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.102.000.2000.0000	3.1.30.30.00	145	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	10 101 101	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.102.000.2000.0000	3.1.30.30.00	146	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	10 101 101	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.102.000.2000.0000	3.1.30.30.00	147	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	10 101 101	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.102.000.2000.0000	3.1.30.30.00	148	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	10 101 101	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.102.000.2000.0000	3.1.30.30.00	149	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	10 101 101	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.102.000.2000.0000	3.1.30.30.00	150	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	10 101 101	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.102.000.2000.0000	3.1.30.30.00	151	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	10 101 101	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.102.000.2000.0000	3.1.30.30.00	152	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	10 101 101	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.102.000.2000.0000	3.1.30.30.00	153	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	10 101 101	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.102.000.2000.0000	3.1.30.30.00	154	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	10 101 101	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.102.000.2000.0000	3.1.30.30.00	155	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	10 101 101	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.102.000.2000.0000	3.1.30.30.00	156	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	10 101 101	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.102.000.2000.0000	3.1.30.30.00	157	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	10 101 101	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.102.000.2000.0000	3.1.30.30.00	158	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	10 101 101	1.000.000,00

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2024.10.29 17:12:16 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROSegunda-feira, 04 de
Novembro de 2024
Edição 1691

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 285, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI Nº 35

Abre-se o presente artigo crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolução:

Artigo 14.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.181.371,58 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+)

1.181.371,58

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.100.000.000.000	3.3.90.36.00	410	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 903 003	58.670,87
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.100.000.000.000	3.3.90.46.00	360	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 903 003	58.670,87

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.100.000.000.000	3.3.90.36.00	360	FUNDAÇÃO MUNICIPAL SANTANHA E AJUNTADO	33 903 003	58.670,87
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.100.000.000.000	3.3.90.36.00	360	FUNDAÇÃO MUNICIPAL SANTANHA E AJUNTADO	33 903 003	58.670,87

Artigo 15.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
21.800.000.000.000	4.4.90.11.00	070	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PISCICULTURA E CRIAÇÃO DE ANIMAIS	33 900 003	-47.288,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
21.800.000.000.000	4.4.90.11.00	480	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 900 003	-47.288,80

Anulação (-)

-1.181.371,58

Artigo 16.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 3211.004.00013-0-PR.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de OUTUBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 282, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI Nº 35

Abre-se o presente artigo crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolução:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$51.812.007,88 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+)

51.812.007,88

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.100.000.000.000	3.3.90.11.00	181	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 903 003	2.481.888,88

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.100.000.000.000	3.3.90.36.00	360	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, BUDGETO E FISCALIDADE	33 903 003	8.190,73

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.100.000.000.000	3.3.90.36.00	360	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	33 903 003	1.504.881,84

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.100.000.000.000	3.3.90.11.00	270	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 903 003	22.852.888,88

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.100.000.000.000	3.3.90.11.00	271	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 903 003	4.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.100.000.000.000	3.3.90.36.00	360	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 903 003	1.814.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.100.000.000.000	3.3.90.36.00	360	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 903 003	386.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.100.000.000.000	3.3.90.36.00	370	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 903 003	4.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.100.000.000.000	3.3.90.36.00	380	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	33 903 003	1.000.000,00

Artigo 17.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.100.000.000.000	3.3.90.36.00	371	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	33 903 003	-18.881,88
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.100.000.000.000	3.3.90.36.00	380	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	33 903 003	-18.881,88

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.100.000.000.000	3.3.90.36.00	380	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 903 003	-18.881,88

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.100.000.000.000	3.3.90.36.00	380	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 903 003	-18.881,88

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.100.000.000.000	3.3.90.36.00	370	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 903 003	-18.881,88

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
21.800.000.000.000	4.4.90.11.00	270	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PISCICULTURA E CRIAÇÃO DE ANIMAIS	33 900 003	-47.288,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.100.000.000.000	3.3.90.36.00	380	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 903 003	-18.881,88

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.100.000.000.000	3.3.90.36.00	380	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 903 003	-18.881,88

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.100.000.000.000	3.3.90.36.00	380	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 903 003	-18.881,88

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.100.000.000.000	3.3.90.36.00	380	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 903 003	-18.881,88

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.100.000.000.000	3.3.90.36.00	380	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 903 003	-18.881,88

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.100.000.000.000	3.3.90.36.00	380	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 903 003	-18.881,88

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.100.000.000.000	3.3.90.36.00	380	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 903 003	-18.881,88

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.100.000.000.000	3.3.90.36.00	380	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 903 003	-18.881,88

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.100.000.000.000	3.3.90.36.00	380	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 903 003	-18.881,88

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.100.000.000.000	3.3.90.36.00	380	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 903 003	-18.881,88

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.100.000.000.000	3.3.90.36.00	380	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 903 003	-18.881,88

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.100.000.000.000	3.3.90.36.00	380	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 903 003	-18.881,88

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.100.000.000.000	3.3.90.36.00	380	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 903 003	-18.881,88

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.100.000.000.000	3.3.90.36.00	380	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 903 003	-18.881,88

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.100.000.000.000	3.3.90.36.00	380	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 903 003	-18.881,88

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.100.000.000.000	3.3.90.36.00	380	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 903 003	-18.881,88

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.100.000.000.000	3.3.90.36.00	380	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 903 003	-18.881,88

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.100.000.000.000	3.3.90.36.00	380	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 903 003	-18.881,88

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.100.000.000.000	3.3.90.36.00	380	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 903 003	-18.881,88

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.100.000.000.000	3.3.90.36.00	380	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 903 003	-18.881,88

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.100.000.000.000	3.3.90.36.00	380	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 903 003	-18.881,88

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS
DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2024.11.01 20:04:18 -03'00'

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.006.201.0000	2.1.30.20.00	389	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	30 021 001	8.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.006.191.0000	2.1.30.20.00	389	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMARCAÇÃO SOCIAL	30 021 001	-211.012,96

Anulação (-)

-51.012.007,96

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.891010-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de OUTUBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COMENDADO

DECRETO Nº 296, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$555.540,26 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

R\$5.540,26

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.306.006.201.0000	2.1.30.11.00	389	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	16 018 018	11.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.306.006.201.0000	2.1.30.11.00	389	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	16 018 018	11.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.306.006.204.0000	2.1.30.04.00	387	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	16 018 018	22.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.244.006.210.0000	4.4.90.02.00	310	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26 026 026	111.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.244.006.210.0000	4.4.90.02.00	305	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26 026 026	28.540,26

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.306.006.206.0000	2.1.30.39.00	389	FUNÇÃO CULTURAL JORNALISTA ORÇADO LRA	16 018 018	111.724,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.306.006.206.0000	2.1.30.39.00	389	FUNÇÃO CULTURAL JORNALISTA ORÇADO LRA	16 018 018	108.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.306.006.208.0000	4.4.90.11.00	320	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	16 018 018	21.700,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.306.006.208.0000	4.4.90.11.00	310	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	16 018 018	101.000,00

Artigo 30.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.306.006.201.0000	2.1.30.11.00	389	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	16 018 018	11.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.244.006.400.0000	2.1.30.35.00	190	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	421,73
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.244.006.210.0000	2.1.30.34.00	160	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	69.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.244.006.210.0000	2.1.30.35.00	320	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	40.007,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.244.006.210.0000	2.1.30.35.00	320	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	15.700,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.244.006.210.0000	2.1.30.35.00	320	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	69.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.244.006.210.0000	2.1.30.35.00	320	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	15.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.306.006.206.0000	2.1.30.39.00	389	FUNÇÃO CULTURAL JORNALISTA ORÇADO LRA	16 018 018	-110.724,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.306.006.206.0000	4.4.90.02.00	360	FUNÇÃO CULTURAL JORNALISTA ORÇADO LRA	16 018 018	-108.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.306.006.208.0000	2.1.30.14.00	350	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	16 018 018	-21.700,00

Anulação (-)

-595.540,26

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 31/10/2024, conforme processo 2024.804.81010-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de OUTUBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 297, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolva:

Artigo 30.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$155.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

R\$5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.006.204.0000	2.1.30.11.00	389	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	16 018 018	61.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.122.006.204.0000	2.1.30.11.00	881	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	16 018 018	61.000,00

Artigo 30.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

R\$5.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 31/10/2024, conforme processo 2024.004.891010-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de OUTUBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 298, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.395.914,23 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

R\$1.395.914,23

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.244.006.210.0000	4.4.90.02.00	305	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	750.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.244.006.210.0000	4.4.90.02.00	302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	645.914,23

Artigo 30.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

R\$1.395.914,23

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 31/10/2024, conforme processo 2024.004.891010-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de OUTUBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 299, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.255.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

R\$2.255.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.006.202.0000	2.1.30.39.00	389	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	21 021 021	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.006.206.0000	2.1.30.39.00	389	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	21 021 021	2.055.000,00

Artigo 30.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

R\$2.255.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 31/10/2024, conforme processo 2024.004.891010-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de OUTUBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROSegunda-feira, 04 de
Novembro de 2024
SUPLEMENTO ONLINE

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 300, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.35

Resolve:

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

3.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2404.0000	3.3.90.39.00	3995	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44	044	044	3.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
25.942.0000.3000.0000	4.8.90.71.00	3079	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	44	044	044	-3.000.000,00

Anulação (-)

-3.000.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000011-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de NOVEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -CELULAR E DIREÇÃO
NUNCA DÃO MATCH.

+



=



IMTT

PREFEITURA DE
CAMPOSWladimir Garotinho
PREFEITOFrederico Paes
VICE-PREFEITODIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕESSetor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 98166-1329

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail - ouvidoria@campos.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2024.11.04 12:28:39 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROQuarta-feira, 06 de
Novembro de 2024
Edição 1693

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 301, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras proviências

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$329.204,85 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

329.204,85

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.000.200.000	5.1.90.42.00	2517	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 001 001	329.204,85

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

329.204,85

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 25/10/2024, conforme processo 2024.004.000010-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de OUTUBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 302, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras proviências

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.560,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

5.560,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.304.000.000.000	5.1.90.11.00	3790	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	1.000,00
10.301.000.000.000	5.1.90.11.00	3790	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	5.560,00
10.301.000.000.000	5.1.91.15.00	3801	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	2.000,00
10.122.000.200.000	5.1.90.11.00	3790	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	600,00
10.122.000.200.000	5.1.91.15.00	3801	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	200,00

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.000.200.000	5.1.90.30.00	3804	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	-5.560,00

Anulação (-)

-5.560,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 25/10/2024, conforme processo 2024.004.000010-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de OUTUBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 303, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras proviências

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.742.462,46 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

1.742.462,46

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000.000	4.0.00.00.00	2102	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 001 001	1.742.462,46

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

1.742.462,46

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 05/11/2024, conforme processo 2024.004.000011-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de NOVEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 871/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico SUAP nº 00004.009114.2024-61, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Professora II – 35h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 36989, **Mara Cristina Bernardes**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de novembro de 2024.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 1ª CPSI Nº 730/2024

Campos dos Goytacazes, 04 de novembro de 2024.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1 - Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00004.010134.2024-84**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2 - Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3 - Publique-se.

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos HumanosMUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2024.11.05 18:03:15 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROSexta-feira, 08 de
Novembro de 2024
Edição 1695

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 304, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI Nº 35

Altera no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de sobre-provisões

Resolução:
Artigo 1º - Fica alterado no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$108.830,00 (cento e oito mil e oitenta e três reais) em decorrência da seguinte dotação:

Suplementação (+)

R\$108.830,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.101.000.000.000	0.0.00.00.00	0047	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	01 000 000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.101.000.000.000	0.0.00.00.00	0071	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	01 000 000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.101.000.000.000	0.0.00.00.00	0020	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 000 000	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.101.000.000.000	0.0.00.00.00	0008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 000 000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.101.000.000.000	0.0.00.00.00	0020	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 000 000	10.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anexo:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.101.000.000.000	0.0.00.00.00	0070	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	01 000 000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.101.000.000.000	0.0.00.00.00	0040	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	01 000 000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.101.000.000.000	0.0.00.00.00	0040	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 000 000	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.101.000.000.000	0.0.00.00.00	0040	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 000 000	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.101.000.000.000	0.0.00.00.00	0040	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 000 000	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.101.000.000.000	0.0.00.00.00	0040	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 000 000	10.000,00

Anexo (-)

R\$108.830,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com as alterações constantes no Anexo II.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de Novembro de 2024

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 873/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 1157/2022 que designou, **Ana Cláudia Cordeiro de Oliveira**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, a função gratificada de Chefe de Serviço Social do HGG, **Símbolo FG 6**, com vigência a contar de 08/11/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de novembro de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município.

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
2024.099.000504-8-PA	ANDERSON MANHÃES DOS SANTOS	612/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 07/11/2024

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 274/2024

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar o fiscal substituto para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Servidor **MOISES DA SILVA FLAUSINO**, matrícula nº 40.836, Assessor Especial, para atuar como **Gestor de Contrato** e **TIAGO RAMOS GUZZO PEREIRA**, matrícula nº 41.658, Supervisor dos Setores de Almoxarifado, Patrimônio, Zeladoria, Transporte e TI, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0059/2024 - Processo: 2023.021.000084-2-PR - Objeto: aquisição de **MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS**, para atender a toda demanda dos setores e equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS, de Campos dos Goytacazes/RJ.**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes-RJ, 05 de novembro de 2024.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula nº 41.761

PORTARIA SMDHS Nº 275/2024

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar o fiscal substituto para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Servidor **MOISES DA SILVA FLAUSINO**, matrícula nº 40.836, Assessor Especial, para atuar como **Gestor de Contrato** e **TIAGO RAMOS GUZZO PEREIRA**, matrícula nº 41.658, Supervisor dos Setores de Almoxarifado, Patrimônio, Zeladoria, Transporte e TI, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0060/2024 - Processo: 2023.021.000084-2-PR - Objeto: aquisição de **MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS**, para atender a toda demanda dos setores e equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS, de Campos dos Goytacazes/RJ.**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes-RJ, 05 de novembro de 2024.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula nº 41.761MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2024.11.07 17:38:08 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROSexta-feira, 08 de
Novembro de 2024
SUPLEMENTO ONLINE

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 305, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI Nº 35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$142.946,25 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

142.946,25

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.122.306.114-000	44.90.11.00	1043	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.122.306.114	142.946,25

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.122.306.114-000	44.90.11.00	1043	GUARDA MUNICIPAL	44.90.11.00	142.946,25

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
28.625.306.100-000	44.90.11.00	1019	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	44.90.11.00	142.946,25

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.122.306.114-000	3.3.90.11.00	1043	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.122.306.114	142.946,25

Anulação (-)

-142.946,25

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.00001-5-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de NOVEMBRO de 2024

Wladimir GAROTINHO
- PREFEITO -

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.122.306.114-000	3.3.90.11.00	1043	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.122.306.114	1.731.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

3.110.771,17

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.00011-5-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de NOVEMBRO de 2024

Wladimir GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 307, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI Nº 36

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$10.240.099,99 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

10.240.099,99

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.101.000.000-000	3.1.90.11.00	333	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	12.101.000.000	8.141.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.101.000.000-000	3.1.90.11.00	333	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	12.101.000.000	2.100.099,99

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

10.240.099,99

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.00011-5-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de NOVEMBRO de 2024

Wladimir GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 874/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 670/2023 que nomeou, **Erika Silva Nogueira**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, junto a Subsecretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, o cargo em comissão de Coordenadora do Centro Especializado de Atendimento a Mulher - CEAM, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar de 08/11/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de novembro de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Previcampos

Portaria / BENEF Nº 444/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Abel Cardoso dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.001402-9-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Abel Cardoso dos Santos**, Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão N, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, matrícula nº 6975, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 1.839,92 (um mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Conservador de Estradas e Vias Públicas– Padrão N	Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002 alterada pela Lei nº 7.633/2004; 7592/2004; 8644/2015; 8691/2015; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto 06/2024; Lei 9336/2023	R\$ 1.362,91
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 477,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de novembro de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2024.11.08 16:47:56 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROQuinta-feira, 14 de
Novembro de 2024
Edição 1699

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 308, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.630.000,00 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+)

2.600.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
05.122.000.1200.000	3.3.90.91.30	98	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	05.001.001	2.600.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma de artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício

2.600.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.684.008111-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de NOVEMBRO de 2024

WILADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 309, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$10.000,00 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+)

20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
05.122.000.1200.000	3.3.90.30.30	704	RETRATOS DE PRÉVIO DEPUTADO PUBL. MUN. DE CAMPOS	05.001.001	20.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma de artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
05.122.000.1200.000	3.3.90.30.30	704	RETRATOS DE PRÉVIO DEPUTADO PUBL. MUN. DE CAMPOS	05.001.001	-20.000,00

Anulação (-)

-20.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.684.008111-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de NOVEMBRO de 2024

WILADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 310, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$11.000,00 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+)

11.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
05.122.000.1200.000	3.3.90.31.30	704	RETRATOS DE PRÉVIO DEPUTADO PUBL. MUN. DE CAMPOS	05.001.001	11.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma de artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
05.122.000.1200.000	3.3.90.31.30	704	RETRATOS DE PRÉVIO DEPUTADO PUBL. MUN. DE CAMPOS	05.001.001	-11.000,00

Anulação (-)

-11.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.684.008111-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de NOVEMBRO de 2024

WILADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria nº 373/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado através do Edital 007/CEPUERJ/2012 publicado no Diário Oficial do Município em 13/02/2012 e homologado através da Portaria nº 1352/2012, publicada em 18 de junho de 2012 e republicada em 02 de julho de 2012.

CONSIDERANDO a ação ajuizada por **FERNANDA SCHWARTZ E SILVA ROSA**.

CONSIDERANDO a sentença proferida pela 2ª Vara Cível da comarca de Campos dos Goytacazes do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, que julgou procedente o pedido, nos autos da ação nº 0035769-95.2018.8.19.0014, para que a autora seja nomeada e empossada no cargo de Psicóloga, depois de cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar e nomear **FERNANDA SCHWARTZ E SILVA ROSA** no cargo de Psicólogo - 24 H.

Art. 2º - A convocada deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta do exame admissional e avaliação de Atestado de Saúde Ocupacional, que detectará sua aptidão ou não para o cargo.

Art. 3º - A mesma terá que tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, sendo prorrogável por 30 (trinta) dias, a requerimento da convocada.

Parágrafo único - Após este prazo, sem o comparecimento da convocada, o ato de nomeação ficará declarado sem efeito.

Art. 4º - No ato da posse, deverá apresentar para análise a documentação a seguir:

- I - 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- II - Carteira de Identidade;
- III - Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- IV - C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- V - Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- VI - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- VII - Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- VIII - Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;
- IX - Cartão de Vacina;
- X - Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- XI - Comprovante de Residência atual;
- XII - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor ou www.atestadodic.detrarj.gov.br);
- XIII - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.fjrj.jus.br);
- XIV - Cartão PIS/PASEP;
- XV - Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- XVI - Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- XVII - Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.

XVIII - Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

XIX - Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

XX - Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

XXI - Pesquisa do eSocial - Pesquisar no site seus dados cadastrais: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>. Imprimir a pesquisa com os dados regularizados, caso não estejam, favor regularizar no órgão competente indicado na pesquisa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 06 de maio de 2024.

Wladimir Garotinho
Prefeito Municipal

(republicada por incorreção)

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2024.11.13 17:48:21 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROQuinta-feira, 21 de
Novembro de 2024
Edição 1702

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 315, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.35

ResOLVE: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 3º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$146.447,38 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+)

746.447,30

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.006.214.000	3.1.90.03.00	319	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	06 001 001	719.302,32

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.006.217.000	3.3.90.21.00	336	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	06 001 001	80.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.006.200.000	3.3.90.30.00	339	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	06 001 001	-331.100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.006.200.000	3.3.90.30.00	340	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	06 001 001	-1780,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.244.009.214.000	3.3.90.30.00	309	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	06 001 001	-2.300,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.244.009.204.000	3.3.90.30.00	309	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	06 001 001	-2.300,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.244.009.207.000	3.3.90.30.00	310	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	06 001 001	-5.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.244.009.204.000	3.3.90.30.00	320	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	06 001 001	-480,30

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.002.140.000	4.4.90.51.00	397	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	06 001 001	-438.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.006.217.000	3.3.90.30.00	336	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	06 001 001	-80.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.006.217.000	3.3.90.30.00	336	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	06 001 001	-19.382,00

Anulação (-)

-746.447,30

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 19/11/2024, conforme processo 2024.004.000011-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de NOVEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 316, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.35

ResOLVE: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 3º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.528.206,73 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+)

2.528.206,73

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.006.214.000	3.1.90.03.00	319	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	06 001 001	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.006.200.000	3.3.90.41.00	330	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA	06 001 001	1.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício:

2.528.206,73

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 19/11/2024, conforme processo 2024.004.000011-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de NOVEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
2024.204.002483-P-PA	RODRIGO RANGEL DE AZEVEDO CORDEIRO	755/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 19/11/2024

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 294/2024

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,**RESOLVE:****Art.1º** REVOGAR a Portaria nº 155/2024, 07 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, no dia 11 de junho de 2024, fl. 21.**Art.2º** EMITIR nova Portaria designando gestor e fiscal do Contrato nº 0267/2023- Processo nº 2023.129.000064-P-PR.**Art.3º** NOMEAR o Servidor DIEGO PEREIRA CRUZ matrícula nº 41.109, Coordenador de Proteção da Alta Complexidade como **GESTOR DE CONTRATO** e o Servidor TIAGO RAMOS GUZZO PEREIRA, matrícula nº 41.658, Supervisor dos Setores de Almoarifado, Patrimônio, Zeladoria, Transporte e TI para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, no que se refere ao Contrato nº 0267/2023 - Processo nº 2023.129.000064-P-PR - Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades da APAPE (Associação de Pais de Pessoas Especiais), nos Termos do Convênio 887743/2019.**Art.4º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2024.

Rodrigo Nogueira de Carvalho

Matrícula nº 41.761

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2024.11.19 17:54:27 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROSexta-feira, 22 de
Novembro de 2024
Edição 1703

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 317, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.413.989,61 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

1.413.989,61

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.02.00.010.000	3.0.90.30.00	376	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	38 000 000	37.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.02.00.010.000	3.0.90.30.00	376	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	38 000 000	37.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.02.00.010.000	3.0.90.30.00	376	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	38 000 000	37.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.02.00.010.000	3.0.90.30.00	376	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	38 000 000	37.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90.30.00	99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	3.0.90				

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	4.4.90.52.00	300	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	29.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	4.4.90.52.00	300	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	29.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	4.4.90.52.00	300	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	29.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	4.4.90.52.00	300	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	29.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.04.000.400.000	4.4.90.52.00	300	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 000 000	29.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.02.00.010.000	3.0.90.30.00	376	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	38 000 000	37.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.02.00.010.000	3.0.90.30.00	376	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	38 000 000	37.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.02.00.010.000	3.0.90.30.00	376	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	38 000 000	37.000,00

Anulação (-)

-1.413.989,61

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.024.00011-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de NOVEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 318, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$112.229,62 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

112.229,62

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.02.00.010.000	3.0.90.30.00	308	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	38 000 000	10.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superveniência Financeira

112.229,62

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.024.00011-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de NOVEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 319, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$44.530,14 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

44.530,14

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.02.00.010.000	3.0.90.30.00	308	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	38 000 000	44.530,14

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superveniência Financeira

44.530,14

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de NOVEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 320, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$71.717,88 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

71.717,88

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.02.00.010.000	3.0.90.30.00	308	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	38 000 000	71.717,88

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Despesa

71.717,88

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.024.00011-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de NOVEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 321, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$174.174,88 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

174.174,88

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.02.00.010.000	3.0.90.30.00	308	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	38 000 000	44.530,14
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.02.00.010.000	3.0.90.30.00	308	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	38 000 000	129.644,74

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Despesa

174.174,88

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.024.00011-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de NOVEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:2911689400016

1

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2024.11.21 17:32:55 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIROSexta-feira, 22 de
Novembro de 2024
SUPLEMENTO ONLINEwww.campos.rj.gov.br**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 322, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.35*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências***Resolva:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.647.905,46 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**R\$5.647.905,46**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.091.0046.2470.000	3.3.90.36.00	3406	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	5370.341,46
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.091.0046.2570.000	3.3.90.36.00	3602	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	846.406,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.091.0046.2571.000	3.3.90.36.00	3603	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	127.886,21
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.122.0006.2570.000	3.3.90.36.00	2102	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	46.886,78
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.122.0006.2570.000	3.3.90.36.00	2812	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	140.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior está coberto com recursos provenientes de:

Excesso:**R\$5.647.905,46**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000811-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de NOVEMBRO de 2024

WILADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -**DECRETO Nº 327, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.35***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências***Resolva:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.473.251,72 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**R\$2.473.251,72**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.0006.2400.000	3.3.90.36.00	2812	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	40 040 040	2.473.251,72

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior está coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.0006.2400.000	3.3.90.36.00	2809	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA	40 040 040	2.473.251,72

Anulação (-)**-R\$2.473.251,72**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000811-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de NOVEMBRO de 2024

WILADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -**DECRETO Nº 328, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.35***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências***Resolva:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**R\$2.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.0006.2570.000	3.3.90.36.00	2809	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	2.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior está coberto com recursos provenientes de:

Excesso:**R\$2.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000811-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de NOVEMBRO de 2024

WILADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -**DOE
SANGUE!****TOME A ATITUDE
DE SALVAR VIDAS**Wladimir Garotinho
PREFEITOFrederico Paes
VICE-PREFEITO**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES**Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9-8168-1379**OUVIDORIA**www.campos.rj.gov.br
E-mail - ouvidoria@campos.rj.gov.br**PODER EXECUTIVO**

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SICServiço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj@newheir.com

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:2911689400016

1

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2024.11.22 16:49:34 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROQuinta-feira, 28 de
Novembro de 2024
SUPLEMENTO ONLINE

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 330, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$4.110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

R. 110.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.0000.0000.0000	3.0.00.00.00	199	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03 001 010	3.100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.0000.0000.0000	3.0.00.00.00	205	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03 001 010	3.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

R. 110.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.00011-5-PJ.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de NOVEMBRO de 2024.

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 331, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$740.728,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

R. 740.728,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.0000.0000.0000	3.0.00.00.00	204	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03 001 010	270.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.0000.0000.0000	3.0.00.00.00	205	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03 001 010	470.728,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

R. 740.728,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.00011-5-PJ.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de NOVEMBRO de 2024.

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 332, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

R. 250.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.0000.0000.0000	3.0.00.00.00	209	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03 001 010	250.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira

R. 250.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.00011-5-PJ.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de NOVEMBRO de 2024.

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 333, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.567.167,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

R. 2.567.167,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.0000.0000.0000	3.0.00.00.00	199	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE CAMPOS	03 001 010	620.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.0000.0000.0000	3.0.00.00.00	204	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE CAMPOS	03 001 010	480.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.0000.0000.0000	3.0.00.00.00	205	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE CAMPOS	03 001 010	147.167,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.0000.0000.0000	3.0.00.00.00	204	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03 001 010	380.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.0000.0000.0000	4.0.00.00.00	205	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44 001 004	2.100,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.0000.0000.0000	3.0.00.00.00	207	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03 001 010	880.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.0000.0000.0000	3.0.00.00.00	208	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03 001 010	10.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.0000.0000.0000	3.0.00.00.00	207	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	03 001 010	-2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.0000.0000.0000	3.0.00.00.00	208	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	03 001 010	-4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.0000.0000.0000	3.0.00.00.00	209	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	03 001 010	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.0000.0000.0000	3.0.00.00.00	209	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	03 001 010	-20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.0000.0000.0000	3.0.00.00.00	209	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	03 001 010	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.0000.0000.0000	3.0.00.00.00	209	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SOCIAL	03 001 010	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.0000.0000.0000	3.0.00.00.00	209	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SOCIAL	03 001 010	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.0000.0000.0000	3.0.00.00.00	209	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SOCIAL	03 001 010	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.0000.0000.0000	3.0.00.00.00	209	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE CAMPOS	03 001 010	-20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.0000.0000.0000	3.0.00.00.00	209	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03 001 010	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.0000.0000.0000	3.0.00.00.00	209	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03 001 010	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.0000.0000.0000	3.0.00.00.00	209	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44 001 004	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.0000.0000.0000	3.0.00.00.00	209	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03 001 010	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.0000.0000.0000	3.0.00.00.00	209	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03 001 010	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.0000.0000.0000	3.0.00.00.00	209	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03 001 010	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.0000.0000.0000	3.0.00.00.00	209	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03 001 010	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.0000.0000.0000	3.0.00.00.00	209	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03 001 010	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.0000.0000.0000	3.0.00.00.00	209	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03 001 010	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.0000.0000.0000	3.0.00.00.00	209	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03 001 010	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.0000.0000.0000	3.0.00.00.00	209	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03 001 010	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.0000.0000.0000	3.0.00.00.00	209	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03 001 010	-10.000,00

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:291168940001
61Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2024.11.28 09:00:42 -03'00'

DECRETO Nº 334, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI Nº 35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$267.838,14 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+)

267.838,14

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
DETO3041208.000	2141808	984	INSTITUTO DE PROMOÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE CAMPOS	00 001 000	267.838,14

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

267.838,14

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.058.00011-3-PS.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de NOVEMBRO de 2024

WILDMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 335, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI Nº 35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$41.657,50 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+)

841.657,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
DETO3041208.000	2141808	984	FUNDAÇÃO DE APOIO À SAÚDE	00 001 000	841.657,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
DETO3041208.000	2141808	984	FUNDAÇÃO DE APOIO À SAÚDE	00 001 000	841.657,50

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supêditos Financeiros

841.657,50

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.054.00011-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de NOVEMBRO de 2024

WILDMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

CONHECE A FEIRA DA ROÇA?

LÁ VOCÊ ENCONTRA



FRUTAS



LEGUMES



DOCES



BISCOITOS

PRODUTOS DE QUALIDADE PRODUZIDOS NA NOSSA REGIÃO



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail: ouvidoria@campos.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj@campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROTerça-feira, 03 de
Dezembro de 2024
Edição 1710

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 309, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$23.999,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

20.999,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04-120006.100.000	3.3.90.30.00	70	INSTITUTO DE PEQUENO DEPTO PUBL. MUN. DE CAMPOS	00 000 000	20.999,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma de artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04-120006.100.000	3.3.90.30.00	708	INSTITUTO DE PEQUENO DEPTO PUBL. MUN. DE CAMPOS	00 000 000	20.999,00

Anulação (-)

-20.999,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.009311-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de NOVEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 310, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$11.930,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

11.930,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04-120006.100.000	3.3.90.30.00	70	INSTITUTO DE PEQUENO DEPTO PUBL. MUN. DE CAMPOS	00 000 000	11.930,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma de artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04-120006.100.000	3.3.90.30.00	708	INSTITUTO DE PEQUENO DEPTO PUBL. MUN. DE CAMPOS	00 000 000	11.930,00

Anulação (-)

-11.930,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.009311-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de NOVEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 314, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$12.527,07 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

12.527,07

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04-120006.100.000	3.3.90.30.00	308	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	00 000 000	12.527,07

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma de artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervir Financeira

12.527,07

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.009311-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de NOVEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 319, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$44.538,14 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

44.538,14

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04-120006.100.000	3.3.90.30.00	808	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	00 000 000	44.538,14

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma de artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervir Financeira

44.538,14

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de NOVEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 336, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.298.719,21 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

2.298.719,21

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04-120006.100.000	3.3.90.30.00	808	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	00 000 000	2.298.719,21

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma de artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso

2.298.719,21

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com as suas alterações em 27/11/2024, conforme processo 1024.004.000012-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de NOVEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 337, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$38.035.386,99 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

38.035.386,99

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04-120006.100.000	3.3.90.30.00	748	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 000 000	11.752,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04-120006.100.000	3.3.90.30.00	768	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 000 000	1.111.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04-120006.100.000	4.8.90.71.00	2188	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 000 000	2.281.394,99

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.381.0046.2478.000	3.3.90.30.00	388	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 000 000	701.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.381.0046.2478.000	3.3.90.30.00	3188	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 000 000	471.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.381.0046.2478.000	3.3.90.30.00	3901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 000 000	2.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04-120006.100.000	3.3.90.30.00	774	COMISSÃO DEBENEFÍCIO MUNICIPAL DE CAMPOS	00 000 000	401.157,00

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2024.12.02 18:42:51 -03'00'

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.244.038.1131.0000	3.1.90.11.30	3809	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	00 000 000	-380.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.244.038.1587.0000	3.1.90.11.30	3819	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	00 000 000	-551.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.006.2381.0000	3.1.90.11.30	2194	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 001 000	20.041.265,39
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.006.2381.0000	3.1.91.11.30	2811	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 001 000	4.794.904,14
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.006.2381.0000	3.3.90.40.30	3209	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 001 000	1.122.866,69

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.301.0602.2387.0000	3.3.90.36.30	3622	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 010	75.397,87
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.301.0602.2387.0000	3.3.90.36.30	3623	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 003	-423.094,36

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.006.2403.0000	3.1.90.51.00	3382	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	00 003 000	61.088,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.006.2403.0000	3.1.90.51.00	3384	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	00 003 000	36.080,70

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.362.005.2494.0000	3.3.90.31.00	198	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	00 000 001	-2.345.073,94
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.362.005.2495.0000	3.3.90.31.00	199	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	00 000 001	-175.227,36

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.006.2405.0000	3.3.90.36.30	332	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	00 000 001	-110.147,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.006.2414.0000	3.1.90.80.00	033	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 000 001	-467.336,94
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.006.2417.0000	3.1.90.84.00	2179	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 000 001	-1.769,57

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.006.2423.0000	3.3.90.36.30	3323	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	00 000 001	-116.088,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.451.0607.2181.0000	3.3.90.36.30	3325	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	00 000 001	-2.325.626,87

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.006.2503.0000	4.4.90.52.00	3379	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	00 000 001	-480,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.006.2503.0000	3.3.90.36.30	3486	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	00 000 001	-4.478,71

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.451.0607.1623.0000	3.3.90.36.30	3612	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 000 001	-2.327.357,41
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.451.0607.1623.0000	3.3.90.36.30	3642	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 000 001	4.378.027,06

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.451.0607.1616.0000	3.3.90.36.30	3643	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 000 001	-17.380,31
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.006.2331.0000	3.3.90.36.30	3666	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 000 001	-11.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.451.0607.1642.0000	3.3.90.36.30	3665	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 000 001	-117.252,30
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.451.0607.1642.0000	3.3.90.36.30	3668	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 000 001	-1.068.365,73
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.451.0607.1627.0000	4.4.90.51.00	3680	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 000 001	-0.056.950,87
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.451.0607.1623.0000	4.4.90.51.00	3681	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 000 001	-308.194,04

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.244.038.1131.0000	3.3.90.36.30	3819	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	00 000 001	-4.332,30
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
02.362.006.2381.0000	3.3.90.36.30	3885	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	00 000 001	-4.381,12

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.244.038.1587.0000	3.3.90.36.30	3886	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	00 000 001	-7.800,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
02.362.006.2381.0000	3.3.90.36.30	3886	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	00 000 001	-8.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.244.038.1587.0000	3.3.90.36.30	3818	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	00 000 001	-11.997,86
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.244.038.2548.0000	3.3.90.36.30	3184	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	00 000 001	-6.800,43
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.244.038.2548.0000	4.4.90.52.00	3307	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	00 000 001	-179,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.244.038.2548.0000	3.3.90.36.30	3182	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	00 000 001	-4.388,44

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.006.2489.0000	3.1.90.11.30	3480	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS	00 010 000	-108.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.006.2489.0000	3.3.90.36.30	3487	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS	00 010 000	-301.917,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.244.038.1587.0000	3.3.90.36.30	1980	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	00 000 000	-528.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.244.038.1131.0000	3.3.90.40.30	2176	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	00 000 000	-688.930,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.244.038.1131.0000	3.3.90.36.30	3621	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	00 000 000	-688.930,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.006.2187.0000	3.3.90.36.30	3321	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 000	-602.022,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.006.2187.0000	3.3.90.36.30	3382	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 000	-351.198,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.006.2187.0000	3.3.90.36.30	3684	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 000	-48.984,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.006.2187.0000	3.3.90.36.30	3385	FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	00 000 000	-33.701,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.006.2308.0000	3.3.90.36.30	3483	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA RENATO DE SOUZA	00 000 000	-40.607,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.006.2387.0000	4.4.90.52.00	3371	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 010	-75.397,87
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.006.2181.0000	4.4.90.51.00	3647	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 001	-810.038,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.006.2387.0000	3.3.90.36.30	3627	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 000	-423.094,36

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.244.038.2427.0000	3.3.90.36.30	3666	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	00 000 000	-428,12
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.244.038.2428.0000	3.3.90.36.30	3671	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	00 000 000	-1.01,04

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.011.0006.1074.0000	3.3.90.36.30	1998	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	00 000 000	-21.794,24
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.011.0006.1074.0000	3.3.90.36.30	1993	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	00 000 000	-488,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.011.0006.1074.0000	3.3.90.40.30	2819	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	00 000 000	-13.838,34
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.006.2483.0000	3.3.90.47.00	3378	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	00 000 000	-4.074,01

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.006.2517.0000	3.3.90.36.30	3881	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	00 000 000	-36.768,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.006.2517.0000	3.3.71.76.30	3383	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	00 000 000	-228.398,30

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.12.0005.227.0000	3.036.00.00	2609	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	00 000 001	-450.296,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.12.0005.230.0000	3.036.30.00	1700	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E SERVICOS PENA	00 000 001	-40.029,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.12.0005.230.0000	4.436.02.00	3702	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E SERVICOS PENA	00 000 001	-40.040,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.12.0005.204.0000	3.036.30.00	1702	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	00 000 001	-250,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.12.0005.204.0000	3.036.30.00	2079	SUPLEN MUNICIPAL	00 000 001	-1.001.002,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.12.0005.204.0000	3.036.30.00	2077	SUPLEN MUNICIPAL	00 000 001	-250.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.12.0005.191.0000	3.036.30.00	3000	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMERCIAÇÃO SOCIAL	00 000 001	-233.747,00

Anulação (-) -36.035.386,99

Artigo 10.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/11/2024, conforme processo 2024.004.000011-5-09.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de NOVEMBRO de 2024

VLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 338, de 28 de NOVEMBRO de 2024 - LEI N.35

Base: Já: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10.- Fica aberta no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.025.721,63 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 7.025.721,63

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.12.0005.240.0000	3.036.30.00	3015	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	22 000 002	130.918,04

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.12.0005.207.0000	3.036.30.00	3000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	04 004 004	120.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.12.0005.206.0000	3.036.30.00	3007	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PISCICULTURA E PESSCA	04 004 004	175.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.12.0005.209.0000	3.036.30.00	3009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	04 004 004	140.262,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.12.0005.203.0000	3.036.30.00	3007	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	22 000 002	170.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.03.0005.200.0000	3.036.30.00	3006	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, MODALIDADE E INFO HABILIDADE	20 000 000	130.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.12.0005.234.0000	3.036.30.00	3006	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	22 000 002	130.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.04.0005.200.0000	3.036.30.00	3007	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	04 004 004	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.12.0005.240.0000	3.036.30.00	3000	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS	22 000 002	350.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.12.0005.240.0000	3.036.30.00	3009	SUPLEN MUNICIPAL DE HABITACAO	22 000 002	100.270,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.12.0005.230.0000	3.036.30.00	3000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	04 004 004	301.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.12.0005.230.0000	3.036.30.00	3009	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	04 004 004	200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.12.0005.230.0000	3.036.30.00	3009	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	04 004 004	02.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.04.0005.230.0000	3.036.30.00	3002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	04 004 004	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.07.0005.230.0000	3.036.30.00	3000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	04 004 004	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.12.0005.230.0000	3.036.30.00	3009	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	04 004 004	0.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.12.0005.240.0000	3.036.30.00	3000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	22 000 002	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.12.0005.191.0000	3.036.30.00	3004	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMERCIAÇÃO SOCIAL	22 000 002	00.000,00

Artigo 10.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.12.0005.227.0000	3.036.30.00	3007	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	22 000 002	-30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.12.0005.227.0000	3.036.30.00	3007	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	22 000 002	-37.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.12.0005.227.0000	4.436.02.00	3004	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	22 000 002	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.05.0005.000.0000	4.436.02.00	2079	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PISCICULTURA E PESSCA	22 000 002	-4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.06.0005.000.0000	3.036.30.00	3008	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PISCICULTURA E PESSCA	22 000 002	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.05.0005.000.0000	3.036.30.00	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PISCICULTURA E PESSCA	22 000 002	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.06.0005.000.0000	4.436.02.00	3008	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PISCICULTURA E PESSCA	22 000 002	-001

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.12.0005.203.0000	3.036.30.00	3002	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	22 000 002	-0.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.12.0005.203.0000	3.036.30.00	3008	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	22 000 002	-0.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.12.0005.203.0000	4.436.02.00	3008	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	22 000 002	-0.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.12.0005.240.0000	3.036.47.12	3005	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA	04 004 004	-41.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.03.0005.200.0000	4.436.02.00	3000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	04 004 004	-4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.03.0005.200.0000	3.036.30.00	3002	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	22 000 002	-0.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.04.0005.200.0000	4.436.02.00	3005	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	04 004 004	-0.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.04.0005.200.0000	3.036.30.00	3008	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	04 004 004	-0.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.12.0005.240.0000	3.036.30.00	3006	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS	22 000 002	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.12.0005.240.0000	3.036.30.00	3008	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSPORTE	04 004 004	-0.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.12.0005.200.0000	3.036.30.00	0007	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	22 000 002	-0.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.24.008.125.000	3.106.400	276	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	30 100 001	-52.415,83
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.24.009.126.000	3.106.300	277	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	30 100 001	-3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.12.005.170.000	3.106.300	170	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	45 040 040	-52.177,38
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.12.012.403.000	3.106.300	1217	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	45 040 040	-243.965,18
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.12.005.170.000	3.106.300	2019	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	45 040 040	-17.262,98
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.12.005.170.000	3.106.300	370	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	45 040 040	-11.038,08
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.12.014.021.000	3.106.300	1247	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	45 040 040	-91,88
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.12.015.427.000	3.106.400	384	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	45 040 040	-12.281,54
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.12.005.1380.000	3.106.400	380	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	45 040 040	-124.294,05

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.12.005.1380.000	3.106.400	280	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	44 040 040	-6.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.12.005.1380.000	3.106.400	285	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	10 040 040	-84.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.12.005.1380.000	3.106.300	372	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	25 100 001	-6.881,93

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.12.005.144.000	3.106.300	142	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	30 001 001	-5.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.12.005.143.000	3.106.300	382	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	22 102 002	-3.871,38
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.12.005.144.000	3.106.300	385	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	22 102 002	-14.384,85

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.12.005.1070.000	3.106.300	1010	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA E CONTROLE	30 100 001	-400,87
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.12.005.1070.000	3.106.300	102	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA E CONTROLE	30 100 001	-28.773,88
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.12.005.1070.000	3.106.400	309	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA E CONTROLE	30 100 001	-81.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.12.005.1070.000	3.106.300	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA E CONTROLE	30 100 001	-11.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.12.005.119.000	3.106.300	381	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	22 102 001	-3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.12.005.1470.000	3.106.300	3702	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	30 100 001	-8.338,13

Anulação (-) **-7.025.721,63**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/11/2024, conforme processo 2024.004.000011-5-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de NOVEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 339, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.35

Resolvo: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.410.951,85 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **5.410.951,85**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.02.005.1280.000	3.106.300	1217	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	-454.888,81
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.02.005.1280.000	3.106.1100	3810	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	305.903,04

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **5.410.951,85**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/11/2024, conforme processo 2024.004.000011-5-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de NOVEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 340, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.36

Resolvo: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.000.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.12.005.1380.000	3.106.300	380A	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	10 040 040	1.000.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **3.000.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/11/2024, conforme processo 2024.004.000011-5-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de NOVEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 341, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.35

Resolvo: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$21.823.688,25 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **21.823.688,25**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.02.004.1270.000	3.106.1100	381	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	30 001 001	6.796.202,24
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.02.004.1270.000	3.106.1100	381	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	30 001 001	2.320.048,84
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.02.004.1270.000	3.106.4000	381	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	30 001 001	571.708,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.02.004.1270.000	3.106.1100	381	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	30 001 001	3.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.02.004.1270.000	3.106.1100	381	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	30 001 001	1.556.699,21
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.02.004.1270.000	3.106.4000	381	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	30 001 001	208.388,25
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.02.005.1280.000	3.106.0000	1217	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	30 100 001	6.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.02.005.1280.000	3.106.0000	3810	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	30 100 001	4.761.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **21.823.688,25**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/11/2024, conforme processo 2024.004.000011-5-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de NOVEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 342, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI Nº 35

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no sequestro vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.378.343,99 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.270.540,98

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.000.0476.000	3.354.00.00	302	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 540 040	1.270.540,98

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes dos:

Excesso: 1.270.540,98

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com as suas alterações em 29/11/2024, conforme processo 2024.004.00001-5-PR.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de NOVEMBRO de 2024

WILADIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
2024.099.000940-3-PA	ZULEIDE MARIA MARTINS BOHRER	737/2024
2024.204.001643-8-PA	EDILSON SERGIO DOS SANTOS RIBEIRO	739/2024
2024.204.001589-4-PA	GILSON DA SILVA DE JESUS	726/2024
2024.204.001868-1-PA	JUBEA DA COSTA GRALATO	742/2024
2024.204.001633-0-PA	ELVIA RIBEIRO DOS SANTOS	743/2024
2024.204.001483-4-PA	ALEXANDRA NUNES DO ROSARIO DE ABREU	740/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 02/12/2024

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 300/2024

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º **REVOGAR** a Portaria nº 89/2024, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, no dia 12 de abril de 2024, fls. 3.

Art.2º **EMITIR** nova Portaria designando gestor e fiscal do Contrato nº 005L/2023 - Processo nº 2023.021.000004-4-PR.

Art.3º Nomear o Servidor **TIAGO RAMOS GUZZO PEREIRA**, matrícula nº 41.658, Supervisor de Setores Almoxarifado, Patrimônio, Zeladoria, Transporte e TI para atuar como **GESTOR DE CONTRATO** e **DIEGO PEREIRA CRUZ**, matrícula nº 41.109, Coordenador de Proteção da Alta Complexidade, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, no que se refere ao Contrato nº 005L/2023 - Processo nº 2023.021.000004-4-PR - Objeto: O presente Contrato tem por objeto a locação do terreno e de construção existente situado na Rua Marechal Rondon, nº 36, Parque Tamandaré, Campos dos Goytacazes por um período de 12 (doze) meses, onde funciona o ACOLHIMENTO DESPERTAR da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes-RJ, 25 de Novembro de 2024.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Matr.: nº 41.761
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 301/2024

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º **REVOGAR** a Portaria nº 198/2024, de 12 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, no dia 19 de agosto de 2024, fls. 11.

Art.2º **EMITIR** nova Portaria designando gestor e fiscal do Contrato nº 004L/2024, Processo nº 2024.021.000041-7-PR.

Art.3º Nomear o Servidor **TIAGO RAMOS GUZZO PEREIRA**, matrícula nº 41.658, Supervisor de Setores Almoxarifado, Patrimônio, Zeladoria, Transporte e TI para atuar como **GESTOR DE CONTRATO** e **DIEGO PEREIRA CRUZ**, matrícula nº 41.109, Coordenador de Proteção da Alta Complexidade, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, no que se refere ao Contrato nº 004L/2024, Processo nº 2024.021.000041-7-PR - Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação do terreno e de construção existente situado à Rua Prudêncio Bessa, nº 123/125, Parque Aurora, Campos dos Goytacazes/RJ, onde funciona o LAR CIDADÃO, equipamento sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social-SMDHS.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes-RJ, 25 de Novembro de 2024.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Matr.: nº 41.761
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 302/2024

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º **REVOGAR** a Portaria nº 241/2024, de 17 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, no dia 21 de outubro de 2024, fls. 3.

Art.2º **EMITIR** nova Portaria designando gestor e fiscal do Contrato nº 006L/2024 - Processo nº 2024.021.000094-5-PR.

Art.3º Nomear o Servidor **TIAGO RAMOS GUZZO PEREIRA**, matrícula nº 41.658, Supervisor de Setores Almoxarifado, Patrimônio, Zeladoria, Transporte e TI para atuar como **GESTOR DE CONTRATO** e **DIEGO PEREIRA CRUZ**, matrícula nº 41.109, Coordenador de Proteção da Alta Complexidade, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, no que se refere ao Contrato nº 006L/2024 - Processo nº 2024.021.000094-5-PR - Objeto: O presente Contrato tem por objeto a inexistência de licitação para estabelecer contrato de locação de imóvel onde funciona o SERVIÇO DE REPÚBLICA PARA JOVENS DE 18 A 21 ANOS - I, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS

Art.4º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes-RJ, 25 de Novembro de 2024.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Matr.: nº 41.761
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 329/2024

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar o fiscal substituto para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º **NAMEAR** o Servidor **TIAGO RAMOS GUZZO PEREIRA**, matrícula nº 41.658, Supervisor dos Setores de Almoxarifado, Patrimônio, Zeladoria, Transporte e TI, e o Servidor **RUAN GOMES BARROS**, matrícula nº 41.092, Assessor Especial, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao **Contrato nº 0094/2024 - Processo: 2023.021.000220-2-PR** - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda da Diretoria da Proteção Social Especial na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social-SMDHS.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes-RJ, 29 de novembro de 2024.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula nº 41.761

PORTARIA SMDHS Nº 330/2024

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar o fiscal substituto para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º **NAMEAR** o Servidor **TIAGO RAMOS GUZZO PEREIRA**, matrícula nº 41.658, Supervisor dos Setores de Almoxarifado, Patrimônio, Zeladoria, Transporte e TI, e o Servidor **RUAN GOMES BARROS**, matrícula nº 41.092, Assessor Especial, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao **Contrato nº 0095/2024 - Processo: 2023.021.000220-2-PR** - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda da Diretoria da Proteção Social Especial na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social-SMDHS.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes-RJ, 29 de novembro de 2024.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula nº 41.761

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROSexta-feira, 06 de
Dezembro de 2024
Edição 1713

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 343, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.02.006.1204.000	01.00.11.00	3803	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	40.040.000	1.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso 1.500.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/11/2024, conforme processo 3024.004.00011-5-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de NOVEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 344, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$14.747.728,58 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 14.747.728,58

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.02.006.1214.000	01.00.11.00	181	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00.000.000	3.400.287,38
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.02.006.1214.000	01.00.30.00	182	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00.000.000	12.365,80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.02.006.1211.000	01.01.21.00	3729	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00.000.000	3.429.960,28
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.02.006.1211.000	4.00.01.00	3804	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00.000.000	1.480.107,90

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.244.006.1241.000	4.0.00.51.00	3805	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	00.000.000	2.340,71

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.02.006.1204.000	01.00.11.00	3802	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00.000.000	1.118.124,45

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.02.006.1204.000	01.00.30.00	3802	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	00.000.000	10.380,21

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.02.006.1204.000	01.00.40.00	3808	CURRUPA MUNICIPAL	00.000.000	289.000,19

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.02.006.1211.000	01.00.30.00	181	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00.000.000	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.02.006.1204.000	4.0.00.51.00	3789	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00.000.000	1.014,88

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.02.006.1204.000	4.0.00.51.00	3809	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	00.000.000	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.02.006.1204.000	01.00.30.00	3840	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	00.000.000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.02.006.1204.000	01.00.14.00	410	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	00.000.000	6.100,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.244.006.1200.000	4.0.00.71.00	889	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	00.000.000	607.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.02.006.1204.000	01.00.20.00	3800	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00.000.000	200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.02.006.1207.000	4.0.00.01.00	3800	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00.000.000	4.100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.02.006.1204.000	01.00.30.00	3810	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00.000.000	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.02.006.1207.000	4.0.00.01.00	3840	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00.000.000	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.244.006.1204.000	01.00.50.00	3804	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	00.000.000	4.010,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.02.006.1204.000	01.00.11.00	3810	COMPANHIA GERAL DE SERVIÇOS DE CAMPOS	00.000.000	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.02.006.1204.000	01.00.30.00	3808	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	00.000.000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.02.006.1204.000	01.00.20.00	1807	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	00.000.000	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.244.006.1211.000	01.00.30.00	1079	FUNDO MUNICIPAL DE RESERVA SOCIAL	00.000.000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.244.006.1211.000	01.00.14.00	1079	FUNDO MUNICIPAL DE RESERVA SOCIAL	00.000.000	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.244.006.1211.000	01.00.30.00	1079	FUNDO MUNICIPAL DE RESERVA SOCIAL	00.000.000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.244.006.1211.000	01.00.30.00	3401	FUNDO MUNICIPAL DE RESERVA SOCIAL	00.000.000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.244.006.1211.000	01.00.30.00	3401	FUNDO MUNICIPAL DE RESERVA SOCIAL	00.000.000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.02.006.1208.000	01.00.30.00	2004	FUNÇÃO CULTURAL JOVEMULISTA CENALDO LIMA	00.000.000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.02.006.1208.000	01.00.30.00	3401	FUNÇÃO CULTURAL JOVEMULISTA CENALDO LIMA	00.000.000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.02.006.1208.000	01.00.30.00	3401	FUNÇÃO CULTURAL JOVEMULISTA CENALDO LIMA	00.000.000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.244.006.1208.000	01.00.30.00	3401	FUNÇÃO CULTURAL JOVEMULISTA CENALDO LIMA	00.000.000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.02.006.1207.000	01.00.14.00	3407	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	00.000.000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.02.006.1207.000	01.00.14.00	3408	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	00.000.000	10.000,00

Anulação (-) -14.747.728,58

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/11/2024, conforme processo 3024.004.00011-5-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de NOVEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2024.12.05 17:49:12 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROSexta-feira, 06 de
Dezembro de 2024
SUPLEMENTO ONLINE

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 345, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI Nº 35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolução:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$689.879,00 distribuídos de acordo com as dotações:

Suplementação (+)

689.879,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
00 100 000 000 000	0 0 00 00 00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 000 000	689.879,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
00 100 000 000 000	0 0 00 00 00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	00 000 000	24.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
2000 000 000 000	4 0 00 00 00	2000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA	00 000 000	168.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10 100 000 000 000	0 0 00 00 00	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 000 000	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
00 100 000 000 000	0 0 00 00 00	000	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (TRANSPORTE)	00 000 000	10.000,00

Anulação (-)

-689.879,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.00012-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de DEZEMBRO de 2024

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº902/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, cancelar a Portaria nº 846/2024 que nomeou, **Jackson Luis Jesus de Sousa**, para exercer na Secretaria Municipal de Ordem Pública, o cargo em comissão de Secretário, **Símbolo DAS 01**, com vigência a contar de 06/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de dezembro de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº903/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Jackson Luis Jesus de Sousa**, para exercer na Secretaria Municipal de Ordem Pública, o cargo em comissão de Secretário, **Símbolo DAS 01**, com vigência a contar de 09/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de dezembro de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

DECRETO Nº 346, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI Nº 35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolução:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$799,39 distribuídos de acordo com as dotações:

Suplementação (+)

799,39

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
00 100 000 000 000	0 0 00 00 00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (TRANSPORTE)	00 000 000	799,39

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Resolução:

799,39

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.00012-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de DEZEMBRO de 2024

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº904/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 164/2023 que nomeou, **Mirna de Almeida Gloria Lucio**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Coordenadora de Políticas para Povos e Comunidades Tradicionais, **Símbolo DAS 05**, com vigência a contar de 06/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de dezembro de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -CAMPUS
dos GOYTACAZESWladimir Garotinho
PREFEITOFrederico Paes
VICE-PREFEITODIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕESSetor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9-6168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail - ouvidoria@campos.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistema@campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2024.12.06 15:54:20 -03'00'

Lei nº 9.577, de 09 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre a criação de linha especial de financiamento de apoio e incentivo aos taxistas no Município de Campos dos Goytacazes e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o chefe do executivo Municipal autorizado a criar na estrutura do FUNDECAM – Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes, uma linha de crédito especial de financiamento destinada à mobilidade urbana Municipal.

Parágrafo único. Para o efeito de divulgação e controle, o programa será denominado de FUNDECAM TAXI.

Art. 2º Os financiamentos do FUNDECAM TAXI utilizarão recursos próprios do Fundo e serão deferidos mediante a observação das regras e o cumprimento das exigências constantes na presente Lei, bem como da Lei nº 8.142/2009 e do Decreto nº 258/2011.

Art. 3º A linha de crédito será destinada aos taxistas titulares de autorização, permissão ou concessão para exploração do serviço de transporte individual de passageiros no Município de Campos dos Goytacazes.

Parágrafo único. Para fins do disposto nesta lei, considera-se taxista todas as pessoas físicas que:

I - possuam habilitação para conduzir veículo automotor próprio para o transporte público individual remunerado de passageiros, cuja capacidade será de, no máximo, 7 (sete) passageiros;

II - possuam veículo autorizado e certificado de acordo com as características previstas pela autoridade de trânsito e poder pública concedente, e

III - possuam documentação específica para o devido exercício da profissão, expedida pelos órgãos competentes para taxistas autônomos.

Art. 4º O valor a ser financiado, com teto de até R\$ 50 mil (cinquenta mil reais), terá por finalidade específica o investimento fixo, destinado à renovação/troca dos veículos utilizados para o serviço de taxi no Município de Campos dos Goytacazes.

Parágrafo único. O valor a ser financiado, nos termos no art. 4º, observará a diferença entre o valor disposto na tabela FIPE para o veículo em circulação, a ser ofertado para troca, e o veículo a ser financiado para finalidade do serviço de taxi no Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo máximo de pagamento do financiamento em 48 (quarenta e oito) parcelas.

Art. 6º Somente serão financiados veículos novos ou usados com no máximo 3 (três) anos de fabricação.

Art. 7º Os financiamentos especificados nesta lei terão como origem recursos orçamentários do FUNDECAM, com incidência de juros de 2% ao ano.

Art. 8º As tarifas, tarifas bancárias provenientes da operação e taxas devidas ao Fundo em razão do financiamento serão incluídas no valor do financiamento.

Art. 9º Nesta modalidade de financiamento não caberá a devolução dos juros e encargos.

Art. 10 Em garantia ao crédito financiado, os financiados darão em alienação fiduciária o veículo a ser adquirido com o financiamento, mediante registro do contrato na repartição competente para o licenciamento, fazendo-se a anotação no certificado de registro.

§ 1º O financiado se tornará o possuidor direto do veículo, figurando como fiel depositário, obrigando-se à sua guarda e conservação.

§ 2º Todo e qualquer custo acerca do registro do contrato de alienação fiduciária, para obrigatória anotação no certificado de registro de veículos – CRV, será de responsabilidade do financiado (a).

Art. 11 De forma a garantir a integridade do bem ofertado em garantia, os veículos deverão possuir seguro com cobertura para colisão, furto, roubo e incêndio, mediante apresentação da comprovação da contratação previamente à liberação do crédito.

Parágrafo único. A cobertura para colisão, furto, roubo e incêndio do veículo financiado deverá possuir limite máximo de indenização de, no mínimo, 100% do valor do veículo, a ser apurado pela tabela FIPE.

Art. 12 Ocorrendo o inadimplemento de qualquer obrigação contratual ou legal que determine o vencimento antecipado da dívida, assim como no caso de atraso no pagamento da obrigação em seu vencimento, a dívida ficará sujeita, desde o inadimplemento e até o seu efetivo pagamento, à taxa de juros especificada acima, acrescida de juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês, incidentes sobre o saldo devedor diário atualizado, mais multa convencional de 2% (dois por cento) sobre o valor do saldo devedor atualizado.

Art. 13 O financiamento de veículos usados deverá observar as seguintes condições:

I - o valor de referência para o financiamento será o menor entre o valor da transação de compra e venda e o preço médio mais recente apurado e divulgado pela pesquisa da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE;

II - somente serão financiados veículos emplacados em Campos dos Goytacazes;

III - somente serão financiáveis veículos sem pendências na Certidão de Nada Consta emitida pelo Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN RJ e do Instituto de Trânsito e Transporte - IMTT;

IV - a transação de compra e venda deverá ser formalizada com a emissão, pelo vendedor, da nota fiscal de venda em nome do beneficiário do crédito;

V - o veículo deverá estar livre de ônus de qualquer natureza;

VI - não serão aceitos veículos recuperados após sinistro;

VII - somente serão aceitos veículos usados acompanhados de laudo de vistoria e inspeção de instituição técnica de engenharia homologada pelo DETRAN RJ, e

VIII - o veículo deverá estar com o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos atualizado conforme legislação em vigor.

Art. 14 Deverá o interessado apresentar orçamento do veículo de pretensão, destacando a destinação do recurso e projetando o resultado do empreendimento de modo a suportar o pagamento das parcelas do financiamento e dos juros, o Fundo fará a análise da capacidade de pagamento do financiado em atenção à Lei do Microcrédito, do Decreto nº 258/2011, bem como dos critérios:

I - comprovante da autorização, permissão ou concessão do Poder público concedente para o exercício da atividade de transporte de passageiros no municípios de Campos dos Goytacazes;

II - certidão de Regularidade Fiscal Municipal, estadual e federal com status de Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa;

III - o beneficiário não poderá estar inscrito nos órgãos de proteção de crédito;

IV - cópia do pedido ou proposta comercial para aquisição do veículo, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- identificação do vendedor;
- valor do veículo;
- fabricante, modelo e ano de fabricação veículo;

d) placa, se veículo usado;

e) número do RENAVAL, se veículo usado;

V - nota fiscal do veículo e dados cadastrais do vendedor para liberação dos recursos;

VI - cópia da proposta de seguro, da apólice ou outro comprovante de contratação de seguro do veículo financiado, bem como do respectivo pagamento da primeira parcela do seguro.

Art. 15 Deverão ser prioridade na concessão dos financiamentos os titulares de autorização, permissão ou concessão para exploração do serviço de transporte individual de passageiros no Município de Campos dos Goytacazes:

- com idade acima de 60 (sessenta) anos, e, posteriormente,
- com veículos fabricados há 8 (oito) anos ou mais.

Art. 16 O Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes – FUNDECAM disponibilizará cadastro reserva para os interessados na tomada do financiamento disposto na presente lei, observada a ordem de prioridade disposta no art. 15.

Art. 17 Os veículos financiados com recursos do Fundo de desenvolvimento de Campos dos Goytacazes – FUNDECAM serão adesivados para fins de identificação, mediante especificação da portaria a ser publicada pelo Instituto Municipal de trânsito e transporte - IMTT.

Art. 18 A tarifa de consulta cadastral e a taxa para a realização do gravame do veículo financiado serão devidas pelos financiados e poderão ser incluídas no valor do financiamento e descontadas da liberação do crédito.

Art. 19 Caso seja constatada a falsidade de qualquer declaração prestada, o financiamento não poderá ser concedido ou, se já concedido, poderá acarretar o vencimento antecipado do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis, de natureza civil, administrativa e/ou penal.

Art. 20 Aplicam-se aos financiamentos concedidos com base nesta lei todas as disposições legais e regulamentares previstas na Lei Municipal nº 8142 de 29 de dezembro de 2009 e seu Decreto nº 258/2011, exceto no que for formal ou materialmente incompatível.

Art. 21 A prestação de contas, para demonstrar a aplicação do crédito na finalidade prevista no orçamento e/ou destinação do crédito, será feita por meio de apresentação de notas fiscais, bem como mediante aprovação obtida por visita técnica de servidores aptos do FUNDECAM.

Art. 22 Os financiamentos de que trata a presente lei estão vinculados à disponibilidade de recursos financeiros oriundos das recuperações de créditos e aos recursos orçamentários limitados ao superávit ou excesso de receita do FUNDECAM.

Art. 23 As ações da linha de crédito FUNDECAM Taxi no âmbito Municipal deverão ser incluídas no plano plurianual e no orçamento anual do FUNDECAM e órgãos da Administração Pública Municipal direta e indiretamente vinculadas à linha de crédito.

Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Executivo a incluir nas despesas orçamentárias de 2025 a linha de crédito criada por esta Lei, sem prejuízo do remanejamento para atendimento parcial ou pleno desta norma.

Art. 24 Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a editar Decreto para regulamentar a presente lei.

Art. 25 Esta lei entra em vigor em 1º de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de dezembro de 2024

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

DECRETO Nº 348, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI Nº 35

Altera no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolução:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.951,74 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.951,74**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12311-0001-0000	5.180.000	999	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CIÊNCIA E TECNOLOGIA	13 099 999	1.951,74

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplement Financeiro **1.951,74**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.90002-2-89.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de DEZEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 348, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI Nº 35

Altera no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolução:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$15.000,00 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **315.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
02180-0001-0000	3.336.000	309	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 309 309	315.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Especial **315.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.90002-2-89.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de DEZEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 352, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI Nº 35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolução:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$12.413.496,94 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+):

12.413.496,94

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.000.000.000	2.106.71.00	360	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 120 300	12.413.496,94

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

12.413.496,94

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.896.68012-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de DEZEMBRO de 2024

WLADIMIR GARDTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 353, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI Nº 35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolução:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$11.943.965,88 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+):

11.943.965,88

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.000.000.000	2.106.71.00	360	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 120 300	11.943.965,88

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.000.000.000	2.106.71.00	360	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 120 300	-11.943.965,88

Anulação (-):

-11.943.965,88

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.896.68012-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de DEZEMBRO de 2024

WLADIMIR GARDTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 354, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI Nº 35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolução:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.554.954,18 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+):

1.554.954,18

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.124.000.000.000	4.1.06.01.00	360	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA	10 111 101	1.554.954,18

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.11.000.000.000	4.1.06.01.00	360	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	10 111 101	1.554.954,18

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superveni Financeiro

1.554.954,18

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.896.68012-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de DEZEMBRO de 2024

WLADIMIR GARDTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL COM REFLEXO FINANCEIRO

CONTRATO Nº 0232/2023
PROCESSO Nº 2023.205.000239-6-PR

CONTRATADA: C C S COMANDO COMERCIO SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 00.773.768/0001-06

OBJETO: O objeto do presente termo é a prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses com aditivo de acréscimo de serviços na porcentagem de 25% (vinte e cinco por cento) para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desinsetização e desratização nas unidades da Rede Municipal de ensino de Campos dos Goytacazes/RJ.

VALOR: R\$ 201.299,61 (duzentos e um mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 05/11/2024

PUBLIQUE-SE.

Em 10 de Dezembro de 2024.

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0121/2024
PROCESSO Nº 2024.205.000155-0-PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

CONTRATADA: V R VERGETTI EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO
CNPJ Nº 34.087.990/0001-69

OBJETO: aquisição de máquinas, equipamentos e materiais diversos, visando atender as demandas oriundas da Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio e da Diretoria de Infraestrutura pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes/RJ.

VALOR: R\$ 116.847,70 (cento e dezesseis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos)

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2024

PUBLIQUE-SE.

Em 05/12/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0122/2024
PROCESSO Nº 2024.205.000155-0-PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

CONTRATADA: MSH COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 49.085.507/0001-84

OBJETO: aquisição de máquinas, equipamentos e materiais diversos, visando atender as demandas oriundas da Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio e da Diretoria de Infraestrutura pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes/RJ.

VALOR: R\$ 7.863,25 (sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos)

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2024

PUBLIQUE-SE.

Em 05/12/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0124/2024
PROCESSO Nº 2024.205.000155-0-PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

CONTRATADA: HALL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 46.643.726/0001-43

OBJETO: aquisição de máquinas, equipamentos e materiais diversos, visando atender as demandas oriundas da Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio e da Diretoria de Infraestrutura pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes/RJ.

VALOR: R\$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais)

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2024

PUBLIQUE-SE.

Em 05/12/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 340/2024

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Servidor **MOISES DA SILVA FLAUSINO**, matrícula nº 40.836, Assessor Especial, como **GESTOR DE CONTRATO** e, **TIAGO RAMOS GUZZO PEREIRA**, matrícula nº 41.658, Supervisor de setores Almoxarifado, Patrimônio, Zeladoria, Transporte e TI, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, no que se refere ao **Contrato nº 0087/2024 - Processo nº 2023.021.000072-0-PR** - Objeto: **Aquisição de material de LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEL**, para atender a toda demanda dos setores e equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social-SMDHS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes-RJ, 09 de dezembro de 2024.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula nº 41.761



Alteze nu reprezintă viziunea exclusivă autorilor, ci a tuturor colaboratorilor

38.035.386.68

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2024.12.13 16:51:24 -03'00'

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.01.000.000.000	44.90.00.00	0211	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	-15.281,87
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.10.000.000.000	44.90.00.00	0047	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 001	-478.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.20.000.000.000	44.90.00.00	0027	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 003	-433.884,08

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.04.000.000.000	44.90.00.00	0040	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E JUVENTUDE	00 000 003	-346,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.04.000.000.000	44.90.00.00	0071	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E JUVENTUDE	00 000 003	-411,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
27.01.000.000.000	44.90.00.00	1040	FINANÇAS MUNICIPAIS DO ESPORTE	00 000 003	-21.794,24
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
27.01.000.000.000	44.90.00.00	1033	FINANÇAS MUNICIPAIS DO ESPORTE	00 000 003	-800,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
27.01.000.000.000	44.90.00.00	0070	FINANÇAS MUNICIPAIS DO ESPORTE	00 000 003	-12.828,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.10.000.000.000	44.90.00.00	0039	FINANÇAS MUNICIPAIS DO ESPORTE	00 000 003	6.254,07

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.10.000.000.000	44.90.00.00	0001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	00 000 001	-25.180,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.10.000.000.000	44.90.00.00	0003	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	00 000 001	-225.536,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.10.000.000.000	44.90.00.00	0009	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	00 000 001	-400.536,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.10.000.000.000	44.90.00.00	1100	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO - SERVIÇOS PERÍODOS	00 000 003	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.10.000.000.000	44.90.00.00	1102	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO - SERVIÇOS PERÍODOS	00 000 003	-400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.10.000.000.000	44.90.00.00	1102	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	00 000 001	300,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.102.000.000.000	4.1.90.32.00	2470	SECRETARIA MUNICIPAL	00 001 001	-1.000.400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.102.000.000.000	4.1.90.32.00	2477	SECRETARIA MUNICIPAL	00 001 001	-280.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.10.000.000.000	44.90.00.00	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	00 000 001	-200.147,00

Anulação (-)

-38.638.386,98

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/11/2024, conforme processo 2024.004.00011-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de NOVENOBR de 2024

WILADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 344, DE 28 DE NOVENOBR DE 2024 - LEI Nº 35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolvi:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$11.320.790,31 distribuídos da seguinte maneira:

Suplementação (+)

11.320.790,31

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000	44.90.00.00	0011	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	00 000 001	2.400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000	44.90.00.00	0010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	00 000 001	11.300,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000	44.90.00.00	0004	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	00 000 001	1.489.707,31

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.04.000.000.000	44.90.00.00	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE	00 000 003	2.040,70

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.000.000.000.000	44.90.00.00	0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 003	7.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.000.000.000.000	44.90.00.00	0002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	00 000 003	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.000.000.000.000	44.90.00.00	0000	SECRETARIA MUNICIPAL	00 000 000	200.000,00

Artigo 30.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000.000	44.90.00.00	0010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	00 000 000	-1.900,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000.000	44.90.00.00	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	00 000 000	-1.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000.000	44.90.00.00	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	00 000 000	-40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000.000	44.90.00.00	0002	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	00 000 000	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000.000	44.90.00.00	0010	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA	00 000 000	-1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000.000	44.90.00.00	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA	00 000 000	-400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.000.000.000.000	44.90.00.00	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 000 000	-800.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.000.000.000.000	44.90.00.00	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 000 000	-1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.000.000.000.000	44.90.00.00	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 000 000	-1.200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.000.000.000.000	44.90.00.00	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 000 000	-1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000.000	44.90.00.00	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	00 000 000	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000.000	44.90.00.00	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	00 000 000	-400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000.000	44.90.00.00	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	00 000 000	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000.000	44.90.00.00	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	00 000 000	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000.000	44.90.00.00	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	00 000 000	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000.000	44.90.00.00	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	00 000 000	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000.000	44.90.00.00	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	00 000 000	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000.000	44.90.00.00	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	00 000 000	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.000.000.000.000	44.90.00.00	0000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00 000 000	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.000.000.000.000	44.90.00.00	0000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00 000 000	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.000.000.000.000	44.90.00.00	0000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00 000 000	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.000.000.000.000	44.90.00.00	0000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00 000 000	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.000.000.000.000	44.90.00.00	0000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00 000 000	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.000.000.000.000	44.90.00.00	0000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00 000 000	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.000.000.000.000	44.90.00.00	0000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00 000 000	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.000.000.000.000	44.90.00.00	0000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00 000 000	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.000.000.000.000	44.90.00.00	0000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00 000 000	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.000.000.000.000	44.90.00.00	0000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00 000 000	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.000.000.000.000	44.90.00.00	0000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00 000 000	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.000.000.000.000	44.90.00.00	0000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00 000 000	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.000.000.000.000	44.90.00.00	0000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00 000 000	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.000.000.000.000	44.90.00.00	0000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00 000 000	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.000.000.000.000	44.90.00.00	0000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00 000 000	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.000.000.000.000	44.90.00.00	0000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00 000 000	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.000.000.000.000	44.90.00.00	0000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00 000 000	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.000.000.000.000	44.90.00.00	0000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00 000 000	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.000.000.000.000	44.90.00.00	0000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00 000 000	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.000.000.000.000	44.90.00.00	0000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00 000 000	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.000.000.000.000	44.90.00.00	0000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00 000 000	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.000.000.000.000	44.90.00.00	0000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00 000 000	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.000.000.000.000	44.90.00.00	0000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00 000 000	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.000.000.000.000	44.90.00.00	0000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00 000 000	-1.000,00

DECRETO Nº 364, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.554.954,18 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.554.954,18

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.03.007.000.000	4.4.90.01.00	3802	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	11 111 111	146.501,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
27.01.000.000.000	4.4.90.01.00	3801	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	11 111 111	1.408.453,18

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervit Financeiro 1.554.954,18

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.800032-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de DEZEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

REPÚBLICA DO BRASIL COM INSCRIÇÃO

DECRETO Nº 365, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$418.739,88 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 418.739,88

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.0000.000.000	4.4.90.01.00	3808	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	05 000 000	150.796,14

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.0000.000.000	3.3.90.04.00	3809	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20 000 000	268.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.0000.000.000	3.3.90.04.00	3809	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20 000 000	170.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
05.12.000.000.000	3.3.90.05.00	3806	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE INICIATIVA JUVENIL	05 000 000	90.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.02.000.000.000	3.3.90.06.00	3807	GUARDA MUNICIPAL	40 000 000	128.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.02.000.000.000	3.3.90.06.00	3703	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMARCAÇÃO SOCIAL	05 000 000	130.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.02.000.000.000	3.3.90.07.00	3074	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	05 000 000	128.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.02.000.000.000	3.3.90.07.00	3807	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	40 000 000	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.02.000.000.000	4.4.90.01.00	3802	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	40 000 000	90.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.0000.000.000	4.4.90.02.00	3803	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20 000 000	170.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.0000.000.000	4.4.90.02.00	3807	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20 000 000	308.000,00

Anulação (-) -418.739,88

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.800032-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de DEZEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 366, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$44.960,37 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 44.960,37

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.03.007.000.000	4.4.90.01.00	3802	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	11 111 111	12.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.03.007.000.000	4.4.90.01.00	3808	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	11 111 111	321.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervit Financeiro 44.960,37

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.800032-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de DEZEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 357, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.177.216,13 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 5.177.216,13

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.0000.000.000	3.3.90.04.00	3808	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 000 000	388.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.0000.000.000	3.3.90.04.00	3808	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 000 000	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.0000.000.000	3.3.90.04.00	3808	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 000 000	341.216,13

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.0000.000.000	3.3.90.04.00	3808	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 000 000	443.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.0000.000.000	3.3.90.05.00	3703	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 000 000	443.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.0000.000.000	3.3.90.05.00	3703	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 000 000	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.0000.000.000	3.3.90.05.00	3703	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 000 000	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.0000.000.000	3.3.90.05.00	3703	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 000 000	443.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.0000.000.000	3.3.90.05.00	3703	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 000 000	443.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.0000.000.000	3.3.90.05.00	3703	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 000 000	1.000.000,00

Anulação (-) -5.177.216,13

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 12/12/2024, conforme processo 2024.004.800032-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de DEZEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 358, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.02.000.000.000	3.3.90.06.00	3808	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	10 000 000	200.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 200.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.800032-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de DEZEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 359, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$73.150,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 73.150,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.02.000.000.000	3.3.90.06.00	3808	FUNDAÇÃO CULTURAL, JORNALISTA ORBAZDO LIMA	10 000 000	51.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.02.000.000.000	3.3.90.06.00	3808	FUNDAÇÃO CULTURAL, JORNALISTA ORBAZDO LIMA	10 000 000	21.750,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 73.150,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.800032-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de DEZEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROQuinta-feira, 19 de
Dezembro de 2024
Edição 1722
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 361, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.35

Resolva: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências***Artigo 1º.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$14.104.179,93 distribuídos as seguintes dotações:**Suplementação (+)** 14.104.179,93

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.093.000.000.000	3.1.90.11.00	305	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 000 000	5.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.093.000.000.000	3.1.90.11.00	306	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 000 000	4.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:**Emissão:** 14.104.179,93**Artigo 3º.-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.804.68912-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de DEZEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 362, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.35

Resolva: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências***Artigo 1º.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$4.839.893,84 distribuídos as seguintes dotações:**Suplementação (+)** 4.839.893,84

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.123.000.000.000	3.1.90.30.00	337	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 000 000	4.839.893,84

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:**Emissão:** 4.839.893,84**Artigo 3º.-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.804.68912-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de DEZEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 363, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.35

Resolva: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências***Artigo 1º.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.425.795,81 distribuídos as seguintes dotações:**Suplementação (+)** 2.425.795,81

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.093.000.000.000	3.1.90.11.00	305	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	30 000 000	2.425.795,81

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:**Emissão:** 2.425.795,81**Artigo 3º.-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.804.68912-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de DEZEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 364, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.35

Resolva: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências***Artigo 1º.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$15.534.289,14 distribuídos as seguintes dotações:**Suplementação (+)** 15.534.289,14

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.123.000.000.000	3.1.90.11.00	758	INSTITUTO DO PREVIDENÇA SERV. PUBL. MUN. DE CAMPOS	00 000 000	15.534.289,14

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:**Emissão:** 15.534.289,14**Artigo 3º.-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.804.68912-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de DEZEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 365, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.35

Resolva: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências***Artigo 1º.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$12.254.930,68 distribuídos as seguintes dotações:**Suplementação (+)** 12.254.930,68

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.123.000.000.000	3.1.90.30.00	380	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	00 000 000	7.890.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.123.000.000.000	3.1.90.11.00	758	INSTITUTO DO PREVIDENÇA SERV. PUBL. MUN. DE CAMPOS	00 000 000	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.123.000.000.000	3.1.90.11.00	3758	INSTITUTO DO PREVIDENÇA SERV. PUBL. MUN. DE CAMPOS	00 000 000	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.123.000.000.000	3.1.90.11.00	3758	INSTITUTO DO PREVIDENÇA SERV. PUBL. MUN. DE CAMPOS	00 000 000	1.854.930,68

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.123.000.000.000	4.4.90.11.00	3001	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSPORTES	00 000 000	2.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.123.000.000.000	3.1.90.11.00	380	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20 000 000	6.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.123.000.000.000	3.1.90.11.00	3008	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	00 000 000	500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.123.000.000.000	3.1.90.11.00	3008	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	00 000 000	21.854,68

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.123.000.000.000	4.4.90.11.00	3001	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	00 000 000	21.854,68

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:**Anulação:**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.123.000.000.000	3.1.90.30.00	380	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 000 000	-307.000,00

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161Assinado de forma digital por MUNICIPIO
DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2024.12.18 17:22:31 -03'00'

VLADIMIR GARDINHO
- PRESIDENTE -

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROQuinta-feira, 19 de
Dezembro de 2024
SUPLEMENTO ONLINE

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 368, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI Nº 35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras provisões.

Resolução:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.962.275,93 distribuído da seguinte dotação:

Suplementação (+)

1.962.275,93

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.12.006.100.000	3.00.30.00	388	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES (TRANSPAR)	44 044 044	1.962.275,93

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
24.84.000.000.000	4.00.07.00	070	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA	44 044 044	-1.962.275,93

Anulação (-)

-1.962.275,93

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.908.80012-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de DEZEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 369, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI Nº 35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras provisões.

Resolução:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$723.006,36 distribuído da seguinte dotação:

Suplementação (+)

723.006,36

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.09.002.100.000	3.00.30.00	388	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	44 044 044	37.545,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.09.002.100.000	3.00.30.00	388	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	44 044 044	37.545,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.12.006.100.000	3.00.21.00	393	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	44 044 044	138,36

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.12.006.100.000	3.00.30.00	388	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FUNDAS-PROCON)	10 010 010	12.795,70
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.12.006.100.000	3.00.30.00	388	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FUNDAS-PROCON)	10 010 010	35.360,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.12.006.100.000	3.00.30.00	388	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FUNDAS-PROCON)	10 010 010	3.481,60

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
24.84.000.000.000	4.00.07.00	070	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA	44 044 044	-37.545,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.09.002.100.000	3.00.30.00	388	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	44 044 044	-37.545,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.12.006.100.000	3.00.21.00	393	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FUNDAS-PROCON)	10 010 010	-40.355,70

Anulação (-)

-723.006,36

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.934.60012-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de DEZEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 22/2023, RELACIONADO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, VEM TORNAR PÚBLICA A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023, VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR.

FATO GERADOR: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 22/2023, RELACIONADO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR.

PROCESSO DE ORIGEM: 058.021
PROCESSO ATUAL: 2024.021.000140-6-PR

OBJETO: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, ORIUNDO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR, OBJETIVANDO ATENDER A TODA DEMANDA DOS SETORES E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL-SMDHS E DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE-FMIJ.

O Fundo Municipal de Assistência Social adere a todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços em epígrafe, que passa a fazer parte integrante do presente Termo, nos itens e quantidades abaixo discriminados:

ATA: 22/2023-EMPRESA VENCEDORA: ALS COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 41.695.682/0001-81

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO - Com tampa; Modelo universal; Material: Plástico; Cor: Branco; Características adicionais: Dois parafusos.	UNID	1000	R\$ 26,52	R\$ 26.520,00

2	BALDE DE PLÁSTICO - em tampa, com alça de arame galvanizado, reforço no fundo e na borda; Capacidade 10 litros.	UNID	400	R\$ 13,47	R\$ 5.388,00
3	BALDE DE PLÁSTICO- sem tampa, com alça de arame zincado, articulado por 02 (duas) orelhas cravadas lateralmente, encaixados envoltivos por filme de polipropileno. Capacidade de 20 litros.	UNID	400	R\$ 29,18	R\$ 11.672,00
4	BALDE DE PLÁSTICO - sem tampa, com alça de arame zincado, articulado por 02 (duas) orelhas cravadas lateralmente, encaixados envoltivos por filme de polipropileno. Capacidade de 30 litros.	UNID	160	R\$ 28,52	R\$ 4.563,20
5	CLORO - hipoclorito de sódio, aspecto físico líquido, concentração teor 3% de cloro ativo, características adicionais incolor, não estabilizado e não concentrado, frasco com 1 litro.	FR	7200	R\$ 5,70	R\$ 41.040,00
6	CLORO - hipoclorito de sódio, aspecto físico líquido, concentração teor 3% de cloro ativo, características adicionais incolor, não estabilizado e não concentrado, Galão de 5 litros.	GL	1920	R\$ 37,00	R\$ 71.040,00
7	COPO DESCARTÁVEL 50ml P/CAFÉ - com as seguintes especificações: atóxico, branco, peso mínimo 0,75g por unidade, reforço vertical, conforme as normas da ABNT: nbr14865/2002, com a indicação da norma impressa na embalagem. Pacote com 100 unidades	PCT	1000	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00
8	COPO DESCARTÁVEL - material poliestireno, capacidade 200 ml, aplicação água, características adicionais: atóxico, de acordo com a norma ABNT nbr 14865, peso mínimo de 2,20g, resistência mínima de 1,63g. Pacote com 100 unidades.	PCT	1600	R\$ 9,20	R\$ 14.720,00
9	CERA PISO - cera líquida para piso de madeira bem como superfícies que requerem brilho e proteção. Acondicionada em frasco de 750 ml	FR	120	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00
10	DESINFETANTE - aspecto líquido, aplicação fungicida e bactericida, embalagem Galão com 5 litros. Válido por 3 (três) anos a partir da data de fabricação no mínimo 2 (duas) fragrâncias. data de fabricação impressa na embalagem. Validade não inferior a 18(dezoito) meses.	GL	2000	R\$ 27,20	R\$ 54.400,00

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2024.12.19 14:07:35 -03'00'

Parágrafo único. Findo cada mandato, nova Portaria do Chefe do Poder Executivo nomeará os próximos membros, sendo permitida a recondução do mandato para os demais exercícios.

Art. 6º Durante o período do mandato, os membros do Comitê não poderão ser destituíveis "ad nutum", somente podendo ser afastados do Comitê, depois de condenados em processo administrativo de responsabilidade instaurado pelo Chefe do Executivo do Município de Campos dos Goytacazes, ou em caso de vacância, assim entendida a situação decorrente da ausência não justificada em 03 (três) reuniões consecutivas ou em 04 (quatro) reuniões intercaladas em um mesmo ano.

Parágrafo único. Caso qualquer membro seja destituído do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, automaticamente deixará de compor o Comitê, sendo substituído pelo servidor que vier a ocupar a referente função e cumprir a qualificação especificada.

Art. 7º Das responsabilidades dos membros:

I - propor, anualmente, a política de investimentos, bem como eventuais revisões, submetendo-as ao Conselho Deliberativo para apreciação e posterior aprovação;

II - acompanhar o desempenho obtido pelos investimentos, em consonância com a política de investimentos, bem como com os limites de investimentos e diversificações estabelecidos na Resolução nº 3.922, de 25/11/2010;

III - propor a alocação tática dos investimentos, em consonância com a política de investimentos, o cenário macroeconômico, e as características e peculiaridades do passivo;

IV - propor a seleção de opções de investimentos, verificando as oportunidades de ingressos e retiradas em investimentos;

V - zelar por uma gestão de ativos, em consonância com a legislação em vigor e as restrições e diretrizes contidas na política de investimentos, e que atendam aos mais elevados padrões técnicos, éticos e de prudência;

VI - propor políticas de taxas e corretagem, considerando os custos e serviços envolvidos.

Art. 8º Das reuniões:

I - as reuniões do Comitê somente se instalarão com presença mínima de maioria absoluta de seus membros;

II - o Comitê reunir-se-á, ordinariamente, 01 (uma) vez ao mês, conforme calendário previamente estabelecido.

III - havendo motivo que justifique, qualquer membro poderá solicitar reunião extraordinária;

IV - nas reuniões ordinárias os seguintes assuntos deverão, obrigatoriamente, compor a pauta:

a) análise do cenário macroeconômico de curto prazo, bem como as expectativas de mercado;

b) avaliação dos investimentos que compõe o patrimônio dos diversos segmentos de aplicação;

c) análise do fluxo de caixa, considerando as obrigações previdenciárias e administrativas para o mês em curso;

d) proposições de investimentos/desinvestimentos, considerando avaliações técnicas com relação aos ativos objetos da proposta, que justifique o movimento proposto.

V - comitê será coordenado pelo responsável técnico pela gestão dos recursos do Instituto.

Art. 9º Deverão ser lavradas atas das reuniões e aprovadas pelos presentes.

Art. 10. Os assuntos tratados nas reuniões do Comitê deverão, sempre que possível, estarem embasados em exposições contendo informação necessária para a discussão e deliberação.

Art. 11. As decisões do comitê serão aprovadas por maioria simples de votos, cabendo ao responsável técnico dos investimentos, qualificado na forma da lei, o voto pessoal e o de qualidade.

Art. 12. Fica criado o Fundo Integrado, sob a gestão do PREVICAMPOS, com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento de proventos de aposentadoria e pensões concedidas aos respectivos servidores e seus dependentes, em adição aos recursos do respectivo tesouro, para recebimento de recursos provenientes de contribuições e por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, nos termos do artigo 249, da Constituição Federal.

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo poderá regulamentar o Fundo Integrado através de Decreto Municipal.

Art. 13. Fica estabelecida a taxa de administração de 0,5% (meio por cento) sobre a base de cálculo do valor total da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS municipal, apurado no exercício financeiro anterior, nos termos do artigo 84, II, "b", da Portaria MPT nº 1467/2022 e da legislação municipal vigente pertinente a espécie.

Art. 14. Esta lei só poderá ser alterada por deliberação da maioria absoluta dos membros do Conselho Deliberativo e da Diretoria – Executiva, em reunião conjunta, sujeita à ratificação do Prefeito Municipal e à aprovação da Câmara Municipal.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de dezembro de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

DECRETO Nº 385, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estabelece normas de execução orçamentária e programação do município de Campos dos Goytacazes para o exercício de 2025, abre o orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orçamentária Anual de 2025, bem como os artigos 8º e seguintes da Lei Complementar nº 101/00 e os artigos 47 e seguintes da Lei nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º A execução orçamentária e financeira para o exercício de 2025 obedecerá às normas vigentes de Administração Financeira e Contabilidade Pública, e ao disposto no presente Decreto, para todos os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

Art. 2º A execução orçamentária de 2025 será baseada no fluxo de ingresso de recursos, devendo os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta obedecerem, dentro da programação financeira estabelecida, a ordem e prioridade a seguir:

I – Despesas com pessoal, Encargos Sociais e Outros Benefícios a Servidores;

II – Dívida Pública;

III – Precatórios e Sentenças Judiciais;

IV – Obrigações Tributárias e Contributivas;

V – Concessionárias;

VI – Compromissos decorrentes de contratos plurianuais; e

VII – Demais despesas.

Parágrafo único. Aberto o orçamento, os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, encaminharão à Secretaria Municipal de Transparência e Controle, as Notas de Solicitação de Despesas – NSD, juntamente com as Notas de Crédito – NC, para emissão de empenhos globais e/ou estimativas de custeio fixo, conforme preceitua os §§ 2º e 3º, do artigo 60, da Lei nº 4.320/64, priorizando as despesas dispostas no artigo 3º deste Decreto.

Art. 3º Não será permitido realizar despesas e estabelecer compromissos contratuais anuais, acima das dotações atuais disponíveis.

Parágrafo único. É de responsabilidade dos ordenadores de despesa a rescisão, redução parcial dos contratos ou descontinuidade de serviços para atender o disposto no "caput" deste artigo.

Art. 4º Os saldos orçamentários não comprometidos ou não utilizados poderão ser transferidos pela Secretaria Municipal de Transparência e Controle, no limite estabelecido no artigo 3º, da Lei Orçamentária Anual de 2025.

Art. 5º As dotações destinadas ao pagamento de pessoal e encargos Sociais, Juros, Encargos e Amortização da Dívida Pública e Cartas de Crédito, ficam integralmente liberadas e poderão ser executadas mediante a necessidade de cada Órgão/Entidade.

Art. 6º As despesas destinadas ao pagamento de Pessoal e Encargos Sociais ficarão limitadas ao montante a ser definido em Decreto com normas complementares relativas à execução orçamentária, e os acréscimos que venham a impactar esses limites deverão ser previamente submetidos à Secretaria Municipal de Transparência e Controle, pelos titulares dos Órgãos e Entidades.

Art. 7º As solicitações de créditos adicionais (suplementares, especiais ou extraordinários), formuladas pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, deverão ser encaminhadas à prévia apreciação da Secretaria Municipal de Transparência e Controle e somente terão prosseguimento se indicarem os recursos a serem incluídos no orçamento ou a compensação por anulação de dotações orçamentárias já previstas para o próprio órgão ou entidade.

Parágrafo único. A abertura de créditos adicionais poderá ser efetuada, independente da solicitação, mediante proposição da Secretaria Municipal de Transparência e Controle.

Art. 8º O excesso de arrecadação apurado na Administração Indireta, incluindo os Fundos Especiais, durante o exercício de 2025, proveniente de sua receita própria e devidamente atestado pela Secretaria Municipal de Transparência e Controle, deverá ser prioritariamente, utilizado para compensar créditos adicionais destinados a atender despesas de "Pessoal e Encargos Sociais".

Art. 9º As Secretarias Municipais de Transparência e Controle e de Fazenda editarão as normas complementares que se fizerem necessárias à execução orçamentária e financeira do Município para o exercício de 2025.

Art. 10. Fica aberto o Orçamento de 2025 do Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, com efeitos financeiros e orçamentários.

Campos dos Goytacazes (RJ), 27 de dezembro de 2024.

WLADIMIR GAROTINHO
- Prefeito -

DECRETO Nº 370, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI Nº 35

Abre o orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolução:

Artigo 3º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.076.438,47 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

3.076.438,47

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.122.000.1201.0000	1.000.0000	2000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11 010 001	1.348.611,10
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.002.000.1201.0000	1.000.0000	2000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11 010 001	1.727.827,37

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

3.076.438,47

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 19/12/2024, conforme processo 2024.664.006612-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de DEZEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 371, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.35*Abre-se o orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras provisorias***Resolve:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$18.111.359,73 distribuída as seguintes dotações:

Suplementação (+)**19.111.359,73**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.300.000.000.000	3.3.90.40.00	324	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	59.400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.300.000.000.000	3.3.90.40.00	364	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	90.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.300.000.000.000	3.3.90.40.00	368	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	3.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.100.000.000.000	3.3.90.36.00	174	COMPANHIA DESARROLHO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	00	86.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
26.400.000.000.000	3.3.90.39.00	307	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	20	3.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.100.000.000.000	3.3.90.40.00	300	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 101 010	80.579,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.100.000.000.000	3.3.90.11.00	300	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16 200 300	1.078.944,71
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.100.000.000.000	3.3.91.33.00	304	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02 000 010	260.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.100.000.000.000	3.3.90.11.00	305	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16 200 300	388.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.100.000.000.000	3.3.90.11.00	306	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02 000 010	1.620.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.100.000.000.000	3.3.90.39.00	347	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16 200 300	6.794,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.100.000.000.000	3.3.90.39.00	347	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 101 010	700.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.000.000	3.1.90.11.00	308	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA GERALDO LIMA	00 000 000	80.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.000.000	3.3.90.39.00	308	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA GERALDO LIMA	00 000 000	4.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.400.000.000.000	3.3.90.39.00	332	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	20	3.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.000.000	3.1.90.11.00	308	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	3.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.000.000	3.3.90.39.00	308	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	3.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.000.000	3.3.90.39.00	332	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	3.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.100.000.000.000	3.3.90.39.00	373	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	00	3.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.100.000.000.000	3.3.90.39.00	347	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	00	3.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.100.000.000.000	3.3.90.39.00	1142	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.100.000.000.000	3.3.90.39.00	1204	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12	50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.100.000.000.000	3.3.90.39.00	340	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12	400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.100.000.000.000	3.3.90.39.00	347	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12	400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.100.000.000.000	3.3.90.39.00	357	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12	400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.100.000.000.000	3.3.90.39.00	358	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12	400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.100.000.000.000	3.3.90.39.00	340	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16	400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.100.000.000.000	3.3.90.39.00	347	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR	
10.122.000-470-2000	3.3.90.39.00	358	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12	312 100	-4 180,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR	
10.122.000-470-2000	3.3.90.39.00	360	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12	312 100	-17 760,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR	
10.122.000-530-2000	4.4.90.39.00	360	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12	312 100	-161 200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.000.000	3.1.90.39.00	367	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA GERALDO LIMA	10	100.000,00

Anulação (-)**-19.111.359,73**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 19/12/2024, conforme processo 3824.064.000012-1-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de DEZEMBRO de 2024**WLADIMIR GAROTINHO**
- PREFEITO -**DECRETO Nº 372, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.35***Abre-se o orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras provisorias***Resolve:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$18.128.979,84 distribuída as seguintes dotações:

Suplementação (+)**28.128.979,84**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.0271.0000	3.1.90.11.00	324	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	9.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.0271.0000	3.1.90.11.00	326	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.0271.0000	3.1.90.11.00	337	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.0271.0000	3.1.90.11.00	338	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.0289.0000	3.1.90.11.00	339	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.0289.0000	3.1.90.11.00	340	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.0289.0000	3.1.90.11.00	347	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	1.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.000.000	3.3.90.39.00	338	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	3.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.000.000	3.3.90.39.00	339	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	3.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.000.000	3.3.90.39.00	340	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	3.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.000.000	3.3.90.39.00	347	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	3.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.000.000	3.3.90.39.00	348	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	3.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.000.000	4.4.90.39.00	347	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.000.000	3.3.90.39.00	348	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.000.000	3.3.90.39.00	349	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.000.000	3.3.90.39.00	350	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.000.000	3.3.90.39.00	351	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.000.000	3.3.90.39.00	352	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.000.000	3.3.90.39.00	353	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.000.000	3.3.90.39.00	354	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.000.000	3.3.90.39.00	355	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.000.000	3.3.90.39.00	356	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.000.000	3.3.90.39.00	357	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.000.000	3.3.90.39.00	358	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.000.000	3.3.90.39.00	359	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.000.000	3.3.90.39.00	360	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.000.000	3.3.90.39.00	361	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.000.000	3.3.90.39.00	362	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.000.000	3.3.90.39.00	363	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.000.000	3.3.90.39.00	364	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.000.000	3.3.90.39.00	365	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.000.000	3.3.90.39.00	366	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.000.000	3.3.90.39.00	367	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.000.000	3.3.90.39.00	368	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.000.000	3.3.90.39.00	369	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.100.000.000.000	3.3.90.39.00	370	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.004.203.000	3.3.90.30.30	3479	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	09 000 001	-484.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.004.203.000	3.3.90.30.30	3479	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	09 000 001	-18.700,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.02.000.201.000	3.3.90.30.30	3749	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	09 000 001	-208.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.004.203.000	3.3.90.30.30	3771	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	09 000 001	-188.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.004.203.000	3.3.90.30.30	3707	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	09 000 001	-2.541.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.02.000.208.000	3.3.90.30.30	3738	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	09 000 001	-337.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.02.000.203.000	3.3.90.30.30	3708	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	09 000 001	-88.000,00

Anulação (-) -28.128.979,84

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 19/12/2024, conforme processo 2024.004.900012-2-09.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de DEZEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 373, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.35

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.992.130,56 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					5.962.130,56
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.203.000	3.3.90.30.30	3900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	04 000 001	551.895,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.208.000	3.3.90.30.30	3907	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PISCICULTURA E PASTAGEM	04 000 001	208.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.02.000.203.000	4.4.90.51.30	4070	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	09 000 001	134.300,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.204.000	3.3.90.30.30	3479	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	04 000 001	1.151.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.102.000.208.000	3.3.90.30.30	3907	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	04 000 001	1.241.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.02.000.208.000	3.3.90.30.30	3917	FUNDAÇÃO CULTURAL, ESPORTES E CULTURA	04 000 001	493.750,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.203.000	3.3.90.30.30	3908	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE REFINAÇÃO E JAVIERES	04 000 001	1.059.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
30.400.000.203.000	3.3.90.40.00	3910	FORÇA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	04 000 001	451.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.000.000.208.000	3.3.90.30.30	3908	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	04 000 001	588.750,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira 5.992.130,56

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 19/12/2024, conforme processo 2024.004.900012-2-09.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de DEZEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 374, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.35

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$510.543,32 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

510.543,32

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.203.000	3.3.90.30.30	3907	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	02 000 002	7.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.204.000	3.3.90.30.30	4118	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA	02 000 002	1.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.204.000	3.3.90.30.30	3215	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA	02 000 002	414.843,32

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.208.000	3.3.90.30.30	3774	COMPANHIA DEBEM DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 000 010	51.286,70

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.204.000	3.3.90.30.30	3407	COMPANHIA DEBEM DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 000 010	51.027,47

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.011.000.203.000	3.3.90.30.30	3902	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	02 000 002	41.565,07
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.203.000	3.3.90.30.30	3902	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	02 000 002	804,15
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.203.000	3.3.90.30.30	3704	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	02 000 002	17.800,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.203.000	3.3.90.30.30	3910	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	02 000 002	47.177,40

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.203.000	3.3.90.30.30	3940	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	02 000 002	7.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
30.400.000.203.000	4.4.90.71.00	3908	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA	02 000 001	-851.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.411.000.203.000	5.1.91.20.00	3900	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA	02 000 001	-87.102,40

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.02.000.208.000	3.3.90.30.30	3700	COMPANHIA DEBEM DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 000 010	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.208.000	4.4.90.71.00	3400	COMPANHIA DEBEM DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 000 010	10.750,00

Anulação (-) -810.543,32

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 19/12/2024, conforme processo 2024.004.000012-2-09.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de DEZEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 375, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.35

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$410.205,95 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 410.205,95

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.203.000	4.4.90.30.30	3908	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	11 000 010	410.205,95

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 410.205,95

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 19/12/2024, conforme processo 2024.004.000012-2-09.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de DEZEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 376, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.35

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$109.967,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 109.967,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.204.000	3.3.90.30.30	3708	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	17 000 010	109.967,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 109.967,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 19/12/2024, conforme processo 2024.004.000012-2-09.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de DEZEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 377, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI Nº 35

Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.365.797,38 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

1.365.797,38

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.000.100.000	3.3.90.30.00	805	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	33 903 003	484.307,30

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.000.200.000	3.3.90.30.00	807	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	33 903 003	80.300,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.000.300.000	3.3.90.30.00	809	COMISSÃO EXECUTIVA DE LICITAÇÃO DE CAMPOS	33 903 003	289.442,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.000.400.000	3.3.90.30.00	809	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITADO	33 903 003	104.337,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.000.500.000	3.3.90.30.00	812	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	33 903 003	208.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.000.600.000	3.3.90.30.00	814	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	33 903 003	171.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício:

1.365.797,38

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 19/12/2024, conforme processo 2024.004.890032-2-PR.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de DEZEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO -
PREFEITO -

DECRETO Nº 378, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI Nº 36

Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.914.515,89 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

2.914.515,89

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.000.200.000	3.3.90.47.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 903 003	3.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.000.200.000	3.3.90.47.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	44 944 944	600.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
00.000.000.000.000	3.3.90.47.00	300	FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	91 910 910	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.122.000.000.000	4.4.90.52.00	304	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSEPHINA OLIVEIRA LIMA	91 910 910	170.515,89

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.000.200.000	3.3.90.47.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 903 003	3.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.000.200.000	3.3.90.47.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	44 944 944	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
00.000.000.000.000	3.3.90.52.00	307	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	44 944 944	47.515,89

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.000.100.000	3.3.90.14.00	310	FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	91 910 910	7.515,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
00.000.000.000.000	3.3.90.47.00	300	FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	91 910 910	47.515,89

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.000.000.000.000	4.4.90.52.00	307	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	91 910 910	47.515,89

Anulação (-)

2.914.515,89

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.890032-2-PR.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de DEZEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO -
PREFEITO -

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 345/2024

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor **MOISÉS DA SILVA FLAUSINO**, matrícula nº 40.836, Assistente Especial, para atuar como **Gestor de Contrato** e **TIAGO RAMOS GUZZO PEREIRA**, matrícula nº 41.658, Supervisor de Setores Almoxarifado, Patrimônio, Zeladoria, Transporte e TI, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao **Contrato nº 0103/2024 – Processo nº 2024.021.000082-3-PR** – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES, PEIXES, FRANGOS E EMBUTIDOS), PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL-SMDHS.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de dezembro de 2024.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula nº 41.761

PORTARIA SMDHS Nº 346/2024

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor **MOISÉS DA SILVA FLAUSINO**, matrícula nº 40.836, Assistente Especial, para atuar como **Gestor de Contrato**, e **TIAGO RAMOS GUZZO PEREIRA**, matrícula nº 41.658, Supervisor de Setores Almoxarifado, Patrimônio, Zeladoria, Transporte e TI, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao **Contrato nº 0104/2024 – Processo nº 2024.021.000082-3-PR** – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES, PEIXES, FRANGOS E EMBUTIDOS), PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL-SMDHS.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de dezembro de 2024.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula nº 41.761

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0104/2024
PROCESSO Nº 2024.021.000082-3-PR
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024

CONTRATADA: DO FILHO DISTRIBUIÇÃO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.

CNPJ/MF: 51.300.680/0001-80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES, PEIXES, FRANGOS E EMBUTIDOS), PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL-SMDHS.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02 (DOIS) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 169.988,10 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS)

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/12/2024.

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 41.761

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0103/2024
PROCESSO Nº 2024.021.000082-3-PR
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024

CONTRATADA: HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS.

CNPJ/MF: 13.747.468/0001-96

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES, PEIXES, FRANGOS E EMBUTIDOS), PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL-SMDHS.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02 (DOIS) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 268,20 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/12/2024.

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 41.761

D.O.**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIROSexta-feira, 27 de
Dezembro de **2024**
SUPLEMENTO ONLINE 02www.campos.rj.gov.br**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito**DECRETO Nº 379, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.35***Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências***Resolve:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$17.644.343,59 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**17.644.343,59**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.12.0005.2314.000	3.1.90.03.00	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 - 001 - 00	23.485,78
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.12.0005.2314.000	3.1.91.03.00	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 - 001 - 00	228.873,81
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.12.0005.2314.000	3.1.90.11.00	7-08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 - 001 - 00	1.111.887,27
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.12.0005.2314.000	3.1.90.13.00	3710	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 - 001 - 00	2.057.947,27

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.12.0005.2434.000	3.3.90.30.00	010	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA	00 - 001 - 00	213.073,34
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.12.0005.2434.000	3.3.90.47.00	330	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA	00 - 001 - 00	1.581.280,88

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:**17.644.343,59**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 19/12/2024, conforme processo 2024.004.000012-0-PS.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de DEZEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -**DECRETO Nº 380, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.35***Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências***Resolve:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$38.818.847,66 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**38.818.847,66**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.10.0041.000.000	3.3.90.52.00	380	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 - 001 - 00	472.252,87
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.10.0041.000.000	3.3.90.53.00	380A	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 - 001 - 00	140.261,02

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.10.0041.000.000	3.1.90.11.00	3679	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 - 001 - 00	20340.134,38
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.10.0041.000.000	3.3.90.40.00	3679	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 - 001 - 00	1.025.850,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.10.0041.000.000	3.1.91.13.00	3689	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 - 001 - 00	8897.286,39
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.10.0041.000.000	3.1.90.04.00	3689	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 - 001 - 00	19.138,80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.10.0041.000.000	3.3.90.36.00	3689	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 - 001 - 00	12.901,40

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervir Financeiro**38.818.847,66**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 19/12/2024, conforme processo 2024.004.000012-0-PS.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de DEZEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -**DECRETO Nº 381, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.35***Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências***Resolve:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.076.439,44 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**3.076.439,44**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.00.0005.000.000	3.1.90.11.00	3472	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - 001 - 010	1.348.871,36
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.00.0005.000.000	3.3.90.36.00	3640	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - 001 - 010	1.037.568,08

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:**3.076.439,44**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 19/12/2024, conforme processo 2024.004.000012-0-PS.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de DEZEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -**DECRETO Nº 382, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.35***Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências***Resolve:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$10.245.033,93 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**10.245.033,93**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.10.0041.000.000	3.1.91.13.00	380	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10 - 001 - 010	2211.107,38
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.10.0041.000.000	3.3.90.52.00	380	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10 - 001 - 010	1.037.814,88
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.10.0041.000.000	4.4.90.03.00	380	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10 - 001 - 010	271.300,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.10.0041.000.000	4.4.90.03.00	380	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10 - 001 - 010	171.300,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.10.0041.000.000	3.3.90.53.00	380A	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10 - 001 - 010	603.812,10
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.10.0041.000.000	3.3.90.53.00	380A	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10 - 001 - 010	1.081.400,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:**10.245.033,93**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 19/12/2024, conforme processo 2024.004.000012-0-PS.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de DEZEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -**DECRETO Nº 383, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.35***Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências***Resolve:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$12.930,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**612.930,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.10.0041.000.000	3.1.90.11.00	3689	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - 001 - 010	525.475,19
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.10.0041.000.000	3.3.90.36.00	3689	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - 001 - 010	83.454,81

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:**612.930,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de DEZEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161**Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2024.12.27 22:37:46 -03'00'

DECRETO Nº 384, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.35*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências***Resolvo:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$282.704,60 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**282.704,60**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.132.006.204.000	3.3.90.36.00	174	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	10 - 001 - 010	282.704,60

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:**282.704,60**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 19/12/2024, conforme processo 2024.004.800012-2-PR.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de DEZEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -**DECRETO Nº 385, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.35***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências***Resolvo:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$11.115.945,89 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**11.115.945,89**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.391.006.218.000	3.3.90.36.00	3105	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 - 040 - 040	608.000,00
11.391.006.218.000	3.3.90.36.00	3145	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 - 040 - 040	4.771.000,00
11.391.006.218.000	3.3.90.36.00	3880	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 - 040 - 040	487.707,00
11.391.006.218.000	3.3.90.36.00	3889	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 - 040 - 040	711.918,00
11.391.006.218.000	3.3.90.36.00	3889	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 - 040 - 040	527.102,00
11.391.006.218.000	3.3.90.36.00	4080	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 - 040 - 040	4.300.498,89

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:**11.115.945,89**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 19/12/2024, conforme processo 2024.004.800012-2-PR.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de DEZEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -**DECRETO Nº 386, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.35***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências***Resolvo:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$32.218.382,45 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**32.218.382,45**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.132.015.204.000	3.3.90.36.00	3085	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - 210 - 001	32.218.382,45

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supelstil Financeiro**32.218.382,45**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 19/12/2024, conforme processo 2024.004.800012-2-PR.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de DEZEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -**DECRETO Nº 389, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.35***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências***Resolvo:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.340.576,35 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**5.340.576,35**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.132.006.204.000	3.3.90.36.00	3488	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	10 - 001 - 001	3432.485,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.132.006.204.000	3.3.90.36.00	3012	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANOS SOCIAL	10 - 001 - 001	1.403.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.132.006.210.000	4.4.90.51.00	3636	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	28 - 000 - 000	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.132.006.210.000	4.4.90.51.00	3636	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	28 - 000 - 000	100.173,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.132.006.208.000	3.3.90.31.00	3863	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 - 001 - 010	380.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.132.006.208.000	3.3.90.31.00	3867	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 - 001 - 010	300.404,35

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.030.006.208.000	3.3.90.31.00	388	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	10 - 001 - 001	101.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.132.006.206.000	3.3.90.26.00	132	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	10 - 001 - 001	-11.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.132.006.204.000	3.3.90.36.00	388	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	10 - 001 - 001	-141.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.132.006.204.000	3.3.90.31.00	388	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	10 - 001 - 001	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.132.006.201.000	3.3.90.36.00	3170	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	10 - 001 - 001	188.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.132.006.208.000	3.3.90.36.00	388	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10 - 001 - 001	6.225,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.132.006.203.000	3.3.90.31.00	334	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10 - 001 - 001	270.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.132.006.203.000	3.3.90.36.00	337	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10 - 001 - 001	34.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.132.006.201.000	3.3.90.36.00	388	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10 - 001 - 001	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.132.006.203.000	3.3.90.36.00	3140	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10 - 001 - 001	497.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.132.006.187.000	4.4.90.51.00	3674	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10 - 001 - 001	800.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.132.006.208.000	3.3.90.36.00	3881	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10 - 001 - 001	180.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.132.006.203.000	3.3.90.36.00	3170	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10 - 001 - 001	490.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.132.006.201.000	3.3.90.36.00	3111	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10 - 001 - 001	4.511,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.132.006.201.000	3.3.90.36.00	3157	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10 - 001 - 001	490.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.132.006.201.000	3.3.90.36.00	3807	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10 - 001 - 001	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.132.006.183.000	3.3.90.36.00	3012	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	10 - 001 - 001	194.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.132.006.183.000	3.3.90.36.00	3042	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	10 - 001 - 001	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.132.006.183.000	3.3.90.36.00	3048	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	10 - 001 - 001	133.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.132.006.204.000	3.3.90.36.00	3010	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANOS SOCIAL	10 - 001 - 001	2.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.132.006.201.000	3.3.90.36.00	3183	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANOS SOCIAL	10 - 001 - 001	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.04.005.004.000	3.04.30.00	339	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	00 000 001	-11.854,36
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.04.005.010.000	3.04.30.00	340	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	00 000 001	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.04.005.020.000	3.04.30.00	3616	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	25 025 001	-421.880,36
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.04.005.020.000	3.04.30.00	3617	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	25 025 001	-12.175,36
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.04.005.020.000	3.04.30.00	3618	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	25 025 001	-128.880,36

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.02.005.010.000	3.04.30.00	1162	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 001	15.760,36
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.01.001.010.000	3.04.30.00	1171	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 001	-17.937,41
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.00.021.010.000	3.04.30.00	1226	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 001	-45.750,36
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.00.021.020.000	3.04.30.00	2415	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 001	-13.880,36
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.00.020.020.000	3.04.30.00	2416	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 001	-128.880,36
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.00.010.020.000	3.04.30.00	2166	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 001	-28.800,46
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.02.005.010.000	3.04.30.00	3079	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 001	-46.261,11
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.00.021.020.000	3.04.30.00	3867	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 001	-127.980,36
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.02.005.010.000	3.04.30.00	3796	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 001	-41.100,36
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.00.020.020.000	3.04.30.00	3868	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 001	-128.880,36

Anulação (-) **6.340.570,35**

Artigo 16.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.836.008012-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de DEZEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 360, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI Nº 35

Resolução: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 16.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$281.163,88 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **284.983,88**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.020.005.021.000	3.04.30.00	4001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	20 002 001	284.983,88

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício **284.983,88**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.836.008012-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de DEZEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 391, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI Nº 35

Resolução: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 16.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.424.939,47 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.424.939,47**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.04.005.001.000	3.04.30.00	4002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00 001 001	3.424.939,47

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superveniê. Financeiro **3.424.939,47**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.836.008012-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de DEZEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 367, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI Nº 35

Resolução: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 16.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$915.458,31 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **915.458,31**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.00.005.010.000	3.04.30.00	1144	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 001	123.000,36
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.00.005.010.000	3.04.30.00	2164	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 001	127.000,36
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.00.020.020.000	3.04.30.00	2861	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 001	66.760,36

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.00.005.010.000	3.04.30.00	1142	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 001	-12.880,36
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.00.021.010.000	3.04.30.00	1224	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 001	-181.804,34
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.00.005.010.000	3.04.30.00	3076	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 001	-44.307,46
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.02.010.000.000	3.04.30.00	2416	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 001	-126.319,88
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.00.005.010.000	3.04.30.00	3866	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 001	-6.818,88
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.01.001.020.000	3.04.30.00	3869	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 001	-11.760,32
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.00.005.010.000	3.04.30.00	3166	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 001	-38.880,34
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.00.005.010.000	3.04.30.00	3166	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 001	-24.414,31
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.00.021.010.000	3.04.30.00	3167	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 001	-1.100,28
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.00.020.010.000	3.04.30.00	3868	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 001	-1,04
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.00.020.010.000	3.04.30.00	3869	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 001	-11.000,08

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.00.020.020.000	3.04.30.00	3869	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 001	-124.280,32

Anulação (-) **-915.458,31**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 19/12/2024, conforme processo 2024.004.000012-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de DEZEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Fredelcio Pass
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 94658-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail - ouvidoria@campos.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8764/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
19.12.000.000.000	3.3.90.30.00	3445	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15 151 151	-238.238,89
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
19.12.000.000.000	3.3.90.30.00	3446	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15 151 151	-3.836,89
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
19.12.000.000.000	3.3.90.30.00	3447	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15 151 151	-15.764,84
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
19.12.000.000.000	3.3.90.30.00	3448	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15 151 151	-25.900,44
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
19.12.000.000.000	3.3.90.30.00	3449	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15 151 151	-23.633,23
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
19.12.000.000.000	3.3.90.30.00	3450	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15 151 151	-1.008,44
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
19.12.000.000.000	3.3.90.30.00	3451	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15 151 151	-3,84
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
19.12.000.000.000	3.3.90.30.00	3452	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15 151 151	-31.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
19.12.000.000.000	3.3.90.30.00	3453	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15 151 151	-104.000,11

Anulação (-) -1.212.927,83

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 22/12/2024, conforme processo 2024.004.00012-2-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de DEZEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 361, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N 35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolva:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na imputação de R\$1.424.939,47 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.424.939,47

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
19.12.000.000.000	3.3.90.30.00	400	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15 151 151	3.424.939,47

Artigo 30.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supêndio Financeiro 3.424.939,47

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 20/12/2024, conforme processo 2024.004.00012-2-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de DEZEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 362, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N 35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolva:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na imputação de R\$1.507.790,99 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.507.790,99

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
19.12.000.000.000	3.3.90.30.00	344	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15 151 151	1.507.790,99

Artigo 30.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso 1.507.790,99

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 20/12/2024, conforme processo 2024.004.00012-2-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de DEZEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 363, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N 35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolva:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na imputação de R\$242.508,57 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 242.508,57

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
19.12.000.000.000	3.3.90.30.00	400	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15 151 151	242.508,57

Artigo 30.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso 242.508,57

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/12/2024, conforme processo 2024.004.00012-2-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de DEZEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 364, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N 35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolva:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na imputação de R\$1.427.257,19 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.427.257,19

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
19.12.000.000.000	3.3.90.30.00	344	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15 151 151	2.427.257,19

Artigo 30.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso 2.427.257,19

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/12/2024, conforme processo 2024.004.00012-2-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de DEZEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 365, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N 35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolva:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na imputação de R\$1.180,86 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 12.180,86

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
19.12.000.000.000	3.3.90.30.00	400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	15 151 151	12.180,86

Artigo 30.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supêndio Financeiro 12.180,86

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/12/2024, conforme processo 2024.004.00012-2-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de DEZEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 366, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N 35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolva:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na imputação de R\$186.196,80 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 186.196,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
19.12.000.000.000	3.3.90.30.00	400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	15 151 151	186.196,80

Artigo 30.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso 186.196,80

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/12/2024, conforme processo 2024.004.00012-2-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de DEZEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 367, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N 35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolva:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na imputação de R\$4.815.916,81 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.815.916,81

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
19.12.000.000.000	4.4.90.01.00	400	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E REPARAÇÃO	44 944 444	4.815.916,81

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
19.12.000.000.000	3.3.90.30.00	144	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15 151 151	11.940,89
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
19.12.000.000.000	3.3.90.30.00	345	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15 151 151	11.900,44
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
19.12.000.000.000	3.3.90.30.00	346	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15 151 151	13.000,34

Artigo 30.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
26.843.000.000.000	4.4.90.01.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA	44 944 444	3.984.983,21
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
19.12.000.000.000	3.3.90.30.00	144	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15 151 151	11.940,89
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
19.12.000.000.000	3.3.90.30.00	345	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15 151 151	11.900,44
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
19.12.000.000.000	4.4.90.01.00	300	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15 151 151	-13.000,34

Anulação (-) -4.815.916,81

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/12/2024, conforme processo 2024.004.00012-2-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de DEZEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº398, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre atualização da TRA e TRE no Contrato de Concessão dos serviços de água e esgoto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o disposto ao art. 9º da Lei Federal nº 8.987/1995;

CONSIDERANDO o dever de informar a atualização do valor da TRA e TRE a ser praticada no município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o contido no contrato concessório relativo aos serviços de saneamento básico;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o valor da TRA e TRE no percentual de 5,74% (cinco vírgula setenta e quatro por cento) a partir do mês de referência janeiro de 2025, nas contas com vencimento em fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 30 de dezembro de 2024.

Wladimir Garotinho
Prefeito